SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2303

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 804484 / 2014 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / CAIXA PROCESSO Nº. 2656.1019002-19 / 2014 celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE APUÍ-AM, objetivando a execução de ações relativas ao MDA PRONAT – MAQUINÁRIO celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ-AM**, com base no **PROCESSO LICITATORIO Nº. 048/2018,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº. 03.809.314/00001-28**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Sétima do Termo de Contrato primitivo, a findar-se em 20 de Fevereiro de 2019, por mais 120 (Cento e vinte) dias, a contar do dia 21 de Fevereiro 2019 e findar se em 20 de Junho de 2019.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí – AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D43228DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SRP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PREMIAÇÃO, em atendimento das necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.
TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 12 Março de 2019. Hora: 07:30 hs.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.007/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SRP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 12834.320000/1170-17, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí-AM.
TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 11 Março de 2019. Hora: 08:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 25 de Fevereiro de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E2F38F7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 022 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1030/2019, de 18 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Rone da Silva Melo Cargo: Assistente Administrativo IV,*** para participar da capacitação de Emissão de RG, em Manaus-AM, no período de 19 a 28 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 10 (dez) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 19 Fevereiro de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B6A9B6CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Número Do Contrato Nº 002/2019. Tomada de Preço de nº 010/2018. Nº Processo 5281/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: **J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA-EIRELI**. CNPJ: 22.566.217/0001-04. Objetivo: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços para Construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário, da Escola Municipal Indígena Trincheira, localizada no Lago do Pantaleão na Aldeia Indígena Trincheira, Zona Rural do município de Autazes. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: de 270 (duzentos e setenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato. Valor Global **R$ 499.171,35 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.** Dotação Orçamentária: 02.007.12.361.0071.1031 – Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 719 FNDE-PAC II R$ 407.972,68, Fonte de Recurso: 11 – FUDEB 40% R$ 101.992,18. Data da assinatura: 21/01/2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:2F4281D4

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Número Do Contrato Nº 003/2019. Tomada de Preço de nº 011/2018. Nº Processo 5283/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: **J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA-EIRELI**. CNPJ: 22.566.217/0001-04. Objetivo: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços para Construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário, da Escola Municipal Raimunda Caldas, localizada no Lago do Soares, Zona Rural do município de Autazes. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: de 270 (duzentos e setenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato. Valor Global de **R$ 479.212,53 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS.** Dotação Orçamentária: 02.007.12.361.0071.1031 – Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 719 FNDE-PAC II R$ 428.286,79, Fonte de Recurso: 11 – FUDEB 40% R$ 81.677,79. Data da assinatura: 21/01/2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:83A0159F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2019-CPL/CMB
CONVITE N° 001/2019-CPL/CMB
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva predial, instalação manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, hidráulica, sistemas centrais de ar condicionados, ventilação, refrigeração e eletroeletrônicos, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha.

O Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no, autos do Processo nº 005/2019-CPL/CMB, relativo à Licitação do tipo Convite nº 001/2019-CPL/CMB;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; e

CONSIDERANDO por fim o Parecer Jurídico inserto nos autos, opinando pela regularidade dos procedimentos adotados, pois fiéis as disposições legais, bem como, com base no resultado do certame e nos documentos que o instruem, HOMOLOGUE e ADJUDIQUE o objeto do CONVITE a empresa vencedora.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR à firma: J. F. M. AMOÊDO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.433.163/0001-60**,** que ofertou o menor preço dentre os concorrentes do certame, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais**),** sendo declarada vencedora da licitação para "prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva predial, instalação manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, hidráulica, sistemas centrais de ar condicionados, ventilação, refrigeração e eletroeletrônicos**,** para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha**",** conforme indicado no presente processo, nos termos do art. 43, Inciso VI, ficando desde já convocada a empresa vendedora para, no prazo de 05(cinco) dias, assinar a Carta-Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, conforme estabelece o caput do art. 64, da Lei n° 8.666/93.

III – Publique-se, dê conhecimento e junte-se aos autos.

Gabinete da Presidência em Barreirinha-AM, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:FD9F48A1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004 /2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barreirinha torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – CPL/CMB, por Sistema de Registro de Preços (por critério de julgamento menor preço – unitário por item), no dia 12 de março de 2019, às 9:00 h, objetivando a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA**,** para atender eventuais necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos Anexos I e II do Edital. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, no período de 22/02/2019 a 11/03/2019, situada na Rodovia BH-1-Nilo Pereira 985 – São Judas Tadeu - CEP: 69.160.000 - Barreirinha - Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min, o Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima por meio magnético (pendrive, cd, fornecido pelo próprio interessado).

Barreirinha/AM, 22 de fevereiro de 2019.

MARIA GRACINILDA REIS GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:E83CAD79

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA vem por meio desta retificar o Extrato de Carta Contrato de Dispensa de Licitação – CPL/CMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06.02.2019, Edição nº 2290.

Onde se lê:
Carta Contrato nº 01/2019
Leia-se:
Carta Contrato nº 02/2019

Barreirinha/AM, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:66F6EECC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇAO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇAO

1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA vem por meio desta retificar o Extrato de Carta Contrato de Dispensa de Licitação – CPL/CMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06.02.2019, Edição nº 2290.

Onde se lê:
Dispensa de Licitação nº 01/2019
Leia-se:
Dispensa de Licitação nº 02/2019

Barreirinha/AM, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:C4A24282

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRNHA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços por linha dedicada para sinais digitais e instalação de equipamento de rádio transmissão-homelink para atender a câmara municipal de barreirinha/AM.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 inciso II, que disciplina a dispensa de licitação para compra ou prestação de serviços;

CONSIDERANDO que o valor orçado conforme informações contidas nos autos da Dispensa nº 002/2019 atende satisfatoriamente aos interesses da Administração deste Poder Legislativo Municipal e está nos limites imposto pela Lei:
RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR a deliberação do procedimento administrativo nº 02 através da Dispensa de Licitação nº 002/2019, realizada pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - ADJUDICAR a Empresa MARCELO GUIMARAES DE PAULO, NOME DE FANTASIA MULTIPLAY INTERNET SERVIÇOS – inscrita CNPJ nº CNPJ, sob o nº 01.725.398/0001-96 situada na RUA SILVA RAMOS, Nº 650 / SALA F – CENTRO, cidade de MANAUS, Estado do AMAZONAS, neste ato representado pelo senhor MARCELO GUIMARÃES DE PAULO, portador do RG nº 24.432.793-2 / SSP-AM, CPF Nº 323.712.682-91, residente e domiciliado a Rua Paraíba, 271 – Itaúna I, Parintins – AM, objetivo da referida Dispensa de Licitação, no valor global de R$ 11.666,66 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Barreirinha, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:EF9E79AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 004/2019-CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 004/2019-CPL/PMB;**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 18.212.545/0001-27**, como vencedor do referido certame, através do **CONVITE Nº. 004/2019-CPL/PMB,** objetivando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA PARA REPRESENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".
II – ADJUDICAR à referida empresa para execução dos serviços do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei

BARREIRINHA/AM, 20 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:4654CC54

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0399/2019-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 20 de fevereiro de 2019, sob o Código Identificador: 1136F718, Edição 2300, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 30 (trinta) dias a contar de 31.01.2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 60 (sessenta) meses à contar de 31.01.2019.

Leia-se:
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 15 (quinze) dias a contar de 31.01.2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30 (trinta) dias à contar de 31.01.2019.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 006/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 31 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C3A91BE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0372/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0372/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção das Escolas com 03 (três) Salas para Área de Várzea, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 180 (cento e oitenta) dias à contar de 14.01.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 485.831,51 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.240.1.006-Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%/ 101-Recursos Destinados a Manutenção da Educação 25%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 016/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 14 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A0854BDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0371/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0371/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e L M BARBOSA - ME, CNPJ Nº 18.329.051/0001-27.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção das Escolas com 03 (três) Salas para Área de Várzea, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 180 (cento e oitenta) dias à contar de 14.01.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 483.532,20 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.240.1.006-Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%/ 101-Recursos Destinados a Manutenção da Educação 25%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 016/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 14 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9EDBFF8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0388/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e A. AMÂNCIO DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 07.252.979/0001-34.
OBJETO: Contratação deEmpresa para Execução dos Serviços de Reforma e Adequação do Prédio da antiga SEMAS para instalações da Defensoria Pública, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 90 (noventa) dias à contar de 21.01.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 57.739,19 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0283.1.027- Construção, Ampliação ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 009/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 21 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C26F4880

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0389/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0389/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e A. AMÂNCIO DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 07.252.979/0001-34.
OBJETO: Contratação deEmpresa para Execução dos Serviços de Reforma e Adequação do Prédio da antiga SEMAS para instalações do Centro de Fisioterapia, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 120 (cento e vinte) dias à contar de 21.01.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 134.149,08 (cento e trinta quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0283.1.027- Construção, Ampliação ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários/ 102-Recursos Destinados as Ações da Saúde.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 012/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 21 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C089C4F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2521/2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2521/2018 – PMB, entre o Município de Barreirinha e ADILSON DE SOUZA GOMES, CPF Nº 436.312.622-00.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de 01 Lancha com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM, para apoio à Unidade Básica de Saúde – UBS Neném Andrade Seixas, localizada no Distrito de Terra Preta do Limão, referentes ao item 06 da Ata de Registro de Preços nº 029/2018, respectivamente.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde - SEMSA. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 33.90.36.00-Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS**:** 102-Recuros destinados as Ações e Serviços de Saúde.
AMPARO LEGAL: L*ei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.*
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 029/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 028/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 27 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:ACE5C53F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2522 /2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2522/2018 – PMB, entre o Município de Barreirinha e JOSENITO GOMES CONCEIÇÃO, CPF Nº 624.457.512-34.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de 01 Lancha com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM, para apoio à Unidade Básica de Saúde – UBS Neném Andrade Seixas, localizada no Distrito de Terra Preta do Limão, referentes ao item 05 da Ata de Registro de Preços nº 029/2018, respectivamente.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde - SEMSA. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 33.90.36.00-Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS**:** 102-Recuros destinados as Ações e Serviços de Saúde.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 029/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 028/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 27 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:969D183D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2523 /2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2523/2018 – PMB, entre o Município de Barreirinha e JOSENITO GOMES CONCEIÇÃO, CPF Nº 624.457.512-34.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de 02 Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM, para apoio à Unidade Básica de Saúde – UBS Aida Marques, localizada no Distrito de Cametá do Ramos, referentes ao itens 11 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 029/2018, respectivamente.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde - SEMSA. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 33.90.36.00-Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS**:** 102-Recuros destinados as Ações e Serviços de Saúde.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 029/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 028/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 27 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6ADB7B5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2524/2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2524/2018 – PMB, entre o Município de Barreirinha e JOSENITO GOMES CONCEIÇÃO, CPF Nº 624.457.512-34.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de 02 Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM, para apoio à Unidade Básica de Saúde – UBS Filomena Pereira dos Santos, localizada no Distrito de Pedras, referentes aos itens 07 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 029/2018, respectivamente.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde - SEMSA. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 33.90.36.00-Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS**:** 102-Recuros destinados as Ações e Serviços de Saúde.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8*.666/1993 e suas alterações posteriores.*
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 029/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 028/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 27 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:936A7C5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2525/2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2525/2018 – PMB, entre o Município de Barreirinha e JOSENITO GOMES CONCEIÇÃO, CPF Nº 624.457.512-34.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de 02 Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM, para apoio à Unidade Básica de Saúde – UBS João do Lago Pereira, localizada no Distrito de Freguesia do Andirá, referentes aos itens 15 e 16 da Ata de Registro de Preços nº 029/2018, respectivamente.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde - SEMSA. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 33.90.36.00-Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS**:** 102-*Recuros destinados as Ações e Serviços de Saúde.*
AMPARO LEGAL: *Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.*
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 029/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 028/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 27 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:AE82C62E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2019-CMBC

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2019-CMBC

Institui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Benjamin Constant, para o biênio 2019/2020, e dá outras providências...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, **Vereador Dr. Etã Pereira Castelo Branco**, Faz saber que em Sessão Ordinária no dia 19 de fevereiro de 2019, deste Poder Legislativo Municipal, foram eleitos para comporem as Comissões Permanentes os Vereadores abaixo relacionados:

Art. 1º - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: Fábio de Junior de Lima Rodrigues - PHS
Secretário: Ludberg Fernandes Barreira - PODE
Relator: Ciderjânio Farling Salvador da Costa - PRTB

Art. 2º - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Ludberg Fernandes Barreira - PODE
Secretário: Ciderjânio Farling Salvador da Costa - PRTB
Relator: Marcos Alex Lasmar Bentes - PDT

Art. 3º - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: Edson Rodrigues Barbosa - MDB
Secretário: Sildomar Felix de Almeida - PSOL
Relator: Ecildo Bindá Braulio - PV

Art. 4º - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL:

Presidente: Suzie Nascimento Nobre - PSC
Secretário: Fábio Junior de Lima Rodrigues - PHS

Relator: Marcos Alex Lasmar Bentes - PDT

Art. 5º - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

Presidente: Ecildo Bindá Braulio - PV
Secretário: Maria da Conceição Nogueira da Silva - PP
Relator: Lucas da Silva Felix - PR

Art. 6º - COMISSÃO PARA ASSUNTOS INDÍGENAS:

Presidente: Sildomar Felix de Almeida - PSOL
Secretário: Ociney Cabral Firmino - PSD
Relator: Ciderjânio Farling Salvador da Costa - PRTB

Art. 7º - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CULTURA, TURISMO, AGRICULTURA E PESCA:

Presidente: Lucas da Silva Felix - PR
Secretário: Ecildo Bindá Braulio - PV
Relator: Edson Rodrigues Barbosa - MDB

Art. 8º - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

Presidente: Ociney Cabral Firmino - PSD
Secretário: Ludberg Fernandes Barreira - PODE
Relator: Fabio Junior de Lima Rodrigues - PHS

Art. 9º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, 19 de Fevereiro de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:1493E7FF

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 005/2019-GP/CMBC

PORTARIA Nº 005/2019-GP/CMBC, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a Solicitação da **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, que solicita a presença de servidor, com o objetivo de auxiliar a Implementação da Folha de Pagamento deste exercício, para efetivação de treinamento.

CONSIDERANDO: a designação do Secretário de Finanças **Fernando Henrique Chaves de Macedo.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 355,62 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 1.778,10 (Hum mil setecentos e setenta e oito reais e dez centavos), para o Secretário de Finanças **Fernando Henrique Chaves de Macedo**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus-AM, no Período de 22 a 26 de Janeiro de 2019.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **em 22 de Janeiro de 2019.**

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:9D253662

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 017/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 017/2019-GP/CMBC, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Feriado na Câmara Municipal de Benjamin Constant, e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR LUDBERG FERNANDES BARREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o dia 29 de Janeiro (Terça-feira) Aniversário do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 014 de 04 de Janeiro de 2019, do Executivo Municipal.

DECRETA:

ART. 1º Feriado, na Câmara Municipal de Benjamin Constant – Amazonas, no dia 29 de Janeiro de 2019 (Terça-feira):

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

LUDBERG FERNANDES BARREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:DA478006

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 018/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 018/2019-GP/CMBC. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre o responsável pelo e-SIC da Câmara Municipal de Benjamin Constant, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a **Lei de Acesso à Informação** - Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, que entrou em vigor no dia 16 de maio de 2012 e regulamenta o direito constitucional de acesso à informação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada o Senhor **JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, como responsável direto pelo e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) da Câmara Municipal de Benjamin Constant:

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:7471DB00

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 019/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 019/2019-GP/CMBC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre o responsável pelos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Benjamin Constant, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Senhor **GILCEMAR PINHEIRO BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, como responsável direto pelos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Benjamin Constant:

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:202DFDBC

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 020/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 020/2019-GP/CMBC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEA o Senhor JEOVANI DE ASSIS MOÇAMBITE no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor JEOVANI DE ASSIS MOÇAMBITE, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro (1º) de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:DEABB4B9

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 047/2018-GP/CMBC

DECRETO Nº 047/2018-GP/CMBC, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR OCINEY CABRAL FIRMINO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a representação formulada pelo Vereador Etã Pereira Castelo Branco, proposta em face da Vereadora Maria da Conceição Nogueira da Silva, em razão de condutas praticadas pela referida Edil caracterizadas como infrações ao dever, a ética e ao decoro parlamentar.

Considerando – necessidade de tomada de decisão da Câmara Municipal de Benjamin Constant, frente às noticias amplamente anunciada pela Vereadora.
Considerando, os fatos levados a tribuna desta casa Legislativa, pela vereadora Maria da Conceição Nogueira da Silva,

DECRETA:

1º Fica criada a **Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar** para apurar suposta conduta praticada e infringência de decoro parlamentar, com consequente perda de mandado, contra a vereadora Maria da Conceição Nogueira da Silva.

2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a **Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar** será composta pelos vereadores: FABIO JUNIOR DE LIMA RODRIGUES – PRESIDENTE; CIDEREJANIO FARLING SALVADOR DA COSTA – RERLATOR E EDSON RODRIGUES BARBOSA – SECRETÁRIO, todos Vereadores e integrantes desta casa.

3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

§1º Presidente da Comissão Especial poderá requisitar o auxílio de qualquer servidor desta casa para auxiliá-lo, desde que se comunique previamente o Secretário de Administração responsável e que não prejudique a continuidade do serviço público.

§2º - Qualquer documento requisitado pela Comissão deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

§3º - É vedado a utilização da informação recebida pela Comissão para outras finalidades a não ser a prevista nesse Decreto.

4º. Fica estabelecido o prazo de 90 dias, a partir da data da publicação deste, para conclusão dos trabalhos da comissão, concluído com o devido relatório.

5º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 31 de Dezembro de 2018.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:9CB752EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Medicamentos, Químicos Cirúrgicos e Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 14/03/2019 às 08h:30m.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Beruri, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Beruri/AM, 22 de fevereiro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:F653616C

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública a seguir:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019-CPL

OBJETO: O credenciamento de Agricultores Familiares; Empreendedores Familiares Rurais Para Fins de aplicação da Lei nº 11947/2009 e Resolução FNDE Nº 26/2013 e suas atualizações, interessados em fornecer Gêneros Alimentícios para confecção da Merenda Escolar do Município de Beruri/AM para o Ano Letivo de 2019.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 27/02/2019 a 19/03/2019, no horário de 08h as 12h**, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Castelo Branco N° 100 – Bairro Centro, Beruri/AM. **Os membros da CPL irão analisar a documentação e o projeto de venda no dia 20/03/2019 as 08h:30min**, na sede da Câmara Municipal de Beruri.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, **de forma gratuita**, no horário das **08:00 às 14:00h**. na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Castelo Branco N° 100 – Bairro Centro, Beruri/AM.

Beruri/AM, 22 de fevereiro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:BC87FF6E

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019,N°02/2019 E N°03/2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço de Transporte Escolar Fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Beruri, para o ano letivo de 2019, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 12/03/2019 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Escolar e Didático para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Beruri, para o ano letivo de 2019, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 12/03/2019 às 11h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Beruri, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 12/03/2019 às 15h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Beruri, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Beruri/AM, 22 de fevereiro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:2A21F4D0

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019,N°05/2019 E N°06/2019-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Beruri, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 13/03/2019 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Beruri, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 13/03/2019 às 13h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Beruri, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 13/03/2019 às 16h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Beruri, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Beruri/AM, 22 de fevereiro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:43B876F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2018, celebrado em: 23/02/2018, entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos e a Empresa: OCC OCIDENTAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado no termo de contrato original.
Período: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/02/2019 a 25/06/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Boa Vista do Ramos - AM, 21 de fevereiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:12AEF807

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM RECURSOS DEFERIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019-SEMAP/BVR

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA – 20 e 21.02.2019

ORD	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	REGIÃO
1	190049	LEONARDO BRASIL DA SILVA	RAMOS DE BAIXO E LAGOS
2	190127	PAULO RODRIGO BRANDÃO DA CUNHA	RAMOS DE BAIXO E LAGOS
3	190131	JOÃO CARLOS SOARES DA SILVA	MASSAUARY

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 20 e 21.02.2019

ORD	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	REGIÃO
1	190014	GLEOMARA PEREIRA SOARES	MASSAUARY
2	190028	ROSIMARA CALHEIROS QUEIROZ	RAMOS DE CIMA
3	190035	FRANCIANA RAMOS DA SILVA	MASSAUARY
4	190039	GEIZIANNE RAMOS DA SILVA	MASSAUARY
5	190040	ASSIS RODRIGUES VIANA	RAMOS DE BAIXO E LAGOS
6	190043	ROSIELE FREITAS DINELLY	MASSAUARY
7	190054	MARIA DE JESUS DA SILVA MATOS	MASSAUARY
8	190056	ARIETE LEAO GONÇALVES	LAGO PRETO
9	190067	ALEX DOS SANTOS GOMES	MASSAUARY
10	190088	JANIZE DA SILVA COSTA	MASSAUARY
11	190104	IVANA SILVA DA SILVA	RAMOS DE BAIXO E LAGOS
12	190117	VALCILENE ALMEIDA DE SOUZA	RIO URUBU
13	190148	ANDREIA SILVA SOUZA	MASSAUARY
14	190156	MARIA AUXILIADORA DE PAIVA GURJÃO	MASSAUARY
15	190166	TEREMILZA BRASIL	LAGO PRETO
16	190179	ENILA MARIA CORREA DE MATOS	RAMOS DE BAIXO E LAGOS
17	1900592	JUCIMARA LACERDA DE SOUZA	LAGO PRETO

CARGO: PROFESSOR – 20 e 21.02.2019

ORD	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	REGIÃO
1	190079	ADMILSON VASCONCELOS FARIAS	LAGO PRETO
2	190007	ALDINO ORIENTE SOARES	LAGO PRETO
3	190175	CARMIVANA RIBEIRO BRANDÃO	RAMOS DE BAIXO E LAGOS
4	190094	DANIELA MIRANDA SOARES	RIO URUBU
5	190177	EDERLANE BRASIL BELEM	RAMOS DE CIMA
6	190222	GESSICA GOIANA DE OLIVEIRA	MASSAUARY
7	190099	IZABELITA LOYANA MOREIRA BULCÃO	RAMOS DE BAIXO E LAGOS
8	190342	JOSIAS ERICK PIMENTEL EUFRASIO	RAMOS DE BAIXO E LAGOS
9	190104	LUCENIRA DE SOUZA BRASIL	MASSAUARY
10	190096	MARIA FRANCILENE ALMEIDA DE SOUZA	RIO URUBU
11	190230	MARIA OZIENE PEREIRA ROLIM	RAMOS DE BAIXO E LAGOS
12	190196	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	RIO URUBU
13	190183	RAIMUNDO VIEIRA GONÇALVES NETO	LAGO PRETO
14	190123	ROSENIRA CALHEIROS QUEIROS	LAGO PRETO
15	190124	ROSENIRA CALHEIROS QUEIROS	LAGO PRETO
16	190146	ROZA TEIXEIRA PIMENTEL	RAMOS DE BAIXO E LAGOS

Boa Vista do Ramos, 21 de fevereiro de 2019.

A Comissão

OSNI DUTRA CECÍLIO
Presidente

BRUNO RODRIGUES VALENTE
Vice-Presidente

ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA
Membro

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Membro

RADIJA CAROLINA DE JESUS SILVA COSTA
Membro

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:000CD96A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O Município de Boca do Acre, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que por

motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica anulado o Pregão Presencial supramencionado, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

Boca do Acre/AM, 22 de fevereiro de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:175D9AB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 028/2018-CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 081/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial-SRP nº 028/2018–CPL/PMB**;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP)**, para **Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA destinados a manutenção das Secretarias e Órgãos que compõem a Administração Pública do Município de Borba/AM**, em favor da(s) empresa(s): **M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.950.553/0001-17**, vencedora dos itens: **01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44** e **45**, no valor global de **R$ 712.561,79 (setecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos); MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **84.489.434/0001-97**, vencedora dos itens: **02, 04, 09, 11, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 37, 38, 41** e **46**, no valor global de **R$ 656.134,70 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 1.368.696,49 (um milhão, trezentos e sessenta oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços e a Ata da Reunião do Pregão Presencial nº 028/2018-CPL/PMB-SRP, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e do Termo de Contrato;

III) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 18 de fevereiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:E0BE0BB8

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 029/2018-CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0101/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial-SRP nº 029/2018–CPL/PMB**;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP)**, para **Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para a(s) equipe(s) de Saúde Bucal, nos termos das especificações constantes no Termo nº 13008017121818534 65, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Borba/AM**, em favor da(s) empresa(s): **DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.375.249/0001-03**, vencedora dos itens: **05, 07, 08** e **09**, no valor total de **R$ 13.939,00 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais); WN COMERCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.119.265/0001-06**, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 06, 10, 11, 12** e **13**, no valor total de **R$ 34.240,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 48.179,00 (quarenta e oito mil, cento e setenta e nove reais)**, conforme Planilha de Lances e a Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 029/2018-CPL/PMB-SRP, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e do Termo de Contrato;

III) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 18 de fevereiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:03D3312C

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 030/2018-CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0085/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial-SRP nº 030/2018–CPL/PMB**;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP)**, para **Aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender aos Órgãos e Secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Borba/AM**, em favor da(s) empresa(s): **M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.950.553/0001-17**, vencedora dos itens: **05, 14, 15, 17, 38, 48** e **49**, no valor total de **R$ 274.185,00 (duzentos e setenta e quatro mil, centos e oitenta e cinco reais); F G CAMPOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.512.996/0001-36**, vencedora dos itens: **03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 20, 21, 22, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 46** e **50**, no valor total de **R$ 694.029,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, vinte e nove reais); MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **84.489.434/0001-97**, vencedora dos itens: **01, 02, 19, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45** e **47**, no valor total de **R$ 733.944,00 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 1.702.158,00 (um milhão, setecentos e dois mil, cento e cinquenta e oito reais)**, conforme Planilha de Lances e a Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 030/2018-CPL/PMB-SRP, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e do Termo de Contrato;

III) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 18 de fevereiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:759C8471

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 031/2018-CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0125/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 031/2018–CPL/PMB,** por **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, **Tipo Menor Preço por Item**;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que os recursos providos pela(s) licitante(s) já foram julgados, respeitando-se o direito de defesa e prazos previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I) ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2018-CPL/PMB,** por **Sistema de Registro de Preços-SRP**, Tipo **Menor Preço por Item**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR VÓ MUNDOCA, DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM,** em favor da empresa: **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **23.611.514/0001-89**, vencedora do(s) item(ns) **01, 02, 03, 04, 05, 06** e **07**, no valor global de **R$ 112.572,80 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme Planilha de Lances, assim como a Proposta de Preços e a Ata da Reunião do Pregão Presencial nº 031/2018-CPL/PMB - Tipo Menor Preço, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada, no prazo máximo de **05 (dias) dias úteis**, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e o Termo de Contrato;

III) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 18 de fevereiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:F6336237

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 032/2018-CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0094/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial-SRP nº 032/2018–CPL/PMB**;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP)**, para **Aquisição de MATERIAIS DIDÁTICOS, destinados as atender professores e alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Borba/AM**, em favor da(s) empresa(s): **AVENIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.439.244/0001-40**, vencedora dos itens: **07, 15, 23, 30, 31, 34, 40, 51, 56, 57** e **58**, no valor total de **R$ 430.126,50 (quatrocentos e trinta mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos); F G CAMPOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.512.996/0001-36**, vencedora dos itens: **04, 06, 14, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 29, 36, 37, 38, 41** e **49**, no valor total de **R$ 360.747,50 (trezentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.950.553/0001-17**, vencedora dos itens: **02, 03, 11, 12, 13, 19, 32, 33, 43, 44, 45, 46, 50, 53, 54, 55** e **62**, no valor total de **R$ 532.339,80 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **84.489.434/0001-97**, vencedora dos itens: **01, 05, 08, 09, 10, 20, 21, 22, 28, 35, 39, 42, 47, 48, 52, 59, 60** e **61**, no valor total de **R$ 628.423,20 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 1.951.637,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais)**, conforme Planilha de Lances e a Ata da Sessão do Pregão Presencial (SRP) nº 032/2018-CPL/PMB, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e do Termo de Contrato;

III) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 18 de fevereiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:B1DC0BB7

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 034/2018-CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0105/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial-SRP nº 034/2018–CPL/PMB**;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP)**, para **Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos que compõem a Administração Pública do Município de Borba-AM**, em favor da(s) empresa(s): **MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **84.489.434/0001-97**, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 55, 63, 64, 67, 69** e **71**, no valor total de **R$ 591.067,80 (quinhentos e noventa e um mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos); M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.950.553/0001-17**, vencedora dos itens: **06, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99** e **100**, no valor total de **R$ 771.491,15 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 1.362.558,95 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Planilha de Lances e a Ata da Sessão do Pregão Presencial (SRP) nº 034/2018-CPL/PMB, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e do Termo de Contrato;

III) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 18 de fevereiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:B6D5FB5B

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 001/2019-CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0358/2019-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente à licitação na modalidade de **CONVITE nº 001/2019–CPL/PMB**;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 (art. 23, II, a) e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **CONVITE nº 001/2019-CPL/PMB,** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO, FERRAGENS) PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, em favor das empresas: **M. R. BENTES E SOUZA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.317.185/0001-01**, no valor global de **R$ 96.402,90 (noventa e seis mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos)**, conforme Proposta de Preços, Termo de Referência e a Ata da Sessão, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) DETERMINAR que a empresas vencedora seja convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, para assinatura do Termo de Contrato;

III) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 22 de fevereiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:5A756CF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019-CPL/SRP.

A Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2019, do tipo "**menor preço por item**", **POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, tendo como objeto **A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE**.

Data e horário: 11 de Março de 2019, às 09h30min.
Local: Rua Constelação de Touros, Bairro: Aleixo, n° 295 B, Manaus, Amazonas.

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Caapiranga, localizada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, na sala da CPL, ou pelo e-mail: cplcaapiranga@gmail.com.

Caapiranga/AM,25 de fevereiro de 2019.

PEDRO RAIMUNDO PAZ FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:CB42537A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVELMENTE N°002/2019. DO CONTRATO Nº 050/2018

ESPÉCIE: **TERMO DE RESCISÃO A CARTA CONTRATO Nº 050/2018-CPL/PMC,** tendo por finalidade a execução dos serviços de **REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS – SELESTINO ANDRE DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM**
OBJETO: **RESCISÃO AMIGAVELMENTE DA CARTA CONTRATO Nº 050/2018-CPL/PMC,** nos termos que dispõe o artigo 79 II da Lei nº 8.666/93
DATA: **22/10/2018.**
PARTES: **MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CONSTRUCOOL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2019.

FRANCISO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:7DA5893F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVELMENTE N°001/2019. DO CONTRATO Nº 080/2018

ESPÉCIE: **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 080/2018-CPL/PMC,** tendo por finalidade a execução dos serviços de **CONCLUSÃO DE UMA CRECHE, PROINFANCIA TIPO 2, NA COMUNIDADE DO ARARAS, NA VILA SÃO JOSÉ – LAGO DE ARARAS NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM**
OBJETO: **RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 080/2018-CPL/PMC,** nos termos que dispõe o artigo 79 II da Lei nº 8.666/93
DATA: **19/11/2018.**
PARTES: **MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CONSTRUCOOL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2019.

FRANCISO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:E8638D61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019

PORTARIA Nº 042 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

"Nomeia os membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e da Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio 2019-2021 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 405/07, de 22 de maio de 2008 e,

Considerando, a necessidade de nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e a substituição dos Conselheiros que renunciaram a vaga no referido Conselho.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Careiro, conforme discriminação abaixo:

I – 01 (um) Representante do poder Executivo Municipal:
a) MARIA LINDONETE TEIXEIRA DE QUEIROZ (TITULAR)
b) ALMISA DAS GRAÇAS DA MATA (SUPLENTE)

II- 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:
a) APARECIDA VIEIRA COELHO (TITULAR)
b) ANDREIA MONTEIRO DA SILVA (SUPLENTE)

III – 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Públicas:
a) MARIA JOSÉ VIEIRA FAÇANHA (TITULAR)
b) ELLEN CRISTINE FERNANDES DOS SANTOS (SUPLENTE)

IV – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:
a) DIENE DE SOUZA REBOLSAS (TITULAR)
b) ANTONIO MARCIO BAISTA DE SOUZA (SUPLENTE)

V - 01 (um) Representante dos estudantes das Escolas públicas:
a) HATUS ALVES DA SILVEIRA DOS SANTOS (TITULAR)
b) JHIENNY DE SOUZA SOARES (SUPLENTE)

VI – 01 (um) Representante dos Estudantes de Pais de Estudantes da Educação Básica Pública Secundaristas:
a) MÔNICA COUTINHO DA SILVA (TITULAR)
b) SAMAIRA DOS SANTOS LIMA (SUPLENTE)

VII- 01 (um) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
a) MARA ALVES DE LIMA (TITULAR)
b) JANETE DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS CORDEIRO (SUPLENTE)

a) CLAUDIA DE SOUZA MACHADO (TITULAR)
b) ODERLÂNIA CAVALCANTE DA COSTA (SUPLENTE)

VIII – 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
a) ELIZANGELA MARIA MAIA DE ALMEIDA (TITULAR)
b) VANDERLEY BATISTA DE SOUZA (SUPLENTE)

IX- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
a) MARCELA HORTÊNCIO DE LIMA (TITULAR)
b) FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA (SUPLENTE)

X- 01 (um) Representante de Servidores e Tec. Adm. das Escolas Públicas:
a) IRISMAR SANTIAGO DANTAS (TITULAR)
b) RUBERTO DOS SANTOS MARQUES (SUPLENTE)
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º. Revoga a Portaria Nº 037, de 04 de Fevereiro de 2018 e demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de Fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:CB89D187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PP SRP Nº 007/2019

AComissão Municipal de Licitaçãoda Prefeitura de Careiro,torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I),** com data de abertura prevista para o dia 26/02/2019, às 15h00min, **foi ADIADA para o dia 13/03/2019, às 08h30min**, para recebimento de Credencial e abertura de envelopes das Propostas e Documentação.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura de Careiro, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro – Careiro /AM.

Careiro/AM, 21 de fevereiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:BCF87C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TP Nº 012/2018-CML/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018-CML/PMC**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que compareceram duas empresas na fase de julgamento de habilitação, tendo esta, atendido todas as exigências constantes no Edital, no que tange a habilitação, entretanto na fase de proposta de preço apenas uma foi considerada classificada;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE

I – ADJUDICAR à empresa **F F EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 16.707.684/0001-04**, estabelecida na cidade de Autazes-AM, na Rua 07 de Setembro, nº 313, São José – CEP: 69.240-000, o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018-CML/PMC**, realizado pelo critério empreitada por preço global de **R$ 1.300.092,22 (um milhão e trezentos mil, noventa e dois reais e vinte e dois centavos);**

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018-CML/PMC**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, NO DISTRITO PURUPURU DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro/AM, 21 de fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:0DA4C40F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"Designa Servidores para exercerem Função Gratificada e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e Art. 50, Anexo I, da Lei Municipal Nº 334/02, de 21 de Junho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, para exercer Função Gratificada – FG 2 de **Diretor de Escola,** os Servidores abaixo relacionados**:**

01 – DOMINGOS DA SILVA CARDOSO – Escola Municipal Francisco Cândido de Brito;
02 – ELINALDO DA SILVA SANTOS – Escola Municipal São João;
03 – ELLEN CRISTINE FERNANDES DOS SANTOS – Escola Municipal Aureliana A. de Lima;
04 – IANDECI UCHOA BRITO – Escola Municipal Maria Marlene P. de Oliveira;
05 – LUCILANE COSTA MACENA – Escola Municipal Arthur Menezes de Oliveira;
06 – MACIELE BARRETO DE C. RABELO – Escola Municipal Nova Jerusalém II;
07 – MAGNA DAIANE NERES DA SILVA – Escola Municipal Indígena Tiradentes;
08 – SUZANA CARVALHO CORDEIRO – Escola Municipal Pedro de Alcântara da S. Pinheiro;
09 – JOSÉ NILTON PIMENTEL DA SILVA – Escola Municipal São Sebastião;
10 – SULENI TEIXEIRA BENTES – Escola Municipal Manoel Batista Maia.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Janeiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E6E3F414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"Nomeia Servidores Temporários, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.

Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.

Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, pelo período de 06 (seis) meses, para os respectivos Cargos Temporários, os cidadãos abaixo relacionados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
01 – ADALBERTO LIRA DE PAULA;
02 – DEUZA CAVALCANTE DE LIMA;
03 – JESSICA EMILLY CORREA DE SOUZA;
04 – LUCIANA BARBOSA DE LIMA;
05 – MARCIANA SOUZA DA SILVA;
06 – MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES;
07 – SIMONE DA SILVA ALMEIDA;
08 – ADRIELE MOTA CABRAL DE SOUZA;
09 – CLEONOR CARDENES MACIEL;
10 – ITHAMARA BARROS DA SILVA;
11 – KAIO GOMES DA SILVA;
12 – MIRIAN GUIMARÃES BEZERRA;
13 – NILLIAN DRAICY MACENA DA SILVA;
14 – SANDRA CONCEIÇÃO LIMA ARAÚJO;
15 – YRIS POLYANA RICARTE COSTA;
16 – ALINE SILVA GOIS;
17 – ANA LÚCIA SILVA E SILVA;
18 – RAIMUNDO LIMA DE SOUZA;
19 – WILLIAM JOSÉ VILELA DE OLIVEIRA.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PRIMEIRA INFÂNCIA:
01 – CIDIANE DA SILVA CAMPOS JANUÁRIO;
02 – ELIANA ALVES DOS SANTOS MACHADO.

VIGIA:
01 – ANDRÉ VASCONCELOS BRASILINO;
02 – ANTÔNIO SILVA CORDEIRO;
03 – DANIEL EMERSON NASCIMENTO SILVA;
04 – FERNANDO COUTINHO REIS;
05 – LUIZ ANTUNES SILVA CORDEIRO;
06 – NILSON SANTOS DE ANDRADE.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES:
01 – ANTÔNIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA;
02 – CLEUTO GOMES DOS SANTOS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
01 – DIONEA MARQUES ADRIÃO;
02 – RAIMUNDO MEIRELES DA SILVA;
03 – ELISANGELA DA SILVA ARAÚJO;
04 – JANE MARIA MACENA DA SILVA;
05 – SANDRA MARIA MAQUINÉ DA SILVA.

ASSISTENTE SOCIAL:
01 – LANIMAR DA SILVA ALMEIDA.

ASSISTENTE SOCIAL DA FAMÍLIA:
01 – MARIA LINDONETE TEIXEIRA DE QUEIROZ;
02 – RAIMUNDA SILVA TATISTA GAMA;
03 – ALICE CRISTNA CANTO CARDOSO;
04 – DANIELLE DA SILVA E SILVA;
05 – DEBORA LOURENÇO DA SILVA;
06 – MARIA IRISDALVA RIBEIRO MACEDO;
07 – RAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA.

PSICÓLOGO DA FAMÍLIA:
01 – ELDA FERREIRA SAMPAIO;
02 – RENATA DE FREITAS MACENA.

MICROSCOPISTA:
01 – ALCILENE ANDRADE DA SILVA;
02 – ANA MARIA DO NASCIMENTO E SILVA;
03 – CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS;
04 – FRANCISCO DE LIMA LIBERATO;
05 – JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DA CUNHA;
06 – LUCIANA SOUZA DA COSTA;
07 – MARISTONE PEREIRA DE CASTRO;
08 – RAIMUNDA DA SILVA LOPES.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
01 – ALEX CASTRO DOS ANJOS;
02 – ANDREIA CAMARA DA SILVA;
03 – BRUNO DA SILVA PEREIRA;
04 – CILENE MACENA LEITE;
05 – DEBORA RODRIGUES DE LIMA;
06 – ELINE DUARTE RIBEIRO;
07 – ELIZANGELA DOS SANTOS CAMPOS;
08 – ESTELA MAIA CASCAIS;
09 – FRANCINEY LEITE SERRÃO;
10 – FRANCISCA GARCIA FARIAS;
11 – GENY DE OLIVEIRA SOUZA;
12 – GEOVANE RIBEIRO DE SOUZA;
13 – IZAEL DOS SANTOS DE MELO;
14 – JACOB GILBERTO MARTINS MACHADO;
15 – JOZINEI SILVA DE PAULA;
16 – JUCI CLEIDE DOS SANTOS PIMENTEL;
17 – JUNIOR RIBEIRO DA SILVA;
18 – KELLY KAROLINE DE OLIVEIRA FARIAS;
19 – LENY DE AZEVEDO DA SILVA;
20 – LINDALVA DA SILVA E SILVA;
21 – LUANA SOUZA DA SILVA;
22 – LUCIANE PINHEIRO BRAGA;
23 – LUCILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO;
24 – MANOEL FRANCISCO COSTA RAMOS;
25 – MARCIA SANTOS DA SILVA;
26 – MARIA CLEIDE SILVA DOS SANTOS;
27 – MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ARAÚJO;
28 – MARIA EDNA INÁCIO DE OLIVEIRA;
29 – MARIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA;
30 – MARIA JULIANA BARBOSA TORRES;
31 – MAURICIO DA SILVA PEREIRA;
32 – NILVANEIDE REGIS GUIMARÃES;
33 – NIRLENE ENCARNAÇÃO DE MENEZES;
34 – NÍVIA PEREIRA DOS SANTOS;
35 – PÂMELA DE ARAÚJO CORREA;
36 – RAFAELY MARQUES DA SILVA;
37 – RICARDO BAIA DE LIMA;
38 – ROSA MARIA BEZERRA DE SOUZA;
39 – RUTH PEREIRA DA CONCEIÇÃO;
40 – SILVANA PATRÍCIA PEREIRA DE BRITO;
41 – THAIS COELHO VALENTIN;
42 – WANILZA DE LIMA DIAS;
43 – WILLIAM MONTEIRO DA ROCHA.

Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Janeiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:46C80C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019

PORTARIA Nº 030 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"Torna sem efeito as Portarias Nº 167, 191, 193, 334, 336, 335 434, 390/2018 e 006/2019 e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, a perda de efeito dos referidos atos, devido a intempestividade para pagamento das diárias solicitadas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, as **Portarias Nº 167, 191, 193, 334, 336, 335 434, 390/2018 e 006/2019**, que concediam, respectivamente, diárias aos Servidores Fábio Santos de Oliveira, Gizelle Reis de Lima, Tatiane Menezes da Silva, Francineide Nogueira Gomes, Silene Rodrigues de Lima, Vanderley Batista de Souza, Luis Alberto de Oliveira Pires, Maria Lúcia Gomes Costa e Nelson Melo de Souza.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias Nº 167, 191, 193, 334, 336, 335 434, 390/2018 e 006/2019 e demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 28 de Janeiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:06F22526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2019

PORTARIA Nº 050 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"Nomeia Servidores Temporários, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.
Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.
Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.
Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais
à população.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, pelo período de 06 (seis) meses, para o Cargo Temporário de **VIGIA**, os cidadãos abaixo relacionados:

01 – FLÁVIO LOPES DE ALMEIDA;
02 – LEONAN DE LIRA ARAÚJO;
03 – FÁBIO DE SOUZA DOS SANTOS

Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.
Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:596B89F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2019

PORTARIA Nº 056 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

"Nomeia Servidor Temporário, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.
Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.
Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.
Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Cidadã **DANIELLY FERNANDES ALVES,** no Cargo Temporário de **Auxiliar Administrativo,** pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.
Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 11 de Fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:150527F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2019

PORTARIA Nº 058 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"Nomeia Servidores Temporários, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.

Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.

Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais
à população.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, pelo período de 06 (seis) meses, para os respectivos Cargos Temporários, os cidadãos abaixo relacionados:

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
01 – OSEAS DA CRUZ FERREIRA;
02 – JAILSON CASTRO DA SILVEIRA;
03 – ELISEO RODRIGUES DA CRUZ;
04 – CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA;
05 – ROBERTO OLIVEIRA ATHAYDE;
06 – JOSÉ GUEDES ARAÚJO.

MOTORISTA FLUVIAL:
01 – ROMERO SILVA DOS SANTOS;
02 – REGIANE DA SILVA E SILVA;
03 – JONIAS DA SILVA CORDEIRO;
04 – WILLIAN RAMOS FEITOSA.

Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.
Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 08 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 12 de Fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7151AA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2019

PORTARIA Nº 059 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"Nomeia Servidores Temporários, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.

Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.

Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais
à população.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, pelo período de 06 (seis) meses, para os respectivos Cargos Temporários, os cidadãos abaixo relacionados:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

01 – EFRAIM ALVES DA SILVEIRA DOS SANTOS.

PSICÓLOGO:
01 – CLAUDIA DOS SANTOS LIMA;
02 – ELSON DE MELO SANTIAGO.

Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 12 de Fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:D190A6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2019

PORTARIA Nº 060 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"Nomeia Servidores Temporários, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.

Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Considerando, o cumprimento do Programa Federal Primeira Infância.

Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais
à população.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, pelo período de 06 (seis) meses, para exercer o Cargo Temporário de **VISITADORA**, as cidadãs abaixo relacionados:

01 – MARIA LUCIMAR SOUZA DE ALMEIDA;
02 – JOSIANE FERREIRA DUARTE;
03 – MARCIA PATRICIA DE CASTRO BARROSO;
04 – JOYCE CAUASSA MACIEL;
05 – QUESIA GOMES PINTO.

Art. 4º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 12 de Fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:938D8988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2019

PORTARIA Nº 065 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

"Veta a utilização de Quadras, Ginásios e espaços esportivos para a realização de eventos particulares e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 5º, VII, XX e 115 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade de conservação e preservação do Patrimônio Público Municipal;

Considerando, a necessidade de normatização para utilização dos espaços públicos municipais.
R E S O L V E

Art. 1º - Vetar a utilização de Quadras, Ginásios e espaços esportivos para a realização de eventos particulares, ficando expressamente proibida a utilização para fins que não sejam de natureza desportiva.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação e Esportes que tomem todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 19 de Fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:835B4E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2019

PORTARIA Nº 067 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede Licença a Servidor Municipal, e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a Servidora **MARINEZ GOMES CABRAL CAVALCANTE – Agente Comunitário de Saúde**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 19 de Fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:27EF6E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2019

PORTARIA Nº 068 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão da Servidora, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora **MARIA NOELY REZENDE SAUNIER**, do Cargo de Emprego Público Efetivo de **Enfermeiro da Família**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 19 de Fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:74181B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2019

PORTARIA Nº 069 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

"Designa Servidor para atuar como Gestor do Sistema de Informação em Saúde: Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde- CNES do Município do Careiro e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **SAMAI GUERREIRO LAGO,** para atuar como **Gestora do Sistema de Informação em Saúde: Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde- CNES do Município do Careiro ao Ministério da Saúde.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 19 de Fevereiro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:125378B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2019– PMCV.

Convocamos os Candidatos Listados no Decreto de Homologação nº. 025 de 06 de junho de 2018 para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os (as) candidatos (as) listados (as) no anexo único deste Decreto, classificados para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 025/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06 de junho de 2018 no período de **25** a **28 de fevereiro de 2019**, apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Numero de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 07:30 as 13:00.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CRAS

Insc.	Nome	Clas.
264	Aline Mendes da Rocha	LE

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – SEDE DO MUNICÍPIO

Insc.	Nome	Clas.
1137	Jucilei Conceição dos Santos	LE

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 22 de fevereiro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:82AA771D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **VICTOR LUIZ LEDESMA SANCHEZ,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL – DS1**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 01 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de janeiro de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:59ECE806

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Prefeita Municipal de Coari em exercício, a senhora **LAURA MACEDO COELHO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **ELSON ALVES DE FREITAS,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL – DS1**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de fevereiro de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de fevereiro de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:39BDCCE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **ELIZANGELA CANDIDO BEZERRA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-9**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de fevereiro de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de fevereiro de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:542481CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **EDILANE CANDIDO BEZERRA,** do cargo de **CHEFE DE SETOR – CC-4**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de fevereiro de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de fevereiro de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:01224A62

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **064/2019-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **064/2019-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – LTDA, CNPJ 18.718.109/0001-24, referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços em sistema de contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA conforme especificações constantes no termo de referência pelo período de 12 (doze) meses.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Coari-AM, 14 de janeiro de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 064/2019-SEMSA, no valor total de R$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais).

Coari-AM, 14 de janeiro de 2019.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A74B7B0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 – CML/EIRUNEPÉ

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019** – CML – Eirunepé/AM. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução de Obras e Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no município de Eirunepé. **Data e horário**: 13/03/2019, às 09h e 00min. **Local:** Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Eirunepé localizado na rua Intendente José Pedro, 244, Centro – Eirunepé/AM. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 26/02/2019 na Prefeitura Municipal de Eirunepé, sito à rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro. No horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira. Telefone: (97) 3481-1341

Eirunepé/AM, 22 de fevereiro de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:F720503A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 01/2019- CML/EIRUNEPÉ

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – CML – Eirunepé/AM.
Objeto: Aquisição de Veículos.
Data e horário: 13/03/2019 às 14h e 00min
Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Eirunepé, sito à rua Intendente José Pedro, nº 244 – Centro.
O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 25/02/2019, na Prefeitura Municipal de Eirunepé, sito à rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro. No horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Eirunepé/AM, 22 de fevereiro de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:6F2142DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 011/2019 ENVIRA-AM DE 19.02.2019

PORTARIA Nº 011/2019 ENVIRA-AM DE 19.02.2019

TRANSMITIR o cargo de presidente da Mesa Diretora ao Vereador Vice-Presidente FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA, e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, em exercício, Vereadora EROTILDES PEREIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO o exposto no Art. 13 do Regimento Interno desta Casa e considerando que o Vice-Presidente não estará mais respondendo como Prefeito Municipal de Envira;
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Envira, a partir do dia 20 de fevereiro de 2019, ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Envira, Vereador FRANCISCO DE JESUS

DA COSTA SILVA que assumirá esta Presidência pelo período em que o Presidente Titular estiver em viagem administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

VER. EROTILDES PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:9A474F66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO T. P. Nº 001-2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guajará-AM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no relatório final da Tomada de Preço Nº 001-2019, oriundo da comissão municipal de licitação desta Prefeitura M. de Guajara.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preço nº 001-2019, realizado pela comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura M. de Guajara;

2. ADJUDICAR a empresa F. C. O ROSAS & M. N PINHEIRO LTDA CNPJ Nº 34.711.259/0001-62, a execução dos serviços de continuação da construção de 01 escola com 04 salas em alvenaria na comunidade do gama zona rural deste município", objeto constante da T.P acima referenciada, no valor global de R$ 329.969,53 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e três centavos).

Guajará-AM, 22 de fevereiro de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6D77F7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO T. P. Nº 002-2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guajará-AM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no relatório final da Tomada de Preço Nº 002-2019, oriundo da comissão municipal de licitação desta Prefeitura M. de Guajara.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preço nº 002-2019, realizado pela comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura M. de Guajara;

2. ADJUDICAR a empresa F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA CNPJ Nº 34.711.259/0001-62, a execução dos serviços de continuação da construção de 01 quadra poliesportiva na comunidade do gama zona rural deste município de Guajará (am), através de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objeto constante da T. P. acima referenciada, no valor global de R$ 407.690,46 (quatrocentos e sete mil seiscentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).

Guajará-AM, 22 de fevereiro de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E07F870D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LCITAÇÃO PP. 006-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 006/2019
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: **Aquisição de Urnas Funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guajará - AM**.
Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM.
Datada abertura: **13 de março de 2019, às 10:00 h. Retirada do edital apartir de 01 de março de 2019.**
A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 25 de Fevereiro de 2019.

MARIA SILVANA LIMA CABRAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9A4B9383

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2019

TOMADA DE PREÇO Nº 001-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

DAS PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ E A EMPRESA **F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA CNPJ Nº 34.711.259/0001-62**;
ORIGINÁRIO DA **TOMADA DE PREÇO 001/2019**;
DO OBJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 04 SALAS NA COMUNIDADE DO GAMA –

Município de Guajará (AM), através de convênio com o Fundo Nacional de D. da Educação – FNDE;
VALOR CONTRATADO: R$ 327.250,00 (TREZentos e VINTE E SETE mil, DUzentos e CINQUENTA reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.12.361.32.1013.449051.39
ELEMENTO DE DESPESA: – 44.90.51.00 – Obras e instalações;
FONTE DE RECURSOS: 39 PAC TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 19598/2013
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019;
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR ORDEAN GONZAGA DA SILVA E PELA CONTRATADA O SENHOR CLEISON PINHEIRO ROSAS.

Guajara – Am, 22 de Fevereiro de 2019

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:43D86182

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003-19 T. P Nº 002-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

DAS PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ E A EMPRESA **F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA CNPJ Nº 34.711.259/0001-62**;
ORIGINÁRIO DA **TOMADA DE PREÇO 002/2019**;
DO OBJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO GAMA ZONA RURAL DESTE Município de Guajará (AM), através de convênio com o Fundo Nacional de D. da Educação – FNDE;
VALOR CONTRATADO: R$ 407.690,46 (QUATROCENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
DA DESPESA: ELEMENTO DE DESPESA – **44.90.51.00 – Obras e instalações**;
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019;
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR ORDEAN GONZAGA DA SILVA E PELA CONTRATADA O SENHOR CLEISON PINHEIRO ROSAS.

Guajara – Am, 22 de fevereiro de 2019

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C36D9096

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, e suas alterações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2019 para ***contratação de empresa especializada em realizar Serviços de Confecção de Faturas de Água, Pasta Protocolo e Encadernação, para suprir as necessidades da COHASB***, conforme documentos que integram este certame.

Processo nº: 04/2019
Objeto: contratação de empresa especializada em realizar Serviços de Confecção de Faturas de Água, Pasta Protocolo e Encadernação.
Credor: S. M. PEREIRA BOTELHO (CNPJ nº 04.276.604/0001-16)
Fund. Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Dotação: 3.3.90.39.00
Data: 22/01/2019
Valor: R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

Humaitá/Am, 22 de Janeiro de 2019.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:F9D65896

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 232/2019

Aprovada em 19 de Fevereiro de 2019
Reunião 267ª (ducentésima sexagésima sétima) reunião 141ª (centésima quadragésima primeira) extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 19 de Fevereiro de 2019 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação das Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá- Amazonas, referente aos meses de Outubro de Novembro do ano de 2018.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS – PRESIDENTE DO CMS
Homologa as decisões contidas na Resolução nº 232 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 19 de Fevereiro de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 232 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 19 de Fevereiro de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:162C6044

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 233/2019

Aprovada em 21 de Fevereiro de 2019
Reunião 268ª (ducentésima sexagésima oitava) reunião 142ª (centésima quadragésima segunda) extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 21 de Fevereiro de 2019 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.

Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação do Projeto Melhoria Sanitária Domiciliar da FUNASA, que tem por objetivo a construção/instalação de módulos sanitários domiciliares. Serão realizadas intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares. Serão construídos 32 (trinta e dois) módulos sanitários, em domicílios, localizados no Bairro São Domingos Sávio, que são desprovidos de condições básicas de saneamento e higiene individuais,

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 233 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 21 de Fevereiro de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 233 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 21 de Fevereiro de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6CE5869F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 234/2019

Aprovada em 21 de Fevereiro de 2019

Reunião 268ª (ducentésima sexagésima oitava) reunião 142ª (centésima quadragésima segunda) extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 21 de Fevereiro de 2019 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação do 3º Relatório Quadrimestral de 2018, referente aos meses de Setembro a Dezembro.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 234 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 21 de Fevereiro de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 234 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 21 de Fevereiro de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:51122124

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 235/2019

Aprovada em 12 de Fevereiro de 2019

Reunião 266ª (ducentésima sexagésima sexta) reunião 127ª (centésima vigésima sétima) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de Fevereiro de 2019 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação do Aumento do Valor do Plantão Médico (Clínico Geral), que atuam no Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, em regime de plantão de 12 horas e 24 horas. Onde terão por função: realizar consulta e atendimento médico; anamnese; exame físico; propedêutica instrumental; atendimentos de urgência e emergência; diagnosticar estado de saúde de pacientes; em casos necessários, acompanhar os pacientes em remoção (emergência) para as outras Unidades de Referência; e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Ficando estipulado os valores (R$) líquido de cada plantão em:

R$ 1.100 (Diurno/12 horas)

R$ 1.150 (Noturno/12 horas)

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 235 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 12 de Fevereiro de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 235 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 12 de Fevereiro de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FAD62903

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO SINDICAL

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de **HUMAITÁ/AM,** no uso de suas atribuições convoca todos os filiados (as), de acordo com o Artigo31 do Estatuto Social do**SINSPMH,** para as **ELEIÇÕESSINDICAIS** da Diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio **2019-2022**.

A votação acontecerá no dia **14/04/2019,**no horário das **8h:00min às 17h:00min,** no **SALÃO PAROQUIAL DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO**, situado na Rua São Francisco, S/Nº, São Francisco, Humaitá/AM. O prazo para o registro das chapas concorrentes ao pleito será de **20 (vinte)** dias contados a partir da publicação deste edital.

As inscrições serão realizadas na sede do Sindicato, localizado na Rua São Francisco, nº 1086 – Bairro: São Francisco, no período de 26 de fevereiro a 06 de março de 2019, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, estando à disposição pessoa habilitada para prestar informações referentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibo.

Os pedidos de registros de Chapas deverão ser apresentados em chapas completas, com todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e o requerimento deverá ser dirigido a Comissão Eleitoral, em três vias, acompanhado dos seguintes documentos:

1) Ficha de qualificação do candidato (nome, filiação, estado civil, endereço, nº CPF, RG, PASEP, matricula funcional, local da lotação e cargo que concorre);

2) Cópias (duas vias) do RG e CPF dos candidatos e

3) Cópias (duas vias) dos três últimos contracheques.

O Requerimento deverá conter a indicação de um dos membros da chapa para representá-lo junto à Comissão Eleitoral.
Convoca ainda, para a Assembleia Geral de eleição da Comissão Eleitoral que realizar-se-á no dia 09/03/2019, às 09:00 (nove) horas, na sede do Sindicato.

DOS CANDIDATOS

Poderão concorrer a diretoria do Sindicato em 1ª afiliação o servidor que tenha no mínimo 06 (seis) meses de sindicalizado, e em 2ª afiliação poderão se candidatar servidores que tenham mais de 03(três) anos a contar da data da 2ª afiliação.

DO VOTO

Poderá votar, somente os sócios que constarem na relação de sócios apto a votar.

DA APURAÇÃO

Será realizada logo após o término da eleição, pela comissão eleitoral.

DA PUBLICIDADE

Será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e fixação em murais de diversos órgãos públicos.

Humaitá/AM, 21 de fevereiro de 2019.

SIFARNEY GUADY CAVALCANTE
Presidente do SINSPMH- Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CE67C3D1

GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO Nº 001/19

Processo nº 0990/18
Interessado: CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA - EPP
CNPj nº 22.799.713/0001-08
Endereço: BR-319, S/N, KM 100, Humaitá - AM, 69800-000**.**
Assunto: Expedição de Certidão de Viabilidade Ambiental.
Atividade: Serraria com desdobramento de madeira

Trata-se de solicitação de expedição de Certidão de Viabilidade Ambiental – CVA para atividade potencialmente poluidora conforme preconiza o anexo I da Resolução nº 237/97 CONAMA.

Considerando o artigo 4º §1º e artigo 5º Parágrafo único da Resolução nº 237/97 - CONAMA que determina:

Art. 4º - Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental, a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:
(...)
§ 1º - **O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento**, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Art. 5º - Compete ao órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades:
(...)
Parágrafo único. O órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Considerando ainda o artigo 10 e 11, da Resolução nº 237/97 - CONAMA que determina:

Art. 10 - O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I - Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;
(...)
VII - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;
VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

§ 1º - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.
§ 2º - No caso de empreendimentos e atividades sujeitos ao estudo de impacto ambiental - EIA, se verificada a necessidade de nova complementação em decorrência de esclarecimentos já prestados, conforme incisos IV e VI, o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada e com a participação do empreendedor, poderá formular novo pedido de complementação.

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 6.938/81 que determina:

Art 10 - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

§ 1º - Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

Logo, não sendo apresentado juntamente do requerimento a devida publicação deste e o **Estudo de Impacto Ambiental - EIA** nos moldes acima transcrito, com isso **vislumbro óbices** ao deferimento do requerimento.

Diante do exposto acima com base no artigo 10, inciso VIII INDEFERIO O REQUERIMENTO que solicita a Certidão de Viabilidade Ambiental de competência Municipal em razão do não cumprimento da legislação ambiental vigente.

Dê ciência ao interessado.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Humaitá/AM dando publicidade ao presente ato.

Humaitá-AM, 21 de fevereiro de 2019.

EDILSON MIRANDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 091/18 GAB-PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A8394D2E

GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO Nº 002/19

Processo nº 3504/2018
Interessado: CLEVERSON APARECIDO PINHATI
CPF nº 611.302.492-04
Endereço: BR-319, S/N, KM 170 – GLEBA ACARÁ, Humaitá - AM, 69800-000**.**
Assunto: Expedição de Certidão de Viabilidade Ambiental.
Atividade: Plano de Manejo Florestal

Trata-se de solicitação de expedição de Certidão de Viabilidade Ambiental – CVA para atividade potencialmente poluidora conforme preconiza o anexo I da Resolução nº 237/97 CONAMA.

Considerando o artigo 4º §1º e artigo 5º Parágrafo único da Resolução nº 237/97 - CONAMA que determina:

Art. 4º - Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental, a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:
(...)

§ 1º - O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Art. 5º - Compete ao órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades:
(...)
Parágrafo único. O órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Considerando ainda o artigo 10 e 11, da Resolução nº 237/97 - CONAMA que determina:

Art. 10 - O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I - Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;
(...)
VII - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;
VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

§ 1º - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.
§ 2º - No caso de empreendimentos e atividades sujeitos ao estudo de impacto ambiental - EIA, se verificada a necessidade de nova complementação em decorrência de esclarecimentos já prestados, conforme incisos IV e VI, o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada e com a participação do empreendedor, poderá formular novo pedido de complementação.

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 6.938/81 que determina:

Art 10 - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

§ 1º - Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

Logo, não sendo apresentado juntamente do requerimento a devida publicação deste e o **Estudo de Impacto Ambiental - EIA** nos

moldes acima transcrito, com isso **vislumbro óbices** ao deferimento do requerimento.

Diante do exposto acima com base no artigo 10, inciso VIII INDEFERIO O REQUERIMENTO que solicita a Certidão de Viabilidade Ambiental de competência Municipal em razão do não cumprimento da legislação ambiental vigente.

Dê ciência ao interessado.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Humaitá/AM dando publicidade ao presente ato.

Humaitá-AM, 21 de fevereiro de 2019.

EDILSON MIRANDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 091/18 GAB-PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4CAD50BD

GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO Nº 003/19

Processo: 991/2018
Interessado: JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
CPF nº 276.658.011-53
Endereço: BR-319, S/N, KM 100 – VILA DA REALIDADE, Humaitá - AM, 69800-000**.**
Assunto: Expedição de Certidão de Viabilidade Ambiental.
Atividade: PLANO DE MANEJO FLORESTAL

Trata-se de solicitação de expedição de Certidão de Viabilidade Ambiental – CVA para atividade potencialmente poluidora conforme preconiza o anexo I da Resolução nº 237/97 CONAMA.

Considerando o artigo 4º §1º e artigo 5º Parágrafo único da Resolução nº 237/97 - CONAMA que determina:

Art. 4º - Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental, a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:
(...)
§ 1º - **O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento**, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Art. 5º - Compete ao órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades:
(...)
Parágrafo único. O órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Considerando ainda o artigo 10 e 11, da Resolução nº 237/97 - CONAMA que determina:

Art. 10 - O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:
I - Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;
II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;
(...)
VII - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;
VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

§ 1º - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.

§ 2º - No caso de empreendimentos e atividades sujeitos ao estudo de impacto ambiental - EIA, se verificada a necessidade de nova complementação em decorrência de esclarecimentos já prestados, conforme incisos IV e VI, o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada e com a participação do empreendedor, poderá formular novo pedido de complementação.

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.
Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 6.938/81 que determina:

Art 10 - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

§ 1º - Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

Logo, não sendo apresentado juntamente do requerimento a devida publicação deste e o **Estudo de Impacto Ambiental - EIA** nos moldes acima transcrito, com isso **vislumbro óbices** ao deferimento do requerimento.

Diante do exposto acima com base no artigo 10, inciso VIII INDEFERIO O REQUERIMENTO que solicita a Certidão de Viabilidade Ambiental de competência Municipal em razão do não cumprimento da legislação ambiental vigente.

Dê ciência ao interessado.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Humaitá/AM dando publicidade ao presente ato.

Humaitá-AM, 21 de fevereiro de 2019.

EDILSON MIRANDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 091/18 GAB-PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7517A39B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO Nº 004/19

Processo: 989/2018
Interessado: JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

CPF nº 276.658.011-53
Endereço: BR-319, S/N, KM 100 – VILA DA REALIDADE, Humaitá - AM, 69800-000**.**
Assunto: Expedição de Certidão de Viabilidade Ambiental.
Atividade: PLANO DE MANEJO FLORESTAL

Trata-se de solicitação de expedição de Certidão de Viabilidade Ambiental – CVA para atividade potencialmente poluidora conforme preconiza o anexo I da Resolução nº 237/97 CONAMA.

Considerando o artigo 4º §1º e artigo 5º Parágrafo único da Resolução nº 237/97 - CONAMA que determina:

Art. 4º - Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental, a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:
(...)

§ 1º - **O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento**, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Art. 5º - Compete ao órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades:
(...)
Parágrafo único. O órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Considerando ainda o artigo 10 e 11, da Resolução nº 237/97 - CONAMA que determina:

Art. 10 - O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:
I - Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;
(...)
VII - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;
VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

§ 1º - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.
§ 2º - No caso de empreendimentos e atividades sujeitos ao estudo de impacto ambiental - EIA, se verificada a necessidade de nova complementação em decorrência de esclarecimentos já prestados, conforme incisos IV e VI, o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada e com a participação do empreendedor, poderá formular novo pedido de complementação.

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 6.938/81 que determina:

Art 10 - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

§ 1º - Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

Logo, não sendo apresentado juntamente do requerimento a devida publicação deste e o **Estudo de Impacto Ambiental - EIA** nos moldes acima transcrito, com isso **vislumbro óbices** ao deferimento do requerimento.

Diante do exposto acima com base no artigo 10, inciso VIII INDEFERIO O REQUERIMENTO que solicita a Certidão de Viabilidade Ambiental de competência Municipal em razão do não cumprimento da legislação ambiental vigente.

Dê ciência ao interessado.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Humaitá/AM dando publicidade ao presente ato.

Humaitá-AM, 21 de fevereiro de 2019.

EDILSON MIRANDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 091/18 GAB-PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E42F04F4

GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO Nº 005/19

Processo: 988/2018
Interessado: REALIDADE IND. E COM. DE MADEIRA LTDA
CNPJ nº 09.065.094/0001-51
Endereço: BR-319, S/N, KM 100 – VILA DA REALIDADE, Humaitá - AM, 69800-000**.**
Assunto: Expedição de Certidão de Viabilidade Ambiental.
Atividade: SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS

Trata-se de solicitação de expedição de Certidão de Viabilidade Ambiental – CVA para atividade potencialmente poluidora conforme preconiza o anexo I da Resolução nº 237/97 CONAMA.

Considerando o artigo 4º §1º e artigo 5º Parágrafo único da Resolução nº 237/97 - CONAMA que determina:

Art. 4º - Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental, a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:
(...)
§ 1º - O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos

Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Art. 5º - Compete ao órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades:
(...)
Parágrafo único. O órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Considerando ainda o artigo 10 e 11, da Resolução nº 237/97 - CONAMA que determina:

Art. 10 - O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:
I - Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;
(...)
VII - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;
VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

§ 1º - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.
§ 2º - No caso de empreendimentos e atividades sujeitos ao estudo de impacto ambiental - EIA, se verificada a necessidade de nova complementação em decorrência de esclarecimentos já prestados, conforme incisos IV e VI, o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada e com a participação do empreendedor, poderá formular novo pedido de complementação.

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 6.938/81 que determina:

Art 10 - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

§ 1º - Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

Logo, não sendo apresentado juntamente do requerimento a devida publicação deste e o **Estudo de Impacto Ambiental - EIA** nos moldes acima transcrito, com isso **vislumbro óbices** ao deferimento do requerimento.

Diante do exposto acima com base no artigo 10, inciso VIII INDEFERIO O REQUERIMENTO que solicita a Certidão de Viabilidade Ambiental de competência Municipal em razão do não cumprimento da legislação ambiental vigente.

Dê ciência ao interessado.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Humaitá/AM dando publicidade ao presente ato.

Humaitá-AM, 21 de fevereiro de 2019.

EDILSON MIRANDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 091/18 GAB-PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D59DBE39

GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO Nº 006/19

Processo: 6626/2018
Interessado: AILTON RODRIGUES AMORIM DE SOUZA
CPF nº 821.841.742-91
Endereço: Rua 05 de Setembro, nº 332 – Centro, Humaitá - AM, 69800-000**.**
Assunto: Expedição de Certidão de Viabilidade Ambiental.
Atividade: regularização para construção comercial e residencial

Trata-se de solicitação de expedição de Certidão de Viabilidade Ambiental – CVA para atividade potencialmente poluidora conforme preconiza o anexo I da Resolução nº 237/97 CONAMA.

Considerando o artigo 4º §1º e artigo 5º Parágrafo único da Resolução nº 237/97 - CONAMA que determina:

Art. 4º - Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental, a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:
(...)
§ 1º - O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Art. 5º - Compete ao órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades:
(...)
Parágrafo único. O órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Considerando ainda o artigo 10 e 11, da Resolução nº 237/97 - CONAMA que determina:

Art. 10 - O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:
I - Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;
(...)
VII - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;
VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

§ 1º - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.
§ 2º - No caso de empreendimentos e atividades sujeitos ao estudo de impacto ambiental - EIA, se verificada a necessidade de nova complementação em decorrência de esclarecimentos já prestados, conforme incisos IV e VI, o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada e com a participação do empreendedor, poderá formular novo pedido de complementação.

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 6.938/81 que determina:

Art 10 - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

§ 1º - Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

Considerando o inciso, no parágrafo 9º, este incluído pela lei nº12.727/12, afirma-se que, em*áreas urbanas*, as faixas marginais de qualquer*curso d'água natural*que delimitem as áreas de passagem de inundação terão sua largura determinada por Leis de Uso do Solo, como é o caso da Lei Federal nº6.766/79, sem prejuízo dos limites estabelecidos pelo Código Florestal Brasileiro (Lei nº12.651/12). Em outras palavras, na nova lei, passou-se a estipular que somente seriam APP as margens de cursos d'água natural, ou seja, as constantes de rios sobre os quais o homem ainda não interveio em seu curso.

Com base nisso,**obras próximas a rios são ilegais, se eles já sofreram intervenção do homem e não respeitarem a delimitação de 15 metros até o seu curso.**Isso é embasado na Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, a qual afirma como requisito fundamental a obrigatoriedade de uma faixa não edificável de 15 metros, **fato que não ocorreu no presente projeto.**

Logo, não sendo apresentado juntamente do requerimento a devida publicação deste e o **Estudo de Impacto Ambiental - EIA** nos moldes acima transcrito, com isso **vislumbro óbices** ao deferimento do requerimento.

Diante do exposto acima com base no artigo 10, inciso VIII **INDEFERIO O REQUERIMENTO** que solicita a Certidão de Viabilidade Ambiental de competência Municipal em razão do não cumprimento da legislação ambiental vigente.

Dê ciência ao interessado.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Humaitá/AM dando publicidade ao presente ato.

Humaitá-AM, 21 de fevereiro de 2019.

EDILSON MIRANDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 091/18 GAB-PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BEF40797

GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO Nº 007/19

Processo: 0664/2011
Interessado: VAIRTON RADMANN
CPF nº 776.298.090-34
Endereço: Vicinal Alto Crato, KM 1,5 – Margem Direita, Humaitá - AM, 69800-000**.**
Assunto: Expedição de Renovação de Certidão de Viabilidade Ambiental.
Atividade: Escavação de tanques para psicultura

Trata-se de solicitação de expedição de Certidão de Viabilidade Ambiental – CVA para atividade potencialmente poluidora conforme preconiza o anexo I da Resolução nº 237/97 CONAMA.

Considerando o artigo 4º §1º e artigo 5º Parágrafo único da Resolução nº 237/97 - CONAMA que determina:

Art. 4º - Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental, a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:
(...)
§ 1º - O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Art. 5º - Compete ao órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades:
(...)
Parágrafo único. O órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Considerando ainda o artigo 10 e 11, da Resolução nº 237/97 - CONAMA que determina:

Art. 10 - O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:
I - Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;
(...)
VII - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;
VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

§ 1º - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.
§ 2º - No caso de empreendimentos e atividades sujeitos ao estudo de impacto ambiental - EIA, se verificada a necessidade de nova complementação em decorrência de esclarecimentos já prestados, conforme incisos IV e VI, o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada e com a participação do empreendedor, poderá formular novo pedido de complementação.

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 6.938/81 que determina:

Art 10 - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

§ 1º - Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

Logo, não sendo apresentado juntamente do requerimento a devida publicação deste e o **Estudo de Impacto Ambiental - EIA** nos moldes acima transcrito haja vista a alteração da área, com isso **vislumbro óbices** ao deferimento do requerimento.

Diante do exposto acima com base no artigo 10, inciso VIII **INDEFERIO O REQUERIMENTO** que solicita a Certidão de Viabilidade Ambiental de competência Municipal em razão do não cumprimento da legislação ambiental vigente.

Dê ciência ao interessado.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Humaitá/AM dando publicidade ao presente ato.

Humaitá-AM, 21 de fevereiro de 2019.

EDILSON MIRANDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 091/18 GAB-PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EA7C803D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO Nº 008/19

Processo: 5465/2018
Interessado: AGROCARNE COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNE EIRELI
CNPJ nº 16.721.147/0001-00
Endereço: BR 230, KM, Km 003, Humaitá - AM, 69800-000**.**
Assunto: Cancelamento de Certidão de Viabilidade Ambiental.
Atividade: Matadouro, Frigorífico e Comercio Varejista de Carne

Trata-se de **CANCELAMENTO** de Certidão de Viabilidade Ambiental – CVA para atividade potencialmente poluidora conforme preconiza o anexo I da Resolução nº 237/97 CONAMA combinado com os artigos 14 e 15 do Decreto Estadual nº 10.028/87.

Art. 14 - Toda e quaisquer modificações introduzidas nos projetos após a emissão da Licença, implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova licença com ônus para o interessado.

Art. 15 - As licenças concedidas poderão ser modificadas ou canceladas pelo órgão competente, no todo ou em parte pelos seguintes motivos:

I. Violação de quaisquer das suas condições;

II. Falsa descrição, erro ou omissão no relato dos fatos relevantes solicitados para expedição da licença e/ou pela fiscalização;

III. Mudanças das características do recurso envolvido, descoberta de novos dados relevantes, substancial dano para a saúde e bem estar humano e/ou superveniência de normas sobre o assunto.

Considerando que o SIM – Serviço de Inspeção Municipal através da Secretária da Agricultura, Secretário Marcos E. Chixaro de Almeida em acompanhamento da ADAF Agencia de Defesa Agropecuária e Florestal pelo fiscal Ricardo Augusto G. Borges, acompanhada da Secretaria de Meio Ambiente, Secretário Edilson Miranda e da Vigilânica Sanitária Srª Abigail Riça, efetuaram fiscalização ao local, onde foi constatado várias irregularidades em todos os seguimentos.

Diante disto o local foi notificado e deverá efetuar grandes reformas, agregado a isto deixou de cumprir empreendimentos constantes no presente processo de culminou a expedição da Certidão de Viabilidade Ambiental por este órgão licenciador municipal.

Pelas razões expostas, com a fundamentação acima elencada procedo o **CANCELAMENTO** Certidão de Viabilidade Ambiental expedida por este órgão licenciador municipal.

Esclarecendo ainda que o artigo 4º §1º e artigo 5º Parágrafo único da Resolução nº 237/97 - CONAMA que determina:

Art. 4º - Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental, a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:
(...)
§ 1º - O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Art. 5º - Compete ao órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades:
(...)
Parágrafo único. O órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Considerando ainda o artigo 10 e 11, da Resolução nº 237/97 - CONAMA que determina:

Art. 10 - O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:
I - Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;
(...)
VII - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;
VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

§ 1º - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.

§ 2º - No caso de empreendimentos e atividades sujeitos ao estudo de impacto ambiental - EIA, se verificada a necessidade de nova complementação em decorrência de esclarecimentos já prestados, conforme incisos IV e VI, o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada e com a participação do empreendedor, poderá formular novo pedido de complementação.

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.
Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 6.938/81 que determina:

Art 10 - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

§ 1º - Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

Logo, somente será expedida nova Certidão de Viabilidade Ambiental por este órgão licenciador municipal quando for apresentado juntamente do requerimento a devida publicação deste e o **Estudo de Impacto Ambiental - EIA** nos moldes acima transcrito haja vista a alteração da área.

Diante do exposto acima com base no artigo 14 e 15 do Decreto nº10.028/87 procedo o **CANCELAMENTO** Certidão de Viabilidade Ambiental expedida por este órgão licenciador municipal.

Dê ciência ao interessado.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Humaitá/AM dando publicidade ao presente ato.

Humaitá-AM, 21 de fevereiro de 2019.

EDILSON MIRANDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 091/18 GAB-PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:41E369E1

HUMAITÁPREV
ATA DA CENTESIMA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA CENTESIMA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas e cinco minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro, realizou-se a centésima vigésima reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e secretariada por mim, Poncinede Nazaré Garcia. Além do presidente e do secretário mencionados anteriormente, estavam presentes na sessão os demais membros deste conselho, sendo eles: Anzeral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Maria José Moraes França. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, o presidente solicitou ao secretário que anunciasse a pauta do dia que constava do seguinte assunto: **BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**. Dando continuidade à reunião, os conselheiros analisaram o Balancete do mês de novembro de dois mil e dezoito, onde observou-se um saldo real de **vinte e um milhões, cento e sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos** até o final do referido mês, valor este somando os valores tanto no Banco do Brasil quanto na Caixa Econômica Federal, onde são movimentadas as aplicações financeiras do HUMAITÁPREV. Após análise, este conselho resolve aprovar o referido balancete, considerando o mesmo dentro das regularidades previstas em lei. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a reunião às onze horas e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncinede Nazaré Garcia, pelo presidente da reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá, 01 de fevereiro de 2019.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Pres. do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Vice Pres. do Cons. Adm.

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Sec do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:8C502195

HUMAITÁPREV
ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas e cinco minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a quinquagésima reunião extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e secretariada por mim, Poncinede Nazaré Garcia. Também estavam presentes na sessão os demais membros deste conselho:

Azenral Pinto de Castro, Reginaldo Santos Maciel, Cecília de Moura Pessoa, Maria José Moraes França e Clemilce Martins Corrêa Magalhães e Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintende do HUMAITAPREV. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, agradecendo a todos pela presença. Em seguida, o presidente solicitou ao secretário que anunciasse a pauta do dia que constava do seguinte assunto: **ANALISE DA PROPOSTA DE SEGREGAÇÃO DE MASSA.** Dando continuidade à reunião, o presidente passou a palavra ao senhor Raimundo Alves de Aguiar – Superintendente do HUMAITAPREV, o qual expos a proposta aos conselheiros por meio de data show. Os Conselheiros juntamente com o senhor Raimundo Alves de Aguiar, analisaram cuidadosamente todo o conteúdo da proposta, discutindo os pontos negativos e positivos da mesma e então como resultado dessa discursão entre qual cenário será a melhor opção aos segurados do HUMAITAPREV, os conselheiros preocupados com a subsistência do instituto, fizeram uma votação para escolherem entre o cenário um e o cenário dois, onde os conselheiros votaram no cenário dois como sendo o mais viável para a manutenção do instituto no município. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a reunião às onze horas e dezesseis minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncinede Nazaré Garcia, pelo presidente da reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá, 18 de fevereiro de 2019.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Pres. do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Vice Pres. do Cons. Adm.

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Sec do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Sup. do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:1A4F103B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 006/2019-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **SILVA E DAMASCENO LTDA – EPP**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01e 02, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP, **SILVA E DAMASCENO LTDA – EPP**, no valor de **452.062,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e sessenta e dois reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 21 de Fevereiro de 2019.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de Fevereiro de 2019.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:25E5AE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 007/2019-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP, **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME**, no valor de R$ 278.836,50 (Duzentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos),

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 21 de Fevereiro de 2019.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de Fevereiro de 2019.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:00868870

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 006/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº

006/2019-CPL, realizado em 19/02/2019; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Carga de Gás de cozinha de 7 e13Kg, através da Realização de Registro de Preços, para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais Órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR:** R$ 452.062,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e sessenta e dois reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: R. ALVES DA SILVA COMERCIO DE GÁS - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	2.908	Unid.	CARGA DE GÁS PARA COZINHA, Botijão com Peso 13 kg.	Amazongás	R$ 94,00
O2	2.553	Unid.	CARGA DE GÁS PARA COZINHA, Botijão com Peso 7 kg.	Amazongás	R$ 70,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 22 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO MARTINSA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C0AA0558

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 007/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019-CPL, realizado em 19/02/2019; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas, para atender as necessidades básicas dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa Família da Secretaria Municipal de assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR:** R$ 278.836,50 (Duzentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	2.643	UND.	CESTA BÁSICA, composta dos seguintes itens: 03 kg de Açúcar; 02 kg de Arroz Agulhinha; 02 pct de Bolacha Cream Cracker; 03 pct de Café 250 gramas; 02 latas de Carne Bovina em Conserva; 01 kg de Feijão Carioca; 02 pct de Leite Integral 400 gramas; 02 pct de Macarrão Espaguete; 01 pet de Óleo de Soja.	- DOCE DIA - RECORD - VITAMASSA - PUREZA - PALATARE - KUMBUCA - ITAMBÉ - ARAGUAIA - SOYA	R$ 105,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 22 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4AA57592

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 25

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CODIGO IDENTIFICADOR 845261FF, EDIÇÃO 2264, TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

Onde se lê:
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26/12/2019

Leia-se:
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26/08/2019

Iranduba - AM, 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:BF713842

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA projeto e concede autorização para implantação de um Loteamento denominado LOTEAMENTO CHACARAS RIO NEGRO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos indispensáveis previstos na análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a implementação de um Loteamento denominado **LOTEAMENTO CHACARAS RIO NEGRO**, objeto do Processo Administrativo nº **1221/2018** – SEMINF/PMI, Licença Prévia de Projeto – **L.P.P Nº 009/2019**, Certidão de Viabilidade Ambiental **nº 135/2018 – SEMADS**, Certidão de uso de Solo **nº 026/2018-SEHARF.**

CONSIDERANDO finalmente que o Projeto referente ao citado **Loteamento** é de relevância para o desenvolvimento socioeconômico deste município.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, em pleno teor, as atividades do Loteamento Residencial denominado **LOTEAMENTO CHACARAS RIO**

NEGRO, com área total de **861.433,81 m²** (Oitocentos e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Metros e Oitenta e Um Centímetros Quadrados), situado na **RODOVIA MANOEL URBANO, KM 06**, **ESTRADA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, LOTE 97, PIC BELA VISTA - IRANDUBA-AM**. Coordenadas Geográficas: **LATITUDE "03º 10'26.881825" S // LONGITUDE: 60º09'51,808329" W**

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 19 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CD8C551D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PP-SRP Nº 010/2019-CML

A Comissão Municipal de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PP-SRP Nº 010/2019-CML** Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para o Ano Letivo de 2019, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Itamarati-AM. **Data/Horário: 12/03/19, às 09h00min.** O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na Rua Boa Vista, nº200 – CEP: 69.510.000– Centro, na sede da Prefeitura, sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Será cobrada uma taxa de impressão gráfica de R$50,00.

Itamarati-AM, 22 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO PAULIANO DE MELO RAMOS
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:FD6679C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PP(SRP) Nº016/2018 E Nº017/2018

Publicação do Extrato do **Termo de Cancelamento 01/2019** da Ata de Registro de Preços nº 03/2018 do PP-SRP nº 16/2018. **Adjucatórias: ELSAMY BARBOSA DA COSTA 87087235249 CNPJ:** 13.607.318/0001-87, e **I. DE MELO GESTRUDE CNPJ:** 15.310.194/0001-07 **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Itamarati **Fundamento**: Razão de Interesse Público, art. 21, I decreto 7.892/2013. **Ato de Cancelamento**: **Termo de Cancelamento 01/2019**, assinado pelo Prefeito.
Publicação do Extrato do **Termo de Cancelamento 02/2019** da Ata de Registro de Preços nº 04/2018 do PP-SRP nº 17/2018. **Adjucatórias: I. DE MELO GESTRUDE CNPJ:** 15.310.194/0001-07, e **MEGA SERVIÇOS LTDA CNPJ:**12.258.865/0001-31 **Objeto:** Eventual Aquisição, pelo menor preço por item, de Material de Expediente de interesse do Administrativo Municipal de Itamarati. **Fundamento**: Razão de Interesse Público, art. 21, I decreto 7.892/2013. **Ato de Cancelamento**: **Termo de Cancelamento 02/2019**, assinado pelo Prefeito.
O inteiro teor dos termos de cancelamento das atas encontram-se fixados no mural da prefeitura. E à disposição dos interessados, na Rua Boa Vista, nº200 – CEP: 69.510.000– Centro.

Itamarati-AM, 14 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:B0E6D36C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATAS ÀS PUBLICAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 004, 005, 006 E 007 DE 2019

Retifica-se a **DATA** para **ABERTURA** dos processos de licitação Pregão Presencial, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19 de Fevereiro de 2019, Edição 2299.

REFERENTE AO PREGÃO 004/2019 - SRP
1. Onde se Lê:
Data da abertura de envelopes: 06 de Março de 2019. **Hora:** 14:00
2. Lê se:
Data da abertura de envelopes: 15 de Março de 2019. **Hora:** 08:00

REFERENTE AO PREGÃO 005/2019 - SRP
3. Onde se Lê:
Data da abertura de envelopes: 04 de Março de 2019. **Hora:** 08:00
4. Lê se
Data da abertura de envelopes: 14 de Março de 2019. **Hora:** 08:00

REFERENTE AO PREGÃO 006/2019 - SRP
5. Onde se Lê:
Data da abertura de envelopes: 04 de Março de 2019. **Hora:** 14:00
6. Lê se:
Data da abertura de envelopes: 14 de Março de 2019. **Hora:** 15:00

REFERENTE AO PREGÃO 007/2019 - SRP
7. Onde se Lê:
Data da abertura de envelopes: 04 de Março de 2019. **Hora:** 16:00
8. Lê se:
Data da abertura de envelopes: 18 de Março de 2019. **Hora:** 08:00

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n°, Centro, Jutaí/AM, **a partir do dia 28/02/2019**. Maiores informações solicitar através do E-mail: representacao.jutai@gmail.com

Jutaí (AM), 22 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:448E7245

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 004/2019-CMM

Processo: 5561/2019-CMM
Licitação: Convite n° 004/2019-CPL.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de Informática, Software, Hardware, sistema de rede logica estruturada e consultoria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme Termo de Referência.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratada: ROGERIO SOUZA DA COSTA, CNPJ nº. 22.340.502/0001-02.
Prazo: 12 Meses
Período: 01/03/2019 a 01/03/2020.

Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: Recurso Próprio. com Exercício em 2019 e 2020.
Valor do Contrato: R$ 72.000,00
Com empenho de R$ 60.000,00 em **2019** e R$ 12.000,00 em **2020**.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 11 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9EFF1B39

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 003/2019-CMM

Processo: 5556/2019-CMM
Licitação: Convite n° 003/2019-CPL.
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo para prestar serviços de Acesso à Internet em Banda Larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme Termo de Referência.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratada: I K M DE LIMA – ME, CNPJ nº. 14.968.157/0001-10.
Prazo: 12 Meses
Período: 01/03/2019 a 01/03/2020.
Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: Recurso Próprio. com Exercício em 2019 e 2020.
Valor do Contrato: R$ 72.000,00
Com empenho de R$ 60.000,00 em **2019** e R$ 12.000,00 em **2020**.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 11 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Contratante

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:83D6A786

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 514 de 13 de dezembro de 2013,

Considerando o pedido de desligamento de atuação no município de Manaquiri do profissional Arivaldo Jatobá Simões Filho, integrante do Programa Mais Médico Para o Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir a contar de 01 de Fevereiro de 2019, o pagamento mensal a título de Ajuda de Custo no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao profissional médico ARIVALDO JATOBÁ SIMÕES FILHO.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:49BE1F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004//2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 002/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e JOSÉ THOMÉ CAMPOS RIBEIRO - CPF: 444.649.242-04.
OBJETO: Contratação de artista a musical para apresentação e show no dia 24 de fevereiro de 2019, no 37º aniversário do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 21 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:97C5764D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005//2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 002/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e JHONATAN CANDIDO VEIGA - CPF Nº 968.304.332-15.
OBJETO: Contratação de artista a musical "JHON VEIGA" para apresentação e show no dia 24 de fevereiro de 2019, no 37º aniversário do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 21 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:B4368D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006//2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 002/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e GEORGE PAULO RIBEIRO DA SILVA - CPF Nº 951.540.002-34
OBJETO: Contratação de artista a musical "GEORGE JAPA" para apresentação e show no dia 24 de fevereiro de 2019, no 37º aniversário do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 21 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:15BD4B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007//2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 002/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO NASCIMENTO - 034.508.822-01.
OBJETO: Contratação de artista a musical "BANDA BRILHA SOM" para apresentação e show no dia 24 de fevereiro de 2019, no 37º aniversário do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 21 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:1722BE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008//2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 002/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e FRANCISCO EMERSON M. DE ALMEIDA - CPF Nº 810.825.843-04.
OBJETO: Contratação de artista a musical "FORROZÃO JÁ KERO" para apresentação e show no dia 24 de fevereiro de 2019, no 37º aniversário do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 21 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:CC792943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009//2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 002/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e JOSÉ AUGUSTO LIMA NUNES - Nº 601.497.522-53.
OBJETO: Contratação de artista a musical "CANTOR GUTO LIMA" para apresentação e show no dia 24 de fevereiro de 2019, no 37º aniversário do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 13.400,00 (quatorze mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 21 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:DF490639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE A SERVIDOR Licença para TRATAR DE ASSUNTOS DE Interesses PARTICULARES.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e no art. 97 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença de Afastamento para Interesse Particular de servidor público municipal protocolo – processo nº 0354;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a concessão de **Licença de Afastamento para Interesse Particular**, **não remunerada**, em favor do servidor requerente FERDINANDO MOURA MARÃES, Motorista cat. D, matrícula 4504-1, CPF: 999.407.362-15, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos a contar de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 20 de FEVEREIRO De 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:15653137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a presente retificação ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019-SEMECE,** publicado em 14/02/2019, para alterar o **ANEXO I – CRONOGRAMA** de eventos, que passa a seguir as datas adiante descritas:

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES DE EXECUÇÃO	DATA
Período de inscrições	14 a 19 de Fevereiro de 2019
Divulgação da relação de inscritos	21 de fevereiro de 2019
Análise Documental	**15 a 22 de Fevereiro de 2019**
Resultado Parcial	**26 de Fevereiro de 2019**
Apresentação de Recurso	26 e 27 de Fevereiro de 2019
Resultado do Recurso	**04 de Março de 2019**
Resultado Final	**06 de Março de 2019**
Homologação	**06 de Março de 2019**

Manaquiri/AM, 22 de Fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FEC5D665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECLARA FERIADO NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Orgânica Municipal que trata da data de criação do Município, e estabelece o dia 25 de Fevereiro como oficialmente o aniversário de Manaquiri;

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal no dia 25 de Fevereiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 22 de FEVEREIRO de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7747B736

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 009/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 009/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a Contratação de serviços de manutenção e reparos em Cadeiras Odontológicas e Compressor de Ar, para Unidades Básicas de Saúde Lourival Dias de Souza.

FAVORECIDO**:** ELIELSO PINHEIRO DE AZEVEDO, localizada na Rua Marmelos, nº 877 – Manicorezinho, na Cidade de Manicoré.
Valor Total **R$** 1.980,00 (Um Mil Novecentos e Oitenta Reais).
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº009/2018.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.304.0051 – REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE
ATIVIDADE: 2.066 – ENCARGOS COM O PROGRAMA PAB
ELEMENTO: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
FONTE: 02
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 07 de Maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0511018E

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 010/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 010/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a Contratação de serviços de Construção de 02 mesas com bancos para o Hospital Regional Dr. Hamilton Cidade.
FAVORECIDO**:** JOÃO ANDRÉ SÁ DE FREITAS, localizada na Travessa Dom Pedro I, nº 684 – Mazzarello, na Cidade de Manicoré.
Valor Total **R$** 1.524,00 (Um Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº010/2018.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.304.0051 – REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE
ATIVIDADE: 2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 102
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 15 de Maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E33CFBD5

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 011/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 011/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **Contratação de serviços de Conserto de Gerador de Energia para o Hospital Regional Dr. Hamilton Cidade.**
FAVORECIDO**: ISFRAN ROBERTO RODRIGUES PAES**, localizada na Rua Perimetral Espanha, nº 726 – Conjunto Pq das Nações - FLORES, na Cidade de Manaus - Amazonas.
Valor Total **R**$ 3.000 (Três Mil Reais).
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº008/2018.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNCIONAL: 10.304.0051 – REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE
ATIVIDADE: 2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.
FONTE: 102.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 14 de Maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D9A7EF91

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 013/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 013/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a Contratação de serviços de Manutenção, Reposição de Peças e Acessórios do Veículo tipo CAR/CAMINHON. / C.ABERTA marca /modelo CHEVROLET/ MONTANA LS, ano de fabricação 2014.
FAVORECIDO**:** S A DE SOUZA SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, localizada na Avenida Maués, nº 1372 – Cachoeirinha, na Cidade de Manaus - Amazonas.
Valor Total **R$** 1.600,00 (Um mil, Seiscentos Reais).

Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº013/2018.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.304.0051 – REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE
ATIVIDADE: 2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 102
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 09 de Maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:CCE1A349

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 014/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 014/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **Contratação de serviços de Roçagem, Limpeza e Poldagem da área interna do Hospital Regional Dr. Hamilton Cidade.**
FAVORECIDO: **P G DE ABREU FILHO - ME**, localizada na Rua 15 de Agosto, nº 196 – Centro, na Cidade de Manicoré - Amazonas.
Valor Total **R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos Reais).**
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº014/2018.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL
FUNCIONAL: 10.304.0051 – REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE
ATIVIDADE: 2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE.
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE: 102
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 16 de Maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:02BD263C

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2018

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 015/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 015/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **Contratação de serviços provenientes a Manutenção da Moto Marca/modelo: Yamaha XTZ, placa: NOL 5550, Chassi: 9c6k094080029772, pertencente a Endemias.**
FAVORECIDO**:** R N ALBUQUERQUE BRASIL, localizada na Travessa Santos Dumont, nº 487 – Auxiliadora, na Cidade de Manicoré - Amazonas.
Valor Total **R$** $ 748,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais)
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº015/2018.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL
FUNCIONAL: 10.304.0051 – REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE
ATIVIDADE: 2.101 – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE: 702.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 21 de Maio de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4EAA53E2

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 016/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 016/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **Contratação de serviços de reforma de sofás para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).**
FAVORECIDO**: FERNANDO OLIVEIRA SOUZA**, localizada Rua Água azul, nº 442 – Manicorezinho, na Cidade de Manicoré - Amazonas.
Valor Total **R$ 804,00 (Oitocentos e Quatro Reais).**
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº016/2018.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL

Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.304.0051 – REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE
ATIVIDADE: 2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE.
ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE: 102.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 11 de Junho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:19F2C5D5

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 017/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 017/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **Contratação de serviços de Acessória Contábil para o Fundo Municipal de Saúde.**
FAVORECIDO**: H. C DE PAULA - ME** localizada na Travessa Pedro Tinoco, nº S/N – Centro, na Cidade de Humaitá - Amazonas.
Valor Total **R$ 6.500,00 (Seis mil, Quinhentos Reais)**
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº017/2018.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.304.0051 – REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE
ATIVIDADE: 2.066 – ENCARGOS COM O PROGRAMA PAB.
ELEMENTO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE: 02
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 21 de Junho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C8885796

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2018

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 018/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 018/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **Contratação de serviços de transporte de mercadorias para o Almoxarifado.**
FAVORECIDO**:** JOÃO MARCELINO DE SOUZA, localizada Travessa Dom Pedro I, nº 582 – Mazzarello, na Cidade de Manicoré - Amazonas.
Valor Total **R$** 290,00 (Duzentos e Noventa Reais).
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº018/2018.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL
FUNCIONAL: 10.304.0051 – REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE
ATIVIDADE: 2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE.
ELEMENTO: 3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE: 102.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 21 de Junho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1651F7CD

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2018

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 019/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 019/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a Contratação de serviço de empresa para locação de software, comercialização, implantação e treinamento do sistema de Contabilidade Pública, compras e licitações para os servidores públicos do Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Saúde do município de Manicoré.
FAVORECIDO**: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, localizada na Avenida Djalma Batista, nº 1719 – São Jorge, na Cidade de Manaus.
Valor mensal Total **R$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**.
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº019/2018.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.304.0051 – REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE
ATIVIDADE: 2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE: 102
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 26 de Julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:61284CCE

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2018

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 020/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 020/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **Contratação de serviços de Instalação do Aparelho de Anestesia da Unidade Hospitalar Regional Dr. Hamilton Cidade.**
FAVORECIDO: **INAYARA BL PINHEIRO MANUTENÇÕES - ME**, localizada na Rua Major Gabriel, nº 886 – Centro, na Cidade de Manaus - Amazonas.
Valor Total **R$** 4.000,00 (Quatro mil Reais).
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº020/2018.
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.304.0051 – REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 – ENCARGOS COM O PROGRAMA PAB
ELEMENTO: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
FONTE: 02
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 23 de Julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:630EFF2E

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2018

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 021/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 021/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a Contratação de serviços de troca de fechaduras na Unidade Hospitalar Dr. Hamilton Cidade.
FAVORECIDO**: CLODOALDO DE SÁ DO ROSÁRIO**, localizada na Avenida Amazonas, nº 508 – Mazzarello, na Cidade de Manicoré - Amazonas.
Valor Total **R$ 655,00 (Seiscentos e Cinquenta e cinco Reais)**.
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº021/2018.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.304.0051 – REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE
ATIVIDADE: 2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE.
ELEMENTO: 2.104 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE: 614
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 30 de Julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8731F54C

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2018

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 023/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 023/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **Contratação de empresa para Publicações de Anuncio em Jornal de Grande Circulação do Chamamento Público.**
FAVORECIDO: E. B. TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - EPP, localizada na Rua Av. Getúlio Vargas, Nº 366, Centro Manicoré - Amazonas.
Valor Total **R$** 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº023/2018.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE.
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 102 – RECURSOS DESTINADOS AS AÇOES E AOS SERVIÇOS DE SAUDE

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 28 de setembro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7CCD96AE

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2019

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 024/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 024/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva e Instalações e Recuperações de Central de Condicionadores de Ar.**
FAVORECIDO: C. J. PINHEIRO LIMPEZA PÚBLICA, localizada na Avenida Governador José Lindoso, Nº 21 – Nossa Senhora do Rosário, na Cidade de Manicoré.
Valor Total **R$** 32.270,00(Trinta e Dois Mil Duzentos e Setenta Reais).
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº024/2018.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE.
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 102
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 07 de Dezembro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9BBCF6EC

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2018

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 025/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 025/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **Contratação de empresa especializada em Treinamento e Capacitação na área de Licitações e Contratos**.
FAVORECIDO: DANIEL DA S ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTOS, localizada na AV. Jorge Amado, Nº 1565 – sala 04 e 06 térreos - Jardins, na Cidade de Aracajú.
Valor Total **R$** 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº025/2018.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE.
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 102 – RECURSOS DESTINADOS AS AÇOES E AOS SERVIÇOS DE SAUDE.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 24 de outubro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DFD72DA1

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2018

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 026/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 026/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **Contratação de Serviços de Instalação de Divisórias, Paletas, Instalação e Montagem de Prateleiras destinados ao Almoxarifado e Central de Medicamentos.**
FAVORECIDO**: ENEIAS PINTO LOPES FILHO**, localizada na Rua Barão do Rio, Nº 1244 – Centro, na Cidade de Manicoré.
Valor Total **R$ 7.622,00(Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais).**
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº026/2018.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.304.0051 – REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE
ATIVIDADE: 2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE: 102.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 19 de Setembro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:07119CFA

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2019 - FMS

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2019, celebrado em 01 de fevereiro de 2019.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Senhora CÍCERA MARIA PINHEIRO DE MATOS**.**

Espécie: Contrato de locação de Imóvel.

OBJETIVO: Locação de um Imóvel para servir como residência ao profissional da Equipe de Saúde do Distrito de Santo Antônio do Matupi.

VALOR GLOBAL DE R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS) DIVIDIDOS EM PARCELAS MENSAIS DE R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da seguinte créditos orçamentários, vigentes na Lei do Orçamento para o exercício de 2019:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Manicoré**.**
UNIDADE: – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 2.065 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
ELEMENTO: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – P F.
FONTE: 100 – Recursos destinados as ações e serviços de Saúde**.**
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (Dez mil e Duzentos reais)
PERÍODO: 12 Meses contados a partir da assinatura do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n. 003/2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3C66E382

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SRP 004-2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº. 004/2019 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo na licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº. 004/2019, pelo menor preço por item, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

II – ADJUDICAR o objeto da Licitação às Empresas:

D M CAVALCANTE EIRELI - EPP - CNPJ: 21.601.825/0001-31, para os itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor de R$ 23.002,30 (vinte e três mil e dois reais e trinta centavos).

GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI - EPP - CNPJ: 26.153.931/0001-13, para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor de R$ 28.659,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 22 de fevereiro de 2019.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:650C57A4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2019
Ata de registro de Preço nº 003/2019. Processo: nº 003/2019. **Pregão Presencial** nº 003/2019. **Objeto**: **aquisição de Materiais de Expediente**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 003/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 22/02/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1 – D M CAVALCANTE EIRELE - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 21.601.825/0001-31**; **2 - GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI - EPP – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ: 26.153.931/0001-13** para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	UND.	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
01	Borracha de 2 cores	UND	20	1,18	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
02	Caneta comum cor azul	UND	1.000	0,99	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
03	Caneta comum cor preta	UND	500	0,98	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
04	CD R	UND	500	1,49	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
05	DVD - RW	UND	500	1,48	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
06	Clips nº 2/0 - caixinhas de 50 unidades	Caixinha	100	3,30	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
07	Clips nº 4/0 - caixinhas de 50 unidades	Caixinha	60	3,48	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
08	Clips nº 6/0 - caixinhas de 50 unidades	Caixa(s)	10	4,49	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
09	Cola plástica tubos de 90 g.	tubo	24	3,00	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
10	Copo descartável de 180 ml - pct. 100 unid.	Pacote(s)	400	3,49	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
11	Copo descartável para café - pct 100 unid.	Pacote(s)	120	2,98	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
12	Corretivo líquido - unid. de 50 ml;	und	24	3,15	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
13	Tesoura média	und	20	10,00	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
14	Envelope pardo grande 300 x 410 mm	Unid.(s)	200	1,09	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
15	Envelope pardo médio 240x340 mm	Unid.(s)	500	0,55	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
16	Envelope pardo pequeno 200x280 mm	Unid.(s)	500	0,34	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
17	Estilete nº 608	Unid.(s)	15	2,50	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
18	Fita Gomada 38mm x 50mm	Unid.(s)	25	9,90	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
19	Furador de papel 02 furos p/35 folhas	Unid.(s)	25	30,00	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
20	Grampeador	Unid.(s)	25	17,00	D M CAVALCANTE EIRELI -

					EPP
21	Grampo 106/8 - caixinhas de 5.000 unid.	Caixinha	50	12,00	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
22	Grampo 26/6 - caixinhas de 5.000 unid.	Caixinha	25	5,49	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
23	Livro de atas de 50 folhas	Unid.(s)	5	16,50	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
24	Livro de ponto com 100 folhas	Unid.(s)	20	23,49	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
25	Livro de protocolo de 100 folhas	Unid.(s)	10	11,00	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
26	Marca texto fluorescente	und	100	2,49	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
27	Marcador permanente fino para CD.	und	100	4,00	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
28	Papel fotográfico pct com 50 folhas	Pacote(s)	10	39,90	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
29	Papel oficio A 4 - resmas de 500 folhas	resma	400	17,00	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
30	Pastas A/Z	Unid.(s)	200	11,99	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
31	Pastas com elástico tam. 233 mm X 348 mm.	Unid.(s)	200	4,50	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
32	Pilhas peq. AA, alcalina	und	100	5,00	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP
33	Pilhas peq. AAA palito, alcalina.	und	80	5,60	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI -EPP

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Tesouraria da Câmara Municipal de Manicoré, Órgão Gerenciador, localizada na Av. Santos Dumont nº 633 – Auxiliadora - Manicoré/AM**.**

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Tesoureiro da Câmara Municipal de Manicoré
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:64AF8D82

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SRP 003-2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº. 003/2019 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo na licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº. 003/2019, pelo menor preço por item, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

II – ADJUDICAR o objeto da Licitação às Empresas:

D M CAVALCANTE EIRELI- EPP - CNPJ: 21.601.825/0001-31, para os itens: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30 no valor de R$ 8.295,05 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI - EPP - CNPJ: 26.153.931/0001-13, para os itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 e 33 no valor de R$ 12.995,00 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 22 de fevereiro de 2019.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:A0D3E7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO os ditames da Lei nº 744/2008 de 29 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso- CMDI, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a representação paritária que compõe o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI.

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo indicadas pelas instituições representadas para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, com mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se em 22 de fevereiro de 2019 e encerrando-se em 22 de fevereiro de 2021.

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Dayanne de Freitas Passos Cunha – Titular
Raimunda da Silva Cunha – Suplente

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ronald Minoru Oka - Titular
Hilder Moraes de Oliveira - Suplente

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Tariza Izel Bezerra - Titular
Angra Medeiros Costa - Suplente

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Rosineide Correa dos Santos - Titular
Ricardo Aldimar Alves Salgueiro - Suplente

ORGÃO NÃO GOVERNAMENTAL

• REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS

Homero de Araújo Costa - Titular
Edson Soares dos Reis – Suplente

• REPRESENTANTE DA PASTORAL DO IDOSO

Maria do Socorro Guimaraes Abreu - Titular
Dionisia Girão Beleza – Suplente

• REPRESENTANTE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE

Gilda Tavares Mar - Titular
Antônio Adonal de França Junior – Suplente

• REPRESENTANTE DOS DIABÉTICOS E HIPERTENÇOS

Terezinha de Souza Neves - Titular
Maria Raimunda de Souza Guimarães – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 22 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D49F9DC2

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 001/2019.
Interessado: SISPREV MANICORÉ.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 001/2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à compra de móveis para escritório nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **COMPRA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO: PARA MOBILHAR O SISPREVMANICORÉ QUE IRÁ FUNCIONAR EM ENDEREÇO PRÓPRIO.**
FAVORECIDO**: J G DE ALMEIDA EIRELI – EPP, localizada na** Rua Marg. Esquerda do Rio Negro, s/nº, Educandos, CEP: 69.070.000, na Cidade de Manaus/AM**.**
Valor Total **R$ 16.996,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais)**
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº001/2018.

Órgão	004	Administração Indireta
Unidade:	001	Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manicoré
Projeto/Atividade	2.073	Encargos com SISPREV
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.0010	Equipamento e Material Permanente
Recursos	Taxa Administrativa 2%	

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré/AM 31 de janeiro de 2019.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREVMANICORÉ

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C9535AA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 001/2019

CONVENENTES: A Prefeitura Municipal de Maués, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Grêmio Recreativo Escola de Samba Em Cima da Hora.

OBJETO: Incentivo Cultural para a realização do Maués Folia 2019.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo. Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR. Funcional: 13.392.0071.2.025 – Encargos com Realização de Eventos Culturais. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Fonte de Recurso: 10 – Recurso Próprio.

Maués/AM, 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B3A60264

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 002/2019

CONVENENTES: A Prefeitura Municipal de Maués, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Ramalho Júnior.

OBJETO: Incentivo Cultural para a realização do Maués Folia 2019.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo. Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR. Funcional: 13.392.0071.2.025 – Encargos com Realização de Eventos Culturais. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Fonte de Recurso: 10 – Recurso Próprio.

Maués/AM, 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:A690F80D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 003/2019

CONVENENTES: A Prefeitura Municipal de Maués, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Grêmio Recreativo Escola Samba Mocidade de Santa Luzia.

OBJETO: Incentivo Cultural para a realização do Maués Folia 2019.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo. Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR. Funcional: 13.392.0071.2.025 – Encargos com Realização de Eventos Culturais. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Fonte de Recurso: 10 – Recurso Próprio.

Maués/AM, 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F9FC3732

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Dispensa de Licitação. Valor abaixo de limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

1. Considerando que a despesa para aquisição de Material de Consumo e Limpeza, será realizada no decorrer do Exercício Financeiro de 2019 e conforme informações constantes do Projeto Básico o preço está abaixo do limite de R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

2. **AUTORIZO** com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação direta, da empresa: ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ 04.611.751/0001-03, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

3. **AUTORIZO** ainda, a emissão da Nota de Empenho em favor da referida empresa, no valor de **R$ 7.972,00 (Sete Mil, Novecentos Setenta e Dois Reais),** a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade orçamentária: 03.02.01 - Departamento Municipal de Trânsito
Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 - Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

4. Registre-se, certifique-se e publique-se.

Maués (AM), 05 de fevereiro de 2019.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY
Diretor do Departamento Munic. de Trânsito
Decreto nº 063/2018

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:2E4AE440

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
EDITAL Nº 001/2019-DEMUT

ERRATA DO EDITAL Nº 001/2019, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL 2019 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUT, EM MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, NO DIA 25/01/2019, EDIÇÃO Nº 2282, CÓDIGO IDENTIFICADOR: FB8A264B.

ONDE SE LÊ: DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os Condutores de Passageiros, deverão comparecer, no período de 22 de Janeiro de 2019 a 22 de Fevereiro de 2019, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Sede do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 290, Centro, Município de Maués/AM, para apresentação e entrega de documentos.
LEIA-SE: DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os Condutores de Passageiros, deverão comparecer, no período de 22 de Janeiro de 2019 a 29 de Março de 2019, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Sede do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 290, Centro, Município de Maués/AM, para apresentação e entrega de documentos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUESE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, em 22 de Fevereiro de 2019.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY
Diretor do DEMUT
Decreto nº 063/2018

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:6D96708A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 629, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 629, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de NHAMUNDÁ, para o Exercício de 2019**.**

O Cidadão **GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO**, Prefeito Municipal de Nhamundá, usando das atribuições que lhe são garantidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores em Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2018 **APROVOU** e ele, Chefe do Poder Executivo Municipal, **SANCIONA** a presente

LEI ORÇAMENTÁRIA
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de NHAMUNDÁ-AM, para o Exercício de 2019 estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 33.351.841,38 (Trinta e Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), sendo R$ 29.910.449,00 (Vinte e Nove Milhões, Novecentos e Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais) Poder Executivo, R$ fixa a Despesa em R$ 33.351.841,38 (trinta e três milhões, ter 1.732.322,25 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais, Vinte e Cinco Centavos) Poder Legislativo, R$ 1.709.070,13 (Um Milhão, Setecentos e Nove Mil, Setenta Reais, Treze Centavos).
DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 33.351.841,38 (Trinta e Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) e fixa a Despesa para o **Poder Legislativo** em R$ 1.732.322,25 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), para o **Poder Executivo**: o **Serviço de Abastecimento Municipal de Água**/SAMA no valor e R$ 334.212,95 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos), **Instituto Municipal de Previdência** no Valor de R$ 1.709.070,13 (Um Milhão, Setecentos e Nove Mil, Setenta Reais, Treze Centavos) e **Fundo Municipal de Saúde** no valor de R$ 6.092.379,35 (Seis Milhões, Noventa e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais, Trinta e Cinco Centavos), **Fundo Municipal de Assistência Social** no Valor de R$ 670,779,86 (Seiscentos e Setenta Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), bem como **Reserva**

de Contingência no Valor de R$ 971,004,53 (Novecentos e Setenta e Um Mil, Quatro Reais, Cinquenta e Três Centavos).

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**36.707.067,32**
1.1. Receita Tributária	844.871,33
1.2. Receita de Contribuições	799.984,47
1.3. Receita Patrimonial	3.270,11
13. Receita de Serviços	334.212.95
1.4. Transferências Correntes	34.718.593,46
1.5.Outras Receitas Correntes	6.135,00
2.RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
2.1.Operações de Crédito	0,00
2.2.Transferencias de Capital	0,00
3.RECEITAS CORRE. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**909.085,66**
3.1.Receita de Contribuições	909.085,66
4.DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**(-)4.264.311,60**
4.1.Deduções da Receita Corrente	(-)4.264.311,60
TOTAL	**33.351.841,38**

§ 2° - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
01 – CÂMARA MUNICIPAL	1.732.322,25
02 – GABINETE DO PREFEITO	871.466,52
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	1.839.894,64
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	716.000,00
05 – SECRETARIA MUNIC.DE PROD.ABASTECIMENTO	212.000,00
06 – SEC.MUNIC.DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBAN	1.801.106,23
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	457.582,38
08 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	359.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	242.000,00
10 – SEC.MUNIC.DE EDU.E QUALIDADE DE ENSINO	15.015.236,49
11 – SEC.MUNIC.DE CULTURA E TURISMO	272.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	217.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PORTUÁRIA	49.000,00
14 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR	124.000,00
15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	670.778,86
16 – FUNDO MUNIC.DE PENSÃO E APOS.DE NHAMUNDÁ	1.709.070,13
17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.092.379,35
18 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	971.004,53
Total por Entidades .....R$	**33.351.841,38**
Total Geral ..... R$	**33.351.841,38**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
01 – LEGISLATIVA	1.732.322,25
04 – ADMINISTRAÇÃO	3.596.361,16
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	1.029.778,86
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	1.709.070,13
10 – SAÚDE	6.549.961,73
12 – EDUCAÇÃO	15.015.236,49
13 – CULTURA	272.000,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	
15 – URBANISMO	1.756.106,23
18 – GESTÃO AMBIENTAL	242.000,00
20 – AGRICULTURA	212.000,00
26 – TRANSPORTE	49.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	217.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	971.004,53
TOTAL.....R$	**33.351.841,38**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0031. AÇÃO LEGISLATIVO	1.732.322,25
0122. ADMINISTRAÇAO GERAL	3.596.361,16
0244. ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	1.029.778,86
0271. PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.709.070,13
0301. ATENÇÃO BÁSICA	5.791.861,73
0302. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	601.600,00
0305. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	156.500,00
0361. ENSINO FUNDAMENTAL	12.896.860,88
0364. ENSINO SUPERIOR	205.000,00
0365. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.913.375,61
0392. DIFUSÃO CULTURAL	272.000,00
0451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.756.106,23
0541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	242.000,00
0605. ABASTECIMENTO	212.000,00
0784. TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	49.000,00
0812. DESPORTO COMUNITÁRIO	217.000,00
0999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	971.004,53
TOTAL.....R$	**33.351.841,53**

IV – CLASSIFICAÇAO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**29.527.902,14**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	14.721.319,24
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	64.736,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	14.741.846,90
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**2. 852.934,71**
4.4.90.00 – Investimentos	2.675.638,71
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	177.296,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**971.004,53**
TOTAL..... R$	**33.351.841.38**

Art. 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.Outros Riscos Fiscais Imprevistos	0,00
TOTAL	**0,00**

§ 1º - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.

§ 2° - Não se efetivando até o dia 30/09/2019 os riscos fiscais alocados como Reserva de Contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2019 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 5° - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 50% da Receita Estimada para o Orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II - O superávit financeiro do exercício anterior.

III - Operações de crédito

§ 1° - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais especificas aprovadas no exercício;

§ 2° - O Percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;

§ 3° - O Percentual para suplementação pelo Superávit Financeiro será de 100%;

§ 4° - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para Pessoa, Pasep e Encargos Sociais.

Art. 6° - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1° - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigo 8°, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2° - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8°, 42 e 50, I da LRF

§ 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Art. 7° - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 8° - Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 9° - Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal.

Art. 10 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nhamundá – Gabinete do Prefeito – Lei Sancionada em 26 de Dezembro de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:43320055

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 280/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NHAMUNDÁ,
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;
CONSIDERANDO os dispostos da Lei n° 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente os artigos 6°, XVI, 15, § 8°, 38, III e 51 do referido Diploma Legal;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecendo regras claras e de proporcionar procedimentos licitatórios mais eficazes e escolhas de melhores ofertas à Administração, atendendo ao Princípio da Economicidade;
CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo à Administração Municipal ou a terceiros.
CONSIDERANDO, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem estar da coletividade.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de NHAMUNDÁ – CPL/PMN, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com a designação dos servidores abaixo discriminados:
I - Presidente: SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES
II – Membro: MESAQUE DE SOUZA MARTINS
III – Membro: DILAILSON COSTA BITENCOURT
IV – Membro: EVA ROCHA DE MIRANDA
Art. 2°. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de NHAMUNDÁ, estando vinculada orçamentária, administrativa e financeiramente à Secretaria Municipal de Finanças, destacando-se dentre suas atribuições:
I – o recebimento de procedimentos administrativos, devidamente instruídos com projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, instaurando, assim, o processo licitatório;
II - a elaboração de Editais, Cartas–Convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – o encaminhamento do processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – o recebimento do processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V – a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI – a formação e o acompanhamento do processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII – a instrução de esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII – a abertura de envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX – a publicidade do resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X – o pronunciamento sobre qualquer incidente nas fases da licitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XI – a abertura dos envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XII – o exame das propostas em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIII – a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XIV – a elaboração e publicação de lista dos classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XV – a instrução de recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;
XVI – o encaminhamento à autoridade superior da homologação do processo e da adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVII – a publicidade do resultado e encaminhamento do processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XVIII – a disponibilização de meios estruturais e materiais para realização da sessão;
XIX – exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º. Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I – a representação oficialmente da Comissão, com a prestação de informações que se fizerem necessárias;
II – o encaminhamento ao Gabinete do Prefeito a programação das licitações e as pautas das reuniões para aprovação;
III – controlar participação dos membros da Comissão e solicitar a convocação, alternadamente, quando necessário, dos suplentes;

IV – solicitar do Gabinete do Prefeito a convocação de equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modifica-lo quando procedente a impugnação;
VI - presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII – promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX – encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;
XII – designar o Pregoeiro e a equipe técnica para atuar nos procedimentos licitatórios instaurados na modalidade Pregão, com a anuência da Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º. Aos membros da Comissão Permanente de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições:
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de NHAMUNDÁ;
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;
VI- prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação nas matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
Art. 5º. O Presidente será substituído em suas ausências pelo Vice-Presidente, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.
Art. 6º. Compete ao Pregoeiro designado o desempenho das funções de:
I – abertura da sessão e credenciamento dos interessados;
II – recebimento das propostas e documentos de habilitação;

III – verificação se as propostas atendem aos requisitos do edital;
IV – classificação ou desclassificação das propostas;
V – condução da etapa de lances;
VI – possibilidade de negociação com o licitante que ofereceu a melhor proposta;
VII – aceitabilidade do menor, ou melhor, lance, com decisão fundamentada;
VIII – exame formal dos documentos de habilitação dos classificados, com pronunciamento sobre a habilitação ou inabilitação;
IX – oportunizar aos interessados manifestação quanto ao direito de recurso;
X – manifestar sobre o juízo de admissibilidade sobre recursos interpostos, exercendo o juízo de retratabilidade;
XI – leitura de ata redigida pela equipe de apoio e coleta de assinaturas dos presentes;
XII – remessa dos autos à autoridade competente.
Art. 7°. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
Art. 8º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUESE e CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO, EM NHAMUNDÁ, 04 DE JANEIRO DE 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:8B0B5975

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 007/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes do seguinte certame:

PP (SRP) Nº 007/2019 – CPL/PMNON – Registro de Preço para eventual contratação pelo menor preço por item, de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições Prontas Tipo: Self Service, Buffet, Marmita e Lanches, de interesse do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura de envelope: 11/03/2019 às 15h00min

Base legal: lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00hs às 13:00hs ou via E-mail: licita.non@gmail.com, a partir da data de publicação

Nova Olinda do Norte (AM), 23 de fevereiro de 2019

MONICA JOÊNIA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Decreto: 149/PMNON/GP/2018

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:640B9E62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 388, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município de Novo Airão, instituição do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO JUNIOR, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

FAZ SABER a todos que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no Município do Novo Airão, o Sistema de Controle Interno Municipal (SICIM) do Poder Executivo, com

atuação prévia, concomitante e posterior aos atos da Administração, nos termos preconizados pelo art. 31 da Constituição Federal e arts. 53 e 54, da Lei Orgânica do Município do Novo Airão, visando o controle e à fiscalização das contas públicas municipais.

Art. 2º. Para fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – Sistema de Controle Interno (SICIM): o conjunto de órgãos descentralizados de controle interligados por mecanismos específicos de comunicação e vinculados a uma unidade central de controle, com vistas à fiscalização e a avaliação da execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal de Novo Airão, no que tange, principalmente, à legalidade e eficiência de seus atos, atendendo, ainda, aos seguintes objetivos gerais:

a) eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;

b) integridade e confiabilidade da informação produzida e sua disponibilidade para a tomada de decisões e para o cumprimento de obrigações de *accountability*;

c) conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria instituição;

d) adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

II – Órgão Central do Sistema de Controle Interno/Controladoria Geral – a unidade organizacional responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do sistema de controle interno, estabelecendo as regras gerais, políticas de controle, diretrizes e expectativas sobre o desenho e o funcionamento do sistema de controle interno da instituição, a ser observado pela administração da entidade.

III – Coordenadorias: departamentos específicos por área de atuação/especialidade existentes internamente no órgão de Controle Interno;

IV – Seccionais do Controle Interno: núcleos de controle específicos, instalados em cada secretaria/órgão municipal, que determinarão a realidade de seu controle com enfoques precisos (normatização isonômica), vinculados, porém ao órgão central (Controladoria Geral).

V – Controles Internos Administrativos: atividades e procedimentos de controle incidentes sobre os processos de trabalho da organização com o objetivo de diminuir os riscos e alcançar os objetivos da entidade, presentes em todos os níveis e em todas as funções e executados por todo o corpo funcional da organização.

VI – Manuais de Rotinas e de Procedimentos: o funcionamento eficaz do Sistema de Controle Interno das organizações públicas pressupõe a normatização das atribuições e responsabilidades, das rotinas de trabalho mais relevantes e de maior risco e dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos e dos processos de trabalho da organização;

VII - Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais. Dar-se-á de acordo com as normas e procedimentos de auditoria.

Art. 3º. Integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e a ele se submetem, todos os órgãos, as entidades e os agentes públicos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, doravante referida apenas como Administração.

Parágrafo único. A sistematização do controle interno, na forma estabelecida nesta Lei Complementar, integra os controles existentes e os que venham a ser criados no âmbito da Administração, não eliminando nem prejudicando o controle administrativo hierárquico inerente a cada chefia, que deve ser exercido em todos os níveis.

Art. 4º. Fica criada como Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal (SICIM), a Controladoria Geral do Município de Novo Airão (CGM), órgão autônomo e essencial ao funcionamento do Município, com atribuições de coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades de controle interno da Administração.

Parágrafo único. Constituem-se como Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno Municipal, e de apoio a CGM, todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º. A CGM é um órgão de assessoria do Chefe do Poder Executivo, com autonomia técnica plena no exercício de suas atribuições de controle e sem subordinação hierárquica a qualquer órgão/entidade da estrutura municipal.

§ 1º. As atribuições de controle interno, no âmbito da Administração, referem-se aos assuntos e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, à auditoria pública, à prevenção e combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão.

§ 2º. A CGM integra operacionalmente a estrutura da Secretaria de Governo - SEGOV, que dará suporte administrativo, financeiro e tecnológico, inclusive no desenvolvimento, operacionalização, manutenção e salvaguarda dos sistemas informatizados pertinentes à atuação do controle interno, ficando a gestão destes sistemas a cargo da CGM.

Art. 6º. A CGM manifestar-se-á mediante informações, instruções, relatórios, inclusive de gestão fiscal, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e a sanar as possíveis irregularidades e a colaborar na obtenção de desempenhos mais eficientes na aplicação dos recursos públicos.

Art. 7º. Os relatórios emitidos pela Coordenadoria de Auditoria, vinculada à CGM, ficarão arquivados em suas dependências e terão obrigatoriamente cópias destinadas:

I – ao Prefeito Municipal;

II – à autoridade responsável pelo órgão e/ou entidade fiscalizada; e

III – à Procuradoria Geral do Município de Novo Airão – PGM, em caso de procedimentos especiais.

Art. 8º. A CGM tem como finalidades básicas as atividades de controle interno, normatização, auditoria governamental, fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. Compete à Controladoria Geral do Município (CGM):

I - avaliar o cumprimento de metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e orçamentos;

II - viabilizar o atingimento de metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, no que tange à eficiência, eficácia e efetividade;

III - verificar a correta aplicação dos recursos públicos na administração direta, indireta e nas parcerias firmadas com entidades de direito privado;

IV - verificar a legitimidade dos atos de gestão;

V - exercer controle das operações de crédito, avais e garantias;

VI - apoiar o controle externo;

VII - controlar os limites e condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;

VIII - avaliar e supervisionar as medidas adotadas pelos poderes para retorno da despesa com pessoal ao respectivo limite previsto na Lei de Responsabilidade fiscal;

IX - acompanhar a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites;

X - efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

XI - realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais;

XII - cientificar as autoridades responsáveis sobre as ilegalidades ou irregularidades constatadas na administração pública;

XIII - apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;

XIV - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo chefe do órgão do Sistema de Controle Interno Municipal/Controladoria Geral;

XV - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

XVI - apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado;

XVII - verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;

XVIII - apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;

XIX - organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas;

XX - definir a estrutura organizacional do controle interno, de suas atribuições e da respectiva forma de exercício, assim como das atividades e procedimentos incidentes sobre os processos de trabalho da organização (controles internos administrativos);

XXI - elaborar orientações normativas e fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela controladoria geral;

XXII - acompanhar o funcionamento do Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) – e do Conselho Municipal de Saúde (CMS), bem como o regular envio pelo Poder Executivo aos Conselhos das informações e prestações de contas exigidas;

XXIII - zelar pela aplicação dos preceitos de transparência e acesso trazidos pela Lei Federal nº. 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e pela Lei Complementar Federal nº. 131/2009 (Lei da Transparência);

XXIV – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno Municipal, inclusive da edição de leis, regulações e orientações.

Art. 10. A Controladoria Geral do Município de Novo Airão (CGM) possui a seguinte estrutura:

I – Controlador Geral;

II – Secretaria Executiva;

III - Coordenadoria de Auditoria - CAU;

Art. 11. Em decorrência do disposto na presente Lei, ficam criados, na forma do ANEXO I, que faz parte integrante desta Lei, os seguintes cargos em comissão e seus respectivos valores de renumeração:

I - 1 (um) cargo de Controlador Geral, símbolo CG-1, para a direção superior da Controladoria Geral do Município;

II - 1 (um) cargo de Secretário Executivo, símbolo CG-2 para o desempenho da função de Secretaria Executiva da CGM.;

III - 1 (um) cargo de Coordenador Técnico, símbolo CG-3, para coordenar as atividades de Planejamento, Auditoria e Controle Interno

Art. 12. O cargo do titular da Controladoria Geral do Município de Novo Airão – CGM, denominado Controlador Geral, será nomeado pelo Prefeito Municipal dentre os servidores efetivos e deverá, legitimamente, atender os seguintes requisitos:

I – ter exercido preferencialmente por profissional técnico habilitado, que tenha ampla capacidade e desenvolvido trabalhos técnicos, nos casos e condições previstas nesta lei;

II – escolaridade universitária ou técnica de nível médio, nas áreas de contabilidade, ciências econômicas, jurídicas, administração e engenharia, comprovando inclusive suas experiências no âmbito da Administração Pública Municipal;

III – idoneidade moral e reputação ilibada;

IV – ter pelo menos passado por treinamentos e desenvolvido funções relacionadas com as atribuições que o cargo requer, na área de Controle Interno.

Parágrafo único. O Controlador Geral terá mandato previamente definido de 2 (dois) anos, que poderá ser reconduzido por igual período, ou pelo período de 4 (anos) anos vinculado ao Plano Plurianual.

Art. 13. São atribuições do Controlador Geral do Município:

I – dirigir, orientar e coordenar os trabalhos e as atividades da Controladoria Geral do Município;

II – estabelecer diretrizes e supervisionar tecnicamente as ações dos órgãos setoriais de controle interno;

III – monitorar o processo de elaboração da Prestação de Contas Anual do Prefeito a ser encaminhada à Câmara Municipal de Novo Airão e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

IV – despachar com o Prefeito e assessorá-lo nos assuntos que venha a ser incumbido;

V – criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos do orçamento;

VI – propor ao Prefeito a adoção de medidas que aprimorem os mecanismos de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

VII – requisitar, a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, ou ainda a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, para que se manifestem ou apresentem documentos ou informações necessárias à

elucidação de fato em exame no âmbito da Controladoria Geral do Município;

VIII – propor, ao Prefeito, medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias para evitar a repetição de irregularidades e ilegalidades que afetem o patrimônio público municipal;

IX – divulgar as ações da Controladoria Geral do Município;

X - articular-se com órgãos e entidades públicas ligadas à função de sua responsabilidade;

XI – requisitar à Ouvidoria Geral do Município informações relacionadas a denúncias e reclamações dirigidas ao órgão;

XII - solicitar, quando oportuno, laudos técnicos a órgãos ou profissionais especializados;

XIII – assinar e encaminhar os relatórios emitidos pela Coordenadoria de Auditoria - CAU, bem como, as normas técnicas inerentes às atividades da Controladoria Geral do Município.

Art. 14. É vedado a nomeação para o desempenho de atividades no Órgão Central de Controle Interno:

I – servidores penalizados administrativamente em decisão definitiva, ou condenado na esfera cível ou criminal, por sentença transitada em julgado;

II – servidores que exerçam qualquer atividade político-partidária;

III – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;

IV – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice presidente e dos demais vereadores.

Art. 15. Ficam na obrigação as pessoas físicas e jurídicas que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos, bem como, tenham firmado contratos, convênios, ajustes e acordos com a Administração, a atender às solicitações de informações e documentos encaminhadas pela CGM.

Art. 16. Fica assegurado aos servidores integrantes da Controladoria Geral do Município (CGM):

I – independência técnica e profissional no desempenho das funções relacionadas ao controle interno;

II – no desempenho de suas atividades, o acesso a quaisquer documentos, processos, livros, registros, informações ou bancos de dados necessários ao exercício das suas funções.

Art. 17. Compete à Coordenadoria de Auditoria - CAU, responsáveis por áreas e/ou ações administrativas, em conjunto com a secretaria ou órgão a que estejam vinculadas, mediante acompanhamento e orientação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno Municipal, determinar os pontos de controle de cada ação, estabelecendo os responsáveis, regras, procedimentos e prazos, com a finalidade de garantir a sua efetividade, a partir da elaboração de manuais de rotinas e procedimentos.

Art. 18. Fica estabelecido que os demais órgãos, darão apoio à Controladoria Geral do Município de Novo Airão (CGM), com recursos humanos que desempenharão suas atividades nos seus respectivos órgãos, para fins de melhoria dos controles internos setoriais.

Art. 19. Os servidores da Controladoria Geral do Município e das Coordenadoria de Controle Interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade darão ciência, de imediato, ao Controlador Geral para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 20. Constatada irregularidade e, dependendo da gravidade, o Controlador Geral, dará ciência ao Chefe do Poder Executivo e solicitará ao responsável pelo órgão ou entidade, as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da Lei.

§ 1º Na comunicação, o Controlador Geral indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;

II - ressarcir o eventual dano causado ao Erário; e

III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo, observando o prazo legal de 30 (trinta) dias para sua resolução e, nesse período será arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

§ 3º Em caso da não-tomada de providências pelo Chefe do Poder Executivo para a regularização da situação no prazo de que trata o § 1º deste artigo, o Controlador Geral comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 21. Os servidores integrantes da CGM devem guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções.

Art. 22. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CGM no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 23. O Controlador Geral do Município encaminhará, a cada 6 (seis) meses ao Chefe do Poder Executivo e anualmente ao Tribunal de Contas do Estado, relatório circunstanciado das atividades e avaliações realizadas pelos membros que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 24. Deverá integrar a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo o parecer da Controladoria Geral sobre as contas, o qual conterá informações que atendam ao disposto no artigo 59, da Lei Complementar n° 101/2000.

Parágrafo único. No parecer de que cuida este artigo constará também manifestação conclusiva e expressa com proposta para que as contas sejam julgadas regulares, regulares com ressalvas, irregulares ou iliquidáveis, com recomendações ou não.

Art. 25. Além do Chefe do Poder Executivo, o Controlador Geral assinará conjuntamente com o responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 52 e 54, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. Nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, poderão ser contratados especialistas para atender as exigências de trabalho técnico de inspeção, auditoria e perícia, para auxiliar nas atividades de controle interno.

Art. 27. A Controladoria Geral do Município (CGM) poderá solicitar documentos, bem como realizar inspeções *in loco* e auditorias nas entidades do terceiro setor que recebam recursos públicos municipais, sendo que, nos termos, acordos, ajustes ou contratos firmados entre o Poder Público Municipal e tais entidades, deverão constar expressamente à submissão das mesmas às determinações do Controle Interno Municipal e a sua concordância prévia em se submeter aos procedimentos de fiscalização instaurados.

Art. 28. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei Complementar e aprovará o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a criar dotações orçamentárias, mediante abertura de crédito adicional, para estruturação da Controladoria Geral do Município (CGM), bem como remanejar pessoal de outros órgãos, caso necessário.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 388, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO I				
CARGOS E VALORES DE REMUNERAÇÃO				
CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANT**	**VALOR (R$)**	**TOTAL (R$)**
Controlador Geral	CG-1	1	6.000,00	6.000,00
Secretário Executiva	CG-2	1	3.500,00	3.500,00
Coordenador Técnico	CG-3	1	2.500,00	2.500,00
TOTAL		**3**		**12.000,00**

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:5A34D12B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 389, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Organograma dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Novo Airão, das competências e da remuneração dos cargos comissionados e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

CAPÍTULO I
DA MISSÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO

Art. 1o. O Poder Executivo Municipal tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados das Constituições, Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e das leis específicas, em estreita articulação com os demais Poderes e com outros níveis de governo.

Parágrafo único. Os objetivos da Administração Municipal serão enunciados, principalmente, através dos seguintes documentos básicos:

I - Plano Diretor;

II - Plano Plurianual;

III - Diretrizes Orçamentárias; e

IV - Orçamento Anual.

Art. 2o. As atividades da Administração Pública do Poder Executivo obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:

I – participação popular;

II – inclusão social;

III – moralização da gestão pública;

IV – qualidade ambiental;

V – desenvolvimento sustentável.

Art. 3o. Os órgãos e entidades que atuam na esfera do Poder Executivo visam a atender às necessidades coletivas e aproximar o máximo possível da sociedade, todos os serviços públicos, facilitando a vida do cidadão.

Art. 4o. O resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo deve propiciar a melhoria das condições sociais e econômicas da população nos seus diferentes segmentos e a integração do Município aos esforços do desenvolvimento estadual e nacional.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5o. A atuação dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Poder Executivo submete-se às seguintes diretrizes:

I – predominância das políticas públicas dirigidas à inclusão social;

II – expansão do mercado de trabalho, por meio do aumento da escolaridade e oferecimento de oportunidades de qualificação e treinamento, de melhoria da renda e das possibilidades de ocupação das pessoas;

III – promoção da modernização permanente dos órgãos, entidades, instrumentos e procedimentos da Administração Pública, com vistas à redução de custos e desperdícios e a impedir ações redundantes;

IV – valorização dos recursos humanos da Administração Pública, por meio da qualificação permanente, traduzida em maiores possibilidades de desenvolvimento pessoal e profissional e na adoção de processos competitivos de seleção, promoção e remuneração;

V – busca da melhor qualidade dos serviços públicos, sensibilizando o servidor para o convívio com o destinatário final de suas ações e, principalmente, resgatando a ética e o respeito ao próprio servidor público;

VI – eliminação dos desvios e distorções da Administração Pública tornando os atos transparentes para possibilitar a cada indivíduo o acesso às informações e o poder de fiscalização;

VII – descentralização das atividades administrativas e operacionais, por meio da desconcentração espacial de suas ações ou por meios eletrônicos disponibilizados aos cidadãos;

VIII – realização de investimentos públicos indispensáveis à criação das condições de infraestrutura que proporcione o desenvolvimento sustentável do Município;

IX – desenvolvimento sustentável para a produção de bens e serviços e ações efetivas para o ensino, cultura, desporto, ciência e tecnologia, turismo e meio ambiente;

X – redução dos desequilíbrios econômico-sociais entre as regiões do Município, por meio de instrumentos de política fiscal e de ações de outras políticas públicas;

XI– exploração ordenada e racional dos recursos naturais do Município, ao menor custo para o meio ambiente, assegurando sua preservação e resguardando o equilíbrio do ecossistema;

XII – apoio ao desenvolvimento das organizações populares, da inclusão profissional do mercado informal, das pequenas e microempresas, do associativismo, cooperativismo e capacidade empreendedora.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal, estruturado pela presente Lei, é exercido pelo Prefeito do Município, auxiliado pelos Secretários Municipais e ocupantes de cargo equivalente.

Art. 7º. A Administração Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

§ 1º. Integram a administração direta do Poder Executivo:

I – Secretaria Municipal de Governo (SEGOV);

II – Procuradoria Geral do Município (PGM);

III – Controladoria Geral do Município (CGM);

IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPAD);

V- Secretaria Municipal de Economia e Finanças (SEMEF);

VI - Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

VII - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);

VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC);

IX - Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC);

X - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEMINF);

XI - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (SEMJEL);

XII - Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo (SEMINTUR);

XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);

XIV - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAB).

§ 2º. Integram a administração indireta as entidades de implementação de políticas e controle técnico setorial, sendo as Autarquias, as Fundações, as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, entidades de personalidade jurídicas criadas por lei, sob o controle do Município, vinculadas aos órgãos da administração direta cuja área de competência esteja enquadrada a sua atividade principal.

CAPÍTULO IV
SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 8º. Os órgãos competentes da Estrutura Administrativa do Poder Executivo obedecerão à seguinte estruturação e subordinação hierárquica:

I - Secretaria: unidade organizacional que agrega e implementa atividades inerentes a um grupo de departamentos e seções ou setores, promovendo a integração das atividades por eles desenvolvidas;

II – Assessoria: unidade organizacional que implementa as atividades nos atos da gestão no Gabinete do Prefeito a qual está hierarquicamente subordinada, promovendo a coordenando os serviços de assessoramento direto ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito;

III – Departamento/Coordenadoria: unidade organizacional que agrega e implementa as atividades inerentes aos campos funcionais específicos das atribuições da Secretaria a qual está hierarquicamente subordinada, promovendo a gestão global e integrada das ações desenvolvidas;

IV – Seção/Setor/Gerência: unidade organizacional que agrega e implementa atividades inerentes aos campos específicos das atribuições que promovem a integração das atividades desenvolvidas dentro dos campos de atuação da unidade organizacional, a qual está hierarquicamente subordinada.

Art. 9º. A estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Novo Airão passar a vigorar conforme o que segue, revogadas as disposições em contrário.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV):

a) ASSESSORIA EXECUTIVA (EXE)

b) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM)

c) ASSESSORIA DE APOIO AO INTERIOR (AINT)

d) ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ATI)

e) ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA CIVIL (ASI)

f) REPRESENTAÇÃO EM MANAUS (REPMNS)

II - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

III - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEMPAD):

a) DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
1) Seção de Planejamento, Projetos e Análise
2) Seção de Inovação e Treinamento

b) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1) Seção de Contratações
2) Seção de Encargos Fiscais
3) Seção de Folha de Pagamento

c) DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
1) Seção de Compras, Contratos e Convênios
2) Seção de Patrimônio e Controle de Estoque

d) DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO
1) Seção de Protocolo Geral
2) Seção de Documentação e Arquivo

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEMEF):

a) DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
1) Seção de Previsão Orçamentária
2) Seção de Acompanhamento

b) DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
1) Seção de Cadastro
2) Seção de Tributos

c) DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
1) Seção de Pagamento
2) Seção de Controle Financeiro

d) DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1) Seção de Escrituração
2) Seção de Acompanhamento

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED):

a) DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
1) Seção de Alimentação Escolar
2) Seção de Material Didático
3) Seção de Apoio Escolar

b) DEPARTAMENTO DE ENSINO RURAL
1) Seção de Zona Rural
2) Seção de Transporte Escolar
3) Seção de Merenda Escolar

c) DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO
1) Seção de Apoio Técnico
2) Seção de Inclusão Digital
3) Seção de Apoio Pedagógico

d) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1) Seção de Ensino de Jovens e Adultos
2) Seção de Ensino Especial
3) Seção de Ensino Infantil

e) DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
1) Seção de Documentação Escolar
2) Seção de Informações Escolares

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA):

a) DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1) Seção Administrativa-Financeira
2) Seção de Patrimônio, Logística e Suprimentos

b) DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
1) Seção de Atenção Básica
2) Seção de Saúde Bucal
3) Seção de Serviços de Saúde do Interior
4) Seção de Saúde Indígena

c) DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1) Seção de Vigilância Sanitária
2) Seção de Controle de Zoonoses
3) Seção de Vigilância Epidemiológica
4) Seção em Endemias

d) DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO
1) Seção de Informação em Saúde e Estatística
2) Seção de Cadastramento e Acompanhamento do Usuário do SUS

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC):

a) DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
1) Seção Administrativa-Financeira
2) Seção de Patrimônio, Logística e Suprimentos

b) DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1) Seção de Rede de Proteção Social
2) Seção de Benefícios Eventuais
3) Seção de Gestão do Cadastro Único

c) DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
1) Seção de Proteção Especializada
2) Seção de Execução de Média Complexidade
3) Seção de Assistência do Idoso

d) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E CIDADANIA
1) Seção de Ações de Cidadania
2) Seção de Empreendedorismo, Geração de Renda e Capacitação

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SEMUC):

a) DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
1) Seção de Patrimônio Histórico
2) Seção de Acervo Artístico Cultural

b) DEPARTAMENTO DE FOMENTO AS ARTES
1) Seção de Musicalidade
2) Seção de Artes

c) DEPARTAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS
1) Seção de Apoio Logísticos
2) Seção de Eventos

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMINF):

a) DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
1) Seção de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo
2) Seção de Aprovação de Projetos
3) Seção de Fiscalização de Obras e Posturas

b) DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1) Seção de Obra Civil
2) Seção de Obra de Drenagem, Pavimentação e Tráfego Urbano
3) Seção de Iluminação Pública

c) DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
1) Seção de Resíduos Sólidos
2) Seção de Manutenção de Logradouros
3) Seção de Cemitério

d) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
1) Seção de Máquinas, Equipamentos e Garagem
2) Seção de Almoxarifado
3) Seção de Transporte Terrestre e Fluvial

e) DEPARTAMENTO DE TERRAS
1) Seção de Cadastro
2) Seção de Organização Fundiária
3) Seção de Fiscalização

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SEMJEL):

a) DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
1) Seção de Projetos
2) Seção de Apoio a Juventude

b) DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1) Seção de Unidades Esportivas
2) Seção de Eventos Esportivos

c) DEPARTAMENTO DE LAZER
1) Seção de Recreação
2) Seção de Lazer

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (SEMINTUR):

a) DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA
1) Seção de Apoio e Projetos
2) Seção de Empreendorismo Industrial

b) DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
1) Seção de Projeto e Regulamentação
2) Seção de Empreendorismo Comercial

c) DEPARTAMENTO DE TURISMO
1) Seção de Planejamento e Regulação
2) Seção de Atendimento Turístico

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA):

a) DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
1) Seção de Educação Ambiental

2) Seção de Desenvolvimento Sócio Ambiental
3) Seção de Defesa e Proteção dos Animais

b) DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
1) Seção de Cadastro
2) Seção de Licenciamento

c) DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
1) Seção de Monitoramento
2) Seção de Fiscalização

XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEMAB):

a) DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
1) Seção de Projetos
2) Seção de Análise e Assistência
3) Seção de Acompanhamento Técnico

b) DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO RURAL
1) Seção de Fomento
2) Seção de Horto Municipal
3) Seção de Acompanhamento da Produção

c) DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA
1) Seção de Projetos Pesqueiros
2) Seção de Alevinagem (UPA)
3) Seção de Distribuição da Pesca

d) DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
1) Seção de Recepção da Produção
2) Seção de Apoio à Comercialização
3) Seção de Mercados e Feiras

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 10. O Município de Novo Airão tem por finalidade prestar serviços públicos com ética, eficiência e eficácia, de forma planejada, ousada e criativa, promovendo políticas públicas de inclusão social e desenvolvimento contínuo e integral, visando à qualidade de vida da sociedade com participação popular.

Art. 11. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)** tem como objetivo assistir direta e imediatamente ao Prefeito Municipal nos atos da gestão, na sua representação civil e nas relações com as autoridades em geral, em todos os assuntos atinentes ao governo.

Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Governo:

I - prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito;

II - subsidiar as atividades do Chefe do Executivo Municipal objetivando o alcance das metas do serviço público municipal e do Plano de Governo;

III - garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;

IV - promover a integração com órgãos e entidade da Administração Municipal, objetivando o cumprimento de atividades setoriais;

V - promover contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis e esferas governamentais;

VI - orientar e coordenar a elaboração da agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito Municipal;

VII - promover, supervisionar e coordenar a implantação das politicas setoriais do Gabinete do Prefeito;

VIII - promover o acompanhamento da tramitação dos Projetos de Leis do Executivo e Legislativo;

IX - coordenar as avaliações das ações governamentais;

X - coordenar os serviços de assessoramento direto ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito.

Art. 12. A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)** tem como objetivo as atividades de advocacia, consultoria, assessoria e direção jurídica do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Compete a Procuradoria Geral do Município:

I - acompanhamento da legislação e regulamentação vigente e em tramitação nas esferas competentes analise de suas implicações sobre a Administração Municipal e preposição de medidas preventivas requeridas;

II - a defesa e representação em juízo e fora dele dos direitos e interesses do Município;

III - a garantia e o controle de legalidade e constitucionalidade dos atos e ações da Administração Municipal;

IV - interpretações de ações de interesse da Prefeitura, seu acompanhamento, controle e observância dos prazos e tomada das providencias necessárias;

V - defesa de ações interpostas contra a Prefeitura, seu acompanhamento, controle e observância dos prazos e tomada das providencias necessárias;

VI - assessoramento, esclarecimento e orientação jurídico-legais aos órgãos e entidade da Administração Municipal.

Art. 13. A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)** tem como objetivo a coordenação, orientação e acompanhamento do sistema de controle interno, estabelecendo as regras gerais, políticas de controle, diretrizes e expectativas sobre o desenho e o funcionamento do sistema de controle interno da instituição, a ser observado pela administração da entidade.

Parágrafo único. Compete a Controladoria Geral do Município:

I - avaliar o cumprimento de metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e orçamentos;

II - viabilizar o atingimento de metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, no que tange à eficiência, eficácia e efetividade;

III - verificar a correta aplicação dos recursos públicos na administração direta, indireta e nas parcerias firmadas com entidades de direito privado;

IV - verificar a legitimidade dos atos de gestão;

V - exercer controle das operações de crédito, avais e garantias;

VI - apoiar o controle externo;

VII - controlar os limites e condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;

VIII - avaliar e supervisionar as medidas adotadas pelos poderes para retorno da despesa com pessoal ao respectivo limite previsto na Lei de Responsabilidade fiscal;

IX - acompanhar a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites;

X - efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

XI - realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais;

XII - cientificar as autoridades responsáveis sobre as ilegalidades ou irregularidades constatadas na administração pública;

XIII - apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;

XIV - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo chefe do órgão do Sistema de Controle Interno Municipal;

XV - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

XVI - apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado;

XVII - verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;

XVIII - apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;

XIX - organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas;

XX - definir a estrutura organizacional do controle interno, de suas atribuições e da respectiva forma de exercício, assim como das atividades e procedimentos incidentes sobre os processos de trabalho da organização (controles internos administrativos).

XXI - elaborar orientações normativas e fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela controladoria geral.

XXII - zelar pela aplicação dos preceitos de transparência e acesso trazidos pela Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e pela Lei Complementar Federal nº. 131/2009 (Lei da Transparência).

Art. 14. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEMPAD)** tem por objetivo planejar, coordenar, administrar e integrar as políticas organizacionais de gerenciamento, promovendo e organizando a gestão de pessoas, o controle dos bens patrimoniais, os materiais de consumo e suprimentos, a documentação e arquivos, o serviço de protocolo; os procedimentos de licitação, os contratos e convênios, visando a garantir a prestação dos serviços administrativos do Município de Novo Airão para a implementação das atividades fins.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:

I - promover do desenvolvimento institucional e a modernização gerencial, profissional e administrativa do Governo Municipal:

II - promover e implantar políticas de gerenciamento administrativo com o objetivo de normatizar e organizar as atividades da Gestão Municipal;

III - exercer o controle direto das atividades relativas ao registro, inventario, proteção e conservação dos bens moveis, imóveis e semoventes do Município;

IV - coordenar a logística e todos os serviços e atividades administrativas relativas a manutenção da Prefeitura Municipal e dos órgãos municipais;

V - promover o recebimento, o protocolo, a distribuição, o controle, o andamento e o arquivamento de dados e documentos da Prefeitura Municipal, dando-lhes encaminhamento adequado, assim como promover a adequada estruturação de protocolos;

VI - promover implantar políticas de desenvolvimento organizacional que promovam a eficácia e a economicidade do serviço público municipal, através da modernização administrativa, bem como a permanente interação entre o cidadão e o Executivo Municipal;

VII - implementar e gerir programas de atendimento integrado ao servidor e ao cidadão em parceria com os demais órgãos da Administração Municipal;

VIII - propor a implementar normas sobre gestão de contratos, programas antidesperdício, estabelecimento de clausulas e de sustentabilidade para a aquisição de bens e serviços ou como critério de pontuação técnica ou de desempate em certames licitatórios e sobre outros assuntos pertinentes à gestão de material;

IX - coordenar as atividades de gestão de pessoas relativas a seleção, recrutamento, treinamento, aperfeiçoamento, contratação, movimentação, dispensa e atividades correlatas concernentes aos agentes públicos e equiparados, bem como o gestão do Plano de Cargos e Carreiras, bem como promover e coordenar concursos públicos, supervisionando e acompanhamento as diversas fases de sua execução;

X - conduzir, na condição de órgão de assessoramento instrumental da Prefeitura Municipal, as atividades de licitação, mantendo, para isso, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, destinada a realizar certames licitatórios em todas as modalidades, para a aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços comuns, inclusive em regime de registro de preços, obras e serviços de engenharia;

XI - propor as diretrizes orçamentais, a coordenação da elaboração do orçamento anual e a gestão e execução orçamentaria, em articulação com a Secretaria de Economia e Finanças;

XII - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos ou que forem delegadas.

Art. 15. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEMEF)** tem por finalidade coordenar a implantação da política municipal financeira, bem como gerenciar e acompanhar os recursos orçamentários, tendo como princípios a democratização; a probidade; a transparência, e a integralidade, visando à melhoria na administração financeira do Município, gerindo de maneira responsável o numerário municipal.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Economia e Finanças:

I - realizar o planejamento operacional e a execução da política economia, tributaria e financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes;

II - promover a gestão da legislação e financeira do Município;

III - coordenar e fiscalizar a efetiva arrecadação dos tributos de competência municipal, bem como todo o procedimento de constituição de créditos tributários a inscrição destes em dívida ativa com assessoramento da Procuradoria Geral do Município;

IV - elaborar e executar o acompanhamento no Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentarias e Orçamento Anual para o acompanhamento das metas fiscais;

V - promover o processamento da despesa, mantendo registros e controles contábeis;

VI - coordenar e executar as atividades relacionadas aos processamentos contábeis de acordo com as normas de administração financeira e contabilidade pública;

VII - elaborar a programação de desembolso financeiro, e empenho, a liquidação e o pagamento das despesas, realizar pagamentos, recebimentos e guarda de valores integrantes do erário, bom como preparar balancetes, balanços e prestações de contas das movimentações financeiras municipais;

VIII - efetuar a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;

IX - analisar a convivência da criação de fundos especiais;

X - supervisionar os investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município;

XI - promover a auditoria externa, necessário, para análise das contas municipais e outras atividades correlatas;

XII - promover a análise, o estudo e o aperfeiçoamento das atividades financeiras municipais;

XIII - coordenar outras atividades correlatas ou que foram delegadas.

Art. 16. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)** tem por finalidade coordenar a implantação da Politica Municipal de Educação, tendo como princípios à democratização, universalização, equidade e integridade, visando à formação de cidadãos portadores de consciência social, solidaria e democrática.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - definir, implementar e executar as políticas municipais no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando ainda as orientações e as deliberações do Conselho Municipal de Educação;

II - promover estudos, pesquisas e diagnósticos visando a subsidiar a formulação de políticas e planos, a atuação da Secretaria e o aprimoramento do Sistema de Educação;

III - organizar e manter sistemas de informações e indicadores relativos à situação atual e evolução do ensino infantil, fundamental e especial no Município;

IV - assegurar o ensino público de qualidade e a democratização da educação infantil, do ensino fundamental e supletivo;

V - formular as diretrizes, normas e modelos pedagógicos, curriculares e tecnológicos para a execução e avaliação do processo de educação infantil, fundamental e especial na rede pública municipal;

VI - programas, coordenar, gerir e executar os processos de ensino fundamental, infantil e especial nas unidades e instalações da rede municipal;

VII - organizar, gestão e execução da assistência ao educando, do acesso e integração dos alunos à rede publica, da oferta de vagas e do fornecimento de merenda escolar;

VIII - valorizar, qualificar e aperfeiçoar o quadro docente da Secretaria;

IX - formular, administrar e controlar de convênios, acordos e contratos com a união, o estado e outras entidades e internacionais para desenvolvimento de projetos e ações em educação, na área de competência do Município;

X - estudar, pesquisar e avaliar permanentemente a necessidade orçamentaria e financeira para custeio e investimento do sistema educacional;

XI - efetuar o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimento de ensino de diferentes graus e níveis, públicos e particulares;

XII – coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 17. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)** tem por finalidade a coordenação da politica municipal de saúde, em consonância com as diretrizes emanadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, através de ações e serviços que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, tendo como princípios à universalização, equidade de integralidade, qualidade na prestação dos serviços e humanização no atendimento ao cidadão.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – definir e implementar as políticas municipais de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando ainda orientações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

II - coordenar, gerir e avaliar o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal, participação nos seus diferentes fóruns e comitês e administração do Fundo Municipal de Saúde;

III – promover estudos, pesquisas e diagnósticos visando a subsidiar a formulação de politicas e planos, a atuação da secretaria e o aprimoramento do Sistema Municipal de Saúde;

IV - promover a prestação dos serviços de atenção primária e de saúde da família, inclusive a gestão das unidades de atendimento ao usuário, no âmbito de atuação da Secretaria;

V - promover os serviços de vigilância em saúde epidemiológica, sanitária, ambiental, alimentar e de doenças endêmicas, e realização de campanhas de esclarecimento e de imunização e de prevenção de doenças em articulação com os governos federal e estadual;

VI - administrar e executar os serviços de assistência hospitalar, ambulatorial, odontológica, farmacêutica e laboratorial, no âmbito de competência do Município, em articulação com órgãos do Estado e da União;

VII - propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de saúde municipal;

VIII - participar da formulação da política e de execução das ações de saneamento básico;

IX - executar a política de insumos e equipamentos de saúde, no âmbito municipal;

X - valorizar, qualificar e aperfeiçoar os profissionais de saúde do Município;

XI - controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde, no âmbito municipal;

XII - formular, administrar e controlar dos convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos e ações em saúde, na área de competência do Município;

XIII - desempenhar outras competências afins.

Art. 18. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC)** tem por finalidade coordenar todo o conjunto de serviços assistenciais e comunitários da municipalidade, visando o aumento da autoestima e dignidade dos cidadãos, o combate à fome e à miséria, o atendimento aos serviços de referência em assistência social, a qualificação do cidadão para o ingresso no mercado de trabalho, bem como a melhoria de renda; apoiar a manutenção e a criação de empreendimentos que gerem emprego, renda e recursos para investimentos que promovam a qualidade de vida e a autoestima do cidadão, através de processos auto sustentáveis.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

I - formular, coordenar e executar de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação e o perfil socioeconômico da população, bem como sobre as condições atuais do exercício da cidadania no Município;

II - promover, coordenar e executar de estudos, acordos e contratos sobre a situação e o perfil socioeconômico da população, bem como sobre as condições atuais do exercício da cidadania no Município;

III - formular, administrar e controlar convênios, acordos e contratos com a união, o estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos de ações sociais e de cidadania, na área de competência do Município;

IV - apoiar e o estimular as organizações comunitárias;

V - implementar, apoiar e o gerenciar os centros comunitários, núcleos de orientação, abrigos e demais instalações e equipamentos com finalidades similares;

VI - orientar e prestar assistência jurídica a população carente, proporcionando-lhe acesso a justiça e garantido e defesa de seus direitos;

VII - promover, coordenar e executar programas de orientação social, de combate à fome e à miséria, de combate à exploração humana e de referência em assistência social;

VIII - promover, coordenar e executar as ações e medidas voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente, ao idoso, ao portador de necessidades especiais, e para atenção as famílias e grupos sociais em situação de risco;

IX - promover políticas para o desenvolvimento econômico e social do Município através da mobilização dos agentes sociais e em consonância com as diretrizes do Plano de Governo e proposições, orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X - promover politicas de fortalecimento do trabalho formal, do aumento de renda, da capacitação ao mercado de trabalho da distribuição de renda e de investimentos que incentivem a qualidade de vida e a autoestima do cidadão, através de processos auto sustentáveis;

XI - estudar, propor e executar projetos e alternativas de solução comunitária, economicamente com a realidade local, em atendimento prioritário às carências das comunidades e suas associações, com o objetivo da melhoria das condições de vida;

XII - coordenar e supervisionar a realização de mutirões comunitários, convocando a coordenação e participação dos demais órgãos da municipalidade, para a consecução dos objetivos a serem alcançados;

XIII - promover a política municipal de igualdade social, direitos humanos e proteção dos povos tradicionais;

XIV - promover e coordenar as reações e medidas voltadas para a defesa dos direitos humanos, acesso igualitário as políticas sociais, proteção dos povos tradicionais, a valorização do indivíduo e o fortalecimento da cidadania;

XV - articular, apoiar e fomentar a organização e o aprimoramento dos movimentos sociais do Município de Novo Airão;

XVI - apoiar o reconhecimento e a organização de grupos étnicos, sua proteção cultural e o seu desenvolvimento cultural;

XVII - apoiar projetos voltados para populações tradicionais e de proteção e divulgação dos direitos humanos;

XVIII - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 19. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SEMUC)** tem como objetivo de difundir e valorizar a identidade cultural e a importância histórica do Município, incentivando e apoiando o desenvolvimento de produções artísticas e culturais, por meio da realização de eventos e da preservação artísticas e culturais, permitindo assim a democratização do acesso à cultura.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Cultura:

I - formular, coordenar, executar as políticas e planos voltados para a atividades históricas culturais artística do município, executar a política de cultura do Município;

II - coordenar as atividades de planejamento e organização de programas de formação cultural e artística;

III - planejar e coordenar a implantação, a expansão e a administração de unidades de prestação de serviços culturais, tais como, museus, centros culturais, teatros, escolas de artes e assemelhados;

IV - preservar, ampliar e promover melhoria e divulgação do patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e artístico do Município;

V - promover e incentivar a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando e elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade;

VI - formular, administrar e controlar de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos culturais e turísticos, na área de competência do Município;

VII – promover e coordenar a realização de feiras de arte, artesanato popular, exposições, festivais, eventos culturais e artísticos.

VIII - desempenhar outras atribuições afins.

Art. 20. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMINF)** tem por finalidade cuidar da cidade elaborando e implementando ações de governo que visem à conservação da infraestrutura, a fiscalização, a circulação e o monitoramento da ocupação dos espaços públicos e particulares em suas interfaces, além da execução de uma política fundiária adequada ao Município promovendo o assento em áreas que não tenham riscos de desabamento e outros considerados perigosos.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana.

II - articular com os órgãos municipais competentes e instituições de outras esferas o planejamento, captação e a aprovação de investimento em infraestrutura e serviços urbanos, assim como a realização de consórcios no âmbito da Região Metropolitana de Manaus;

III - formular, coordenar e executar das políticas e planos referentes aos serviços públicos urbanos, de coleta e destinação de lixo, iluminação pública limpeza e conservação de espaços públicos, arborização, e administração de cemitérios; bem como a promoção, coordenação e contratação de estudos e projetos de investimentos para a construção e melhoria da infraestrutura urbana, especialmente o sistema viário de transporte urbano, as redes de águas pluviais, esgotamentos sanitário e abastecimento de água, e a proteção e contenção de vales e encostas;

IV - formular e coordenar políticas para o sistema municipal de transporte urbano, compreendendo a rede viária, os serviços de transporte, a operação do trânsito e o uso de equipamentos públicos de transporte;

V - promover e executar, em articulação com os órgãos competentes da prefeitura, da programação, elaboração, orçamentação e controle da execução de projetos de obras e serviços públicos municipais;

VI - planejar, gerir e executar, direta ou indiretamente, ou através de terceiros, as obras e serviços públicos de responsabilidade do munícipio abrangendo serviços de limpeza e conservação construções, reformas e reparos de edificações, logradouros, vias e espaços públicos além da implantação e melhoria de equipamentos urbanos;

VII - fiscalizar as posturas municipais e a aplicação do plano diretor nas áreas de responsabilidades da Secretaria, em articulação com os demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura Municipal;

VIII - emitir a concessão, permissão, autorização para a construção e para obras de terceiros, a ocupação de espaços públicos, a operação de quiosques, ambulantes, feiras livres, além de ligação de água e esgoto;

IX – realizar o licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo urbano, de projetos de loteamento e de edificação situadas em terrenos públicos e particulares, de acordo com a legislação e as normas municipais, bem como a concessão de habite-se e aceitação de edificações situadas em terrenos públicos ou particulares;

X - regulamentar, normatizar tecnicamente e fiscalizar os projetos e a execução dos serviços públicos urbanos e obras sob a responsabilidade da Secretaria;

XI - articular com os órgãos municipais, e também das esferas estadual e federal de meio ambiente para fins de obtenção das licenças e autorizações requeridas para a implantação de projetos de investimentos passíveis de impactos relevantes sobre o ambiente;

XII - gerenciar e elaborar e a execução de projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras públicas, bem como apoiar através do fornecimento de elementos técnicos a realização de processos licitatórios, e dele participando por meio de análise das peças técnicas de processo;

XIII - promover medidas de conservação de obras e vias públicas, como galerias, obras de arte, dutos, avenidas, drenagens, calçamentos, ruas e caminhos municipais, iluminação pública, saneamento e abastecimento de água;

XIV - manter o acervo técnico atualizado, com todos os elementos que propiciem subsídios ao desenvolvimento de qualquer ação que requeira o conhecimento de estudos e projetos já executados ou em execução;

XV - gerenciar e manter o maquinário, os equipamentos, a frota de veículos e embarcações e insumos destinados para o atendimento das obras e serviços urbanos municipais;

XVI - promover a ocupação ordenada de moradores em habitats seguros;

XVII - promover e implantar políticas em áreas de preservação em terras de assentamentos, observados e legislação ambiental e territorial;

XVIII - realizar um levantamento visando regularizar e escritura dos detentores de posses de terras junto ao cartório;

XIX - estabelecer políticas de valorização aos cidadãos residentes nessas áreas;

XX - planejar uma política habitacional e de gestão do solo urbano;

XXI - prestar à União e ao Estado, no âmbito da competência municipal, apoio irrestrito a política fundiária;

XXII - executar toda a política fundiária do Munícipio;

XXIII - estabelecer uma política fundiária visando a garantia da função social da propriedade urbana;

XXIV - implementar programas municipais de acordo com a legislação em vigor, como o usucapião urbano e a concessão especial para fins de moradia;

XXV - contratar com o Governo Federal para obtenção do programa destinado a regularização fundiária;

XXVI - elaborar um planejamento territorial no âmbito do Município;

XXVII - promover a criação do Plano de Habitação Municipal;

XXVIII - desempenhar outras competências afins.

Art. 21. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SEMJEL)** tem por finalidade têm por finalidade coordenar a implantação da política municipal de esporte, de recreação e de apoio à ocupação e desenvolvimento dos jovens, tendo como princípios à democratização, envolvimento e integralidade, visando à participação de cidadãos.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

I - definir e implementar as políticas municipais de Juventude, Esporte e Lazer, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando ainda as orientações e as deliberações das normas vigentes;

II - definir e implementar as políticas municipais de Esporte e Lazer para democratizar o acesso dos munícipes aos meios esportivos e de lazer do município;

III - gerenciar a distribuição de recursos referentes à prática de esporte em diversas áreas do município;

IV - promover e coordenar estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades recreativas no Município;

V - estabelecer políticas valorização do jovem, oferecendo atividades de recreação, de esportes e orientação vocacional para seu desenvolvimento social;

VI - promover a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;

VII - orientar sobre a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho sócio esportivo, bem como organizar e divulgar o calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sal efetiva realização;

VIII - promover a realização de ações educativas e campanhas voltadas para a conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;

IX - administrar o ginásio e as estruturas esportivas, centros esportivos municipais e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;

X - incentivar e apoiar à organização e desenvolvimento no município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas, bem como interagir com iniciativa privada para apoio às modalidades esportivas e atletas;

XI - efetuar o estudo, pesquisa e avaliação permanentes de recursos financeiros para custeio e investimento do sistema nos processos esportivos, assim como integrar as iniciativas de caráter organizacional e administrativo na área de esporte, e juventude com o sistema financeiro e de planejamento;

XII - desempenhar outras competências afins.

Art. 22. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (SEMINTUR)** tem por finalidade promover, planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de indústria, comércio e turismo, formulando diretrizes e promovendo definições e implantação de planos, programas, projetos e ações relativas, visando a implantação ou expansão de negócios do Município.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

I - o desenvolvimento de projetos e ações para a instalação e ampliação de negócios na área industrial;

II - coordenar ações que proponham ao Executivo medidas de proteção, apoio e incentivo à instalação de indústrias;

III - a execução de estudos periódicos a respeito do perfil de desenvolvimento da indústria no Município; coordenar a implantação de programas e projetos visando o fomento na expansão dos postos de trabalho;

IV - propor ao Executivo medidas de proteção, apoio e incentivo à instalação de empresas, como isenção de impostos, terreno, imóvel, realização de obras de infraestrutura e outras;

V - coordenar ações de formação de cooperativas, associações, condomínios que visem a organização de atividades econômicas;

VI - apoiar projetos e implantação de empresas âncora, de abrangência regional, no segmento de comércio e serviços;

VII - a organização do marketing institucional cooperativado às empresas locais, visando atrair fluxo de consumidores da região;

VIII - promover a divulgação do potencial turístico do município de Novo Airão e da região do entorno, em âmbito local, nacional e internacional;

IX - promover, coordenar, executar a política, os planos, programas e projetos municipais de turismo;

X - atrair recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo no Município de Novo Airão;

XI - promover, isoladamente ou em articulação com pessoas jurídicas de direito público e privados nacionais ou estrangeiros, ações destinadas a incrementar o turismo como fator desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;

XII - realizar e desenvolver estudos e pesquisas destinadas a identificar as necessidades e avaliar os efeitos dos programas, projetos, e atividades vinculados ao setor de turismo;

XIII - planejar, organizar, direcionar e controlar o desenvolvimento do setor turístico, visando incrementar a produção de bens e serviços nos respectivos locais e consolidar fluxo de visitantes de forma continua e integrar suas atividades com órgãos estaduais e federais:

XIV - fiscalizar o cumprimento de legislação referente a área turística, quando previamente autorizada e manter cadastro atualizado dos empreendimentos e prestadores de serviço de turismo do Município, incluindo seus recursos naturais, áreas de lazer e recreação e demais equipamentos turísticos;

XV - incentivar a inclusão de identidade cultural e dos valores históricos do Município de Novo Airão na promoção do turismo;

XVI - estabelecer e manter convênios, termos de cooperação e articulação com órgãos oficiais de turismo, público das esferas estaduais e federais ou privadas;

XVII - promover o desenvolvimento, a execução, a supervisão e o controle da política de gestão do turismo do Município;

XVIII - desenvolver pesquisas referentes ao potencial de áreas turísticas;

XIX - elaborar calendários de eventos manualmente, priorizados as festividades históricas de acordo com a realidade do Município;

XX - participar de eventos estaduais e nacionais visando a melhor promoção do turismo no município, bem como campanhas de divulgação turística do município;

XXI - implementar políticas voltadas ao incentivo do turismo no Município, buscando parcerias juntos aos órgãos de promoção de turismo.

XXII - exercer outras atividades correlatas;

Art. 23. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)** tem objetivo a conservação, melhoria e recuperação de qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no Município, condições ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da dignidade da vida humana.

Parágrafo único. Compete à Secretaria do Meio Ambiente;

I - planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações de desenvolvimento ambiental para o Município, e que visem à, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município em consonância com o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

II - elaborar normas técnicas e legais, visando ao estabelecimento de padrões de sustentabilidade ambiental;

III - captar recursos, buscar parcerias técnicas interinstitucionais, implementar projetos, apoiar pesquisa e quaisquer outras atividades que se enquadrem com as atribuições desta secretaria;

IV - subsidiar políticas públicas com o objetivo de preservação de áreas degradadas ambiental e urbanisticamente, e a racionalização dos recursos naturais;

V - manter intercâmbios e parcerias com órgãos públicos e com organizações não governamentais, nacionais e internacionais, visando à promoção dos planos, programas e projetos ambientais locais;

VI - promover a educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacita-la para participação ativa na defesa do meio ambiente, bem como garantir a participação da comunidade no processo de gestão ambiental, assegurando a representação de todos os segmentos sociais no planejamento da política ambiental do Município;

VII - acompanhar o estado da qualidade ambiental e promover o controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras, bem como promover as ações governamentais para a

manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo e as gerações futuras;

VIII - estimular e realizar o desenvolvimento de estudos e pesquisas de caráter cientifico, tecnológico, cultural e educativo, objetivando a produção de conhecimento e a difusão de uma consciência de preservação ambiental;

IX - programar, fiscalizar e autorizar a modificação e implantação da arborização dos logradouros públicos;

X - propor e gerenciar convênios de cooperação técnico-cientifica com órgãos e entidades nacionais e internacionais com atuação ambiental, objetivando ações na área de Meio Ambiente e a formação de quadros técnicos especializados;

XI - coordenar e fiscalizar dos planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental, em conjunto com a sociedade civil, visando a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população mediante e preservação;

XII - exercer o poder de polícia em âmbito municipal para a fiscalização das infrações administrativas ambientais de acordo com os parâmetros do Sistema Nacional de Meio Ambiente;

XIII - planejar, implantar e administrar unidades de conservação, bosques, praças, parques, jardins e demais áreas verdes do Município e manter o Cadastro de Áreas Verdes;

XIV - promover licenciamento ambiental em âmbito e competência municipal;

XV - coordenar a outras atribuições correlatas.

Art. 24. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEMAB)** tem objetivo coordenar a política agrícola e de produção do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; coordenar, fomentar, e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios, criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras atribuições definidas em lei ou atos administrativos, compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, especialmente:

I - planejar e executar a política agrícola com a participação efetiva do setor da produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, armazenamento, transporte e industrialização, levando em conta os instrumentos creditícios e fiscais, os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização;

II - fomentar, planejar, normatizar e fiscalizar a produção agropecuária, a extensão rural, o incentivo a pesquisa, a acessibilidade aos programas de créditos e tecnologia, a organização do abastecimento alimentar, das atividades agroindustriais, agropecuárias, florestais e de viveiros de mudas;

III - estabelecer estratégias e políticas que visem garantir o destino da produção no Município, a sustentabilidade ambiental da produção, o abastecimento alimentar da população, a renda familiar e o desenvolvimento autóctone da merenda escolar.

IV - prestar, com cooperação técnica e financeira da União, do Estado, do Município e de entidades do terceiro setor, programas de capitação e profissionalização dos trabalhadores rurais;

V - planejar, normalizar, administrar, fiscalizar, inspecionar e executar a política de agricultura, abastecimento e produção do Município de Novo Airão;

VI - prestar à União e ao Estado, no âmbito da competência municipal, apoio irrestrito à política agrícola e fundiária e à reforma agrária;

VII - viabilizar junto à União, ao Estado ou ao Município assistência jurídica integral e gratuita aos trabalhadores rurais de pequena e média propriedade rural, assim definida em lei;

VIII - executar toda a política rural do Município de Novo Airão, sem prejuízo dos consórcios, convênios, ajustes com o município limítrofes, com enfoque preponderante ao homem do campo;

IX - regular as atividades comercias relacionados com a atividade da Secretaria tais como, feiras de produtores , mercados do produtor, feiras livres e outros;

X - promover capitação dos agricultores, implementando política de educação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

XI - manter cadastro atualizado das propriedades rurais do Município com a indicação do uso do solo, produção e cultura agrícola;

XII - planejar e executar a política municipal de abastecimento e produção de pescado orientado e disciplinado a distribuição de gêneros, criando os meios que beneficiam e facilitem a comercialização dos mesmos;

XIII - administrar as estruturas de apoio e beneficiamento de pescador;

XIV - fomentar as atividades de produção pesqueira e de aquicultura do Município, além do aperfeiçoamento de técnicas e beneficiamento de produtos pesqueiros;

XV - promover acordos para desenvolvimento da pesca com demais órgãos afins;

XVI - coordenar os serviços gerais de aquisição, controle e distribuição de gêneros alimentícios provenientes da pesca;

XVII – realizar outras atividades correlatas.

Art. 25. Em decorrência do disposto na presente Lei, ficam criados, na forma do ANEXO I, os seguintes cargos em comissão e seus respectivos valores de renumeração:

I - 12 (doze) cargos de Secretário Municipal, símbolo CC-01, para a direção superior das Secretarias criadas por esta Lei, conforme indicado no ANEXO II;

II - 13 (treze) cargos de Secretário Executivo, símbolo SE-01, para coordenar as atividades executivas das Secretarias criadas por esta Lei, conforme indicado no ANEXO II;

III - 42 (quarenta e dois) cargos de Diretor de Departamento, símbolo CC-02, para coordenar as atividades de planejamento, organização da Secretaria a que estiver vinculado;

IV - 100 (cem) cargos de Chefe de Seção, símbolo CC-03, para gerenciar setores executivos das Secretarias a que estiverem vinculados;

V - 1 (um) cargo de Procurador Geral, símbolo PG-01, para o desempenho de função de Procurador Geral do Município;

VI - 6 (seis), cargos de Assessor Extraordinário, símbolo AE-01, com nível superior, para auxiliar e assessorar o Prefeito Municipal.

VII - 5 (cinco) cargos de Assessor Especial, símbolo AE-02, para assessoramento e desenvolvimento de atividades e projetos junto ao Prefeito Municipal;

VIII - 5 (cinco) cargos de Assessor de Gabinete, símbolo AE-03, para assessoramento operacional junto à Secretaria a que estiver vinculado;
IX - 30 (trinta), cargos de Assistente Técnico, símbolo AT-01, para auxiliar e assessorar os órgãos municipais e demais órgãos de atuação municipal em cooperação com a Prefeitura.

X - 60 (sessenta) cargos de Assistente de Gabinete, símbolo AT-02, para o desempenho da atividade de assistência nos órgãos municipais;

XI - 5 (cinco) cargos de Gerente de Unidade Básica de Saúde, símbolo GU-01, para o gerenciamento de postos de saúde municipais;

Art. 26. Fica O Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a conduzir o processo de transição para a nova estrutura, promovendo a reorganização interna das Secretarias e fazendo e transposição de atribuições e dos cargos em comissão necessária ao melhor desempenho da Prefeitura.

§ 1º. O Poder Executivo poderá, com base na Lei Orgânica do Município de Novo Airão, promover a criação, alteração de subordinação hierárquica, alteração de denominação, fusão e extinção dos órgãos infra secretarias da Prefeitura, devendo elaborar Regimento Interno para cada unidade organizacional.

§ 2º. A transposição referida no caput deste artigo poderá ser feita mediante remanejamento, fusão ou desmembramento das atribuições e cargos de comissão, desde que não que implique em aumento da despesa total associada ao montante dos referidos cargos.

Art. 27. A distribuição de cargos comissionados e funções gratificadas por órgão do Poder Executivo estão apresentada no ANEXO II desta Lei.

Art. 28. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar, anualmente, por meio de atos próprios, os valores do ANEXO I, de acordo com a variação de índices oficiais.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas no corrente exercício com os recursos previstos nas dotações consignadas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentarias e Lei de Orçamento Anual do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a criar através de Decreto e com base nesta Lei, as despesas relativas à criação das atividades e projetos vinculados às Secretarias Municipais.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, em especial, a LEI MUNICIPAL Nº 308/2013/PMNA, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 389, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
ANEXO I

CARGOS E VALORES DE REMUNERAÇÃO				
CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANT**	**VALOR (R$)**	**TOTAL (R$)**
Secretário Municipal	CC-01	12	4.000,00	48.000,00
Secretário Executivo	SE-01	13	3.500,00	45.500,00
Diretor de Departamento	CC-02	42	3.000,00	126.000,00
Chefe de Seção	CC-03	100	2.000,00	200.000,00
Assessor Extraordinário	AE-01	6	3.500,00	21.000,00
Assessor Especial	AE-02	5	2.500,00	12.500,00
Assessor de Gabinete	AE-03	5	2.000,00	10.000,00
Assistente Técnico	AT-01	30	1.500,00	45.000,00
Assistente de Gabinete	AT-02	60	1.200,00	72.000,00
Gerente de Unidade Básica de Saúde	GU-01	5	2.500,00	12.500,00
Procurador Geral	PG-01	1	8.000,00	8.000,00
TOTAL		**279**		**600.500,00**

LEI Nº 389, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E QUANTIDADES POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMGOV)		
CARGOS	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**QTDE**
Secretário Municipal	CC–01	01
Procurador Geral	PG–01	01
Secretário Executivo	SE-01	02
Assessor Extraordinário	AE-01	06
Assessor Especial	AE-02	05
Assessor de Gabinete	AE-03	05
Assistente Técnico	AT-01	05
Assistente de Gabinete	AT-02	05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEMPAD)		
CARGOS	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**QTDE**
Secretário Municipal	CC–01	01
Secretário Executivo	SE-01	01
Diretor de Departamento	CC–02	04
Chefe de Seção	CC–03	09
Assistente Técnico	AT-01	01
Assistente de Gabinete	AT-02	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEMEF)		
CARGOS	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**QTDE**
Secretário Municipal	CC–01	01
Secretário Executivo	SE-01	01
Diretor de Departamento	CC–02	04
Chefe de Seção	CC–03	08
Assistente Técnico	CC-04	01
Assistente de Gabinete	AG-02	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)		
CARGOS	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**QTDE**
Secretário Municipal	CC–01	01
Secretário Executivo	SE-01	01
Diretor de Departamento	CC–02	05
Chefe de Seção	CC–03	14
Assistente Técnico	AT-01	01
Assistente de Gabinete	AT-02	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)		
CARGOS	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**QTDE**
Secretário Municipal	CC–01	01
Secretário Executivo	SE-01	01
Diretor de Departamento	CC–02	04
Chefe de Seção	CC–03	12
Gerente de Unidade de Saúde	GU–01	04
Assistente Técnico	AT-01	01
Assistente de Gabinete	AT-02	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC)		
CARGOS	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**QTDE**
Secretário Municipal	CC–01	01
Secretário Executivo	SE-01	01
Diretor de Departamento	CC–02	04
Chefe de Seção	CC–03	10
Assistente Técnico	AT-01	01
Assistente de Gabinete	AT-02	05

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SEMUC)		
CARGOS	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**QTDE**
Secretário Municipal	CC–01	01
Secretário Executivo	SE-01	01
Diretor de Departamento	CC–02	03
Chefe de Seção	CC–03	06
Assistente Técnico	AT-01	01
Assistente de Gabinete	AT-02	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMINF)		
CARGOS	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**QTDE**
Secretário Municipal	CC–01	01
Secretário Executivo	SE-01	01
Diretor de Departamento	CC–02	05
Chefe de Seção	CC–03	15
Assistente Técnico	AT-01	15
Assistente de Gabinete	AT-02	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER(SEMJEL)		
CARGOS	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**QTDE**
Secretário Municipal	CC–01	01
Secretário Executivo	SE-01	01

Diretor de Departamento	CC–02	03
Chefe de Seção	CC–03	06
Assistente Técnico	AT-01	01
Assistente de Gabinete	AT-02	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (SEMINTUR)		
CARGOS	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**QTDE**
Secretário Municipal	CC–01	01
Secretário Executivo	SE-01	01
Diretor de Departamento	CC–02	03
Chefe de Seção	CC–03	06
Assistente Técnico	AT-01	01
Assistente de Gabinete	AT-02	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)		
CARGOS	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**QTDE**
Secretário Municipal	CC–01	01
Secretário Executivo	SE-01	01
Diretor de Departamento	CC–02	03
Chefe de Seção	CC–03	07
Assistente Técnico	AT-01	01
Assistente de Gabinete	AT-02	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEMAB)		
CARGOS	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**QTDE**
Secretário Municipal	CC–01	01
Secretário Executivo	SE-01	01
Diretor de Departamento	CC–02	04
Chefe de Seção	CC–03	07
Assistente Técnico	AT-01	01
Assistente de Gabinete	AT-02	02

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:F4C18189

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 20.02.2019

Aos **19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 17 **(dezessete) horas**, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos servidores JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO, Chefe de Gabinete e ROSSICLAY LIMA SANTOS, Secretário Executivo, procedeu-se a Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, do Excelentíssimo Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, para o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito, **JOSÉ SALES NUNES**, pelo prazo de **3 (três) dias**, saindo no dia **20 (vinte) de fevereiro de 2019** e retornando dia **22 (vinte e dois) de fevereiro de 2019**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, que a serviço se deslocará à **Manaus/AM**, no mesmo período, com a finalidade de realizar visitas técnicas em diversos órgãos, na sede do Governo do Estado e reunião no Escritório Contábil para tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Airão, tendo o Vice Prefeito, senhor JOSÉ SALES NUNES, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **22 (vinte e dois) de fevereiro de 2019**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Transmitente

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Empossado

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:BAFC3C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **ALDENORA VIANA DE SOUZA**, portador(a) do CPF N° 005.166.832-76, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:2BBC4E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **ALESSANDRO DE SOUZA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF N° 972.654.622-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:8E15F11E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **DAMIAO MACEDO BITENCOURT**, portador(a) do CPF N° 757.465.812-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:7BD38C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **DANIELA FERREIRA DIEB**, portador(a) do CPF N° 005.167.362-21, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:96D80C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **DOMINGOS MACIEL FARIAS FILHO**, portador(a) do CPF N° 921.151.102-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:39BEE0E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **EDUARDO CAVALCANTE PINHEIRO**, portador(a) do CPF N° 016.106.062-56, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:4F67D494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **ELIO GUTEMBERG LIMA DA COSTA**, portador(a) do CPF N° 856.601.242-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:5BC3186F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **ELIONE PACHECO NOGUEIRA**, portador(a) do CPF N° 019.150.852-76, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:674BEEA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **ERICK GALVÃO SANTANA**, portador(a) do CPF N° 996.260.042-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:114ED52F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **ERONILDO DOS SANTOS GOMES**, portador(a) do CPF N° 996.260.042-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:3E4098CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF N° 707.421.892-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:8B8B0C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **FRANCISCO DOS SANTOS REIS**, portador(a) do CPF N° 005.187.642-65, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:3AB0A9CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **FRANCISCO PEREIRA DE JESUS**, portador(a) do CPF N° 366.349.302-44, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:985B6270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **GEANE SALES DA SILVA**, portador(a) do CPF N° 005.301.762-54, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:BE109E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **GERONILDO OLIVEIRA BATISTA**, portador(a) do CPF N° 666.508.362-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:6866DE06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **IOMAR CARDOSO PERES**, portador(a) do CPF N° 707.489.852-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:304B1243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **IRENILDE BORGES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF N° 005.212.462-29, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:24BF36B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **JAIRO SOARES FERREIRA**, portador(a) do CPF N° 796.968.642-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B64477D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **JANIRA PEREIRA SOARES**, portador(a) do CPF N° 621.026.212-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:39D2C654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **JONDERVAL SARAIVA MAIA**, portador(a) do CPF N° 995.913.402-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:F5261CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **JOSE NOGUEIRA FILHO**, portador(a) do CPF N° 587.569.222-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:8D31E8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **JUAQUIM FERREIRA LIMA**, portador(a) do CPF N° 618.135.402-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:08889A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **LINEIDE MARINHO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF N° 859.040.312-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:89FE37E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **MANOEL GONCALVES**, portador(a) do CPF N° 063.053.302-47, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:546308DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **MARIO AUGUSTO REIS DA SILVA**, portador(a) do CPF N° 965.097.242-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:C2549EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **MEIRESVAN OLIVEIRA BENTES**, portador(a) do CPF N° 972.988.912-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:1C644A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **NAFRAN PALHETA ARAUJO**, portador(a) do CPF N° 022.566.092-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D4E9BE81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **NATANAEL NASCIMENTO DA SILVA**, portador(a) do CPF N° 982.405.872-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:BB958C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **NEIDE SOUZA DA SILVA**, portador(a) do CPF N° 879.208.322-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:E587F235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **PAULA FRANCINETE BATISTA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF N° 215.209.842-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:6A9FAC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **RAIMUNDA DO ROSARIO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF N° 651.385.702-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B52697BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **RAIMUNDO SARAIVA DA COSTA**, portador(a) do CPF N° 217.563.922-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:E1564333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **ROSEANE NEVES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF N° 963.864.362-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:2A43D9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **ROSILANE NEVES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF N° 975.740.662-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:DB3AC404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **RUTHE LEITE DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF N° 940.083.292-342, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D44127BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **TEREZA BATISTA**, portador(a) do CPF N° 113.101.382-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9E7B3497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **VALDESSON DA COSTA RODRIGUES**, portador(a) do CPF N° 040.967.262-90, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:53C1310E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **WALTER SERAFIM MARTINS**, portador(a) do CPF N° 417.951.642-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:CC3CB5D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704-GABPM, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **JOÃO CONRADO DA SILVA NETO**, portador(a) do CPF N° 042.640.492-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 31 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:8FD9879B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N° 057

PORTARIA Nº. 057-CMP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À manaus (am), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:
I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Manaus no período de 26/02/19 à 02/03/2019, com o objetivo de Participar de reuniões nos dias 27/02/19 à 01/03/19 com o Deputado Cabo Maciel e apresentar demandas para a cidade de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	26/02/2019	13:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	02/03/2019	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de Fevereiro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:6F15A25E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N °058

PORTARIA Nº. 058-CMP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À Manaus (am), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Manaus no período de 26/02/2019 à 02/03/2019, com o objetivo de Participar de reuniões nos dias 27/02/19 à 01/03/19 com o Deputado Estadual Cabo Maciel, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a Emendas Parlamentares voltadas ao Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	26/02/2019	13:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	02/03/2019	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de Fevereiro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:1916A563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. EDER BARBOSA DA COSTA, do cargo de Gerente de Patrimônio e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 19 de Fevereiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:0515C08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDER BARBOSA DA COSTA, para o cargo de Assessor Técnico II, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 19 de Fevereiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:9AF0784E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 046/2019-SEMED INFORMATIVO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES RIBEIRO

PORTARIA Nº. 046/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a data do recebimento da Carta de Concessão de Aposentadoria em nome de MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO, na Prefeitura Municipal de Parintins/AM;

RESOLVE:

Art. 1º – **INFORMAR** que a partir do dia **31/01/2019** se dará seu afastamento do quadro de servidores da referida Prefeitura**,** devido ter sido **CONCEDIDA** aposentadoria a (o) senhor (a) **MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO – C.P.F. Nº 239.697.472-34,** Portaria nº 302/03-GPMP e Portaria Nº 565/2007-PGMP, em 16/01/2019 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme consta nas anotações da Carta de Concessão da Previdência Social nº **185.755.277-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo os seus efeitos, a conta do dia 31 de janeiro de 2019.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 20 de fevereiro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:6E5C5F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 030/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - JOAQUINA ANGELINA NASCIMENTO VIEIRA

PORTARIA Nº. 030/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA****, Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **JOAQUINA ANGELINA NASCIMENTO VIEIRA**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F4A1EDB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2019 - REVOGA DECRETO Nº 015/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 018/2019 – PMP/GP de 22 de fevereiro de 2019.

REVOGA O DRECRETO Nº 015/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO a inclusão pertinente as Comunidades, localidades, bem como famílias e pessoas afetadas em função das cheias dos rios,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 015/2019 de 18 de fevereiro de 2019, que declarava Situação de Emergência em função das cheias dos rios e inundações às propriedades no município de Pauini - AM**.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 22 de fevereiro de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
22/02/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:41964097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019 - NOMEIA A COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL - COMDEC

PORTARIA Nº. 074/2019 - PMP/GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL - COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES,** Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a Coordenadoria da Defesa Civil – COMDEC, no município de Pauini. A mesma será composta da seguinte forma:

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	Manoel Lisboa dos Santos	Coordenador
02	Antonia Meires Pereira Costa	Supervisor Técnico
03	Said Nascimento Said	Supervisor Operacional
04	Marli de Lima Pereira	Técnico Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 22 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
22/02/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:08D0BECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2019 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 075/2019 PMP/GP de 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, relacionada ao ano 2018/2019**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS
01	Aldair Alves da Silva	Operador de TV	SEMADP	04/02/2019 a 04/03/2019
02	Cosme Pereira da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMOSB	04/02/2019 a 04/03/2019
03	Edineia Oliveira Teixeira	Guarda Municipal	SEMADP	04/02/2019 a 04/03/2019
04	Edvar Oliveira da Silva	Gari	SEMOSB	04/02/2019 a 04/03/2019
05	Francisca Lopes Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	04/02/2019 a 04/03/2019
06	Gleide Rocha da Silva	Psicóloga	SEMAS	04/02/2019 a 04/03/2019
07	Nawsha Caroline Ferreira de Oliveira	Médica	SEMSA	04/02/2019 a 04/03/2019
08	Francisco Barbosa de Lima	Motorista	SEMSA	05/02/2019 a 05/03/2019
09	Felipe Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMOSB	06/02/2019 a 06/03/2019
10	Manoel Pereira da Silva	Agente de Endemias	SEMSA	06/02/2019 a 06/03/2019
11	Jesus Nogueira de Souza	Operador de TV	SEMADP	07/02/2019 a 07/03/2019
12	Raimundo Saturnino de Oliveira	Operador de Frigorífico	SEMPROR	07/02/2019 a 07/03/2019
13	Ethe Pinheiro Bulhões	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMPROR	08/02/2019 a 08/03/2019
14	Agostinho Barros Said	Fiscal de Saúde	SEMSA	11/02/2019 a 11/03/2019
15	Carlos de Souza Braga	Gestor Escolar	SEMED	11/02/2019 a 11/03/2019
16	Erenilce Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAS	11/02/2019 a 11/03/2019
17	Francisco Gomes de Oliveira	Motorista	SEMSA	11/02/2019 a 11/03/2019
18	Marcos Santos da Silva	Diretor de Departamento	SEMADP	11/02/2019 a 11/03/2019
19	Mônica Dávila Félix	Monitora de Ensino	SEMED	11/02/2019 a 11/03/2019
20	Ruthe Rodrigues Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	11/02/2019 a 11/03/2019
21	Verlice Prudêncio da Silva	Gestora Escolar	SEMED	11/02/2019 a 11/03/2019

22	Aldeci de Lima Pereira	Pedagogo	SEMED	12/02/2019 a 12/03/2019
23	Raimundo Igor dos Santos Bento	Diretor de Departamento	SEMED	12/02/2019 a 12/03/2019
24	Claudio Martins	Operador de TV	SEMADP	13/02/2019 a 13/03/2019
25	Gilson Souza Santana	Auxiliar Administrativo	SEMADP	13/02/2019 a 13/03/2019
26	Siloneide Pereira de Amorim	Auxiliar Administrativo	SEMSA	13/02/2019 a 13/03/2019
27	Adriano Rego Barros	Operador de TV	SEMADP	14/02/2019 a 14/03/2019
28	Jair Oliveira Costa	Vigia	SEMED	14/02/2019 a 14/03/2019
29	Ramy Bernardino de Melo	Operador de TV	SEMADP	14/02/2019 a 14/03/2019
30	Rai Santos da Silva	Gari	SEMOSB	18/02/2019 a 18/03/2019
31	Fabio Vilaça Reis	Vigia	SEMSA	20/02/2019 a 20/03/2019
32	Zuleide Zacarias de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	20/02/2019 a 20/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 22 de fevereiro de 2019.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
22/02/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F8B7672B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - AMAURY MOURA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 076/2019 – PMP/GP, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 011/19 de 20 de fevereiro de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **AMAURY MOURA DE OLIVEIRA, Conselheiro Tutelar, *CPF: 006.845.082-65***, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **22/02/2019 à 28/02/2019**, para uma Reunião dos Conselheiros Tutelares do Estado do Amazonas com o objetivo de traçar ações conjuntas de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 22 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
22/02/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B5DA4DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - DENIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 077/2019 – PMP/GP 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 011/19 de 20 de fevereiro de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **DENIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA, Conselheiro Tutelar, *CPF: 640.832.762-15***, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **22/02/2019 à 28/02/2019**, para uma Reunião dos Conselheiros Tutelares do Estado do Amazonas com o objetivo de traçar ações conjuntas de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 22 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

22/02/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:49966B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 078/2019 – PMP/GP 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2019 – SAP/GS, de 22 de fevereiro de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais, *CPF: 320.768.602-82,*** para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **22/02/2019 à 03/03/2019**, para acompanhar a Prefeita Municipal em agendas na Associação dos Municípios; Gabinete do Deputado Estadual Dermilson Chagas; Gabinete da Deputada Estadual Alessandra Campelo e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 22 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
22/02/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C6AC2B06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO FÉLIX DE SOUSA**, inscrita no CNPJ n.º 23.679.042/0001-04, estabelecida na Rua Governador José Lindoso, 32 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 7.870,00 (**sete mil setecentos e setenta reais**)**.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações e Projeto Básico em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 11 de janeiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:811ACF95

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE FORNECIMENTO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, com CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, sito a Rod. AM 010 Km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 15.266,00 (**quinze mil duzentos e sessenta e seis reais**)**.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Fornecimento na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Fornecimento, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 11 de janeiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:8DEFB4E3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 059/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 007/2019 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E SEUS COMPLEMENTOS, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Prefeitura Municipal,** para o **prazo de 12 (doze) meses,** em favor da empresa **MRN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ sob o nº 12.934.157/0001-73, para todos os itens, perfazendo o Total no valor de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:D01F795F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ¬

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 061/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 009/2019 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Prefeitura Municipal,** para o **prazo de 12 (doze) meses,** em favor das empresas: **KE COMNÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 07.443.753/0001-10, para **os itens: 06, 07, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 22, 26, 27, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 58, 59, 60, 62, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 93, 100, 101, 103, 104, 109, 112, 118, 119, 120, 125, 130, 135, 136, 138 e 140**, perfazendo o Total no valor de **R$ 469.121,70** (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos);
CM DE MACEDO - ME, CNPJ sob nº 01.725.729/0001-98, para **os itens: 28, 42, 77, 78, 96 e 108**, perfazendo o Total no valor de **R$ 44.990,00** (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais);
WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA - EPP, CNPJ sob nº 17.119.265/0001-06, para **os itens: 01, 02,0 03, 04, 05, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 18, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 105, 106, 107, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 134 e 137**, perfazendo o Total no valor de **R$ 705.626,20** (setecentos e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:A0827825

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 004/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 003/2019 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Prefeitura Municipal,** para o **prazo de 12 (doze) meses,** em favor da empresa **ATHAYDE LOCADORA DE VEÍCULO E SERVIÇO AUTOMOTIVO LTDA,** CNPJ sob o nº 07.657.041/0001-02, para **todos os itens,** perfazendo o Total no valor de **R$ 7.000.000,00** (Sete milhões de reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:3DD11820

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ERRATA DA PORTARIA Nº 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No presente ato, no item 01 - **onde se lê**: II – "CLENICE ARRUDA ZOZINO"**.**

Leia-se corretamente – II – **"CLENIZE ARRUDA ZOZINO".**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 22 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D310845D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 023, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de GESTORA ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora **BERENICE RIBEIRO BARATA DE CASTRO,** para exercer o cargo de **GESTORA ESCOLAR**, com vencimentos e vantagens a que a servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **19 de fevereiro de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4632ADF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, PARA O BIÊNIO 2019-2020.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação pertinente em vigor, faz saber a todos os habitantes que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte

,
RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Silves, para o biênio 2019/2020, nos moldes do artigo 6º, § 1º do Regimento Interno, que serão constituídas assim:
I – Comissão de Justiça e de Redação Final-CJRF:
a) Presidente: vereador Julimar Neves Grana (PTB);
b) Vice-presidente: vereadora Zilda Corrêa de Araújo (DEM);
c) Membro: vereador Elísio de Almeida Neves (PROS);
d) Suplente: vereador Waldecides da Silva Neves (PSB).

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização-CFOF:
a) Presidente: vereador Márcio João Neves Batista (PHS);
b) Vice-presidente: vereador Tomé Bolcão Pinheiro (PSDB);
c) Membro: vereador José de Oliveira Neves (MDB);
d) Suplente: vereador Elísio de Almeida Neves (PROS).

III – Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal-CUIM:
a) Presidente: vereador Waldecides da Silva Neves (PTB);
b) Vice-presidente: vereador Vladimir Machado Façanha (PMB);
c) Membro: vereador Julimar Neves Grana (PTB);
d) Suplente: vereador Márcio João Neves Batista (PHS).

IV – Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente-CECSMA:
a) Presidente: vereador Elísio de Almeida Neves (PROS);
b) Vice-presidente: vereador Tomé Bolcão Pinheiro (PSDB);
c) Membro: vereadora Zilda Corrêa Araújo (DEM);
d) Suplente: vereador Julimar Neves Grana (PTB).

V – Comissão de Defesa do Consumidor-CDC:
a) Presidente: vereador Tomé Bolcão Pinheiro (PSDB);
b) Vice-presidente: vereador Julimar Neves Grana (PTB);
c) Membro: vereador Márcio João Neves Batista (PHS);
d) Suplente: vereador Vladimir Machado Façanha (PMB).

VI – Comissão da Mulher e das Famílias-CMF:
a) Presidente: vereadora Zilda Corrêa de Araújo (DEM);
b) Vice-presidente: vereador Vladmir Machado Façanha (PMB);
c) Membro: vereador Julimar Neves Grana (PTB);
d) Suplente: vereador José de Oliveira Neves (MDB).

VII – Comissão de Legislação Participativa-CLP:
a) Presidente: vereador José de Oliveira Neves (MDB);
b) Vice-presidente: vereador Márcio João Neves Batista (PHS);
c) Membro: vereadora Zilda Corrêa de Araújo (DEM);
d) Suplente: vereador Tomé Bolcão Pinheiro (PSDB).

VIII – Comissão de Ética Parlamentar-CEP:
a) Presidente: vereador Vladimir Machado Façanha (PMB);
b) Vice-presidente: vereador José de Oliveira Neves (MDB);
c) Membro: vereador Márcio João Neves Batista (PHS);
d) Suplente: vereadora Zilda Corrêa de Araújo (DEM).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silves, em 05 de fevereiro de 2019.

VEREADOR RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

VEREADOR ELÍSIO DE ALMEIDA NEVES
Vice-Presidente

VEREADORA ZILDA CORRÊA DE ARAÚJO
Secretária

Publicado a presente Portaria no quadro de avisos da Câmara Municipal de Silves/AM, na data 05.02.2019, conforme disposto no Art. 105, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:1AF99547

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição da República combinado com o artigo 39, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 10, inciso I, *alínea "*a" do Regimento Interno da Casa Legislativa,

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **CARLOS AUGUSTO FARIAS DA SILVA**, portador do RG nº. 0920157-2 e do CPF nº. 407.116.762-91, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Administrativo, símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Silves, a contar da presente data.
Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em legislação própria.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, em 01 de janeiro de 2019.

VEREADOR RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:B7128759

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
PORTARIA Nº 011, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Sub Secretário Administrativo da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição da República combinado com o artigo 39, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 10, inciso I, *alínea "*a" do Regimento Interno da Casa Legislativa,

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ DO SOCORRO CRUZ DE ANDRADE**, portador do RG nº. 628.150 e do CPF nº. 464.539.032-53, para exercer o Cargo Comissionado de Sub Secretário Administrativo, símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Silves, a contar da presente data.
Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em legislação própria.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, em 06 de fevereiro de 2019.

VEREADOR RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Ciente:_____/_____/_____
_____
JOSÉ DO SOCORRO CRUZ DE ANDRADE

Publicado a presente Portaria no quadro de avisos da Câmara Municipal de Silves/AM, na data 06.02.2019, conforme disposto no Art. 105, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:E4A2DE70

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição da República combinado com o artigo 39, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 10, inciso I, *alínea "*a" do Regimento Interno da Casa Legislativa,

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **CARLOS AUGUSTO FARIAS DA SILVA**, portador do RG nº. 0920157-2 e do CPF nº. 407.116.762-91, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Administrativo, símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Silves, a contar da presente data.
Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em legislação própria.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, em 01 de janeiro de 2019.

VEREADOR RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Ciente:_____/____/_____
_____
CARLOS AUGUSTO FARIAS DA SILVA

Publicado a presente Portaria no quadro de avisos da Câmara Municipal de Silves/AM, na data 01.01.2019, conforme disposto no Art. 105, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:866CE100

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição da República combinado com o artigo 39, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 10, inciso I, *alínea "*a" do Regimento Interno da Casa Legislativa,

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ELAINE MOUSSE**, portadora do RG nº. 786687 SSP/AM e do CPF nº. 320.186.492-72, para exercer o Cargo Comissionado de Controladora Interna, da Câmara Municipal de Silves, a contar da presente data.
Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em legislação própria.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, em 02 de janeiro de 2019.

VEREADOR RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Ciente:_____/____/_____

ELAINE MOUSSE

Publicado a presente Portaria no quadro de avisos da Câmara Municipal de Silves/AM, na data 02.01.2019, conforme disposto no Art. 105, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:C1FEDF71

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES,** com supedâneo no Regimento Interno e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 001/2019:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 001/2019 aberto em 14/02/2019 às 11:00 H na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Silves.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa: **SIQUEIRA E SOARES CONTABILIDADE LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 29.334.756/0001-59**,** no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Silves, 18 de fevereiro de 2019.

RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:C054F827

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES,** com supedâneo no Regimento Interno e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 001/2019:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 001/2019 aberto em 14/02/2019 às 11:00 H na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Silves.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa: **SIQUEIRA E SOARES CONTABILIDADE LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 29.334.756/0001-59**,** no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Silves-AM, 18 de fevereiro de 2019.

RENILDO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:0AA7ACFF

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil

Data: 18/02/2019.
Partes: Câmara Municipal de Silves e **SIQUEIRA E SOARES CONTABILIDADE LTDA-ME**.
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil.
Vigência: de 18/02/2019 a 18/12/2019.
Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Projeto / Atividade: - Manutenção da Câmara Municipal
Classificação Programática: - 0101.01010012.001.
Natureza da Despesa: - 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2019.

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:7484AC5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 025/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor da Servidora **MARIA LUZIANE ARAÚJO SANTANA (Assistente de Atendimento da Secretaria Municipal de Administração)**, as diárias seguir mencionadas, que viajará até a cidade de Manaus para receber adequado treinamento, para correto e eficaz manuseio do módulo “compras e licitações” do Sistema de Gestão Integrado- ELOTECH. Sistema este, que é utilizado para Tratar dos processos Administrativos do Executivo Municipal. E as diárias pagas,serão para que a servidora possa custear as despesas referente a transporte, hospedagem e alimentação durante o período em que estiver recebendo o treinamento.
PERÍODO: 23/02 à 04/03/2019.
Total das Diárias: 08 (oito) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*10= R$ 532.25
Valor Total das Diárias: R$ 532,25 (Quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:A0472A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 026/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;
CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:
RESOLVE:
I - AUTORIZAR em favor da Servidora **LIZANDRA ABREU DA SILVA (Assistente de Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social)**, as diárias seguir mencionadas, que viajará até a cidade de Manaus para receber adequado treinamento, para correto e eficaz manuseio do módulo "compras e licitações" do Sistema de Gestão Integrado- ELOTECH. Sistema este, que é utilizado para Tratar dos processos Administrativos do Executivo Municipal. E as diárias pagas,serão para que a servidora possa custear as despesas referente a transporte, hospedagem e alimentação durante o período em que estiver recebendo o treinamento.
PERÍODO: 23/02 à 04/03/2019.
Total das Diárias: 08 (oito) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*10= R$ 532.25
Valor Total das Diárias: R$ 532,25 (Quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:C3A03B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 027/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;
CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:
RESOLVE:
I - AUTORIZAR em favor da Servidora **ROSENIR ALMEIDA DA SILVA (Assistente de Atendimento da Secretaria municipal de Governo)**, as diárias seguir mencionadas, que viajará até a cidade de Manaus para receber adequado treinamento, para correto e eficaz manuseio do módulo "compras e licitações" do Sistema de Gestão Integrado- ELOTECH. Sistema este, que é utilizado para Tratar dos processos Administrativos do Executivo Municipal. E as diárias pagas,serão para que a servidora possa custear as despesas referente a transporte, hospedagem e alimentação durante o período em que estiver recebendo o treinamento.
PERÍODO: 23/02 à 04/03/2019.
Total das Diárias: 10(dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*10= R$ 532.25
Valor Total das Diárias: R$ 532,25 (Quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:F6E97DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 028/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;
CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993
RESOLVE:
I - AUTORIZAR em favor da Servidora **MÁRCIA MAIA BARROS (Assistente de Atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo)**, as diárias seguir mencionadas, que viajará até a cidade de Manaus para receber adequado treinamento, para correto e eficaz manuseio do módulo "compras e licitações" do Sistema de Gestão Integrado- ELOTECH. Sistema este, que é utilizado para Tratar dos processos Administrativos do Executivo

Municipal. E as diárias pagas,serão para que a servidora possa custear as despesas referente a transporte, hospedagem e alimentação durante o período em que estiver recebendo o treinamento.
PERÍODO: 23/02 à 04/03/2019.
Total das Diárias: 10(dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*10= R$ 532.25
Valor Total das Diárias: R$ 532,25 (Quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:C6930EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 029/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;
CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:
I - AUTORIZAR em favor da Servidora **DEYVIDE DHONATA SANTOS DO NASCIMENTO (Assistente de Atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo)**, as diárias seguir mencionadas, que viajará até a cidade de Manaus para receber adequado treinamento, para correto e eficaz manuseio do módulo "compras e licitações" do Sistema de Gestão Integrado- ELOTECH. Sistema este, que é utilizado para Tratar dos processos Administrativos do Executivo Municipal. E as diárias pagas,serão para que a servidora possa custear as despesas referente a transporte, hospedagem e alimentação durante o período em que estiver recebendo o treinamento.
PERÍODO: 23/02 à 04/03/2019.
Total das Diárias: 10(dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*10= R$ 532.25
Valor Total das Diárias: R$ 532,25 (Quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:BB9B414A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

GABINETE PREFEITO

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Empresa: **LORIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELLI.**
Objeto: **Eventual Aquisição de Serviços Gráficos.**
Autorização: Abraão Magalhães Lasmar.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 31 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:30C7D121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

GABINETE PREFEITO

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Empresa: **SIMONE DE CASTRO COELHO DUARTE.**
Objeto: **Eventual Aquisição de Serviços Gráficos.**
Autorização: Abraão Magalhães Lasmar.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 31 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:996718A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 014/2018

EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 014/2018

GABINETE PREFEITO

Adesão "carona" a Ata oriunda, do Pregão Presencial nº 014/2018 para Registro de Preços.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.
Órgão/unidade carona: Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: **VMI TECNOLOGIA LTDA**
Objeto: **Eventual Aquisição de Aparelho de Raio X.**
Autorização: Ronaldo Floriano dos Santos.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tefé, 22 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D647CECA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 184, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 064/2019/DRH-PMT

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **Flávia Ferreira Amorim de Sousa Seabra – Professora**, lotada na Escola Municipal Walter Cabral, pelo período de dois (02) anos que inicia no dia 18/02/2019 e finalizará no dia 17/02/2021, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18/02/2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de fevereiro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:393F2DCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2019 RETIFICA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA CPL - BIÊNIO 2019-2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

"RETIFICA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2019/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tonantins/AM, **LÁZARO DE SOUZA MARTINS,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que faculta a art. 186 da Lei Orgânica Municipal (LOM), e do disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei federal n.º 8.666/93, de 31 de junho de 1993.
CONSIDERANDO, as necessidades legais de formar a Comissão Permanente de Licitação - CPL,

DECRETA:

Art. 1º - A Revogação do Decreto Municipal Nº 007/2019 do dia 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A Nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para os exercícios financeiros de 2019/2020, da Prefeitura Municipal de Tonantins– AM.

Ficando assim constituída:

Presidente: **TARCÍSIO PESSOA GARCIA**
Vice-Presidente**: ALTEMIR FERREIRA PESSOA**
Membro: **MARCIO JORGE BRAGA AZEVEDO**
Membro: **BRUNO DE OLIVEIRA ARAUJO**
Membro: **ANGENILDES FERREIRA RODRIGUES**

Art.3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:6BBDD439

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CMU-GP UARINI-AM, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CMU-GP Uarini-AM, 15 de fevereiro de 2019.

Institui as comissões permanentes de Vereadores da Câmara Municipal de Uarini para o biênio 2019-2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Uarini, Vereador Marcelo Marreira, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, faz saber a todos que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam as Comissões Permanentes constituídas por um período de dois anos nos termos do art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uarini.

Art. 2º - Constituem-se dos seguintes Vereadores, as seguintes comissões:

I – LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

· **Presidente**: Juci Paula Góes de Araújo
· **Relator:** Sebastião Guedes Machado
· **Membro**: Edvilson Ferreira Cordovil

I - FINANÇA E ORÇAMENTO

· **Presidente**: Rômulo Sereno Capote
· **Relator**: Augusto Santos Cordeiro
· **Membro:** Juci Paula Góes de Araújo

I – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

· **Presidente**: Rodmilson Gomes da Silva
· **Relator**: Rômulo Sereno Capote
· **Membro**: Hermógenes Sérgio Lopes

I – ASSISTÊNCIA SOCIAL

· **Presidente**: Sebastião Guedes Machado
· **Relator:** Rodmilson Gomes da Silva
· **Membro**: Edvilson Lopes de Souza

Art. 3º - As comissões são órgãos técnicos constituídos por membros da Câmara, destinados em caráter permanente ou transitório a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o legislativo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, essa Resolução surtirá seus efeitos na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELO MARREIRA BARBOSA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:F03A4490

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 03 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

PORTARIA Nº. 058-CMP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À Manaus (am), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Manaus no período de 26/02/2019 à 02/03/2019, com o objetivo de Participar de reuniões nos dias 27/02/19 à 01/03/19 com o Deputado Estadual Cabo Maciel, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a Emendas Parlamentares voltadas ao Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	26/02/2019	13:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	02/03/2019	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de Fevereiro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:BEC0B50D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 04 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

A Prefeitura Municipal de Uarini/Am, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no item 20.7 do Edital nº 001/2019, comunica a seguinte retificação:

ANEXO VI - CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	DIA 25/02/2019

PASSA A TER NOVA REDAÇÃO:

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	DIA 26/02/2019

ANA MARA BITENCOURT DA COSTA
Presidente da Comissão do PSS/2019

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:26C8972B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do seguinte Pregão Presencial para a formação de Registro de Preço:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP/CPL/PMU.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Navais para a estruturação da UBS Fluvial do Município de Urucará.
DATA E HORÁRIO: 11 de março de 2019, às 14h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais).** Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 22 de fevereiro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:9CCA72C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇO N° 002/2019

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através da Comissão Municipal de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra conclusão da creche pré escola tipo I, a realizar-se às 9h do dia 14 de março de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro – Cep: 69.180-000 – Urucurituba - AM.
O EDITAL está disponível a partir do 21/02/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, mediante comunicação eletrônica ao e-mail cml.urucuritubaam@gmail.com, ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja feita por e-mail, a licitante deverá encaminhar os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e o seu CPF, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Urucurituba-AM, 21 de fevereiro de 2019

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:A0D8476A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018-GP/CMBC - REPUBLICAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018-GP/CMBC

Autoriza a baixa de Bens Inservíveis integrantes do Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Benjamin Constant-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador OCINEY CABRAL FIRMINO. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu**DECRETO**o seguinte:

Art. 1º -Fica autorizado à baixa de bens inservíveis, integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Benjamin Constant/AM, constantes no Anexo Único, parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º -Os bens que trata o artigo anterior faz parte do Tombo da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 11 de Dezembro de 2018.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS:

Nº	DESCRIÇÃO	REGISTRO
001	Câmera Digital Panasonic Semi Profissional 12.1MP/Lente 20 mm/LCD 2.7″	244
002	Filmadora Digital Panasonic/HD 80 GB/LCD 2.7″/SLOT DE CARTÃO	245
003	Microfone sem fio de lapela	361
004	Microfone sem fio de lapela	362
005	Microfone sem fio	363
006	Notebook Emanchines 13″/3 GB RAM/500GB HD 216	216
007	HD Externo 500 GB 216	217
008	HD Externo 500 GB 217	218
009	Notebook Acer ADM DC 1.0GHz/3 GB RAM/15.6″ 223	223
010	Cadeira Executiva	228
011	Bomba de Porão 12 VOLTS	391
012	Extintor ABC 5KG PARA EMBARCAÇÃO	392
013	Mochila Klip Extreme 239	239
014	Monitor LCD 18.5″	240
015	Impressora EPSON L210	310

016	Copiadora e Impressora Shap AL2030	**243**
017	HD Externo 1TB/2.5"/USB 2.0,3.0	**246**
018	Impressora Matricial Epson LX300	**248**
019	Triturador de Papel e CDs Fragmentadora	**249**
020	Triturador de papel e CDs Fragmentadora	**250**
021	Triturador de Papel e CDs Fragmentadora	**251**
022	Triturador de Papel e CDs Fragmentadora	**252**
023	Switch 8 Portas	**271**
024	Switch8 Portas	**272**
025	Tablet Android 4.0	**388**
026	Nobreak Forza 500VA	**278**
027	Notebook Acer/2GB RAM/HD 320 GB/Windows 7/Tela de 14"	**280**
028	Notebook Acer/2GB RAM/HD 320 GB/Windows 7/Tela de 14"	**281**
029	Notebook Acer/2GB RAM/HD 320 GB/Windows 7/Tela de 14"	**282**
030	Notebook Acer/2GB RAM/HD 320 GB/Windows 7/Tela de 14"	**283**
031	Notebook Acer/2GB RAM/HD 320 GB/Windows 7/Tela de 14"	**284**
032	Notebook Acer/2GB RAM/HD 320 GB/Windows 7/Tela de 14"	**285**
033	Notebook Acer/2GB RAM/HD 320 GB/Windows 7/Tela de 14"	**286**
034	Notebook Acer/2GB RAM/HD 320 GB/Windows 7/Tela de 14"	**287**
035	Notebook Samsung Core i 3/2GB RAM/320 GB/Windows 7/Tela de 14"	**288**
036	Calculadora 12 digitos	**297**
037	Calculadora 12 digitos	**298**
038	Calculadora 12 digitos	**299**
039	Impressora Multifuncional HP 2050 Print Scan Copy	**301**
040	Notebook Samsung 2GB RAM/500 500 GB HD	**303**
041	Impressora Multifuncional Wi Fi	**309**
042	Maquina fotográfica 16.2	**384**
043	Maquina fotográfica 16.2	**385**
044	Maquina fotográfica 16.2	**386**
045	Maquina fotográfica 16.2	**387**
046	Maquina fotográfica 16.2	**383**
047	Bomba Sapo 12 Volts	**375**
048	Notebook 4 GB RAM/500 GB HD/Tela 14"	**324**
049	Notebook 4 GB RAM/500 GB HD/Tela 14"	**325**
050	Notebook 4GB RAM/500 GB HD/Tela 14"	**326**
051	Notebook 4GB RAM/500 GB HD/Tela 14"	**327**
052	Impressora Multifuncional	**335**
053	Impressora Multifuncional	**336**
054	Gravador de Áudio Digital/Reprodutor de Som	**347**
055	HD Externo Portátil 500GB	**338**
056	HD Externo Portátil 500GB	**339**
057	Disco Rígido Externo 500 GB	**343**
058	Disco Rígido Externo 500 GB	**344**
059	Disco Rígido Externo 500 GB	**345**
060	Computador Desktop CPU Positivo 2GB RAM	**376**
061	Notebook HP 4 GB RAM/500 GB HD	**354**
062	Aparelho de DVD LG com USB e Karaoke	**355**
063	Aparelho de DVD LG com USB e Karaoke	**356**
064	Aparelho de DVD LG com USB e Karaoke	**357**
065	Telefone sem fio	**359**
066	Microfone sem fio de lapela	**360**
067	Microfone sem Fio Plenário	**364**
068	Microfone sem Fio Plenário	**365**
069	Máquina Digital Canon 16.MP	**366**
070	Máquina Digital Canon 16.MP	**367**
071	Máquina Digital Canon 16.MP	**368**
072	Tablet Android 4.0	**369**
073	Nobreak 700 VA	**373**
074	Nobreak 700 VA	**374**
075	CPU Positivo 2GB RAM 500GB	**377**
076	Gravador de Áudio Digital/Reprodutor de Som	**380**
077	Gravador de Áudio Digital/Reprodutor de Som	**381**
078	Gravador de Áudio Digital/Reprodutor de Som	**382**
079	Eletrolux Fros Free 390L, inox. Capac. Congelador 63L prateleiras removíveis.	**268**

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:8DCB738A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019
Pregão Presencial nº 001/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIONNES DA S. GAMA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **09.010.591/0001-52**, estabelecida à Rua Maria Mota, nº 69, bairro Colônia Santo Antônio – CEP: 69.093-161, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas

no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, por sistema de registro de preços, visando garantir a aquisição de aquisição de artigos e materiais de consumo compreendendo, descartáveis, plásticos, papelaria, expediente e escritório para atender o complexo administrativo da Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
2	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 3 litros.	Unid	250	R$ 14,95
3	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 12 litros.	Unid	220	R$ 18,00
4	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 37 litros.	Unid	190	R$ 38,80
8	COLHER PLÁSTICA, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pcte	4.600	R$ 4,90
9	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pcte	4.000	R$ 4,60
15	FILME DE PVC, Aplicação: embalagem de alimentos. Rolo de 28cm x 300 metros.	Rolo	80	R$ 38,20
23	PILHA, Tipo: alcalina; Tamanho: AA (pequena); Voltagem: 1,5V. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada.	Pcte	630	R$ 7,00
24	PILHA, Tipo: alcalina; Tamanho: AAA (palito); Voltagem: 1,5V. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada.	Pcte	730	R$ 7,00
28	ENVELOPE, Material: papel kraft, Tipo: A3, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 420 x 297 mm (± 5%), Cor: parda	Unid	4.200	R$ 2,15
29	ENVELOPE, Material: papel kraft, Tipo: A4, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 297 x 210 mm (± 5%), Cor: parda	Unid	4.200	R$ 1,55
30	PAPEL ADESIVO, Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: rolo com 25 metros	Rolo	600	R$ 73,90
32	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 240 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: variadas	Unid	750	R$ 3,25
33	PAPEL CELOFANE, Descrição: Ideal para decorações em geral, Folha: 85x100cm; Cores variadas.	Unid	400	R$ 2,60
36	PAPEL OFF-SET, Material: celulose vegetal, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 1ª qualidade com elevada alvura, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 resmas com 500 folhas cada	Caixa	840	R$ 290,00
38	PLACA DE ISOPOR, Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 15mm.	Unid	450	R$ 5,10
39	PLACA DE ISOPOR, Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 25mm.	Unid	430	R$ 8,60
40	PLACA DE ISOPOR, Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 30mm;.	Unid	400	R$ 10,00
43	ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: azul, vermelho e preto, Referência: 03	Unid	500	R$ 7,00
53	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	Caixa	1.800	R$ 6,60
54	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades	Caixa	1.800	R$ 6,70
58	COLA, Material: silicone, Apresentação: bastão fino, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg.	Pcte	250	R$ 54,80
59	COLA, Material: silicone, Apresentação: bastão grosso, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg.	Pcte	250	R$ 58,10
63	CORRETOR LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem rápida, ponta metálica, não tóxico, Unidade de Fornecimento: caneta com 6 ml	Unid	500	R$ 5,99
68	FITA ADESIVA, Material: papel crepe, Largura: 25 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 m	Rolo	360	R$ 11,90
69	FITA ADESIVA, Material: pvc transparente, Largura: 25 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 m	Rolo	360	R$ 5,80
76	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/13	Caixa	820	R$ 32,80
77	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/6	Caixa	820	R$ 19,00
82	LIVRO ATA, Características: 200 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	Unid	450	R$ 39,80
87	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: polipropileno, Tamanho: ofício, Lombo 40mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Unid	2.000	R$ 11,90
88	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Unidade de fornecimento: caixa com 20 unidades, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	Caixa	950	R$ 300,00
92	PASTA SANFONADA, Material: polipropileno, A4, Medidas: 255 X 370 mm, com 12 divisões; Cor: a ser definida pelo orgão solicitante; Fechamento: Com aba reforçada e elástico.	Unid	260	R$ 28,60
96	PERFURADOR DE PAPEL, Material: ferro, Material Base: borracha, Tamanho: médio, Capacidade: 30 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furos.	Unid	160	R$ 83,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 001/2019.
Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 15 de fevereiro de 2019, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 15 de fevereiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:E5392925

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **15.353.644/0001-30**, estabelecida à Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº 135, Conj. Dom Pedro, bairro Dom Pedro II – CEP: 69.042-560, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, por sistema de registro de preços, visando garantir a aquisição de aquisição de artigos e materiais de consumo compreendendo, descartáveis, plásticos, papelaria, expediente e escritório para atender o complexo administrativo da Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
5	CAROTE (BOMBONA), Aplicação: acondicionamento, Tipo: Polietileno de alta densidade virgem; Capacidade: 05 litros; Com alça e tampa plástica removível.	Unid	280	R$ 31,00
6	CAROTE (BOMBONA), Aplicação: acondicionamento, Tipo: Polietileno de alta densidade virgem; Capacidade: 20 litros; Com alça e tampa plástica removível.	Unid	300	R$ 60,00
7	CAROTE (BOMBONA), Aplicação: acondicionamento, Tipo: Polietileno de alta densidade virgem; Capacidade: 50 litros; Com alça e tampa plástica removível.	Unid	320	R$ 111,00
10	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 200 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pcte	4.000	R$ 8,50
16	FÓSFORO GRANDE "aste longa", Unidade de Fornecimento: Caixa com 50und.	Caixa	100	R$ 5,00
17	FÓSFORO, Aplicação: uso doméstico, Unidade de Fornecimento: maço com 10 caixas	Caixa	100	R$ 6,95
20	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 21cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pcte	4.600	R$ 3,85
21	PALITO DENTE. Palito roliço de madeira. Forma de apresentação: Caixa com 100 unidades.	Caixa	190	R$ 3,00
22	PAPEL ALUMÍNIO, Material: alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 30 cm, Unidade de Fornecimento: rolo de 7,50 metros	Rolo	190	R$ 6,60
25	PILHA, Tipo: alcalina; Tamanho: D (grande); Voltagem: 1,5V. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada	Pcte	430	R$ 57,80
27	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: variadas	Unid	860	R$ 2,05
34	PAPEL CREPOM, Material: celulose vegetal, Gramatura: 18 g/m², Comprimento: 2 m, Largura: 48 cm, Cor: variadas	Unid	430	R$ 7,05
35	PAPEL MADEIRA, Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m², Dimensões Aproximadas : 96,0 x 66,0 cm	Unid	860	R$ 2,50
37	PAPEL VERGÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores variadas, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas	Pcte	130	R$ 26,00
41	ALFINETE DE SEGURANÇA, Material: aço, Tamanho: nº 00 (18mm), Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	Caixa	280	R$ 7,00
44	APONTADOR LÁPIS, Material: plástico, Aplicação: escolar, Características Adicionais: manual, sem depósito	Unid	350	R$ 2,10
46	BORRACHA APAGADORA, Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, Características Adicionais: com protetor plástico	Unid	590	R$ 2,25
48	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: verde, amarelo, rosa	Unid	500	R$ 3,00
49	CANETA PARA RETROPROJETOR, Tipo: tinta permanente; Material: ponta em poliéster; Espessura: 2,0mm; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Unid	65	R$ 5,05
50	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	1.900	R$ 5,05
52	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidade	Caixa	1.900	R$ 4,95
55	COLA GLITTER , Apresentação: atóxica, Cor: a escolher, Unidade de Fornecimento: frasco com no mínimo 23 g	Frasco	75	R$ 4,95
57	COLA, Descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.	Frasco	360	R$ 4,05
65	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita	Unid	350	R$ 3,05
66	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: larga	Unid	350	R$ 4,95
67	EXTRATOR GRAMPOS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo: espátula	Unid	300	R$ 3,00
70	FITA DUPLA FACE. Descrição: Em filme de polipropileno transparente, coberto com adesivo à base de água em ambos os lados. Liner de papel siliconizado. Largura: 18 a 20 mm. Comprimento: 30m.	Rolo	280	R$ 23,80
71	FITA GOMADA , Material: papel kraft, Dimensões: 25 mm x 50 m	Rolo	360	R$ 6,80
72	FOLHA EM EVA, Aplicação: Emborrachado para uso escolar; Tipo: Liso; Cor: a definir; Dimensões: 600x400x2mm.	Unid	430	R$ 2,95
75	GRAMPEADOR, Material: base de borracha, estrutura metálica; grampos suportados: 24/6 e 26/6; capacidade para grampear até 25 folhas.	Unid	430	R$ 17,00
78	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	Caixa	820	R$ 7,05
83	LIVRO PONTO, Material: (capa) papelão revestido em papel OFF-Set 120 g/m², (miolo) papel apergaminhado, Aplicação: registro de freqüência, Número Páginas: 100, Dimensões: Ofício, Características Adicionais: espaço para duas assinaturas	Unid	300	R$ 29,50
85	MOLHA DEDO, Material: pasta atóxica, Características Adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g	Unid	60	R$ 5,00
86	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico (POLIONDA), Tamanho: ofício, Lombo: 18mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Unid	2.000	R$ 4,75
89	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Unidade de fornecimento: caixa com 20 unidades, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	Caixa	950	R$ 305,80
91	PASTA EM L, Material: polipropileno, Tamanho: ofício, Cor a ser definida pelo órgão solicitante.	Unid	2.300	R$ 2,15
93	PASTA SUSPENSA, Material: plástico (polipropileno), Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica, com visor plástico transparente e etiqueta, Dimensões (CxL): 36,5 x 25,0 cm (±5%). Cor a ser definida pelo órgão solicitante.	Unid	4.360	R$ 5,90
94	PERCEVEJO LATONADO, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	85	R$ 4,05
97	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: azul, preto, vermelho ou verde, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável	Unid	350	R$ 5,98
98	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco, Ponta poliéster; Recarregável à tinta, Cor: A definir.	Unid	24	R$ 4,75
99	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 40w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm)	Unid	12	R$ 16,18
100	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico.Uso de bastão grosso (11,3 mm x 300 mm).	Unid	12	R$ 25,80
104	TESOURA, Aplicação: de uso geral; Tamanho: 21 - 22 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico.	Unid	80	R$ 13,50
105	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	Tubo	70	R$ 10,00
107	BANDEJA EXPEDIENTE, Material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 37 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo dupla	Unid	80	R$ 50,00
108	CAIXA ARQUIVO, Material: papelão, Largura: 370mm (±5%), Altura: 250mm (±5%), Espessura: 140mm (±5%), Aplicação: arquivo morto.	Unid	1.850	R$ 6,95
109	CAIXA ARQUIVO, Material: papelão, Largura: 410mm (±5%), Altura: 290mm (±5%), Espessura: 190mm (±5%), Aplicação: arquivo morto.	Unid	1.850	R$ 7,80
110	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: a ser definido pelo órgão solicitante	Unid	1.850	R$ 6,80
111	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 380 mm (±5%), Altura: 290 mm (±5%), Espessura: 180 mm (±5%), Aplicação: arquivo morto, Cor: a ser definido pelo	Unid	1.850	R$ 7,80

	órgão solicitante			
112	CALCULADORA ELETRÔNICA, Tipo: portátil, Apresentação: visor de cristal líquido com no mínimo 1,5 cm de altura e 12 dígitos, Funções: adição, subtração, multiplicação, porcentagem e memória, Alimentação: pilha ou bateria.	Unid	30	R$ 40,00
113	ORGANIZADOR DE MESA, Aplicação: lápis/caneta/clipe/lembrete, Material: acrílico, Cor: fumê	Unid	36	R$ 19,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 001/2019.
Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 15 de fevereiro de 2019, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 15 de fevereiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:B0325691

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2019
Pregão Presencial nº 001/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **27.762.305/0001-97**, estabelecida à Rua Neper da Silveira, nº 314, Sala "A", bairro São Jorge – CEP: 69.033-801, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, por sistema de registro de preços, visando garantir a aquisição de aquisição de artigos e materiais de consumo compreendendo, descartáveis, plásticos, papelaria, expediente e escritório para atender o complexo administrativo da Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
1	BALÃO DE FESTA, Material: látex, Cor: a escolher, Tamanho: nº 9, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	Pcte	1.130	R$ 18,90
11	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 300 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pcte	4.000	R$ 11,00
12	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pcte	4.000	R$ 3,90
13	FACA PLÁSTICA, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pcte	4.600	R$ 4,79
14	FILME DE PVC, Aplicação: embalagem de alimentos. Rolo de 28cm x 30 metros.	Rolo	190	R$ 5,70
18	GARFO PLÁSTICO, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pcte	4.600	R$ 4,90
19	GUARDANAPO, Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 33 cm ± 5%. Largura: 32 cm ± 5%. Cor: branca. Forma De Apresentação: folha dupla. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 guardanapos.	Pcte	6.000	R$ 4,80
26	TOUCA PLÁSTICA PARA CABEÇA: Touca descártavel, plástica, com elástico nas bordas, embalagem (pacote) contendo 100 unidades.	Pcte	730	R$ 20,50
31	PAPEL CARBONO, Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: preta, Tipo Face: mono face, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 folhas	Caixa	450	R$ 56,00
42	ALFINETE, Material: aço, cabeça plástico colorida, Aplicação: mapa, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	Caixa	700	R$ 4,60
45	BLOCO DE RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	Unid	4.160	R$ 7,10
47	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: fina, Cor: azul, preta ou vermelha, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	Caixa	2.100	R$ 39,50
51	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	Caixa	1.900	R$ 4,60
56	COLA ISOPOR, Material: acetato de polivinila solução alcoólica, Apresentação: frasco com bico injetor, Unidade de Fornecimento: frasco com 90 g.	Frasco	120	R$ 6,00
60	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 06, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	Caixa	360	R$ 9,00
61	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	Caixa	360	R$ 13,90
62	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 15, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	Caixa	360	R$ 18,70
64	ELÁSTICO, Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade , Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 gramas	Pcte	320	R$ 6,80
73	FRAGMENTADORA PAPEL, Capacidade Abertura Boca: aproximadamente 230mm; Capacidade para até 10 folhas padrão 75 gr ou 1 CD ou 1 Cartão, Tipo de Fragmentação: em tiras, Capacidade de Fragmentação Média: 20 Kg/h, Acionamento: Sensor ao colocar o papel liga, destrói e desliga automaticamente, Volume da Lixeira: 10 litros, com Led Indicador de sobrecarga e cesto cheio.	Unid	5	R$ 1.370,00

74	GRAMPEADOR, Material: base de borracha, estrutura metálica; grampos suportados: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13; capacidade para grampear até 100 folhas.	Unid	430	R$ 138,00
79	GUILHOTINA, Capacidade de corte: 10 folhas de 70g/m2; Comprimento do corte: 320mm; Lâmina: em aço temperado; Com escala graduada em milímetros para ajuste do tamanho da folha e zona de corte.	Unid	5	R$ 227,00
80	LÁPIS PRETO, Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2, Unidade de fornecimento: caixa com 144 unidades	Caixa	600	R$ 58,00
81	LIVRO ATA, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	Unid	150	R$ 30,50
84	LIVRO PROTOCOLO, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 23 cm, Largura: 16 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	Unid	300	R$ 18,00
90	PASTA CATÁLOGO, Material: capa e contracapa duras e revestidas em plástico preto, Dimensões: 243 x 330 mm, Características Adicionais: com 100 envelopes plásticos; com visor externo; 4 parafusos plásticos	Unid	230	R$ 28,00
95	PERFURADOR DE PAPEL, Material corpo e estrutura: metálico; Material Base: plástico; Capacidade: perfurar 150 folhas; Tipo: de mesa; Quantidade Furos: 02.	Unid	60	R$ 860,00
101	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, Aplicação: Para quadro branco; Material Tubo: plástico, Cor: A definir; Unidade de Fornecimento: Frasco de 20ml.	Frasco	40	R$ 9,70
102	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros e numerada em centímetros, Comprimento: 30 cm	Unid	250	R$ 1,60
103	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm	Unid	240	R$ 4,00
106	BANDEJA EXPEDIENTE, Material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo tripla	Unid	80	R$ 81,00
114	PORTA CANETA, Material: resina, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Capacidade: 3 posições	Unid	53	R$ 18,60
115	PRANCHETA, Material: Poliestireno transparente; tamanho ofício; prendedor de plástico com mola de pressão	Unid	360	R$ 18,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 001/2019.
Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 15 de fevereiro de 2019, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 15 de fevereiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:04ED7A4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº071/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019 – PME COEPSS e da outra providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Portaria nº 708/2018 de 20 de dezembro de 2018 que institui a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS;
CONSIDERANDO o Edital n° 001/2019 PME COEPSS do Processo Seletivo Simplificado-PSS;
CONSIDERANDO o Oficio n° 004/2019 – PME/COEPSS de 22 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 006/2019;

RESOLVE:
Art. 1º. HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº001/2019 – PME – COEPSS, conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
CARGO: PROFESSOR 20 h - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	002	MARIA LIONE GOMES DE LIMA	0992680-1	61	APROVADO
02	096	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	1288753-6	61	APROVADO
03	153	IRIVANIA PEREIRA DE SOUZA	1614973-4	60	APROVADO
04	051	CLAUDIA MARIA DA SILVA MARQUES	1614967-7	58	APROVADO
05	005	LEILA MARIA LOPES DE AGUIAR	1688884-7	58	APROVADO
06	030	VALDERILDA GOMES PINHEIRO	1718183-6	54	APROVADO
07	149	MARIA DO SOCORRO MONTEFUSCO PAULINO	450615	53	APROVADO
08	184	JOCIONE DE MELO MARQUES	1615011-2	53	APROVADO
09	186	ANTONIETA LIMA DE FRANÇA	1923027-3	52	APROVADO
10	429	MARIA FRANCISCA BATISTA DA SILVA	1426076-0	52	APROVADO
11	150	ELIZANGELA DE SOUZA E SOUZA	1019802-4	52	APROVADO
12	155	MARIA DAS DORES DA SILVA PINHEIRO	1425953-2	52	APROVADO
13	051	ANTONIA LUCIANA LEMOS DE MOURA	2258150-2	52	APROVADO
14	053	EDNA RUFINO MARINHO	1362849-6	48	APROVADO
15	023	TANIA MARIA CLAUDIO XAVIER	0541643-4	46	APROVADO
16	318	ELOIDE FERREIRA DA SILVA	1855364-8	44	APROVADO
17	060	MARIA CREUZA DA SILVA LIMA	1129599-6	43	APROVADO
18	322	FRANCISCA ANTONIA EPIFANIO DA SILVA	1060586-0	42	APROVADO
19	097	MARIA HELENA DA SILVA MENEZES	1806298-9	42	APROVADO
20	139	SEBASTIANA ALDENILSE FERNANDES PEREIRA	2167173-7	40	APROVADO
21	028	MARIA ROZILDA FRANÇA DE LIMA	1779881-7	40	APROVADO
22	014	ELIOMAR DA SILVA FERREIRA	2048435-6	39	APROVADO

23	047	RAIRES RIBEIRO DE FRANÇA	2166661-0	38	APROVADO
24	466	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	2711062-1	37	APROVADO
25	051	ANTONIA MARINEI DA SILVA MONTEIRO	2512849-3	36	CLASSIFICADO
26	110	ANTONIA LIMA DE FRANÇA	1904660-0	36	CLASSIFICADO
27	030	GLEICIONE FERREIRA DA SILVA	1631744-0	35	CLASSIFICADO
28	010	MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA	1632405-6	27	CLASSIFICADO
29	056	CLINTIA MARIA LOPES DE AGUIAR	1855396-6	25	CLASSIFICADO
30	069	ELIZANGELA LELES DA SILVA	1923007-9	16	CLASSIFICADO
31	350	VERIANE PEREIRA BARBOSA	2414941-1	14	CLASSIFICADO
32	465	RENATO SANTANA PEDROSA	2699191-8	8	CLASSIFICADO
33	344	SONIA MARIA ALVES DE SOUZA	1904695-2	6	CLASSIFICADO
34	051	ANTONIA MAIKA DE BRITO DE SOUZA	2467142-2	6	CLASSIFICADO
35	141	MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA	1450340-9	3	CLASSIFICADO
36	199	ROSA MARIA GURGEL DA ROCHA	1424711-9	0	CLASSIFICADO
VAGA DESTINA À PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD					
37	156	MARIA LUIZA PAIVA MATTOS	1464447-9	40	APROVADO
CARGO: PROFESSOR 20 h - ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
38	427	RAIMUNDA ROSILENE DE FRANÇA PINHEIRO	1129223-7	67	APROVADO
39	136	FRANCISCA DAIMAR DE FRANÇA PINHEIRO	1288792-7	61	APROVADO
40	340	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	0917623-3	60	APROVADO
41	362	CRISTIANE MONTEFUSCO PINHEIRO	1645843-5	60	APROVADO
42	151	CLAUDIONETE AGUIAR DA SILVA	0990729-7	58	APROVADO
43	477	FRANCIONE ALVES DA SILVA	1464463-0	58	APROVADO
44	428	MARIA ELIENE DOS SANTOS PINTO	746447	56	APROVADO
45	161	ELIZANIA ALVES DA SILVA	1739998-0	54	APROVADO
46	192	ROSA MARIA MENEZES DA SILVA	1836879-4	52	APROVADO
47	424	RAIMUNDA ELIONETE FERREIRA MONTEFUSCO	1718210-7	52	APROVADO
48	472	NAETE LINHARES FARIAS	2077725-6	52	APROVADO
49	474	RAIMUNDA DO SOCORRO PEREIRA PAULINO	861778	50	APROVADO
50	400	MARIA CLEUGENIA DE SOUZA SILVEIRA	1836882-4	50	APROVADO
51	167	ALDEIZA MOURA DE LIMA	10632573	50	APROVADO
52	128	EDIVANDO MONTEFUSCO PINHEIRO	1340043-6	48	APROVADO
53	195	SANDRA PINHEIRO MARQUES	1240672-4	46	APROVADO
54	349	MARIA ADENILDA MENDES DOS SANTOS	1288976-8	46	APROVADO
55	099	JACIMAR CARDOSO RODRIGUES	2513075-7	46	APROVADO
56	077	ROCILDA CARNEIRO DA SILVA	2163423-8	45	APROVADO
57	042	MARIA NATALIANA GOMES DOS SANTOS	2137608-5	45	APROVADO
58	046	MARIA ROSELIA MONTEIRO DE SOUZA	1663303-7	45	APROVADO
59	338	MARIA DO LIVRAMENTO XAVIER DE FREITAS	0495370-3	45	APROVADO
60	137	RAIMUNDA MERECY EPIFANIO DE FRANÇA	1340085-1	45	APROVADO
61	308	RAIMUNDO NONATO BRAZ PINHEIRO	1425863-3	45	APROVADO
62	008	ANTONIA MOTA DE SOUZA	1836833-3	45	APROVADO
63	305	ANTONIO RAILSON DE FRANÇA CESARIO	2257818-8	45	APROVADO
64	478	MARIA CLEONICE DE SOUZA SILVEIRA	2038472-6	45	APROVADO
65	426	CARPEGIANIA SANTANA DIAS	2512806-0	45	APROVADO
66	064	ALDIRENE SOUSA DA SILVA	1121946-7	43	APROVADO
67	333	MARIA ROSELI LEMOS TORQUATO	1060533-9	43	APROVADO
68	198	JOSE PLACIDO DO NASCIMENTO	2064912-6	43	APROVADO
69	003	DADILENE FERREIRA ALVES	1311513-8	42	APROVADO
70	148	EDINELSON GOMES DE SOUZA	1948207-8	41	APROVADO
71	339	RAIMUNDA MENDES DE CASTRO	2253848-0	41	APROVADO
72	163	FRANCISCO ROMULO DA COSTA SOUZA	1268375-2	41	CLASSIFICADO
73	302	ABIEZER CLAUDIO DE ARAUJO	1922995-0	39	CLASSIFICADO
74	457	ALDENIZE ALVES CLAUDIO	1288736-6	39	CLASSIFICADO
75	078	ALDENIR RODRIGUES DA SILVA	1900751-7	38	CLASSIFICADO
76	303	ANTONIA MARINES EPIFANIO DA SILVA	1340038-0	37	CLASSIFICADO
77	119	ANTONIA ADAIRES RODRIGUES DA SILVA	1718203-4	37	CLASSIFICADO
78	471	JOSÉ VALCENIR DA SILVA	2415071-1	37	CLASSIFICADO
79	337	JOSE RAIFE PINTO DO NASCIMENTO	1632407-2	36	CLASSIFICADO
80	325	MARIA FRANCILENE PINHEIRO DE FRANÇA	1288970-9	35	CLASSIFICADO
81	024	SIDINEIA ALVES DA SILVA	1739931-9	35	CLASSIFICADO
82	208	JOSÉ GOMES DE SALLES	1426122-7	35	CLASSIFICADO
83	032	JOSE FRANCISCO BARBOSA PINHEIRO	1424400-4	35	CLASSIFICADO
84	132	MARIA ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA	1617726-6	34	CLASSIFICADO
85	160	MARIA LUZIA RIBEIRO DE PAIVA	816609	33	CLASSIFICADO
86	075	MANOEL LOURENÇO DA COSTA	1060380-8	33	CLASSIFICADO
87	345	GEANA REBOLÇAS DE OLIVEIRA	1855418-0	32	CLASSIFICADO
88	073	ALTEVIR MONTEFUSCO PINHEIRO	0725623-0	31	CLASSIFICADO
89	049	SEBASTIAO GALVAO DA SILVA	3705578-0	31	CLASSIFICADO
90	101	MARIA LEDA PEDROSA DA SILVA	2137663-8	29	CLASSIFICADO
91	041	ELIVON BRAZ PINHEIRO	2670780-2	29	CLASSIFICADO
92	115	ELIELSON LEMOS TORQUATO	1904735-5	28	CLASSIFICADO
93	063	MARIA DO SOCORRO FRANCO DE SOUZA	0884447-0	27	CLASSIFICADO
94	316	RAIMUNDA NONATA MORAIS DE CASTRO	1129673-9	27	CLASSIFICADO
95	170	ROMILDO GOMES DE AGUIAR	418448	27	CLASSIFICADO
96	044	HILARIO SIMOES NETO	2014965-4	27	CLASSIFICADO
97	185	ISAIAS BRAZ DELIMA	2126282-9	27	CLASSIFICADO
98	033	MARIA JOSE DE SOUZA BATISTA	2467212-2	27	CLASSIFICADO
99	036	MAGNA GALDINO PINHEIRO	2513441-8	27	CLASSIFICADO
100	144	IZERLANDIA FELICIANO TEIXEIRA	1485560-7	26	CLASSIFICADO
101	140	JOSE ROMILDO ALVES DA SILVA	2466065-5	26	CLASSIFICADO
102	444	ANA CLAUDIA MARTINS TABOSA	1340055-0	25	CLASSIFICADO
103	329	RAIMUNDO CARLOS SABINO DA SILVA	1464858-0	20	CLASSIFICADO
104	177	MARIA CELIA GUILHERME DE SOUZA	1592723-7	20	CLASSIFICADO
105	114	MARIA LUCENILDA SANTIAGO JORGE	2158797-3	20	CLASSIFICADO
106	431	JOMHARA CASTRO CLAUDIO	2321150-4	20	CLASSIFICADO
107	145	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	1425658-4	19	CLASSIFICADO
108	401	EDINEIDE DA SILVA FERREIRA	1991928-0	17	CLASSIFICADO

109	193	MARIA AGLAIMAR MONTEIRO DOURADO	1077630-3	16	CLASSIFICADO
110	054	FRANCISCA ELIDA LIMA DA SILVA	2386101-0	16	CLASSIFICADO
111	406	JOSE CARLOS MENDES FERNANDES	1740008-2	16	CLASSIFICADO
112	200	MARINEZ FERREIRA DE SOUZA	2415146-7	16	CLASSIFICADO
113	104	JOSIMAR FERREIRA DA SILVA	2024053-8	12	CLASSIFICADO
114	301	FRANCISCA DA LIBERDADE RODRIGUES	1645841-9	10	CLASSIFICADO
115	183	MARIA DE FATIMA MELO DE FRANÇA	1969399-0	7	CLASSIFICADO
116	162	MARIA DE JESUS CORREIA DA SILVA	2534889-2	7	CLASSIFICADO
117	462	MARIA GELDA NETO PINHEIRO	1836869-7	6	CLASSIFICADO
118	037	JOELMA BARROS DA SILVA	1991757-0	6	CLASSIFICADO
119	173	ROZIANIA GOMES MACIEL	2584627-2	6	CLASSIFICADO
120	419	MANOEL DA CRUZ FERREIRA JUREMA	2137837-1	6	CLASSIFICADO
121	123	ELIVALDO BARROS DA SILVA	2048362-7	6	CLASSIFICADO
122	467	RAILSON FURTADO VIEIRA	2541333-3	6	CLASSIFICADO
123	361	MARIA LUCENILDA BEZERRA SABOIA	2513562-7	6	CLASSIFICADO
124	204	IRIS BRAZ DE LIMA	2512785-3	6	CLASSIFICADO
125	013	MIQUEIAS GOMES DA COSTA	2513519-8	6	CLASSIFICADO
126	048	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	1424468-3	0	CLASSIFICADO
VAGA DESTINADA À PESSOAS COM DEFICIENCIA-PCD					
127	052	MARIA ZENAIDE PORTELA DA SILVA	1060373-5	60	APROVADO
CARGO: PROFESSOR 20h - 6° AO 9° ANO LINGUA PORTUGUESA					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
128	423	SULLIVAN CHAVES GURGEL	3035267-4	42	APROVADO
129	459	NAYRA FERNANDES DE MELO	1836894-8	40	APROVADO
130	071	ELIONARA CASTRO DA SILVA	2238714-5	40	APROVADO
131	300	MARIA DA LIBERDADE COSTA DA SILVA	1836870-0	27	CLASSIFICADO
132	015	RAIMUNDA JUCERLANDIA ALVES DA SILVA	2359832-8	25	CLASSIFICADO
133	131	MAYARA MENDES GOMES	2568846-4	20	CLASSIFICADO
134	205	SHIRLEY GOMES LEITÃO	1977216-5	16	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR 20 h - ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO - MATEMATICA					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
135	359	RAIMUNDA NONATA SOUZA PINHEIRO	0990754-8	53	APROVADO
136	147	MAGNA BERNARDO DA SILVA	1662725-3	50	APROVADO
137	093	ANTONIO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	1936380-0	44	CLASSIFICADO
138	446	LAECSON FERNANDES BASTOS	1923255-1	39	CLASSIFICADO
139	468	ANTONIA SANDRA BARBOSA DE LIMA	386373	27	CLASSIFICADO
140	062	JOSE ELINELSON SIMÕES BASTOS	1052408-8	25	CLASSIFICADO
141	408	ANTONIO MARCOS DA SILVA BRITO	2628834-6	21	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR 20 h - ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO - GEOGRAFIA					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
142	154	JECILENE MENEZES DA SILVA	2288833-8	52	APROVADO
143	178	JOSÉ ROBERTO PORTELA GOMES	1656994-6	44	CLASSIFICADO
144	202	MARIA SANIA DE OLIVEIRA FRANÇA	1740002-3	27	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR 20 h - ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO - EDUCAÇÃO FISICA					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
145	409	VANEIDE DA SILVA FERREIRA	1739960-2	54	APROVADO
146	470	GENTIL CORREIA LIMA NETO	0982063-9	48	CLASSIFICADO
147	026	RAIMUNDA NONATA FERREIRA	180921	45	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR 20 h - ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO - CIENCIAS					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
148	009	NILO PINHEIRO FRANÇA	3706493-2	35	APROVADO
149	421	CRISTIELE EPIFANIO LIMA	2513080-3	30	CLASSIFICADO
150	191	CEZAILDO ALMEIDA DA SILVA	2698619-1	17	CLASSIFICADO
151	164	RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUZA	2163918-3	17	CLASSIFICADO
152	326	FRANCISCO JAMES ANDRADE CHAVES	2534883-3	17	CLASSIFICADO
153	348	ADEILSON PROFIRO DA SILVA	1836853-0	16	CLASSIFICADO
154	087	RAILAN BARBOSA DA COSTA	2830292-3	15	CLASSIFICADO
155	029	ANTONIO EPIFANIO DE FRANÇA	1285675-4	6	CLASSIFICADO
156	351	RAIMUNDO NONATO LUCAS DA COSTA	2062779-3	6	CLASSIFICADO
157	080	MARCOS GURGEL VENANCIO DA SILVA	2024125-9	4	CLASSIFICADO
158	422	PAOLLA MARIA ALVES MARQUES	2513432-9	1	CLASSIFICADO
159	356	CARLOS ANDRE MONTEIRO DA SILVA	2157931-8	0	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR 20 h - ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO - LINGUA INGLESA					
NÃO HOUVERAM INSCRITOS					
CARGO: NUTRICIONISTA 40 h					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
160	342	CELMA BLASQUEZ OLMEDO DE SÁ PEREIRA	44288645	55	APROVADO
161	355	MAYRA FERNANDES DE MELO	1326506-7	31	CLASSIFICADO
162	365	RENATO CASTRO ANDRADE	2166650-4	20	CLASSIFICADO
PROFISSIONAIS DA SAÚDE					
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
163	022	EDILA MELLO DE MENESES	2245850-6	35	**APROVADO**
164	083	MARTA DE PAIVA FURTADO	2513067-6	6	CLASSIFICADO
165	441	MARIA DA LIBERDADE GOMES GARCIA	1031614-0	5	CLASSIFICADO
CARGO: BIOMÉDICO					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
166	001	BRUNA BARBOSA XAVIER	2466459-6	40	APROVADO
166	402	ANTONIO JABISOM GOMES DA SILVA	1266156-2	1	CLASSIFICADO
167	203	ELAN TABOSA MONTEIRO	2835897-9	0	CLASSIFICADO
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
168	415	ISRAEL RIBEIRO BASTOS	1923132-5	62	APROVADO
169	458	PATRICIA TORQUATO MARTINS	1855495-4	58	APROVADO
170	201	GERLAN RODRIGUES GURGEL	2163437-8	54	APROVADO
171	460	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	1556718-4	43	APROVADO
172	445	LUCELIO FERNANDES BASTOS	1433801-7	28	APROVADO
173	031	RODRIGO SILVEIRA GURGEL	2158038-3	9	APROVADO
174	171	LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	2534293-2	3	CLASSIFICADO

175	061	ECLESIANA BEZERRA BARROSO	11363673	0	CLASSIFICADO
CARGO: ENFERMEIRO					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
176	181	AURICELIO GOMES DA SILVA	1610296-7	65	APROVADO
177	317	GRAZIELLE DE FREITAS NERY	1939010-6	65	APROVADO
178	443	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	282173	59	APROVADO
179	368	TAYANA SILVA DOS SANTOS	2258678-4	53	APROVADO
180	175	SHIRLY MARIA DE SOUZA FRANCA	0964218-8	52	APROVADO
181	425	EVANILDA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	610564-5	50	APROVADO
182	479	ROSIMAR FARIAS DE LIMA FÉLIX	192.222	49	APROVADO
183	142	GILGLEIDE BEZERRA GURGEL	1198513-5	44	APROVADO
184	464	RAMES FRANCISCO EPIFANIO DE FRANCA	2363913-0	40	APROVADO
185	436	OSMAR VITOR AMERICO	000979804	40	CLASSIFICADO
186	324	MARIA RAIMUNDA MENESES DA SILVA	2381372-5	25	CLASSIFICADO
187	187	DILEYAN VIANA MENEZES	10096647	23	CLASSIFICADO
188	125	GERLANDA PEREIRA SENA	1794184-9	13	CLASSIFICADO
189	451	GLEISON LIMA DE SOUZA	317552	8	CLASSIFICADO
190	452	MIRIAN KEVEN ARAUJO DA SILVA	1230364-0	6	CLASSIFICADO
191	206	ANNE CHRISTINE AMARAL DA SILVA	2024023-6	0	CLASSIFICADO
192	004	FILIPE BERNARDO DA SILVA	1256348-0	0	CLASSIFICADO
CARGO: FARMACEUTICO					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
193	403	PATRICIA BEZERRA QUINAUD PEDRON	2158598-9	50	APROVADO
194	346	ALCIMONE GOMES DE AGUIAR	424466	25	CLASSIFICADO
CARGO: FISIOTERAPEUTA					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
195	416	JOMARA VENANCIO BASTOS	1944781-7	64	APROVADO
196	347	RAIMUNDA AUCIRENE DOS SANTOS CAMPINA	2077624-1	7	CLASSIFICADO
197	188	SAMARA VIANA DA SILVA	1147796-2	2	CLASSIFICADO
198	439	ANTONIA ELIANE DA SILVA XAVIER	1187162-8	1	CLASSIFICADO
CARGO: EDUCADOR FISICO					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
199	430	ERIANE DA SILVA MELO	1688894-4	10	APROVADO
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
200	082	JAGUANHARA GOMES XAVIER	2296345-6	52	APROVADO
201	180	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	431793736	47	APROVADO
202	107	ANTONIA ELIENE DA SILVA SIMOES	387923	44	APROVADO
203	108	WAUKINAR FERREIRA XAVIER	2489542-3	11	CLASSIFICADO
CARGO: NUTRICIONISTA					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
204	473	MARIA WILIANE MENDES DE SOUZA	1922998-4	53	APROVADO
205	307	MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS	1954253-4	33	CLASSIFICADO
206	475	MARIA CRISTIANE DA COSTA SILVA	2335803-3	2	CLASSIFICADO
CARGO: PSICOLOGO					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
207	442	MARIA ELZA DA SILVA CORDEIRO BROTTO	276551	16	APROVADO
208	320	FRANCSICO SIMON KLIVE DE SOUZA PINHEIRO	2711052-4	15	CLASSIFICADO
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
209	315	CYNARA PINHEIRO DA SILVA	2512742-0	25	APROVADO
210	313	ANTONIA NAIANE LEMOS FERNANDES	2711702-2	16	APROVADO
211	435	IGOR VICTOR CARNEIRO DE OLIVEIRA	2977392-0	14	APROVADO
212	034	CLETO DE MOURA FERREIRA	1818584-3	11	CLASSIFICADO
213	081	ALEX FERREIRA DA SILVA	2359825-5	10	CLASSIFICADO
214	045	ANTONIO GLADSON NETO REBOLCO	2257227-9	6	CLASSIFICADO
215	469	ANTONIO LAZARO FERNANDES MENESES	2295657-3	4	CLASSIFICADO
216	055	MARCOS OLIVEIRA XAVIER	2249025-6	4	CLASSIFICADO
217	098	MARIA SARIA SOUZA FERREIRA	3464522-5	0	CLASSIFICADO
218	120	DIOZEFY LUNIER XAVIER	2137754-5	0	CLASSIFICADO
219	343	MARIA FRANCISCA PEDROSA DE MELO	2513009-9	0	CLASSIFICADO
220	066	ANTONIO ROMILSON EPIFANIO DE FRANCA	2710449-4	0	CLASSIFICADO
221	363	FRANCISCO LUAN FERREIRA DE SOUZA	2712596-4	0	CLASSIFICADO
CARGO: FISCAL SANITÁRIO					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
222	332	ANA PAULA ALVES DA SILVA	2513344-6	44	APROVADO
223	334	MARIA EDINALDA DA COSTA PEREIRA	333663	30	APROVADO
224	456	ALANE LEMOS FERNANDES	2541381-1	22	APROVADO
225	437	APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	1043991-9	19	CLASSIFICADO
226	124	JAQUELINE BEZERRA BASTOS	1192552-3	3	CLASSIFICADO
227	434	ANTONIO JOSE GOMES PEDROSA	1954205-4	2	CLASSIFICADO
228	079	MARIA ANGELI PEREIRA SANTOS	2048424-0	0	CLASSIFICADO
229	314	RAIMUNDA NONATA ALVES DA SILVA	2137534-8	0	CLASSIFICADO
230	433	ANDREANE ALVES LEMOS	2137628-0	0	CLASSIFICADO
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
231	011	ANTONIO SANDRO DE SOUZA FRANCO	1424303-2	53	APROVADO
232	331	MARIA FRANCINEZ PINHEIRO DE FRANCA	1425675-4	52	APROVADO
233	197	FRANCISCO JOCICLEY MARQUES DE MELO	2048294-9	52	APROVADO
234	052	MARIA ROZELI RODRIGUES DA SILVA	1656999-7	51	APROVADO
235	420	MARIA MOTA DE SOUZA	1623963-6	51	APROVADO
236	089	MIRICELIA LINHARES DE CASTRO	2024113-5	51	APROVADO
237	135	JEIELE FERREIRA CLAUDIO	2024506-8	51	APROVADO
238	309	EDIANEZ RODRIGUES PINHEIRO	1587497-4	50	APROVADO
239	358	MARLINES RODRIGUES MARINHO	2048517-4	49	APROVADO
240	113	MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA	0944733-4	48	APROVADO
241	207	MARIA DAS DORES TAVARES DA CRUZ	1245074-0	48	APROVADO
242	438	ANTONIA VIEIRA DA SILVA	1426036-0	47	APROVADO
243	012	MARIA DE FATIMA DA COSTA RODRIGUES	1469669-0	46	APROVADO

244	111	MARIA JOSE MELO DE FRANCA	1340045-2	46	APROVADO
245	411	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	1855471-7	46	APROVADO
246	323	ROCILDA TEIXEIRA DE MELO	056720	45	APROVADO
247	086	FRANCISCA ALDELY ROSENDO DA SILVA	1468860-3	44	APROVADO
248	405	PAULA BEZERRA PEDRON	1923228-4	44	APROVADO
249	418	ANA NERY PEREIRA DE PAIVA	1077635-4	43	CLASSIFICADO
250	174	FRANCISCO PEREIRA MARTINS	2257912-5	43	CLASSIFICADO
251	404	ELIONAI LINHARES DE FARIAS	1740033-3	42	CLASSIFICADO
252	094	MARIA CILEDA RODRIGUES DA SILVA	1240643-0	40	CLASSIFICADO
253	455	JOSSANIA MARQUES DE MELO	1855423-7	40	CLASSIFICADO
254	090	LUIS FARIAS MARQUES	1060544-4	37	CLASSIFICADO
255	354	ALCILENE DA SILVA GOMES	1843521-1	37	CLASSIFICADO
256	129	CLANCELSON DE SOUZA SILVEIRA	1592894-2	31	CLASSIFICADO
257	352	VANIA CAVALCANTE DA SILVA	1728412-0	31	CLASSIFICADO
258	058	SUELI FONSECA TEIXEIRA	1936404-0	29	CLASSIFICADO
259	179	MARIA SOCORRO RODRIGUES SANTANA	1936436-9	27	CLASSIFICADO
260	020	ELIAS DE FREITAS LINHARES	1657086-3	26	CLASSIFICADO
261	410	SELMA DE HOLANDA MARQUES	1288759-5	23	CLASSIFICADO
262	103	MANOEL CASTRO DA SILVA	0819478-5	20	CLASSIFICADO
263	109	MARIA DA LIBERDADE SILVA FERREIRA	2077752-3	12	CLASSIFICADO
264	085	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MORAES	1100505-0	11	CLASSIFICADO
265	454	FRANCISCA ANGELITA FERREIRA MONTEFUSCO	1836918-9	10	CLASSIFICADO
266	413	ROSA MARIA AUGUSTINHO DE LIMA	386031	10	CLASSIFICADO
267	016	MARIA LEANE DE SOUZA FARIAS	2513536-8	10	CLASSIFICADO
268	417	ELIANE CASTRO DE PAIVA	1855361-3	8	CLASSIFICADO
269	190	JANÁIRA PAULO DA SILVA	2830234-6	7	CLASSIFICADO
270	039	ANA LUCIA MATTOS PEDROSA	2710492-3	7	CLASSIFICADO
271	407	ANICE COELHO BARBOSA	2670309-2	4	CLASSIFICADO
272	450	DONIZETE SOUZA DA COSTA	359831	0	CLASSIFICADO
273	360	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	279128623	0	CLASSIFICADO
CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLINICA					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
274	366	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE LIMA	1592880-2	48	APROVADO
275	461	MARIA CLEUDETE DE SOUZA SILVEIRA	1736378-0	40	APROVADO
276	172	MARIA DO SOCORRO ANGELICA PEREIRA	2137552-6	40	APROVADO
277	335	SEBASTIÃO HENRIQUE FELICIANO MATTOS	2467164-9	40	APROVADO
278	158	ESTHEFANIA MENEZES FARIAS	2584470-9	40	APROVADO
279	462	SOLANGE PEDROSA GURGEL	2293413-8	37	CLASSIFICADO
280	091	EVANGELA RAMOS DA SILVA	1433271-0	29	CLASSIFICADO
281	336	PAULA BRAZ DOS SANTOS	2832367-0	4	CLASSIFICADO
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
282	105	JORGIMAR BARBOSA PINHEIRO	2364406-0	43	APROVADO
283	480	SANDRA MARIA AGUIAR DA SILVA	1662741-5	40	APROVADO
284	074	JOSAN ANDRADE FERREIRA	1623930-0	12	CLASSIFICADO
285	341	ANTONIO LUIZ ALVES PINHEIRO	1568863-1	0	CLASSIFICADO
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
287	076	CIRLEUSA MOREIRA DE SOUZA	2386149-5	43	APROVADO
288	133	AMARILDO NASCIMENTO DA SILVA	2048267-1	41	APROVADO
289	194	DEILSON DE AGUIAR RIBEIRO	2257843-9	40	APROVADO
290	414	MARIA MARTA PEREIRA DA SILVA	2512891-4	33	APROVADO
291	447	RAIMUNDA FERREIRA HUNIAS	2258899-0	30	CLASSIFICADO
292	092	ROMÉRIO TRINDADE DE AGUIAR	2122372-6	27	CLASSIFICADO
293	126	MARIA VANUZIA MARQUES DE PAIVA	2512879-5	22	CLASSIFICADO
294	084	MARIA FLAVINILDA GENTIL LOPES	1424494-2	2	CLASSIFICADO
295	306	DAYANNE RIBEIRO DA SILVA	2385882-6	1	CLASSIFICADO
296	072	MARIA GIRLIANE JUREMA DE SOUZA	2467135-5	0	CLASSIFICADO
297	328	WENDY MACIEL GURGEL	1307559-4	0	CLASSIFICADO
CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
298	152	JOCIMARA MARQUES DE MELO	1718173-9	29	APROVADO
299	043	SEBASTIANA SOUZA DE OLIVEIRA	1750273-0	21	APROVADO
300	311	MARINEZ FERREIRA DOS ANJOS	2257967-2	8	CLASSIFICADO
301	330	TEREZINHA MOTA DE SOUZA	1465973-5	6	CLASSIFICADO
302	007	RAIMUNDA FRANCISCA PROFIRO DA SILVA	1983552-3	0	CLASSIFICADO
303	327	JOSEFINA ALVES DA SILVA	2213835-8	0	CLASSIFICADO
304	068	MARIA FRANCILENE DE SOUZA MELO	2386115-0	0	CLASSIFICADO
PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL					
CARGO 1: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO EM SERVIÇOS SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL					
FUNÇÃO: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR / EQUIPE DE REFERENCIA - CRAS					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
305	209	VERIAN DO NASCIMENTO DA SILVA	1926823-8	65	APROVADO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR / EQUIPE VOLANTE - CRAS					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
306	166	JULIANA CORREIA DA SILVA	2355252-2	53	APROVADO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR / EQUIPE SPSB NO DOMICILIO - CRAS					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
307	067	DANIEL MOREIRA DE SOUZA	2167419-1	26	APROVADO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR / EQUIPE DE REFERENCIA - CREAS					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
308	165	MARIA JOSÉ GOMES CAVALCANTE	387498	49	APROVADO
309	440	NEILA SANTOS DE ALMEIDA	364594	14	CLASSIFICADO
CARGO 2: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA - PSICOLOGO (A)					
FUNÇÃO: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR / EQUIPE DE REFERENCIA - CRAS					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
310	182	PATRICIA PINHEIRO DE CASTRO	2308072-8	55	APROVADO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR / EQUIPE VOLANTE - CRAS					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**

311	168	FRANCISCA MAYANE MENDES DE SOUZA	2712178-0	42	APROVADO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR / EQUIPE DE REFERENCIA - CRAS					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
312	143	RÊNIS ALVES GURGEL	2301153-0	42	APROVADO
CARGO 3: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - ADVOGADO (A) - CREAS					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
313	019	SEBASTIÃO FERNANDES GURGEL NETO	1843583-1	36	APROVADO

Art. 2º. Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Presidente da COEPSS

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7AED10A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 DO PP004.

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União de 02/01/2019, processo administrativo n.º 4226/2018, RESOLVE registrar o preço das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Permanentes, tais como: Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Refrigeração e Bens Móveis de Movelaria,** de interesse da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, ente da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 004/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, TAIS COMO: ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, REFRIGERAÇÃO E BENS MÓVEIS DE MOVELARIA.

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: ALMERINDA FERREIRA DE LIMA-ME** **CNPJ: inscrita no CNPJ Sob o nº. 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua: João Valério, Bairro, Araújo Costa CEP: 69101-260, Itacoatiara/AM.** **Representante:** Sr. **ERNANDO FIGUEIRA SANTANA FILHO: (92) 99160-6645, email: nando_cartucho@hotmail.com**					
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total Global**
1	**Bomba Injetora 1.0 CV**	**SOMAR/IMPORTADO**	Und	5	**R$ 1.250,00**	**R$ 6.250,00**
2	**Bomba Submersa 0,5 CV**	**EBARA/NACIONAL**	Und	10	**R$ 938,00**	**R$ 9.380,00**
3	**Bomba Submersa 1.0 CV**	**EBARA/NACIONAL**	Und	5	**R$ 1.185,00**	**R$ 5.925,00**
4	**Bomba Injetora 1.5 CV**	**FERRARI/IMPORTADO**	Und	1	**R$ 1.600,00**	**R$ 1.600,00**
5	**Bomba Centrífuga 0.5 CV**	**FERRARI/IMPORTADO**	Und	2	**R$ 700,00**	**R$ 1.400,00**
6	**Bomba Centrifuga 1.0 CV**	**FERRARI/IMPORTADO**	Und	1	**R$ 1.300,00**	**R$ 1.300,00**
7	**Bomba Submersa Sapo 1.500 Turbo**	**ANAUGER/IMPORTADO**	Und	21	**R$ 800,00**	**R$ 16.800,00**
8	**FREEZER 02 TAMPAS 550 LITROS** - horizontal, capacidade mínima de 550 (quinhentos e cinquenta) litros, com 02 tampas, Selo Procel, puxadores anatômicos, termostato dupla função (congelador ou conservador), rodízios de nylon, tensão 110/220 volts, branco. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	**ELETROLUX/NACIONAL**	Und	30	**R$ 2.380,00**	**R$ 71.400,00**
10	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS** - Bebedouro Industrial, elétrico, gabinete externo em aço inoxidável confeccionado em chapa tratada contra corrosão com pintura eletrostática, 04 (quatro) torneiras de fácil manuseio, confeccionada em material de alta resistência, reservatório e dultos em materiais 100% não tóxicos, capacidade de 200 litros, compressor silencioso de alto desempenho, dimensões do gabinete: 1,50 x 1,18 x 0,60 m. 1/4 de HP, com bóia para regulagem de nível, tensão 110/220 volts. Em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1:1998	**ACQ/NACIONAL**	Und	40	**R$ 3.950,00**	**R$ 158.000,00**
15	**Aparelho de ar-condicionado tipo Split high-wall novo, QUENTE E FRIO, com capacidade de 12.000 BTU`S,** com tecnologia inverter, que utilize gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-407C), na cor branca, com controle remoto sem fio com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing, baixo nível de ruído, Função Ventilar, selo INMETRO/PROCEL "A" de consumo energético, tensão 220V, monofásica, frequência 60 Hz, unidade condensadora	**ARFREE/IMPORTADO**	Und	60	**R$ 1.495,00**	**R$ 89.700,00**

	com descarga horizontal, garantia mínima de 02 anos, com prestação de assistência técnica na cidade de Blumenau/SC. Com instalação completa para o perfeito funcionamento dos aparelhos. (Distância máxima entre a unidade evaporadora e condensadora: 3 metros).					
16	**Aparelho de ar-condicionado tipo Split high-wall novo, QUENTE E FRIO, com capacidade de 18.000 BTU`S,** com tecnologia inverter, que utilize gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-407C), na cor branca, com controle remoto sem fio com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing, baixo nível de ruído, Função Ventilar, selo INMETRO/PROCEL "A" de consumo energético, tensão 220V, monofásica, frequência 60 Hz, unidade condensadora com descarga horizontal, garantia mínima de 02 anos, com prestação de assistência técnica na cidade de Blumenau/SC. Com instalação completa para o perfeito funcionamento dos aparelhos. (Distância máxima entre a unidade evaporadora e condensadora: 3 metros).	**ARFREE/IMPORTADO**	Und	70	**R$ 1.890,00**	**R$ 132.300,00**
17	**Aparelho de ar-condicionado tipo Split high-wall novo, QUENTE E FRIO, com capacidade de 24.000 BTU`S,** com tecnologia inverter, que utilize gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-407C), na cor branca, com controle remoto sem fio com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing, baixo nível de ruído, Função Ventilar, selo INMETRO/PROCEL "A" de consumo energético, tensão 220V, monofásica, frequência 60 Hz, unidade condensadora com descarga horizontal, garantia mínima de 02 anos, com prestação de assistência técnica na cidade de Blumenau/SC. Com instalação completa para o perfeito funcionamento dos aparelhos. (Distância máxima entre a unidade evaporadora e condensadora: 3 metros).	**ARFREE/IMPORTADO**	Und	100	**R$ 2.680,00**	**268.000,00**
18	**Caixa Ativa**, Potência de saída (RMS) 1000W Tipo de alto-falante: Ativo Desenho do alto-falante: Caixa Amplificada Entradas: USB Dimensões: 70,80 (Altura) x 42,86 (Largura) x 36,83 (profundidade) (cm)	**KSR/NACIONAL**	Und	2	**R$ 2.500,00**	**R$ 5.000,00**
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: ADRIA PATRICIA SENA FIGUEIREDO**					
	CNPJ: inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.663.280/0001-34, estabelecida a Av. Manaus,, nº. 244, Bairro: Jauary 1, CEP: 69104-164, Itacoatiara/AM.					
	Representante: Sra. **ADRIA PATRICIA SENA FIGUEIREDO: (92) 99244-3951, email: senaadria4@gmail.com**					
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total Global**
09	**Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20L;** tensão de alimentação 127V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de até 110W; na cor branca ou preta. Garantia: 01 (um) ano.	**ESMALTEC/NACIONAL**	Und	40	**R$ 534,00**	**R$ 21.360,00**
12	**Fogão Industrial com forno, de Centro, 02 bocas**, grelhas de 40x40, bocas duplas, em ferro fundido, dotado de bandejas coletoras de gordura em aço, condutores de gás em aço, prateleira inferior gradeada, sapatas niveladoras em polipropileno, altura de 85 cm.	**PROGÁS/NACIONAL**	Und	30	**R$ 1.699,00**	**R$ 50.970,00**
13	**Fogão Industrial com forno, de Centro, 04 bocas**, grelhas de 40x40, bocas duplas, em ferro fundido, dotado de bandejas coletoras de gordura em aço, condutores de gás em aço, prateleira inferior gradeada, sapatas niveladoras em polipropileno, altura de 85 cm.	**PROGÁS/NACIONAL**	Und	40	**R$ 2.250,00**	**R$ 90.000,00**
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: AIDIR F. TOMÉ – ME**					
	CNPJ: inscrita no CNPJ Sob o nº 84.539.337/0001-61, estabelecida na Rua Muirapiranga, nº 106, Bairro: Jardim Florestal, CEP: 69101-645, Itacoatiara/AM.					
	Representante: Sr. **AIDIR FARIAS TOME: (92) 99137-7893.**					
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total Global**
21	**CADEIRA ESCOLAR COM BRAÇO -** Estrutura em madeira (Loiro preto, Massaranduba, Cedrinho, Agelim, Sucupira, Ipê) tratamento com lixa, selador e verniz para madeira .Medidas em Projeto (Anexo).	**FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	Und	2.000	**R$ 165,00**	**R$ 330.000,00**
22	**LOUSA BRANCA** QUADRICULADA. MEDINDO 2,00M X 1,20m. Próprio para sala de aula, confeccionado em compensado de 6mm revestido de fórmica branca brilhante, estrutura de madeira. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Medidas em Projeto (anexo).	**FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	Und	350	**R$ 440,00**	**R$ 154.000,00**
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: S. DE O. PEDROSA-ME**					
	CNPJ: inscrita no CNPJ Sob o nº. 03.987.907/0001-84, estabelecida a Rua: Joao alfredo, nº 356-C Bairro: SÃO GERALDO, CEP: 69.053-270, Manaus/AM.					
	Representante: Sr. **VANDERSON LIMA DOS SANTOS: (92) 3088-1929/3584-1899, email: comercialvivabem@hotmail.com**					
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total Global**
11	**VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE** - hélice de 03 pás, grades de proteção e pás com pintura eletrostática na cor preta, grade com diâmetro mínimo de 50 cm, rotação do motor deverá ser variável, dentro da faixa de 300 à 1300 RPM, chave de controle de velocidade e acionamento deve acompanhar o equipamento, podendo ser deslizante ou giratória, tensão de 127v, os equipamentos deverão ser providos de relê de proteção, evitando incêndio em caso de superaquecimento, deve ainda acompanhar o equipamento uma caixa externa para o comando do ventilador, independente deste vir acompanhado de fábrica ou não.	**VENTISOL/NACIONAL**	Unid.	120	**R$ 310,00**	**R$ 37.200,00**
14	**FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO: de Centro, 06 BOCAS**, grelhas de 40x40, bocas duplas, em ferro fundido, dotado de bandejas coletoras de gordura em aço, condutores de gás em aço, prateleira inferior gradeada, sapatas niveladoras em polipropileno, altura de 85 cm.	**METAL GONDOLAS/NACIONAL**	Unid.	08	**R$ 3.000,00**	**R$ 24.000,00**
19	**Mesa de Som,** 8 canais de entradas desbalanceadas com conexão automática para microfones ou instrumentos musicais balanceados — Canal de saída mono com 2 conectores de saída (A e B) — 1 canal para efeitos externos — 1 canal de entradas auxiliares stereo com 4 entradas, sendo: 1 Entrada USB, do Digital Player com controle remoto, para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB. 1 entrada line com conectores RCA (L e R) 1 entrada com onector J2 stereo para Tablet, Notebook, etc...1 entrada com conector J2 stereo para Ipod, Cell Phone, Smartphone, etc... — Leds indicadores de nível de saída, +4dB e CLIP, no canal de saída	**CICLO TRON/NACIONAL**	Unid.	02	**R$ 645,00**	**R$ 1.290,00**

	master.— SMPS — Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz. DIMENSÕES DO APARELHO: Largura x Altura x Profundidade (em cm): L= 37,9 x A= 7,9 x P= 20,1 / Peso: 2,12 Kg					
20	**Microfone Sem Fio, C**aracterísticas: Receptor R-202 Faixa de Frequência: 614~806MHzEstabilidade de Frequência: = 0.005%Saída de RF: -100dBmImagem de Rejeição Espelhada: = 45dBSinal/Ruído: =95dBDistorção: = 0.5%Nível de Saída de Áudio: = 1V (10K)Alimentação: DC12V 500MA Microfones de Mão UHF-202 Frequência1: 686.1MHZ/690.3MHzFrequência 2: 687.6MHz/695.5MHzEstabilidade de FREQUÊNCIA:10PPM Saída de RF:Itens inclusos:01 Receptor R-20202 Microfones de Mão UHF-20201 Cabo P10/P1001 Fonte de Energia Bivolt 01 Manual de Instruções.	**MTX/NACIONAL**	Unid.	02	**R$ 435,00**	**R$ 870,00**

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMFIP****;*
É participante o seguinte órgão*:*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 22 de Fevereiro de 2019.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

S. DE O. PEDROSA-ME
VANDERSON LIMA DOS SANTOS

ADRIA PATRICIA SENA FIGUEIREDO-ME
ADRIA PATRICIA SENA FIGUEIREDO

ALMERINDA FERREIRA DE LIMA-ME
ERNANDO FIGUEIRA SANTANA FILHO

AIDIR F TOMER-ME
AIDIR FARIAS TOME

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:74545079

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 323 DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu SANCIONO a presente

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com duração de dez anos, na forma contida no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade, através do Fórum Municipal Permanente de Educação, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

Art. 3º O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade com o que dispõe o artigo 118 da Constituição Estadual, bem como o artigo 244 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado do Amazonas, como também a Lei Orgânica do Município.

Art. 4º O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e estratégias, conforme documento anexo.

Art. 5º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Fórum Municipal Permanente de Educação e o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

Art. 6º O Fórum Municipal Permanente de Educação será convocado anualmente para o acompanhamento da execução das metas e ações previstas no Anexo I desta lei, emitindo parecer sobre a situação encontrada.

§1º O Fórum Municipal de Educação de que trata o caput desse artigo é constituído por representantes da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público ligados a educação que atuam no município, e sua composição e o mecanismo de eleição dos representantes são normatizados em lei especifica.

§2º O Fórum Municipal Permanente de Educação será convocado, no mínimo, a cada dois anos a partir da aprovação desta Lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar as metas contidas no Anexo I desta Lei.

Art. 7º O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do poder executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e estratégias previstas no Anexo I desta Lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.

Art. 8º O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda a população.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação (com o apoio do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal Permanente de Educação) diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes no PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração.

Art. 10 Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, o Departamento de Coordenação do Plano Municipal de Educação – DCP, com o objetivo de gerenciar o referido Plano.

Parágrafo único. O DCP será composto por uma equipe de três técnicos, coordenados por um diretor de Departamento, não remunerados, e serão nomeados por Decreto do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 11 O Município de Manacapuru incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.

Art. 12 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 13 Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ao 1º (primeiro) dia do mês de Junho de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015-2025
MANACAPARU-AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

FRANCISCO BEZERRA
Presidente Câmara Municipal de Manacapuru

ELMÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Manacapuru

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação de Manacapuru

RAIMUNDO NONATO DA COSTA BASTO
Subsecretário Municipal de Educação de Manacapuru

SANDRA MAIRA MAGALHÃES DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

JANDER DE LIMA LASMAR
Coordenadora Regional de Educação de Manacapuru – SEDUC

JOÃO LIBÂNIO CAVALCANTE
Avaliador Educacional – SASE/MEC

Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação do Município de Manacapuru

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação

JÂNIO ARAÚJO DE LIMA
Coordenador Pedagógico

AMÉRICO MARCONI LEITE DOS SANTOS
Supervisor Educacional

DELONE GONÇALVES DA SILVEIRA
Diretora do DENSINO

EVANE MARIA SILVA MARINHO
Coordenadora de Ensino Rural

JORGE CABUS NETO
Técnico do Setor de Estatística

JOSÉLIA CAVALCANTE DA SILVA
Diretora do DEAD

MÁRIA DE FÁTIMA COSTA VIEIRA
Gestora Escolar

MARIA DE SOUZA BRAGA
Professora

MARIA JOSÉ DE LIMA BASTOS
Coordenadora do PAR

JÂNIO ARAÚJO DE LIMA
Coordenador da Comissão

AMÉRICO MARCONI LEITE DOS SANTOS
Secretário da Comissão

Assessores

AFONSO LUCIANO CARMO FERNANDES

ELIVAL DE SOUZA MORAIS

ELZA NUNES DE SOUZA

FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA RIOS

RAIMUNDO AUGUSTO DE MATOS NOGUEIRA

Estudos Geográficos e Demográficos do Município de Manacapuru

RAIMUNDO AUGUSTO DE MATOS NOGUEIRA

SIL'LANE DA SILVA VASCONCELOS
Diretora Do Departamento Estatístico Da Semed

ALDENIRA ALMEIDA DA ROCHA

FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANACAPURU

Secretarias Municipais
Conselho Municipal de Educação - CME
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE
Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
Conselho Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas
Conselho Tutelar
Conselho Municipal de Assistência Social
Gestores das Escolas Municipais
Câmara Municipal de Manacapuru
Comissão de Educação da Câmara Municipal de Manacapuru
Sindicato dos Profissionais em Educação do Município de Manacapuru – SINDUCAM
Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Manacapuru
Associação de Pais, Mestres e Comunitários – APMCs
Coordenadoria Regional de Educação de Manacapuru – SEDUC
Gestores das Escolas Estaduais – SEDUC
Representantes dos Estudantes da Educação Básica
Representantes dos Estudantes do Ensino Superior
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Associação dos Cidadãos Especiais de Manacapuru – ACEM
Câmara dos Dirigentes Lojistas de Manacapuru – CDLM
Representantes das União Brasileira das Mulheres – UBM/Manacapuru
Movimento de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transexuais– GLBT
Movimento dos Povos Indígenas
Instituição Religiosa – Igreja Católica/Mancapuru
Instituição Religiosa – Igrejas Evangélicas/Manacapuru
Organizações Não Governamentais – ONGs
Fundo de Previdência Social do Município – FUNPREVIM
Escolas da Rede Privada

INSTITUIÇÕES QUE AINDA NÃO FAZEM PARTE DO FÓRUM PERMANENTE, MAS COLABORARAM COM A COSNTRUÇÃO DO PME

SESC – LER
Universidade Aberta do Brasil – UAB
IFAM
UEA/MANACAPURU
SESC/MANACAPURU
IBGE/MANACAPURU
CETAM
SENAC

ANEXOS

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANACAPURU 2015-2025

Meta 1: Universalizar, até 2018,a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade, e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, vinte e cinco por cento das crianças de até três anos de idade, até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1 Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão da rede pública municipal de Educação Infantilseguindo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais.
1.2 Criar, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de Educação Infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas.
1.3 Assegurar distribuição de um kit de material escolar para cada aluno do Sistema Municipal de Ensino, bem como para todos os professores que atuam na Educação Infantil.
1.4 Avaliar a Educação Infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola.
1.5 Estimular a oferta de matrículas gratuitas em creches por meio da concessão de certificado de entidade beneficente de assistência social na educação.
1.6 Promover, em regime de colaboração com a União e o Estado, a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação adequada.
1.7 Estimular o ingresso de profissionais da Educação Infantil em cursos de pós-graduação específicos na área, garantindo-se um nível de excelência dos referidos profissionais, de modo a contribuir com a União e o Estado na construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de zero a cinco anos.
1.8 Respeitar a opção dos pais ou responsáveis quanto a matrícula na Educação Infantil de zero a três anos, por meio de mecanismos de consulta prévia e informada.
1.9 Garantir o acesso à Educação Infantil, com atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
1.10 Avaliar o desempenho pedagógico dos profissionais de Educação Infantil, bem como o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor dos educandos.
1.11Criar o Programa Municipal de Alimentação Escolar, de modo a garantir, até o final da vigência do PME, recursos próprios equivalentes aos repasses feitos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
1.12Garantir aos alunos, professores e à comunidade escolar a segurança de um modo geral, dentro da escola e no entorno desta.
1.13 Monitorar as ações do Plano de Ações Articuladas – PAR e replanejá-lo, buscando junto a União novas ações de interesse da Educação Infantil no município.

Meta 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos noventa e cinco por cento dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias

2.1Criar um Sistema Municipal de Avaliação de Desempenho Escolar para avaliar todos os alunos do Ensino Fundamental.
2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem, atribuindo à escola o dever de informar os dados diretamente aos Programas de Transferências de Renda do Governo Federal.
2.3 Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde, Ministério Público e Conselho Tutelar e garantir sua inserção no ambiente escolar. 2.4 Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a universalização do transporte escolar, a fim de reduzir a evasão, especialmente no campo, cabendo ao Sistema Municipal de Ensino reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas comunidades.
2.5 Criar um Departamento de Transporte Escolar terrestre e fluvial vinculado à Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e monitorar o transporte escolar, quanto as contratações dos veículos fluviais e terrestres e, fazer obedecer a tabela de custos de serviços a ser definida por Lei Municipal.
2.6 Fomentar a produção de material didático e de formação de professores para a educação do campo, com especial atenção às classes multisseriadas e multietapas.
2.7 Manter, em regime de colaboração com a União e o Estado, programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades indígenas, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena.
2.8 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo e da educação indígena.
2.9 Disciplinar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região.
2.10 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediantes certames e concursos municipais.
2.11 Universalizar, até o final da vigência deste PME, em regime de colaboração com a União e o Estado, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
2.12 Definir, até dezembro de 2016, expectativas de aprendizagem para todos os anos do Ensino Fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.
2.13 Criar um Sistema Municipal de Gerenciamento de Matrículas e Controle Estatístico para computar, arquivar, analisar e divulgar os índices escolares de modo geral, facilitando as intervenções pedagógicas necessárias para melhoria do processo de ensino e aprendizagem.
2.14Garantir e efetivar, em colaboração com a União e o Estado, a formação continuada em nível de graduação, especialização, mestrado e doutorado a todos os professores e administrativos.
2.15Garantir a alunos, professores e a comunidade escolar a segurança de um modo geral, dentro e no entorno das escolas.
2.16Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, aos povos indígenas escolas de Ensino Fundamental com arquitetura e equipamentos correspondentes às suas tradições culturais.
2.17Fortalecer a Divisão de Educação Escolar Indígena da SEMED, a fim de atender satisfatoriamente as necessidades específicas dessas comunidades escolares.
2.18Ampliar e fortalecer, em regime de colaboração com as Secretarias de Saúde e Assistência, o atendimento por uma equipe multiprofissional (pedagogo, psicólogo, assistente social, nutricionista, fonoaudiólogo, odontólogo, oftalmologista), a todos os escolares do sistema público de ensino que necessitam desses atendimentos.
2.19Monitorar as ações do Plano de Ações Articuladas – PAR e replanejá-lo, buscando junto a União novas ações de interesse do Ensino Fundamental.

Meta 3: Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento.

Estratégias:

3.1 Realizar gestões junto ao Governo de Estado, através de sua Secretaria de Educação, no sentido de que este institucionalize programa estadual de diversificação curricular do Ensino Médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e conteúdos eletivos articulados em dimensões temáticas, tais como ciência, trabalho, tecnologia, cultura e esporte, apoiado por meio de ações de aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.
3.2 Manter e ampliar, em regime de colaboração, programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.
3.3 Sugerir ao Estado utilização do Exame Nacional do Ensino Médio como critério de acesso à educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam a comparabilidade dos resultados do exame.
3.4 Fomentar a expansão das matrículas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e dos povos indígenas.
3.5 Fomentar, em regime de colaboração, a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio por parte das entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino médio público.
3.6 Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.
3.7 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.
3.8 Contribuir com o Estado na busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde, Ministério Público e Conselho Tutelar e garantir sua inserção no ambiente escolar.
3.9 Implementar, em regime de colaboração, políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
3.10 Fomentar programas de educação com qualificação social e profissional para jovens e adultos das populações urbana e do campo na faixa etária de quinze a dezessete anos, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.
3.11 Propugnar e oferecer colaboração ao Governo do Estado, através de sua Secretaria de Educação, no sentido de que este universalize o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de ensino médio.
3.12 Sugerir ao Estado a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.
3.13 Sugerir ao Governo do Estado que garanta a alunos, professores e a comunidade escolar a segurança, de um modo geral, bem como no entorno da escola.

Meta 4: Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 Pleitear a contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.
4.2 Implantar e garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, o funcionamento efetivo das salas de recursos multifuncionais e assegurar a qualificação e a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais.
4.3 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.
4.4 Implementar o programa nacional de acessibilidade (ABNT 9050 e a Lei 5.296/2004) às escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – Libras.
4.5 Implementar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
4.6 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos contemplados do Benefício de Prestação Continuada, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino.

Meta: 5 - Alfabetização: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1 Fomentar a estruturação do Ensino Fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano.
5.2 Aplicar exame periódico específico para aferir a alfabetização das crianças.
5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados.
5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.5 Apoiar a alfabetização de crianças indígenas na língua materna e desenvolver instrumentos de acompanhamento.

META: 06- Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 30% das escolas públicas, de forma a tender, pelo menos, 15% dos alunos da educação básica.

Estratégias:

6.1 Estender progressivamente o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa.
6.2Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
6.3 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema.
6.4 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.
6.5 Orientar, na forma do art. 13, § 1o, inciso I, da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação da gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.
6.6 Atender progressivamente as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais.

Meta 7:Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as modalidades, com melhoria no fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais - Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais - Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.2 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do Ideb das escolas, das redes públicas de educação básica no Município.

7.3Aprimorar, em regime de colaboração com a União e o Estado, continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a inserir o ensino de ciências aos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental e incorporar o exame nacional de Ensino Médio ao sistema de avaliação da educação básica.
7.4 Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória.
7.5 Selecionar, certificar e divulgar, em regime de colaboração com a União e o Estado, tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.
7.6 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.
7.7 Apoiar técnica e financeiramente à gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.
7.8 Garantir, ampliar e aprofundar, em regime de colaboração com a União e o Estado, programas e ações de atendimento o ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas que assegurem a distribuição de material didático-escolar, alimentação, e assistência à saúde e ao transporte.
7.9 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais.
7.10 Prover, em regime de colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de Ensino Fundamental e Médio.
7.11 Garantir políticas de combate à violência na escola e de promoção da cultura de paz no ambiente escolar e em seu entorno.
7.12Implementar, em regime de colaboração, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-lhes os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.
7.13 Garantir o ensino da História, Cultura Afro-brasileira e Indígena, nos termos da Lei nº10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei no 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.
7.14Fortalecera visão articulada de desenvolvimento sustentável e de preservação da identidade cultural nas escolas do campo e indígenas.
7.15 Assegurar, em regime de colaboração, a todas as escolas públicas de educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.
7.16 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.17 Promover, em regime de colaboração, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.
7.18 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
7.19 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.
7.20 Orientar as políticas das redes e sistemas de educação, de forma a atingir as metas projetadas do Ideb, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

Meta 8: Elevara escolaridade média da população de dezoito a vinte e quatro anos de modo a alcançar mínimo de doze anos de estudo para as populações do campo, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

Estratégias:

8.1 Fortalecer programas e desenvolver tecnologias, em regime de colaboração, com o objetivo de correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.
8.2 Expandir, em regime de colaboração, programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.
8.3 Fomentar, em regime de colaboração, acesso a exames de certificação da conclusão dos ensinos Fundamental e Médio.
8.4Pleitear, junto a entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, a expansão de oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica para os segmentos populacionais considerados de forma concomitante ao ensino público.
8.5 Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência e propondo medidas que promovam a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.
8.6 Promover busca ativa dos alunos fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para noventa e três vírgula cinco por cento até 2020;minimizar o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste plano.

Estratégias:

9.1 Assegurar, em regime de colaboração, a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
9.2 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
9.3 Promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.
9.4 Realizar, em regime de colaboração com o Estado, avaliação, por meio de exames específicos, para aferição do grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.
9.5 Executar, em articulação com a área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

Meta 10: Pleitear, junto a instituições de ensino, no mínimo, vinte e cinco porcento das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional nos Ensinos Fundamental e Ensino Médio.

Estratégias:

10.1 Manter, em regime de colaboração, Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.
10.2 Fomentar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos de forma a articular, a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.
10.3 Fomentar, em regime de colaboração, a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características deste público da Educação de Jovens e Adultos, inclusive na modalidade de educação a distância.
10.4 Implementar, em regime de colaboração, o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.
10.5 Fomentar, em regime de colaboração, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação e formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional.
10.6 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical.
10.7 Pleitear, junto ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão da Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional.

Meta 11: Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias:

11.1 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública de ensino.
11.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.
11.3 Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico.

11.4 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.
11.5 Estimular o atendimento do ensino médio integrado à formação profissional, de acordo com as necessidades e interesses dos povos indígenas.
11.6 Expandir o atendimento do ensino médio integrado à formação profissional para os povos do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias:

12.1 Pleitear junto ao Governo Federal a instalação de estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.
12.2 Pleitar, junto ao Governo Federal, a ampliação da oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uniformizando a expansão no território nacional.
12.3 Fomentar, em regime de colaboração, a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores de educação básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.
12.4 Ampliar e melhorar, em regime de colaboração, as políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de educação superior.
12.5 Estimular a classe estudantil a buscar Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies), de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001.
12.6 Fomentar a ampliação da oferta de estágio como parte da formação de nível superior.
12.7Incentivar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.
12.8 Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.
12.9Incentivar e apoiar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.
12.10 Expandir, em regime de colaboração, atendimento específico a populações do campo e indígena, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação junto a estas populações.
12.11 Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento de nosso município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.
12.12Estimular o uso do acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de graduação.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para setenta e cinco por cento, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, trinta e cinco por cento doutores.

Estratégias:

13.1Apoiar a realização do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), de modo a que mais estudantes, de mais áreas, sejam avaliados no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação. 13.2 Garantir ao membro do magistério a licença remunerada para estudo de mestrado e doutorado, mediante comprovante de matrícula. 13.3 Garantir até o final vigência do PME bolsas de incentivo para o curso de mestrado e doutorado.
13.4 Apoiar a formação de consórcios entre universidades públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação local, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a contribuir para o cumprimento da meta nacional que é de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.

Estratégias:

14.1 Difundir o financiamento, por meio das agências oficiais de fomento, da pós-graduação *stricto sensu, especialemente ao mestrado profissional,* através de material informativo, seminários, painéis, etc.
14.2 Propor formação de consórcios intermunicipais para ofertas de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado juntos as universidade públicas de educação superior.
14.3 Apoiar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, inclusive por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
14.4 Apoiar a implementação de ações para favorecer o acesso das populações do campo e indígena a programas de mestrado e doutorado.
14.5 Incentivar o uso do acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração, que todos os professores da educação básica do município possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1 Elaborar um diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério nas áreas especificas de atuação.

15.2 Estimular o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sinaes, na forma da Lei no 10.861, de 2004.

15.3 Apoiar programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública. 15.4 Apoiar e divulgar plataforma eletrônica para garantir, no âmbito do

município, a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada para professores. 15.5Apoiar a implementação de programas específicos para formação de professores para as populações do campo e povos indígenas.

Meta 16: Pleitear, em regime de colaboração, a formação de cinquenta por cento dos professores da educação básica em nível de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* e garantir a todos, formação continuada em sua área de atuação.

Estratégias:

16.1 Elaborar um diagnóstico para dimensionamento, no âmbito do município, da demanda por pós-graduação e formação continuada na área específica de atuação. 1

6.2 Apoiar a ampliação e a consolidação do portal eletrônico para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar. 16.3Assegurar, no Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino, licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o quinto ano de vigência do PME.

Estratégias:

17.1 Constituir um fórum permanente de estudo e pesquisa, afim de subsidiar medidas de equiparação salarial a outros profissionaios com escolaridade equivalente.

17.2 Estabelecer data-base anual para discussão da revisão salarial com a categoria, que assegure, nos limites dos recursos disponíveis, não apenas a atualização monetária, mas efetivo ganho real.

Meta 18: Assegurar, acompanhar e avaliar o Plano de Cargos, Carreiras e Valorização dos Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino.

Estratégias: 1

8.1 Assegurar o ingresso na carreira dos profissionais da educação através de concurso público, de modo a atingir, no mínimo, 90% de servidores em cargos de provimento efetivo.
18.2 Implementar o processo de avaliação do profissional iniciante, na forma do Plano de Cargos, Carreiras e Valorização dos Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino, a fim de fundamentar, com base documentada, a decisão pela efetivação ou não efetivação do professor ao final do estágio probatório.
18.3 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação de funcionários de escola para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar, sem prejuízo de outras.
18.4 Realizar, até um ano de vigência deste PME o censo dos funcionários das escolas da educação básica.
18.5 Implantar, no prazo de dois ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para funcionários de escola, construída em regime de colaboração com o Estado e a União. 18.6 Considerar as especificidades socioculturais dos povos indígenas no provimento de cargos efetivos para as escolas indígenas.
18.7 Realizar a avalização do Plano de Cargos, Carreiras e Valorização dos Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino a partir de um (01) ano de aprovação desta Lei, e sistematizar novas avalições de três (03) em três (03) anos.

Meta 19: Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito do Município, a gestão democrática da educação escolar vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.

Estratégias:

19.1 Aplicar prova específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de gestores escolares. 19.2 Garantir eleição direta pela comunidade escolar para o cargo de gestor e vice-gestor escolar, obedecendo o que prescreve a Lei Municipal, a ser criada, que dispõe sobre a gestão democrática das Instituições de Ensino da Rede Pública do Município de Manacapuru.
19.3 Garantir a organização político pedagógico-administrativa das unidades de ensino composta pela seguinte estrutura: Conselho Escolar, Gestor e Vice-gestor e Coordenação Pedagógica.
19.4 Garantir gestão escolar descentralizada, participativa, responsável, voltada para a qualidade do ensino.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação até atingir,no mínimo, o patamar de dez por cento do produto interno bruto do país.

Estratégias:

20.1 Ampliar o investimento público municipal, de forma a atingir, no mínimo, 30% dos recursos orçamentários, até o final de vigência deste PME.
20.2Acompanhar a aplicação dos recursos através dos conselhos do FUNDEB, CAE e CME, promovendo a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.
20.5 Avaliaro custo aluno-qualidade da educação básica do município, em todas as etapas, à luz da ampliação do investimento em educação.

Meta 21 – Reestruturar, até 2025, a organização e gestão da rede física escolar na zona rural, com a criação de distritos ou núcleos escolares, definidos com base em elementos geograficos, antropológicos, culturais e logísticas.

Estratégias

21.1 – Criar grupo de estudo interdisciplinar para, ouvindo as comunidades, os atores escolares, especialistas e os gestores do sistema, definir os distritos escolares e neles indicar o lugar das vilas escolares.

21.2 – Instituir, com técnicos da Secretaria de Infraestrutura e Obras e da Secretaria Municipal de educação, comissão para elaboração de projetos de construção das vilas escolares.
21.3 – Estabelecer grupo de trabalho com o fim de articular as forças políticas do município, Estado e União, a fim de viabilizar o financiamento da implantação do novo modelo com recursos federais e estaduais.

Meta 22 - Promover a educação em direitos humanos, nas dimensões de: conhecimentos e habilidades; valores, atitudes, comportamentos e ações.

Estratégias

22.1 Estabelecer um calendário permanente de eventos para discussão de DH, como painés, seminários, oficinas, audiências públicas, envolvendo docentes, discentes e comunidade local.
22.2 Estabelecer parceria com entidades e instituições de promoção dos direitos humanos, especialmente para realização de ações de conotação pedagógica.
22.3 Fortalecer, em regime de colaboração, as instituições municipais e entidades civis e religiosas que atuam na defesa e promoção dos humanos, particulamente no aspecto educativo.

MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANACAPURU

Por ser tão importante para o município de Manacapuru, o Plano Municipal de Educação – PME precisa criar mecanismos de avaliação e acompanhamento que lhe dê garantia de prosseguimento das ações durante o longo tempo de vigência do mesmo.

É necessária a participação direta de algumas instituições no processo de avaliação. O Art. 227, § 7o, da Constituição Federal determina que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade) seja levado em consideração o disposto no Art. 204, que estabelece a diretriz de "*participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis*".

A atuação dos conselhos governamentais, com a representação da sociedade civil como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar (Lei no 8.069/90), assim como os Conselhos específicos de acompanhamento e controle das ações educativas deverão ter, corresponsabilidade na boa condução deste Plano Municipal de Educação.

O Plano Decenal Municipal de Educação de Manacapuru/AM durante todo o período de sua execução e desenvolvimento será acompanhado e avaliado por uma Comissão Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Responsáveis pela Avaliação do **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2. CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU;
3. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
4. CONSELHO SOCIAL DO FUNDEB;
5. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
6. CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
7. CONSELHO TUTELAR;
8. CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITTOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
9. SINDICATO DE REPRESENTAÇÃO DA CATEGORIA DO MAGISTÉRIO

OBJETIVOS E TAREFAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do PME terá por objetivos a realização das seguintes tarefas:

• Organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas.

• Realizar, anualmente, avaliação das metas e dos objetivos do PME, com o envolvimento de diferentes segmentos da educação e da sociedade.
• Realizar Conferências a cada dois anos e, quando necessário, extraordinariamente, para prestar contas da execução do PME à comunidade escolar, à Câmara de Vereadores e à sociedade em geral.

• Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com os objetivos e com as metas propostas no PME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos.

• Encaminhar a SEMED e ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados, com as devidas propostas de solução.

As avaliações deverão ser realizadas através de Conferências, prevendo a realização das mesmas pelo menos no primeiro e último ano de mandato do Prefeito. Em caráter permanente, será acionado o Fórum Permanente Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação terá que usar de instrumentos de controle anual para verificar se cada meta foi, ou não, atingida.
Para avaliar especificamente a meta relativa à melhoria da qualidade do ensino, que pressupõe, entre outros itens, a melhoria do desempenho dos alunos, conforme previsto neste PME, o Município criará um Sistema Municipal de Avaliação que deverá realizar, pelo menos ao final de cada ano letivo, uma avaliação da aprendizagem dos alunos de cada Ano Escolar, sobretudo, nos conteúdos de Português e Matemática (nos primeiros anos do Ensino Fundamental) e em todos os demais (nos anos finais do Ensino Fundamental), da qual a participação das escolas municipais consistirá em obrigatoriedade, podendo ser convidadas as escolas estaduais.
Por fim, a organização deste sistema de acompanhamento, a avaliação e o controle da execução do PME, aqui explicitados não prescindem das atribuições da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e dos Conselhos específicos de fiscalização e controle da Educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988. BRASIL**. Lei n.º 9.394**, **de 20 de dezembro de 1996.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Senado, 1996.

BRASIL. **Decreto nº. 5.154 de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília, DF, 2004.

BRASIL. **Decreto nº. 5.478, de 24 de junho de 2005.** Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. Revogado pelo Decreto nº 5.840 de 2006. Brasília, DF, 2005.

BRASIL. **Lei n.º 11.494**, **de 20 de junho de 2007**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n.o 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n.o 9.424, de 24 de dezembro de 1996, n.º 10.880, de 9 de junho de 2004, e n.º 10.845, de 5 de março de 2004. Brasília, DF: Senado, 2007.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 59, de 11 de novembro de 2009.** Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Brasília, DF: Senado, 2009.

Plano de Ações Articuladas – PAR/Manacapuru

_____, Lei Estadualnº 3.268/2008 – Aprova o Plano Estadual de Educação do Amazonas (2008-2018)

_____, Lei nº 13.005/2014. Aprova o Plano Nacional de Educação.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília, 2013.

Documento Norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação –PME. Clodoaldo José de Almeida Souza – SEB/MEC. Brasília – DF Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação – PNE – 2011/2020 - 1.Brasil. Plano Nacional de Educação (PNE). 2. Educação, projeto de lei, Brasil. Abreu, Márcia, org.

Documento Planejando a próxima década: Alinhando os Planos de Educação; Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação; Construindo as metas do seu município.

Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 – Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.

Relatórios dos fóruns de discussão realizados para elaboração do PME: Comunidades Rurais, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Movimentos dos povos indígenas, Conselhos municipais, sindicatos, ONGs, OAB, SEMED, SEDUC, Igrejas, empresários, comerciantes.

Lei Orgânica do Município de Manacapuru, elaborada pela Lei Municipal Nº 005, de 05 de abril de 1990, reformada pela Lei Municipal Nº 238, de dezembro de 2013.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2013.

Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais – Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

Propostas aprovadas pela Plenária da Conferência Municipal de Educação de Manacapuru/2013.

Decreto Nº 7.626, de 24 de novembro de 2011/Presidência da República-Casa Civil. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional.

INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS:

Execução de despesa até Dezembro de 2011 Total pago destinado pela entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MANACAPURU	**R$ 102.812.478,08**
Total PODER EXECUTIVO :	**R$ 81.757.692,97**
Total SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED :	**R$ 49.185.762,00**

Grupo	Elemento	Orçado (R$)	Orçado atualizado (R$)	Liquidado (R$)	Liquidado (%)	Pago (R$)	Pago (%)
INVESTIMENTOS	51 - Obras e Instalações	830.000,00	833.054,88	239.005,29	28,69	171.455,11	20,58
INVESTIMENTOS	52 - Equipamentos e Material Permanente	820.000,00	876.400,00	86.038,00	9,82	86.038,00	9,82
INVESTIMENTOS	61 - Aquisição de Imoveis	120.000,00	120.000,00	5.000,00	4,17	5.000,00	4,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14 - Diárias - Civil	235.000,00	235.000,00	10.110,02	4,30	10.110,02	4,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30 - Material de Consumo	3.340.540,00	3.850.390,60	3.233.077,53	83,97	3.233.077,53	83,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.087.700,00	483.600,00	448.650,60	92,77	448.650,60	92,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33 - Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00	4.698.172,54	4.288.415,79	91,28	4.237.495,79	90,19
OUTRAS DESPESAS	36 - Outros Serviços de Terceiros -	1.307.900,00	5.427.900,00	3.597.719,09	66,28	3.568.189,78	65,74

CORRENTES	Pessoa Física						

Grupo	Elemento	Orçado (R$)	Orçado atualizado (R$)	Liquidado (R$)	Liquidado (%)	Pago (R$)	Pago (%)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	810.830,00	1.604.432,91	1.291.678,24	80,51	1.231.218,91	76,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47 - Obrigações Tributárias e Contributiva	249.000,00	279.000,00	254.700,76	91,29	254.700,76	91,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	1.019.000,00	958.037,87	94,02	933.107,37	91,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04 - Contratação por Tempo Determinado	1.393.280,00	1.393.280,00	827.589,04	59,40	827.589,04	59,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.823.740,00	24.973.740,00	20.430.786,30	81,81	20.430.786,30	81,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13 - Contribuições Patronais	3.286.760,00	3.371.791,12	428.758,72	12,72	428.758,72	12,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	20.000,00	1.020,00	5,10	1.020,00	5,10

Execução de despesa até Dezembro de 2012 Total pago destinado pela entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MANACAPURU	**R$ 94.715.937,66**
Total PODER EXECUTIVO :	**R$ 71.218.730,90**
Total SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED :	**R$ 57.385.555,40**

Grupo	Elemento	Orçado (R$)	Orçado atualizado (R$)	Liquidado (R$)	Liquidado (%)	Pago (R$)	Pago (%)
INVESTIMENTOS	51 - Obras e Instalações	1.358.500,00	15.230.564,05	14.725.177,83	96,68	7.109.653,97	46,68
INVESTIMENTOS	52 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00	165.091,00	149.891,08	90,79	127.891,00	77,47
INVESTIMENTOS	61 - Aquisição de Imoveis	60.000,00	5.000,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14 - Diárias - Civil	25.000,00	10.000,00	6.896,27	68,96	6.896,27	68,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18 - Auxilio Financeiro a Estudantes	100.000,00	9.000,00	8.000,00	88,89	8.000,00	88,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30 - Material de Consumo	3.839.200,00	3.932.410,31	2.748.932,47	69,90	2.747.857,22	69,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	720.000,00	166.633,20	143.914,73	86,37	143.914,73	86,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.677.800,00	9.751.680,24	5.982.413,90	61,35	3.872.712,93	39,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	910.000,00	695.000,00	594.321,59	85,51	563.352,83	81,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00	1.795.847,58	1.490.177,60	82,98	1.473.129,44	82,03

Grupo	Elemento	Orçado (R$)	Orçado atualizado (R$)	Liquidado (R$)	Liquidado (%)	Pago (R$)	Pago (%)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47 - Obrigações Tributarias e Contributivas	182.000,00	204.429,86	192.745,72	94,28	192.745,72	94,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92 - Despesas de Exercícios Anteriores	120.000,00	63.000,00	61.500,00	97,62	61.500,00	97,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99 - A Classificar	0,00	3.641.336,09	3.641.336,09	100,00	3.641.336,09	100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04 - Contratação por Tempo Determinado	800.000,00	270.000,00	78.559,19	29,10	78.559,19	29,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.098.000,00	20.680.343,07	19.942.511,21	96,43	19.942.511,21	96,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13 - Contribuições Patronais	1.988.600,00	745.220,00	263.172,21	35,31	263.172,21	35,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	20.000,00	17.291,88	86,46	17.291,88	86,46

Execução de despesa até Dezembro de 2013 Total pago destinado pela entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MANACAPURU	**R$ 96.142.506,78**
Total PODER EXECUTIVO :	**R$ 77.973.185,11**
Total SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED :	**R$ 48.480.400,00**

Grupo	Elemento	Orçado (R$)	Orçado atualizado (R$)	Liquidado (R$)	Liquidado (%)	Pago (R$)	Pago (%)
INVESTIMENTOS	51 - Obras e Instalações	3.560.000,00	4.149.304,00	1.809.286,89	43,60	1.735.517,33	41,83
INVESTIMENTOS	52 - Equipamentos e Material Permanente	890.000,00	1.782.055,00	226.299,40	12,70	226.299,40	12,70
INVESTIMENTOS	61 - Aquisição de Imoveis	60.000,00	22.122,00	22.000,00	99,45	22.000,00	99,45
INVESTIMENTOS	92 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	17.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14 - Diárias - Civil	30.000,00	37.635,00	37.626,30	99,98	34.111,74	90,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18 - Auxilio Financeiro a Estudantes	100.000,00	16.091,00	16.082,50	99,95	16.082,50	99,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30 - Material de Consumo	5.699.400,00	4.160.573,00	2.366.159,90	56,87	2.283.750,90	54,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	90.000,00	20.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.464.000,00	5.141.407,00	4.299.729,94	83,63	4.298.126,14	83,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.490.000,00	639.323,00	52.088,79	8,15	50.132,90	7,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.249.400,00	1.626.827,45	1.185.246,45	72,86	1.138.263,35	69,97

Grupo	Elemento	Orçado (R$)	Orçado atualizado (R$)	Liquidado (R$)	Liquidado (%)	Pago (R$)	Pago (%)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47 - Obrigações Tributarias e Contributivas	66.000,00	335.601,00	313.359,61	93,37	313.359,61	93,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	2.795.136,00	2.791.965,95	99,89	2.791.965,95	99,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.311.600,00	22.181.868,00	21.852.889,97	98,52	21.852.889,97	98,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13 - Contribuições Patronais	2.780.000,00	3.319.496,55	2.849.524,55	85,84	2.844.937,88	85,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00	2.200.749,00	2.200.661,29	100,00	2.200.661,29	100,00

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E401716A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019

Ata de registro de Preço nº 004/2019. Processo: nº 004/2019. **Pregão Presencial** nº 004/2019. **Objeto**: **aquisição de Materiais de Expediente**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 004/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 22/02/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1 – D M CAVALCANTE EIRELE - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 21.601.825/0001-31; 2 – GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELE - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 26.153.931/0001-13**, para os itens conforme quadro a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	LICITANTES VENCEDORAS
1	Cartucho de Tinta - 662 Colorido	Unid.	100	79,89	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI
2	Cartucho de Tinta - 662 Preto	Unid.	100	74,35	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI
3	Cartucho de Tinta 60 - colorido	und	50	98,05	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI
4	Cartucho de tinta 60 - Preto	Und	50	91,44	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI
5	cartucho de tinta 664 - preto	und	50	75,21	GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI
6	Disco Rigido Interno 2.5 500GB	Unid.	5	389,45	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
7	Memória 4GB DDR3	Unid.	5	344,55	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
8	Memoria 4GB - notebook	Unid.	5	319,50	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
9	Mouse sem fio USB	Unid.	5	44,70	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
10	Processador G3260/CLGA 1150 3.3	Unid.	3	239,15	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
11	Teclado PS2 2.0	Unid.	10	51,00	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
12	Teclado USB 2.0	Unid.	10	46,60	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
13	Bisnaga de Tinta recarrego Catucho hp - Azul	Unid.	15	36,50	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
14	Bisnaga de Tinta recarrego Catucho hp - Preto	Unid.	15	36,50	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
15	Bisnaga de Tinta regarrego Cartucho hp - Amarelo	Unid.	15	36,50	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
16	Bisnaga de Tinta recarrego Cartucho hp - Vermelho	Unid.	15	36,50	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
17	Bisnaga de Tinta preta Epson	unid	15	36,50	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
18	Tonner CB435A// Impressora Hp P1105 e 1106	Unid.	20	96,90	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
19	TONNER CF279A	UND	20	151,90	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
20	TONNER 17A	UND	20	350,00	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP
21	Tonner CE285A	Unid.	13	84,95	D M CAVALCANTE EIRELI - EPP

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Tesouraria da Câmara Municipal de Manicoré, Órgão Gerenciador, localizada na Av. Santos Dumont nº 633 – Auxiliadora - Manicoré/AM**.**

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Tesoureiro da Câmara Municipal de Manicoré
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:F0F6F822

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2018 - SISPREV

Fundo de Previdencia Social de Maues - SISPREV					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:4 - SISTEMA DE PREVIDENCIA - SISPREV					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**8.496.821,96**	**9.205.746,10**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**5.088.030,59**	**4.725.203,50**
PREVIDENCIA SOCIAL	8.496.821,96	9.205.746,10	PREVIDENCIA SOCIAL	5.088.030,59	4.725.203,50
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**743.175,10**	**563.947,53**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**799.050,36**	**589.170,38**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	679,61	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	13.970,60	1.870,70	RP PROCESSADOS PAGOS	679,61	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	6.412,38	660,00	CONSIGNAÇÕES	739.653,66	559.149,90

RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	7.558,22	1.210,70	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	12.227,57	0,00
CONSIGNAÇÕES	782.680,70	584.041,68	INSS	129,43	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	11.206,58	10.822,55	ISS	58,83	150,00
INSS	129,43	0,00	OUTROS DEPOSITOS	152.349,18	0,00
ISS	78,83	150,00	PENSAO ALIMENTICIA	1.534,12	215,51
OUTROS DEPOSITOS	152.349,18	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	573.354,53	558.784,39
PENSAO ALIMENTICIA	1.535,94	431,02	CRÉDITOS À RECEBER	2.841,83	4.797,63
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	617.380,74	572.638,11	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.841,83	4.797,63
CRÉDITOS À RECEBER	2.399,06	3.258,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**17.047.014,51**	**13.582.347,88**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.399,06	3.258,00	CONTA ÚNICA RPPS	58.096,82	642.294,48
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**13.582.347,88**	**9.076.582,43**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	16.628.782,18	12.692.372,31
CONTA ÚNICA RPPS	642.294,48	1.923.719,01	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	360.135,51	247.681,09
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	12.692.372,31	7.152.863,42	**TOTAL**	**22.878.220,20**	**18.871.498,91**
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	247.681,09	0,00			
TOTAL	**22.878.220,20**	**18.871.498,91**			

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente
078.502.202-34

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC-AM 015085/O-1

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B59A77D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018 - SISPREV

Fundo de Previdencia Social de Maues - SISPREV					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:4 - SISTEMA DE PREVIDENCIA - SISPREV					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**8.613.966,11**	**8.200.128,03**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**289.656,26**	**223.847,79**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.613.966,11	8.200.128,03	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	285.151,93	221.905,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**848.579,71**	**1.048.003,81**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.504,33	1.942,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA	546,92	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**4.604.440,49**	**4.314.665,20**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	848.032,79	1.048.003,81	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.830.177,74	2.580.439,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**59.400,57**	**0,00**	PENSÕES	1.150.653,34	1.010.767,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	59.400,57	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	623.609,41	723.457,83
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**9.521.946,39**	**9.248.131,84**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**147.986,77**	**142.611,11**
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.499,40	4.547,20
TOTAL	**9.521.946,39**	**9.248.131,84**	SERVIÇOS	133.474,12	133.048,55
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.013,25	5.015,36
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**2.820,23**	**54.973,87**
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	702,90	30,07
			VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	54.943,80
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.117,33	0,00
			TRIBUTÁRIAS	**25.852,90**	**35.105,00**
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.639,81	154,48
			CONTRIBUIÇÕES	7.213,09	34.950,52
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**5.070.756,65**	**4.771.202,97**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**4.451.189,74**	**4.476.928,87**
			TOTAL	**9.521.946,39**	**9.248.131,84**

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente
078.502.202-34

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC-AM 015085/O-1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**14.050,00**	**9.370,00**
INVESTIMENTOS	14.050,00	9.370,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**14.048,76**	**3.512,19**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.048,76	3.512,19

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente
078.502.202-34

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC-AM 015085/O-1

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0B81ADC2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018 - SISPREV

Fundo de Previdencia Social de Maues - SISPREV				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:4 - SISTEMA DE PREVIDENCIA - SISPREV				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.378.000,00	9.378.000,00	8.496.821,96	-881.178,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.178.000,00	8.178.000,00	7.599.281,05	-578.718,95
Contribuições Sociais	8.178.000,00	8.178.000,00	7.599.281,05	-578.718,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	848.032,79	-351.967,21
Valores Mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	848.032,79	-351.967,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	49.508,12	49.508,12
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	49.508,12	49.508,12
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.378.000,00	9.378.000,00	8.496.821,96	-881.178,04
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	9.378.000,00	9.378.000,00	8.496.821,96	-881.178,04
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	9.378.000,00	9.378.000,00	8.496.821,96	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente
078.502.202-34

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC-AM 015085/O-1

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.071.400,00	5.390.358,00	5.059.931,83	5.053.519,45	5.045.961,23	330.426,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.812.400,00	5.077.925,00	4.884.204,30	4.884.204,30	4.878.626,08	193.720,70
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	703,00	702,90	702,90	702,90	0,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.000,00	311.730,00	175.024,63	168.612,25	166.632,25	136.705,37
DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00	103.100,00	28.098,76	28.098,76	28.098,76	75.001,24
INVESTIMENTOS	85.000,00	89.050,00	14.050,00	14.050,00	14.050,00	75.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	14.050,00	14.048,76	14.048,76	14.048,76	1,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	4.221.600,00	3.884.542,00	0,00	0,00	0,00	3.884.542,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	9.378.000,00	9.378.000,00	5.088.030,59	5.081.618,21	5.074.059,99	4.289.969,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	9.378.000,00	9.378.000,00	5.088.030,59	5.081.618,21	5.074.059,99	4.289.969,41
SUPERAVIT (IX)			3.408.791,37			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	9.378.000,00	9.378.000,00	8.496.821,96	5.081.618,21	5.074.059,99	4.289.969,41

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				

	(a)					
DESPESAS CORRENTES	0,00	660,00	0,00	0,00	660,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	660,00	0,00	0,00	660,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	660,00	0,00	0,00	660,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.210,70	679,61	0,00	531,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	760,70	679,61	0,00	81,09
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.210,70	679,61	0,00	531,09

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente
078.502.202

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC-AM 015085/O-1-34

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:68FF1B7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2019 - DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM FUNÇÃO DAS CHEIAS DOS RIOS E INUNDAÇÕES ÀS PROPRIEDADES NO MUNICÍPIO DE PAUINI-AM

DECRETO Nº. 019/2019 PMP/GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM FUNÇÃO DAS CHEIAS DOS RIOS E INUNDAÇÕES ÀS PROPRIEDADES NO MUNICÍPIO DE PAUINI-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini-AM, em Exercício, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município, pela Lei Estadual nº 3.331 de dezembro de 2008, com fundamentação no art. 1º do Decreto Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, combinado com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

CONSIDERANDO a gravidade da inudações repentina às propriedades rurais e em parte da zona urbana, em decorrência das cheias dos rios, contribuída pelas fortes chuvas que afetam o Estado do Amazonas do início deste semestre, consideradas acima da média conforme instituições competentes de Hidrometeorologia;

CONSIDERANDO as 100 Comunidades e localidades afetadas, além de 1301 famílias e 5.204 pessoas e seus pertences, animais e plantações, alocados em áreas afetadas pelas inundações, desta forma aumentando a vulnerabilidade e o cenário do desastre eminente, conforme tabela abaixo,

Relação das Comunidades Afetadas					
N°	**Comunidade**	**Localidade**	**Zona**	**N° de Famílias**	**N° de Pessoas**
1	**Beira Rio**	**Rio Purus (Sede)**	**Urbana**	**128**	**384**
2	**Boca do Inauini**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**7**	**21**
3	**Fazendo do Mapiá**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**9**	**27**
4	**Prainha**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**3**	**9**
5	**São João**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**3**	**9**
6	**Santo Elias**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**26**	**78**
7	**Boia Hora**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**8**	**24**
8	**Boca do Teuini**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**9**	**27**
9	**Buenos Aires**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**14**	**42**
10	**Anori**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**30**	**90**
11	**Guamã**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**7**	**21**
12	**Caraperi**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**3**	**9**
13	**Sinibú**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**1**	**3**
14	**Pau Mulato**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**3**	**9**
15	**Limoeiro**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**2**	**6**
16	**São Romão**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**2**	**6**
17	**Vitória do Afogado**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**25**	**75**
18	**Capira**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**7**	**21**
19	**Oco do Mundo**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**3**	**9**
20	**Bananeira**	**Rio Purus (subindo)**	**Rural**	**3**	**9**

21	Tabocal	Rio Purus (subindo)	Rural	18	54
22	Morada Nova	Rio Purus (subindo)	Rural	13	39
23	Iracema	Rio Purus (subindo)	Rural	9	27
24	Maquirí	Rio Purus (subindo)	Rural	5	15
25	Canacurí	Rio Purus (subindo)	Rural	27	81
26	Poakrã	Rio Purus (subindo)	Rural	3	9
27	Volta Grande	Rio Purus (subindo)	Rural	5	15
28	Canta-Galo	Rio Purus (subindo)	Rural	2	6
29	Boca do Pauini	Rio Purus (subindo)	Rural	36	108
30	Içá	Rio Purus (subindo)	Rural	31	93
31	Içá II	Rio Purus (subindo)	Rural	7	21
32	Santa Vitória	Rio Purus (subindo)	Rural	15	45
33	Pauariã II	Rio Purus (subindo)	Rural	13	39
34	Pauariã	Rio Purus (subindo)	Rural	7	21
35	Santa Luzia	Rio Purus (subindo)	Rural	17	51
36	Serurí	Rio Purus (subindo)	Rural	8	24
37	Madeirinho	Rio Purus (subindo)	Rural	13	39
30	Aldeia Indígena Jagunço II	Rio Purus (subindo)	Rural	12	36
31	Aldeia Indígena Boa União	Rio Purus (subindo)	Rural	19	57
32	Aldeia Indígena Vera Cruz	Rio Purus (subindo)	Rural	31	93
33	Aldeia Indígena Xamakirí	Rio Purus (subindo)	Rural	3	9
34	Aldeia Indígena Maripuá	Rio Purus (subindo)	Rural	22	66
35	Aldeia Indígena São Raimundo	Rio Purus (subindo)	Rural	14	42
36	Aldeia Indígena Nova Floresta	Rio Purus (subindo)	Rural	7	21
37	Aldeia Indígena São Benedito	Rio Purus (subindo)	Rural	9	27
38	Aldeia Indígena Kasikí	Rio Purus (subindo)	Rural	18	54
39	Aldeia Ind. São José do Tacaquirí	Rio Purus (subindo)	Rural	19	57
40	Aldeia Indígena Santa Vitória	Rio Purus (subindo)	Rural	18	54
41	Praia da Fortaleza	Rio Purus (descendo)	Rural	31	93
42	Alegrete II	Rio Purus (descendo)	Rural	14	42
43	Lafaiete	Rio Purus (descendo)	Rural	4	12
44	Atalaia	Rio Purus (descendo)	Rural	24	72
45	Guajarraã	Rio Purus (descendo)	Rural	21	63
46	Anissapé	Rio Purus (descendo)	Rural	14	42
47	São Pedro	Rio Purus (descendo)	Rural	38	114
48	Nazaré	Rio Purus (descendo)	Rural	7	21
49	Estirão do Humaitá	Rio Purus (descendo)	Rural	21	63
50	Humaitá	Rio Purus (descendo)	Rural	4	12
51	Praia do Humaitá	Rio Purus (descendo)	Rural	14	42
52	Santa Quitéria	Rio Purus (descendo)	Rural	7	21
53	São Sebastião	Rio Purus (descendo)	Rural	8	24
54	Ajuricaba	Rio Purus (descendo)	Rural	18	54
55	Carranã	Rio Purus (descendo)	Rural	8	24
56	Botafogo	Rio Purus (descendo)	Rural	6	18
57	Botafoguinho	Rio Purus (descendo)	Rural	4	12
58	Samoará	Rio Purus (descendo)	Rural	17	51
59	Quiciã	Rio Purus (descendo)	Rural	5	15
60	São Luiz	Rio Purus (descendo)	Rural	11	33
61	São João	Rio Purus (descendo)	Rural	6	18
62	Praia do Teixeira	Rio Purus (descendo)	Rural	8	24
63	São Bendito (Rio Mamoriá)	Rio Purus (descendo)	Rural	7	21
64	Aldeia Indígena Kassiriky	Rio Purus (descendo)	Rural	5	15
65	Aldeia Indígena Kamarapu	Rio Purus (descendo)	Rural	2	6
66	Aldeia Indígena São Jerônimo	Rio Purus (descendo)	Rural	20	60
67	Aldeia Indígena Kakury	Rio Purus (descendo)	Rural	15	45
68	Aldeia Indígena Kujubim	Rio Purus (descendo)	Rural	8	24
69	Aldeia Indígena Santo Antonio do Katipary	Rio Purus (descendo)	Rural	13	39
70	Grande Oriente	Rio Pauini	Rural	1	3
71	Santa Carolina	Rio Pauini	Rural	1	3
72	Sardinha	Rio Pauini	Rural	1	3
73	Abadiní	Rio Pauini	Rural	1	3
74	Guanabara	Rio Pauini	Rural	1	3
75	Taboca	Rio Pauini	Rural	2	6
76	Bela Vista	Rio Pauini	Rural	1	3
77	São Geraldo	Rio Pauini	Rural	4	12
78	Fortaleza	Rio Pauini	Rural	2	6
79	Abacabeira	Rio Pauini	Rural	1	3
80	Goiabeira	Rio Pauini	Rural	7	21
81	Irací	Rio Pauini	Rural	1	3
82	Floresta	Rio Pauini	Rural	15	45
83	Apolo	Rio Pauini	Rural	7	21
84	Cachoeira	Rio Pauini	Rural	9	27
85	Serra Leoa	Rio Pauini	Rural	15	45
86	Raposa	Rio Pauini	Rural	6	18
87	Montevidéu	Rio Pauini	Rural	1	3
88	Sacado	Rio Pauini	Rural	5	15
89	Recanto	Rio Pauini	Rural	14	42
90	Passarinho	Rio Pauini	Rural	9	27
91	São Francisco	Rio Pauini	Rural	7	21
92	São José	Rio Pauini	Rural	5	15
93	Santa Rosa	Rio Pauini	Rural	2	6
94	Jesus Me Deu	Rio Pauini	Rural	2	6
95	Ipiranga	Rio Pauini	Rural	3	9
96	República	Rio Pauini	Rural	3	9
97	Andaraí	Rio Pauini	Rural	2	6
98	Serra Verde	Rio Pauini	Rural	2	6
99	Açaí	Rio Pauini	Rural	1	3
100	Monte Escuro	Rio Pauini	Rural	4	12

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural considerada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 22 de fevereiro de 2019.

Publicado no Hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
22/02/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:DB999C43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Processo nº 059/2019.
Pregão Presencial nº **007/2019**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1) MRN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **12.934.157/0001-73**, estabelecida na Avenida Djalma Batista, nº 1719 – Cond. Atlantic Tower, Sala 1502 Torre Business - Bairro: Chapada – Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. **Francisca Nubia da Cunha Garcia***, brasileira, sócia-administradora,* inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 336.139.902-53, portador do RG nº 0885312-6 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Rio Madeira, nº 36, Apto 502, bairro: Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM; doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E SEUS COMPLEMENTOS** visando atender a necessidade da Secretaria de Segurança Municipal e órgãos componentes: Guarda Civil Municipal, Grupamento de Trânsito, Defesa Civil e Guarda Vidas da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial nº 007/2019, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **MRN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual(B)	Preço Unitário (R$)(A)	Valor Anual (R$)(C) = (A)x(B)	Marca / Procedência
FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL						
1	**Camiseta (AZUL MARINHO)** - *Material: malha dry fit, 100% poliamida, Gramatura: 150g/m², Cor: azul marinho, Características: gola careca, manga curta, com bordados nos peitos direito e esquerdo e nas mangas direita e esquerda, letras silcadas na parte da costa, resistente ao uso e lavagens, Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EGG, Personalização: a ser definida.*	UND.	**218**	30,00	6.540,00	MRN / Nacional
2	**Gandola (AZUL MARINHO)** - *CALÇA, Material: GANDOLA PROFISSIONAL, Material: tecido RIP STOP 70% algodão e 30% poliéster, variação de +/-10%, Gramatura: 210g/m², variação de +48g/m², Cor: azul marinho, Características: manga longa, com bordados nos lados direito e esquerdo do peito e nas mangas direita e esquerda, punho fechado com botão, gola esporte, com pala dianteira e traseira, 02 bolsos frontais chapados tipo envelope com prega macho, fechados por portinhola e velcro, fechamento frontal por botão caseado tendo a vista embutida, 02 pences nas costas, cinto interno transpassado, tecido duplo com costura tipo matelassê na altura dos ombros e cotovelos, tarja de identificação com nome bordado medindo 12,5cm x 2,5cm (C xL) fixada por velcro, Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EGG, Personalização: a ser definida. Especificações: tarja de identificação do agente na cor azul marinho, fixada em velcro, medindo 12,5cm x 2,5cm, bordada com o nome de guerra na cor branca e o tipo sanguíneo na cor vermelha medindo 10,5cm x 1,00cm, contornado o retângulo com uma borda amarela medindo 12,5cm x 2,5cm;*	UND.	**218**	66,00	14.388,00	MRN / Nacional
3	**Calça (AZUL MARINHO)** - *Material: tecido RIP STOP 70% algodão e 30% poliéster, variação de +/-10%, Gramatura: 210g/m², variação de +48g/m², Cor: azul marinho, Características: calça com cós total, 05 passantes para cinto fechados por botão, braguilha fechada por ziper, tecido duplo com costura tipo matelassê na altura dos joelhos, 02 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 02 bolsos traseiros chapados, 02 bolsos laterais nas pernas chapados com prega macho fechadas por portinhola e velcro, Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 50, 52,*	UND.	**218**	60,00	13.080,00	MRN / Nacional

	54, 56, 58, 60.					
4	**Coturno (PRETO)** - *Material: couro hidrofugado e lona, Cano: médio, Altura do Cano: 20cm, variação +5cm, Fechamento: frontal por cadarço e ilhoses, lateral interno com zíper, Características: cano em lona, com reforço nas laterais e colarinho, resistente a água, palmilha de montagem revestida em não tecido e sobrepalmilha antiderrapante antimicrobiana em EVA, solado de borracha impermeável, com amortecimento de impactos, antiderrapante e resistente a alta temperatura, Aplicação: para militares e operações especiais de longa duração, Cor: preta, Numeração: 34 a 46.*	UND.	**218**	190,00	41.420,00	MRN / Nacional
5	**Boina Azul (AZUL CELESTE)** - *Material: confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/algodão de cor Azul Celeste, Características: de forma circular, na cor AZUL CELESTE, internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o emblema da Guarda Civil Municipal, podendo ser confeccionada 100 % em lã virgem ou pelo de lebre desde que obedecidas às especificações, Tamanho: diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo, pois será presa por um botão de pressão, Personalização: a ser definida.*	UND.	**218**	75,00	16.350,00	MRN / Nacional
6	**Boné (BRANCO)** - *Material: tecido RIP STOP 70% algodão e 30% poliéster, variação sw +/-10%, Gramatura: 210g/m², variação de 48g/m², Aba: curva, Cor: branca, Fecho: plástico, ajustável, Características: bordado na parte frontal e lateral, Tamanho: único, Personalização: a ser definida.*	UND.	**218**	22,00	4.796,00	MRN / Nacional
7	**Cinto (AZUL MARINHO)** - CINTO MASCULINO, *Material Cinto: naylon, Material Fivela: metal, Cor: azul marinho, Tamanho: 1,5m de tamanho por 3,5cm largura.*	UND.	**218**	25,00	5.450,00	MRN / Nacional
FARDAMENTO DA MOBILIDADE URBANA						
8	**Camisa (BRANCA)** - *Material: malha dry fit, 100% poliamida, Gramatura: 150g/m², Cor: branca, Características: gola careca, manga curta, com bordados nos peitos direito e esquerdo e nas mangas direita e esquerda, letras silcadas na parte da costa, resistente ao uso e lavagens, Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EGG, Personalização: a ser definida*	UND.	**20**	29,00	580,00	MRN / Nacional
9	**Calça (AZUL MARINHO)** - *Material: tecido RIP STOP 70% algodão e 30% poliéster, variação de +/-10%, Gramatura: 210g/m², variação de +48g/m², Cor: azul marinho, Características: calça com cós total, 05 passantes para cinto fechados por botão, braguilha fechada por zíper, tecido duplo com costura tipo matelassé na altura dos joelhos, 02 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 02 bolsos traseiros chapados, 02 bolsos laterais nas pernas chapados com prega macho fechadas por portinhola e velcro, Tamanhos: 36,38,40,42,44,46,50,52,54,56,58,60.*	UND.	**20**	90,00	1.800,00	MRN / Nacional
10	**Boné (BRANCO)** - *Material: tecido RIP STOP 70% algodão e 30% poliéster, variação sw +/-10%, Gramatura: 210g/m², variação de 48g/m², Aba: curva, Cor: branca, Fecho: plástico, ajustável, Características: bordado na parte frontal e lateral, Tamanho: único, Personalização: a ser definida.*	UND.	**20**	27,80	556,00	MRN / Nacional
FARDAMENTO GRUPAMENTO DE GUARDA VIDAS						
11	**Camisa manga comprida (vermelha)** - *Material: malha dry fit, 100% poliamida, Gramatura: 150g/m², Cor: vermelha, Características: gola careca, manga cumprida, com bordados nos peitos direito, esquerdo e centro, letras silcadas na parte da costa, resistente ao uso e lavagens, Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EGG, Personalização: a ser definida.*	UND.	**60**	40,00	2.400,00	MRN / Nacional
12	**Calção (vermelho)** - *Material: malha 100% POLIESTER, com bordados na perna direita, resistente ao uso e lavagens, Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EGG, Personalização: a ser definida.*	UND.	**60**	39,00	2.340,00	MRN / Nacional
FARDAMENTO DA EQUIPE DE DEFESA CIVIL						
13	**Colete (azul marinho)** - *Material: tecido RIP STOP 70% algodão e 30% poliéster, variação de +/-10%, Gramatura: 210g/m², variação de +48g/m², Cor: azul marinho e laranja, Características: sem manga, com bordados nos lados direito e esquerdo do peito, 04 bolsos frontais chapados tipo envelope com prega macho, fechados por portinhola e velcro, fechamento frontal interno com zíper, tecido duplo com costura tipo matelassé na altura dos ombros e cotovelos, Com fita refletiva branca na divisão da cores da frente e das costas, Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EGG, Personalização: a ser definida.*	UND.	**20**	80,00	1.600,00	MRN / Nacional
14	**Calça (azul marinho)** - *CALÇA, Material: tecido RIP STOP 70% algodão e 30% poliéster, variação de +/-10%, Gramatura: 210g/m², variação de +48g/m², Cor: azul marinho, Características: calça com cós total, 05 passantes para cinto fechados por botão, braguilha fechada por zíper, tecido duplo com costura tipo matelassé na altura dos joelhos, 02 bolsos dianteiros embutidos e com abertura tipo faca, 02 bolsos traseiros chapados, 02 bolsos laterais nas pernas chapados com prega macho fechadas por portinhola e velcro, Tamanhos: 36,38,40,42,44,46,50,52,54,56,58,60.*	UND.	**20**	95,00	1.900,00	MRN / Nacional
15	**Camiseta (azul marinho)** - *Material: malha dry fit, 100% poliamida, Gramatura: 150g/m², Cor: azul marinho e laranja, Características: gola esporte, com pala dianteira e traseira, manga curta, com bordados nos peitos direito e esquerdo e nas mangas direita e esquerda, letras silcadas na parte da costa, resistente ao uso e lavagens, Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EGG, Personalização: a ser definida.*	UND.	**20**	40,00	800,00	MRN / Nacional

VALOR GLOBAL	**R$ 114.000,00**
(cento e quatorze mil reais)	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 22 de fevereiro de 2019.

_____
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

_____
Órgão Gestor do Registro de Preços

MRN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:009D9DEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL – PSS/SEMED – EDITAL Nº 02/2019

RESULTADO FINAL – PSS SEMED – EDITAL 02/2019

EDITAL 02 – SEDE

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MAYSA FERNANDES FLORENCIO	898 134 642-91	A458	ANTROPÓLOGO	1	CLASSIFICADO

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARA DO VALE MAIA	638 051 542-91	A131	PSICÓLOGO	22	CLASSIFICADO
2	ENIA YEPALHO DUARTE MOURA	855 824 332-87	A539	PSICÓLOGO	1	C+R*
3	FERNANDA CASTILHO DA SILVA	995 953 971-72	A513	PSICÓLOGO	1	C+R*
4	LUCILA NOBRE DA MATA	334 655 682-49	A340	PSICÓLOGO	0	C+R*

EDITAL 02 – SEDE

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ARNALDO VILAS BOAS PENA	627 496 842-34	A260	AUX. DE ENSINO	50	CLASSIFICADO
2	SIDINHA GONÇALVES TOMAS	994 616 922-34	A556	AUX. DE ENSINO	50	CLASSIFICADO
3	LUIZ ANTONIO FONTES	717 966 652-15	A503	AUX. DE ENSINO	50	CLASSIFICADO
4	ILMA PALHETA SOUZA	739 038 762-91	A337	AUX. DE ENSINO	50	CLASSIFICADO
5	ADENILSA NALVA DE LIMA AGUIAR	947 834 702-00	A342	AUX. DE ENSINO	50	CLASSIFICADO
6	ANA KEILY FIRMO ALVES	707 110 382-87	A314	AUX. DE ENSINO	50	CLASSIFICADO
7	KARLA GISELE OTERO LOPES	960 392 722-87	A189	AUX. DE ENSINO	50	CLASSIFICADO
8	OVIDIO DA SILVA CAMICO	782 671 372-20	A126	AUX. DE ENSINO	50	CLASSIFICADO
9	BERTA SANDRA LOPES LOBO	823 038 602-10	A428	AUX. DE ENSINO	50	CLASSIFICADO
10	RONALDO JOSE GARRIDO	822 296 352-04	A419	AUX. DE ENSINO	50	CLASSIFICADO
11	IVANILDO LUCIANO ANTONIO	001 058 312-20	A393	AUX. DE ENSINO	50	CLASSIFICADO
12	PAULO FERNANDO GOMES ALCANTARA	645 754 112-72	A050	AUX. DE ENSINO	45	CLASSIFICADO
13	HILARIO LIMA FONTES	726 839 612-00	A318	AUX. DE ENSINO	45	CLASSIFICADO
14	DALILA HENRIQUE LIZARDO	655 364 302-72	A163	AUX. DE ENSINO	45	CLASSIFICADO
15	ROSA GORETE BRITO FIGUEIREDO	802 395 282-04	A187	AUX. DE ENSINO	45	CLASSIFICADO
16	SUELEN DE CASTRO GONZAGA SILVA	519 612 702-00	A089	AUX. DE ENSINO	45	CLASSIFICADO
17	SARA CORDEIRO AGUIAR	913 168 552-87	A288	AUX. DE ENSINO	45	CLASSIFICADO
18	JOSE JORDAO BARBOSA	934 619 682-34	A118	AUX. DE ENSINO	45	CLASSIFICADO
19	MARILUCIA RAMOS LIZARDO	464 754 002-20	A525	AUX. DE ENSINO	40	CLASSIFICADO
20	MARIA DE JESUS CALDAS SAMPAIO	688 817 032-20	A471	AUX. DE ENSINO	40	CADASTRO RESERVA
21	IRIS LOURDES FREITAS FARIAS	604 795 902-49	A060	AUX. DE ENSINO	40	CADASTRO RESERVA
22	MARIA ARACI MELO ALVARES	008 343 442-97	A426	AUX. DE ENSINO	40	CADASTRO RESERVA
23	ARLETE DOS SANTOS LINO	039 123 242-80	A537	AUX. DE ENSINO	40	CADASTRO RESERVA
24	BEATRIZ FONSECA	717 455 722-87	A247	AUX. DE ENSINO	35	CADASTRO RESERVA
25	VANILSON DA COSTA MARTINS	009 650 502-89	A102	AUX. DE ENSINO	35	CADASTRO RESERVA
26	ROSENDO PEIXOTO FLORENTINO	920 758 862-53	A236	AUX. DE ENSINO	30	CADASTRO RESERVA
27	ARLENE FONTES MOURAO	004 924 892-89	A345	AUX. DE ENSINO	30	CADASTRO RESERVA
28	NILCE LEONILDA ALMEIDA SILVESTRE	599 408 672-04	A238	AUX. DE ENSINO	25	CADASTRO RESERVA
29	CRISTIANE DE SOUZA PIMENTA	726 321 192-00	A012	AUX. DE ENSINO	25	CADASTRO RESERVA
30	TARCISIO VASCONCELOS FILHO	706 940 522-72	A299	AUX. DE ENSINO	25	CADASTRO RESERVA
31	MARIA DO ROSARIO RICARDO LUCIANO	860 502 302-34	A162	AUX. DE ENSINO	25	CADASTRO RESERVA
32	NATALINA FIDELIS MARTINIANO	001 657 232-70	A369	AUX. DE ENSINO	25	CADASTRO RESERVA
33	QUELES MIRANDA BITENCOURT	972 408 852-91	A059	AUX. DE ENSINO	25	CADASTRO RESERVA
34	GRACILENE BATISTA BARRETO	445 974 792-87	A008	AUX. DE ENSINO	20	CADASTRO RESERVA
35	ELIZABETE DA SILVA CAMICO	773 123 682-04	A416	AUX. DE ENSINO	20	CADASTRO RESERVA
36	GRACIONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	825 457 662-91	A407	AUX. DE ENSINO	20	CADASTRO RESERVA
37	NATIVA MELGUEIRO DA SILVA	845 738 642-53	A073	AUX. DE ENSINO	20	CADASTRO RESERVA
38	AUXILIADORA SILVEIRA HILARIO	834 342 322-49	A303	AUX. DE ENSINO	20	CADASTRO RESERVA
39	ELISANGELA MOREIRA SALDANHA	723 211 802-34	A285	AUX. DE ENSINO	20	CADASTRO RESERVA
40	SELMA MELGUEIRO	685 590 702-49	A195	AUX. DE ENSINO	20	CADASTRO RESERVA
41	JACKSON DA SILVA ALMEIDA	890 315 982-91	A265	AUX. DE ENSINO	20	CADASTRO RESERVA
42	DEUSIMARA FERREIRA LIMA	939 850 452-91	A178	AUX. DE ENSINO	20	CADASTRO RESERVA
43	RENILDA PINHEIRO ALMEIDA	920 618 182-34	A374	AUX. DE ENSINO	20	CADASTRO RESERVA
44	JOELMA DELGADO DOS SANTOS	881 284 152-04	A070	AUX. DE ENSINO	20	CADASTRO RESERVA
45	ADEMIR BASILIO MANUEL	599 496 002-00	A339	AUX. DE ENSINO	15	CADASTRO RESERVA
46	GRACIELA TEIXEIRA ALMEIDA	698 555 282-04	A315	AUX. DE ENSINO	15	CADASTRO RESERVA
47	JULIETA GOIS SODRE	984 607 572-34	A137	AUX. DE ENSINO	15	CADASTRO RESERVA
48	LUCINEIA BERNAL MUNIZ	016 077 272-93	A031	AUX. DE ENSINO	15	CADASTRO RESERVA
49	JANAINA PENA FERNANDES	014 542 202-01	A268	AUX. DE ENSINO	15	CADASTRO RESERVA
50	SONIA MARIA AGUIAR AZEVEDO	018 434 792-06	A605	AUX. DE ENSINO	15	CADASTRO RESERVA
51	MARLUCIA MELGUEIRO GASPAR	025 090 852-20	A427	AUX. DE ENSINO	15	CADASTRO RESERVA
52	BRASILINO CLARINDO FERNANDES PILOTO	683 373 962-53	A554	AUX. DE ENSINO	10	CADASTRO RESERVA
53	MIRIAM GALVES TRINDADE	819 533 212-91	A375	AUX. DE ENSINO	10	CADASTRO RESERVA
54	MARILENE PINHEIRO	031 731 033-00	A207	AUX. DE ENSINO	10	CADASTRO RESERVA
55	NELCE CORDEIRO TRINDADE	006 809 252-01	A130	AUX. DE ENSINO	10	CADASTRO RESERVA
56	ROSANA TELES DA LUZ	839 842 592-04	A422	AUX. DE ENSINO	10	CADASTRO RESERVA
57	MARCELA GOMES LOPES	017 456 722-73	A092	AUX. DE ENSINO	10	CADASTRO RESERVA
58	ROSALIA FREITAS DOS SANTOS	706 856 652-91	A193	AUX. DE ENSINO	10	CADASTRO RESERVA
59	JURANDIR GONÇALVES RODRIGUES	588 251 182-87	A042	AUX. DE ENSINO	5	CADASTRO RESERVA
60	PATRICIA FIGUEIREDO GARCIA	753 182 102-87	A519	AUX. DE ENSINO	5	CADASTRO RESERVA
61	GRACIANE HENRIQUE BITENCOURTE	014 242 862-04	A069	AUX. DE ENSINO	5	CADASTRO RESERVA
62	ELIZABETH MARIA LOBO CASTRO	704 921 312-87	A052	AUX. DE ENSINO	5	CADASTRO RESERVA
63	ROSEMIRA LIZARDO HENRIQUE	634 520 302-53	A081	AUX. DE ENSINO	5	CADASTRO RESERVA
64	ALBERTA NARCISA ALEMAO GONÇALVES	829 171 912-87	A371	AUX. DE ENSINO	5	CADASTRO RESERVA
65	CLEOSANA LOPES JANUARIO	015 810 802-71	A608	AUX. DE ENSINO	5	CADASTRO RESERVA
66	DANIELE GONÇALVES OTERO	022 505 802-27	A209	AUX. DE ENSINO	5	CADASTRO RESERVA
67	ESTHERFANIE RODRIGUES LANA	042 080 832-98	A397	AUX. DE ENSINO	5	CADASTRO RESERVA
68	FRANCIMARA MOREIRA DA SILVA	806 295 122-72	A367	AUX. DE ENSINO	5	CADASTRO RESERVA
69	GERSON SAMPAIO NASCIMENTO	004 312 282-56	A302	AUX. DE ENSINO	5	CADASTRO RESERVA
70	SANDRO PEDROSA CALDAS	528 935 022-53	A250	AUX. DE ENSINO	5	CADASTRO RESERVA
71	ROSILENE HENRIQUE CAMICO DE LIMA	920 763 352-34	A309	AUX. DE ENSINO	5	CADASTRO RESERVA
72	RAQUEL NUNES PEREIRA	044 195 284-43	A016	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
73	ORLANDINO DA SILVA LUIZ	699 201 762-49	A091	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
74	ANDRESSA DOS SANTOS PINHEIRO	158 871 317-21	A010	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
75	MARI LUZ HOIGUIM LACERDA	012 076 642-60	A267	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA

76	NAUDINEIA APARECIDA SODRE GOIS	777 818 052-91	A586	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
77	ROSE LANY FERREIRA DA SILVA	755 887 222-72	A585	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
78	CLEUNICE ALBERTA CAMICO JACINTO	012 503 032-06	A075	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
79	LEONARDA VAZ BARBOSA	009 782 282-51	A402	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
80	MARIA JANE PRADO REIS	732 326 372-72	A003	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
81	MARNILSON SANTOS MELGUEIRO	633 377 622-04	A094	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
82	MARTA FLORINDA ARAUJO ALVES	647 722 922-68	A281	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
83	PEDRO HENRIQUE SAMPAIO FERREIRA	013 386 452-93	A544	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
84	ATANASIO GALVAO VAZ	018 841 852-07	A492	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
85	ELINEIA MOURA LOPES	924 595 952-04	A139	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
86	ELIZABETE MOURAO FERREIRA	706 045 922-72	A499	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
87	ELZA SOARES ALBA	592 607 262-04	A423	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
88	FABIANA LIZARDO DA SILVA	793 488 902-04	A065	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
89	FRANCISLENE MOTTA DE LIMA	021 756 932-36	A341	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
90	GLORIA ELODIA HERNANDES BRASIL	917 292 702-04	A105	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
91	GRACINETE HENRIQUE BITENCOURTE	972 191 342-15	A072	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
92	IRENEIDE MOURA LOPES	004 215 222-40	A129	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
93	JOHNES MOREIRA CAVALCANTE	008 343 472-02	A028	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
94	JUCENILDO LUCIANO ANTONIO	016 448 172-92	A014	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
95	LEILANE JACINTO LOPES	029 320 002-50	A592	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
96	LICINIO MANUEL PEIXOTO BARBOSA	647 633 662-20	A248	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
97	LINDALVA DE JESUS VASCONCELOS	436 819 562-00	A161	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
98	LUCIENE ALVES DE LIMA	012 677 622-92	A215	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
99	LUSINEIA ALBINO DE MENEZES	016 316 152-62	A340	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
100	MARIA CANDELARIA DE SOUZA FERREIRA	730 240 402-00	A088	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
101	MARIA DO SOCORRO FONSECA MARQUES	771 557 852-53	A612	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
102	MARILENE BERNARDO MATEUS	980 465 002-91	A557	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
103	MARIZE NASCIMENTO DE ARAUJO ALVES	538 712 864-00	A004	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
104	NEUZELY PEIXOTO DE LIMA	919 893 612-34	A488	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
105	NICOLY INGRID ALMEIDA SILVESTRE	015 705 972-35	A229	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
106	OLGA GOIS FERREIRA	711 860 932-34	A548	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
107	OLINDA PINHEIRO BASILIO	670 010 502-10	A462	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
108	RAYANE QUEIROZ BRAZÃO	020 627 342-80	A258	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
109	RENATO PINHEIRO MATOS	003 053 662-62	A086	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
110	ROSILENE CALDAS PEDROSA	038 540 022-54	A033	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
111	ROSILENE DE CARVALHO ALVES DE JESUS	956 849 805-20	A346	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
112	SALVADOR FARIAS MIRANDA	019 662 222-03	A361	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
113	SUELY DA SILVA GARRIDO	010 273 852-14	A365	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
114	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	015 868 572-58	A115	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
115	WILLI JOSE TRINDADE PINHEIRO	800 490 952-34	A469	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
116	ADELSON XAVIER BARBOSA RIBEIRO	005 745 932-09	A071	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
117	AIRTON MARCOS CASTRO	541 047 692-15	A566	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
118	ALCIONE HILARIO MELGUEIRO	047 552 322-95	A269	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
119	ALCIR BATISTA COSTA	015 593 572-07	A505	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
120	ALESSANDRO MARINHO VASCONCELOS	034 454 462-10	A507	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
121	ALEXANDRE DOS SANTOS FRANCA	971 867 752-68	A611	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
122	ALEXANDRE DOS SANTOS MARQUES	031 074 532-26	A009	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
123	ALICIA DE OLIVEIRA HENRIQUE	021 756 892-04	A058	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
124	ALINE DOS SANTOS DE SOUZA	043 618 522-94	A295	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
125	ALINE PADUA MATOS	028 032 962-84	A068	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
126	ANA ALICE MELGUEIRO BRUNO	034 040 772-70	A604	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
127	ANA CLAUDIA PEDROSA DA SILVA	027 503 492-57	A212	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
128	ANA CRISTINA DA SILVA COSTA	668 082 602-06	A120	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
129	ANA DAYARA FREITAS GOMES	007 140 822-36	A128	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
130	ANA KEILA FONTES DA SILVA	012 123 272-76	A040	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
131	ANDERSON ROMERI NERI BALTAZAR	971 216 652-04	A610	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
132	ANDREIA PAIVA GOMES	916 526 932-20	A214	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
133	ANGELA LUCINHA SILVA PLACIDO	772 314 812-72	A182	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
134	ANTONIO ZEBEDEU MUNIZ FERREIRA	895 745 752-68	A224	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
135	APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	021 775 562-36	A487	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
136	BRUNO SANTOS SOUZA	997 825 962-72	A063	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
137	CANDIDA RODRIGUES DA SILVA	035 368 282-99	A179	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
138	CECILIA CORREA DO CARMO	975 601 542-04	A164	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
139	CELESTE MACEDO PAIVA	920 770 482-04	A514	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
140	CELSON GONÇALVES HENRIQUE	949 469 902-59	A440	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
141	CLAUDIA GREGORIO SANCHES	013 386 002-73	A555	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
142	CLAUDILENE PEDROSA CALDAS	021 791 912-00	A227	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
143	DANIELE ROSANA PRADO ARANTES	014 266 332-89	A259	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
144	DARCI BENJAMIM DA SILVA	854 918 372-53	A572	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
145	DARLIENE NERY MELGUEIRO	007 669 052-09	A442	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
146	DEIZIANE ALBUQUERQUE CORDEIRO	008 124 782-66	A220	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
147	DENISE ALMEIDA TRINDADE	927 949 042-72	A599	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
148	DEUSILENE COSTA CABRAL	028 820 672-08	A547	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
149	DEVVISON DE SOUZA FERREIRA	029 944 582-84	A021	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
150	DIENE FRANCISCO CARDOSO	040 465 452-59	A521	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
151	DILCIOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	679 558 432-15	A261	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
152	DIOGO MOREIRA CAVALCANTE	987 118 572-34	A438	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
153	EDILENE TOMAZ TORNASO	021 756 982-03	A317	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
154	EDIONE FERREIRA SENA	017 283 122-99	A400	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
155	EDIRLEI FERREIRA SENA	018 355 222-97	A401	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
156	EDIVALDO JORGE LACERDA MUNIZ	012 393 162-24	A348	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
157	EDIVALDO LUIZ LOPES	808 464 402-53	A274	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
158	EDIVALDO RODRIGUES AMBROSIO	003 144 572-16	A435	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
159	EDIVANE FARIAS FALCAO	005 534 562-02	A312	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
160	EDLUCIO ALMEIDA DA CUNHA	020 611 682-99	A235	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
161	EDMARA DE SOUZA FONTES	044 091 362-40	A459	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
162	EDMARA MACHADO MARAT	717 578 562-34	A035	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
163	EDNAIR GONÇALVES LIMA	037 882 652-54	A198	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
164	ELIANE DOS SANTOS GONÇALVES	017 020 392-18	A176	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA

165	ELIETE DOS PASSOS DOS SANTOS	876 542 237-00	A412	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
166	ELIMAR GAMA COSTA	012 641 152-29	A066	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
167	ELISANDRA HENRIQUE DOS SANTOS	007 964 062-19	A424	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
168	ELLEN AMAZONENSE ALFAIA	018 067 622-93	A270	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
169	ELZIMEIRE PEDROSA DA CUNHA	015 620 212-30	A524	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
170	EMERSON MANOEL DA SILVA VASCONCELOS	866 677 182-87	A362	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
171	EMMA AUXILIADORA DE LIMA BRICENIO	046 463 422-94	A273	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
172	ERICA APARECIDA OLEGARIO QUINTINO	021 173 732-16	A107	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
173	ERMELINDA NOGUEIRA FONTES	833 947 102-34	A112	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
174	EVELYN CAMPOS SILVA	064 517 162-00	A310	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
175	FATIMA BATISTA DA COSTA	024 983 212-76	A581	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
176	FELIPE ALBERTO FERREIRA DIOGO	038 242 732-76	A594	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
177	FERNANDA RODRIGUES GUSMÃO	041 508 772-46	A574	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
178	FRANCIANE MARQUES BRITO	115 414 709-66	A382	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
179	FRANCILENE MARQUES BRITO	020 611 732-92	A185	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
180	FRANCINEY MARQUES BRITO	029 396 922-11	A192	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
181	FRANCISCA LOPES LIMA	438 934 652-00	A468	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
182	FRANKLIN DELANO DINIZ DA SILVA	027 491 152-30	A032	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
183	GABRIELA DE ASSUNÇAO AZEVEDO SOARES	036 403 552-88	A343	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
184	GABRIELLY CRUZ XAVIER	021 772 252-05	A476	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
185	GENESIO GONÇALVES PEIXOTO	624 224 722-49	A591	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
186	GESSICA CAMICO MIRANDA	029 361 872-06	A344	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
187	GILMAR GOMES MAIA	920 758 272-49	A576	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
188	GRACIEMA GOMES ALMEIDA	037 668 272-86	A237	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
189	GRACIETE GREGORIO ANDRE	013 850 302-83	A538	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
190	HELENA CALDAS GOMES	971 391 812-68	A231	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
191	HERICO MORAIS CASTILHO	021 712 482-89	A172	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
192	HILDA RODRIGUES ORTIZ	880 467 102-53	A056	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
193	HUMBERTO PAULO MATOS DA COSTA	337 740 802-91	A481	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
194	ILZA RODRIGUES GOMES	733 921 972-20	A328	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
195	INACIO VALENTIM ROMERO	971 223 002-34	A053	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
196	IRENE MENEZES FRANCISCO	862 180 932-04	A331	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
197	IVANEIDE GARRIDO RICARDO	547 411 902-00	A271	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
198	IVANILSON LIZARDO CRUZ	853 662 572-15	A417	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
199	IZAURA BRAZAO BRASILINO	876 557 642-04	A536	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
200	JANE MARI MAR ALVARES MASSA	022 064 382-24	A230	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
201	JANETE GONÇALVES MATOS	034 129 472-10	A489	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
202	JANETE HENRIQUE CAMICO	971 874 022-87	A454	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
203	JANETE MARA MARTINS LANA	749 762 572-15	A600	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
204	JANIO BRAZ MOREIRA	541 081 282-49	A133	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
205	JAYCLESEY KETLLY DOS SANTOS	109 257 344-54	A023	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
206	JEAN BATISTA LUCIANO	005 092 772-84	A467	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
207	JESSICA NUNES MOREIRA	016 911 162-89	A037	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
208	JOAO BOSCO BERNAL MUNIZ	996 329 692-00	A332	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
209	JOCIENE ALMEIDA TRINDADE	035 362 902-21	A394	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
210	JOCIMAR PIMENTEL CASTILHO	010 843 972-00	A601	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
211	JODSON GOIS SODRE	013 532 132-85	A506	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
212	JOSE EDMAR MARQUES TENORIO	787 607 042-68	A510	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
213	JOSE HERSON RODRIGUES PEIXOTO	541 078 302-68	A385	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
214	JOSE PAULO SAMPAIO CASTRO	013 411 092-75	A448	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
215	JUCIELE ALBA GONÇALVES	021 974 622-29	A493	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
216	JULIANA EVANGELISTA GONZAGA	004 802 032-02	A183	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
217	JULIARDE BRAS GENTIL	541 060 872-00	A043	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
218	KATHENN MICHELLE CUNHA CARDOSO	033 757 852-40	A096	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
219	KATIA DIAS VAZ	916 056 442-34	A144	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
220	KATLEN DE DEUS PRADO ARANTES	034 188 162-74	A262	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
221	KATTELA FRANCA DE PAULA	026 496 212-57	A545	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
222	KETI SOELEN BEZERRA DE SOUZA	974 796 402-34	A080	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
223	LAURA MARIA LOPES MOREIRA	017 593 332-47	A093	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
224	LEGIANE GAMA ALBUQUERQUE	919 891 912-15	A076	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
225	LEILANE ALMEIDA MEIRA	019 103 832-60	A011	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
226	LILANE DA SILVA MANDU	035 318 972-33	A321	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
227	LINDA NAYARA PEDROSA DA SILVA	027 503 782-73	A210	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
228	LIZANE GOMES CAMICO	009 343 312-35	A098	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
229	LUCELIA MACHADO DO NASCIMENTO	522 733 342-49	A474	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
230	LUCIANA ALEMAO OLIVEIRA	029 594 272-03	A378	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
231	LUCINEIA LIBERATO MATEUS	042 607 352-50	A518	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
232	LUSIENE ALBINO DE MENEZES	032 129 972-81	A579	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
233	LUZIA NERI BALTAZAR	041 850 572-10	A607	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
234	MARCIA PERES FERNANDES DE OLIVEIRA	982 558 782-20	A590	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
235	MARCIEL CAMPOS VIEIRA	020 795 202-70	A256	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
236	MARGARETE DA SILVA CUNHA	729 708 712-20	A482	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
237	MARGARETE SUZANA BRAZAO VARGAS	544 271 002-44	A132	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
238	MARGARETH DA SILVA GARRIDO	024 064 272-42	A364	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
239	MARIA ANTONIA DE JESUS LANA GENTIL	763 804 242-53	A553	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
240	MARIA APARECIDA CARVALHO SIMOES	020 692 282-58	A558	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
241	MARIA DOMINGAS ANTONIO BARRETO	014 728 642-55	A452	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
242	MARIA ESTELA PRADO REIS	757 169 502-30	A441	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
243	MARIA FLORENTINA MARTINS DOS PASSOS	893 270 202-00	A432	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
244	MARIA GUADALUPE FREITAS RIBEIRO	020 593 242-89	A389	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
245	MARIA JANETE PENA RAMOS	877 240 302-00	A226	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
246	MARIA LIMA MARQUES	913 233 472-91	A018	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
247	MARIA SUELI DA SILVA LOPES	201 853 672-91	A005	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
248	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	587 674 792-00	A464	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
249	MARLENE PINHEIRO QUINTINO	676 867 102-20	A280	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
250	MARLY JOSIANE MUNIZ ALVARES	029 626 292-70	A233	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
251	MAURO MARINHO LEMOS	011 164 692-86	A079	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
252	MAYARA BITENCOURT RODRIGUES	025 485 722-18	A057	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
253	MESSIAS MATIAS DE BRAGA	788 475 162-34	A167	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA

254	MICHEL CASTRO FERNANDES	985 070 442-04	A108	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
255	MILENE FREITAS GOMES	030 446 442-24	A127	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
256	MIRIAM LIDIANE CALDAS PEDROSA	019 520 502-27	A095	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
257	MONICA PLACIDO ANTONIO	971 216 492-68	A420	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
258	NEIDE CASTRO LANA	001 317 302-23	A078	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
259	NEIDE MARIA FILHO MENEZES	745 468 132-87	A113	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
260	NILCE BATISTA MANUEL	010 565 782-46	A326	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
261	NILZA DA SILVA MENEZES	928 613 422-34	A528	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
262	NILZA MIGUEL BARRETO	547 406 142-00	A006	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
263	OSWALDO DOS SANTOS AMARAL	876 748 902-87	A411	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
264	OZEIAS MANOEL JOSE	021 929 962-50	A232	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
265	PATRICIA LOPES	022 064 402-02	A354	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
266	QUITERIA CELESTE REZENDE SARMENTO	007 304 772-40	A568	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
267	RANIELE GONÇALVES BORGES	021 997 162-52	A294	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
268	REGINETE RODRIGUES SENA	033 806 302-17	A380	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
269	RENE ROJAS ALVES	008 313 342-90	A142	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
270	RITA LEONOR CAMPELO PEREIRA DE CASTRO	971 870 112-53	A526	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
271	ROBERT LENO HENRIQUE VELASQUES	921 003 502-00	A584	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
272	ROBERTA ALBUQUERQUE MELGUEIRO	877 674 302-00	A020	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
273	ROMARIO ARAUJO DE SOUZA	002 188 612-14	A552	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
274	ROMILDO CLEMENTE HENRIQUE	774 985 342-15	A580	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
275	RONIL PRADO RODRIGUES	890 897 152-15	A153	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
276	ROQUE BRASÃO APOLINARIO	050 485 692-88	A170	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
277	ROSANE ALMEIDA CARDOSO	949 283 712-91	A450	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
278	ROSANGELA FIGUEIRA CASTILHO	537 777 512-00	A039	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
279	ROSIANE BATISTA DE ANDRADE	017 003 652-90	A606	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
280	ROSICLEA GONÇALVES PEIXOTO	957 512 892-34	A266	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
281	ROSILMA DA SILVA XAVIER	976 420 882-72	A425	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
282	ROSINEIDE BRAZAO APOLINARIO	016 399 102-20	A168	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
283	ROSIVALDO LIMA MIRANDA	012 801 872-04	A278	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
284	ROSIVALDO MEIRELES GOMES	900 591 232-49	A165	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
285	ROSSINI LIZARDO DA SILVA	011 866 082-93	A017	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
286	SAMARA DOS SANTOS CAETANO	021 220 582-00	A334	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
287	SANDRA MILENA DA SILVA MARTINEZ	023 364 873-11	A418	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
288	SELMA FERREIRA FONSECA	029 085 512-84	A497	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
289	SHEYLA FARIAS DA GAMA	033 966 672-20	A485	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
290	SHIENE BASILIO ANDRADE	021 520 062-40	A486	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
291	SHIRLEY SALDANHA DA SILVA	000 778 472-45	A549	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
292	SILVANA ALVES MOREIRA	037 585 852-01	A500	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
293	SILVINA EVANEIDES CORDEIRO ARAUJO	633 848 502-97	A597	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
294	SIMONE KELEN DA SILVA XAVIER	017 003 992-76	A421	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
295	SIRLAINE FONSECA GAMA	007 328 892-60	A324	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
296	SUELI DA SILVA LIVINO	637 100 482-49	A284	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
297	SUSANA BERNAL MUNIZ	020 895 862-22	A357	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
298	SUSANA FIGUEIREDO DA SILVA	961 659 952-68	A338	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
299	TATIANE GAMA FONSECA	036 946 752-30	A038	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
300	TATIANE PRADO ARANTES	015 490 042-71	A527	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
301	TOMAS MARQUES LOPES	004 903 712-99	A251	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
302	VALDIR CORREA AGUIAR	971 221 732-91	A588	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
303	VALMIR RODRIGUES DE SOUZA	798 033 422-15	A395	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
304	VALQUIRA FONSECA FRANCA	033 707 112-81	A327	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
305	VANESSA SILVA DOS SANTOS	860 883 862-15	A155	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
306	VANIA LUCIANO ALVES	920 216 116-72	A347	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
307	VILMA DA COSTA MELGUEIRO	893 802 662-00	A559	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
308	WALMIR DA SILVA CAMICO	015 811 402-74	A468	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
309	WASHINGTON LUIZ DE TRINDADE SOUZA	900 319 622-20	A279	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
310	WILDENISE MELGUEIRO DAS CHAGAS	016 375 432-20	A478	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
311	YARA RAQUEL SALDANHA PEDROSA	013 575 382-19	A515	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
312	ZENAIDE CHAGAS PRADO REIS	464 149 912-87	A460	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
313	DULCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA MAXIMO	877 440 662-00	A472	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
314	DULCINEIA HENRIQUE CAMICO	021 791 792-51	A530	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
315	EDVINO VAZ DE ABREU	698 460 652-72	A022	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
316	EVERTON DA SILVA ANTUNES	547 464 932-00	A336	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
317	FRANCINEIA MARCOS CASTRO	037 817 582-30	A355	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
318	JUNIOR FERREIRA SENA	011 064 602-94	A223	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
319	MARILETE ILARIO GASPAR	014 973 062-48	A444	AUX. DE ENSINO	0	CADASTRO RESERVA
320	FLORINDA FIGUEIREDO BRITO	436 826 502-53	A409	AUX. DE ENSINO	0	DESCLASSIFICADA
321	MARILETE RODRIGUES DE SOUZA	655 582 352-68	A391	AUX. DE ENSINO	0	DESCLASSIFICADA
322	ZILMA FLORINDA DIAS FERRAZ	712 012 462-53	A587	AUX. DE ENSINO	0	DESCLASSIFICADA

EDITAL 02 – REGIÃO TAWA

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	SILVINA EVANEIDES CORDEIRO ARAÚJO	633 848 502-97	A597	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	50	CLASSIFICADO
2	RONALDO GALVÃO SAMPAIO	881 226 202-30	A249	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	30	CLASSIFICADO
3	CARLOS MENEZES CAVALCANTE	656 352 052-91	A396	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20	C+R*
4	CRISTIANE BARBOSA CARVALHO	886 801 342-87	A216	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	15	C+R*
5	LIDIA GONÇALVES PEDROSA	055 087 342-28	A373	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10	C+R*
6	TEREZINHA ALEMAO DAMASIO	972 190 452-04	A439	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10	C+R*
7	ADAÇA JARUMARE BERNARDO	031 377 442-02	A353	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10	C+R*
8	PAULO DAGOMBERTO FARIAS MIRANDA	725 901 302-87	A213	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	5	C+R*
9	RENE GUSTAVO SOARES OLIVEIRA	015 868 382-02	A159	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	5	C+R*
10	MARIA CRISTINA ESPITIA VASQUES	839 988 962-87	A542	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
11	FLORINDA FIGUEIREDO BRITO	436 826 502-53	A254	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
12	GABRIELA FIGUEIREDO PINHEIRO	749 452 702-87	A277	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
13	ARCELIA GONÇALVES DA SILVA	918 723 162-04	A0121	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
14	NORBERTO JULIO MALAQUIAS	875 191 272-49	A451	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
15	ALESSANDRO MARINHO VASCONCELOS	034 454 462-10	A368	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*

0	ALZINETE DA SILVA GREGORIO	844 882 982-49	A175	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	DESCLASSIFICADO
0	GLORIA OLEGARIO GARRIDO	436 821 542-72	A045	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	DESCLASSIFICADO
0	JOSEFRAN GOMES ALMEIDA	020 593 212-63	A0117	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	DESCLASSIFICADO
0	ALCILENE MENDES COSTA	013 104 722-11	A330	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	DESCLASSIFICADO
0	SANDRINHA CAMICO DA SILVA	016 226 462-31	A447	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	DESCLASSIFICADO
0	TATIANA SOARES OLIVEIRA	015 867 542-89	A184	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	DESCLASSIFICADO

EDITAL 02 – REGIÃO TAWA

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA ARACI MELO ALVARES	008 343 442-97	A496	AUX. DE ENSINO	40	CLASSIFICADO
2	CARMEM LUCIA GALVÃO FERRAZ	624 525 922-34	A516	AUX. DE ENSINO	30	C+R*
3	JOAQUIM ALFONSO ACEVEDO OLIVEIRA	015 513 492-21	A349	AUX. DE ENSINO	0	C+R*
4	EDSON DA SILVA PEREIRA	528 924 252-04	A307	AUX. DE ENSINO	0	C+R*
5	VALDIMILSON BRAZÃO LOPES	011 840 292-70	A596	AUX. DE ENSINO	0	C+R*
6	ANGELINA DA SILVA RODRIGUES	928 858 452-87	A290	AUX. DE ENSINO	0	C+R*
7	ROSINEIA PASCOAL RODRIGUES	009 407 102-00	A470	AUX. DE ENSINO	0	C+R*
8	JONILTON GUILHERME SAMPAIO GALVÃO	985 222 132-91	A041	AUX. DE ENSINO	0	C+R*
9	ANDRE BERNARDO JARUMARE	013 931 722-88	A123	AUX. DE ENSINO	0	C+R*
10	ADRIANA GOMES FRANÇA	022 021 872-27	A211	AUX. DE ENSINO	0	C+R*
11	JULIANA DA SILVA FRANÇA	076 915 692-46	A208	AUX. DE ENSINO	0	C+R*

EDITAL 02 – MATURACÁ

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	VALDILIA VILELA FIGUEIREDO	022 083 632-99	A490	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	15	CLASSIFICADO
2	FERNANDA DA SILVA BRAGA	019 062 522-89	A609	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	15	CLASSIFICADO
3	ARIVALDO DA SILVA BUENO	034 972 032-03	A529	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10	C+R*
4	PENHA GOES FIGUEIREDO	931 704 752-15	A550	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	5	C+R*
5	JANDERSON MENDOÇA LOPES	035 431 522-62	A551	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
6	JANETE GUERRA FRANÇA	035 430 582-40	A046	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
7	JONAS SIMOES VIEIRA	013 578 512-00	A404	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
8	MIQUELINA PAIXAO DE LIMA	034 970 452-09	A154	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
9	ROSILENE GAMA DA SILVA	034 937 372-89	A541	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
10	ROSINEIDE GUERRA BRASIL	038 004 392-04	A054	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
11	SONIA DE SOUZA RAMOS	012 476 682-07	A569	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
12	DEMETRIO PEREIRA DOS SANTOS	035 431 852-76	A320	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
13	FRANCELI DA SILVA BRAGA	056 412 652-76	A586	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
14	JOSE MOURA CAMPOS	073 769 032-16	A602	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
15	LUCIANE GOIS LOPES	035 138 112-09	A613	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
16	HELDEONES MOTA DA COSTA	828 464 482-72	A504	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
17	ISIDRO FREITAS FILHO	875 613 792-34	A329	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
18	DURVALINO SIMOES VIEIRA	891 470 732-68	A403	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
19	DANIEL MURILO CARDOSO	031 560 902-80	A582	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
20	CRISTOVAO BARBOSA CARVALHO	991 073 252-15	A034	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
21	WILLIAM HERNANDO DOS PASSOS AMARAL	947 834 972-49	A429	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
22	LUCIENE GALVÃO MARQUES	032 038 952-93	A434	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
23	NATALY BRAZAO FIDELIS	024 732 052-98	A087	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
24	NEIDE APARECIDA MELGUEIRO AMARAL	947 834 892-20	A445	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
25	RUTH CLEIDE VALENCIA DIAS	029 081 132-52	A106	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
26	SUELI LIMA FONTES	002 257 842-03	A475	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
0	NELIO DA SILVA ALVARES	022 102 712-23	A245	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	DESCLASSIFICADO

EDITAL 02 – MATURACÁ

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JANETE LINS BARBOSA	015 930 782-18	A350	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	15	CLASSIFICADO
2	MARCELA GOES BATISTA	034 875 652-69	A484	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	10	CLASSIFICADO
3	MARIA BEATRIZ PEREIRA MENEZES	546 305 092-91	A014	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	5	C+R*
0	GISELE DA SILVA TEIXEIRA	027 919 702-07	A616	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	DESCLASSIFICADO
0	PAULO CESAR LOPES ASSIS	703 339 612-00	A614	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	DESCLASSIFICADO

EDITAL 02 – MATURACÁ

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	VALDENICIA PAIXAO VILELA	028 938 242-42	A598	AUX. DE ENSINO	14	CLASSIFICADO
2	EMANUELA GAMA DA SILVA	037 051 462-97	A494	AUX. DE ENSINO	13	CLASSIFICADO
3	RAMILSA LINS DE OLIVEIRA	035 202 792-40	A615	AUX. DE ENSINO	12	CLASSIFICADO
4	DAILSON PIMENTEL LEMOS	032 241 972-77	A563	AUX. DE ENSINO	0	CLASSIFICADO
5	IDAMIR DA CRUZ PIMENTEL LEMOS	013 542 002-41	A351	AUX. DE ENSINO	0	C+R*
6	JOSE ILSON PEIXOTO LEMOS	853 921 112-20	A508	AUX. DE ENSINO	0	C+R*
7	NATALINA DUTRA MASSA	029 795 952-25	A240	AUX. DE ENSINO	0	C+R*
8	WILSON CASTRO FONTES	033 118 412-55	A433	AUX. DE ENSINO	0	C+R*
9	ALAIR DE JESUS PENA	022 088 452-85	A241	AUX. DE ENSINO	0	C+R*
10	JORGE ROCHA GUTIERREZ	023 479 632-44	A0116	AUX. DE ENSINO	0	C+R*
11	PAULO EMILIO MOREIRA LADINO	418 464 512-72	A512	AUX. DE ENSINO	0	C+R*
12	ILTON DA SILVA CAMPOS	020 914 822-50	A595	AUX. DE ENSINO	0	C+R*

EDITAL 02 – RIO XIÉ

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JOEL ARCANJO MACHADO LEMOS	533 307 492-53	A319	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10	CLASSIFICADO
2	AFONSO ALMEIDA TRINDADE	011.248.712-25	A173	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	5	CLASSIFICADO
3	FLAVIO ANTONIO NARCISO	032.460.262-62	A148	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2	C+R*
4	MAURICIO NARCISO ANTONIO	034.670.562-29	A297	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2	C+R*

5	ACRÍSIO TOMAS CANDIDO	013.040.592-27	A571	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
6	ADENOR JARUMARE BALATAZAR	037 027 592-17	A305	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
7	DAVI ANTONIO NARSICO	038.675.212-55	A44	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
8	GENIVALDO CANDIDO GONÇALVES	004.286.952-80	A61	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
9	GILBERTO JARUMARE BALTAZAR	882.648.152-00	A304	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
10	GLEICELDO CAMICO GOMES	023 633 142-63	A387	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
11	JOEL ARCANJO MACHADO LEMOS	533.307.492-53	A319	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
12	OSEIAS NARCISO ANTONIO	044..282.902-76	A150	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
13	REGINALDO MATEUS GONÇALVES	028 785 572-47	A565	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
14	SUZANA ANTONIO CANDIDO	042.617.112-81	A47	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*

EDITAL 02 – BAIXO RIO IÇANA

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARINA ANGELINO JOSÉ	000 863 782-28	A386	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	30	CLASSIFICADO
2	OSVALDO PEREIRA LOPES	029 719 552-22	A049	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	10	C+R*
3	ALEX CORDEIRO PEREIRA	026 611 742-22	A188	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	C+R*
4	GERACILDA RODRIGUES ALEMÃO	030 132 972-98	A181	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	C+R*
5	KAROLINA GOIS DE PÁDUA	029 364 412-85	A203	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	C+R*
6	RONALDO MATIAS DA COSTA	033 753 532-94	A217	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	C+R*
7	VERA LUCIA GONÇALVES CORDEIRO	973 977 412-15	A381	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	C+R*

EDITAL 02 – MÉDIO RIO IÇANA

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	HERMÓGENES BRAZÃO FARIAS	825 074 812-34	A272	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	30	CLASSIFICADO
2	LAÉRCIO GARCIA DA SILVA	020 822 342-82	A196	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	15	CLASSIFICADO
3	ADEMIR SANTANA RICARDO	951 723 782-00	A520	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1	C+R*
4	GENIVALDO COSTA PEDRO	554 874 832-72	A101	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1	C+R*
5	LEANDRO RODRIGUES FONTES	042 144 432-09	A199	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
6	LILIANE EMILIO CASIMIRO	044 632 952-54	A390	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
7	NEIDE DA SILVA COSTA	014 147 152-26	A119	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
8	NIVALDO CAMICO JOANICO	014 166 132-18	A479	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
9	SANTE PEDRO JOVINO	035 462 712-03	A085	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
10	SERGIO DA SILVA GARCIA	074 288 692-18	A067	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
11	SUZANE GARRIDO JOANICO	061 115 772-12	A144	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
12	WALTER CARDOSO RICARDO	037 708 802-71	A437	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*

EDITAL 02 – ALTO RIO IÇANA

CLAS	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ROBERTO GOMES DE SOUZA	956 369 002-87	A377	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	15	CLASSIFICADO
2	BONIFACIO GREGORIO LOPES	025 282 982-42	A495	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10	C+R*
3	HELLEN BERNARDO PEDRO	702 712 052-61	A055	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
4	JANAINA GOMES LUIZ	052 195 892-02	A029	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
5	ORLANDO HENRIQUE MATEUS	015 868 802-33	A134	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*

EDITAL 02 – RIO AYARI

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARCELO FERNANDES PILOTO	846 677 022-49	A491	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	5	CLASSIFICADO
2	WALTER LOPES DA SILVA	018 503 582-57	A111	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*

EDITAL 02 – MÉDIO RIO WAUPÉS

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	GILMARA ALMEIDA CORDEIRO	965 126 012-20	A283	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	31	CLASSIFICADO
2	ANSELMO NOGUEIRA GALVÃO	890 899 282-00	A293	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	30	CLASSIFICADO
3	ANTENOR PINHEIRO VASCONCELOS	413 136 822-68	A062	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	27	C+R*
4	FANI ALMEIDA TRINDADE	000 016 508-82	A025	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	25	C+R*
5	MARIA ALVARITA NOGUEIRA PINHEIRO	310 897 392-49	A152	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	25	C+R*
6	NILCE CORDEIRO MOREIRA	005 881 522-85	A286	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	25	C+R*
7	JANIVALDO CHAVES PADILHA	688 746 002-59	A593	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	20	C+R*
8	LUZIA PEDROSA FERRAZ	778 812 812-00	A244	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	10	C+R*
9	MONICA HOLGUIM LACERDA	975 601 112-20	A156	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	10	C+R*
10	ELADIO CORDEIRO MAIA	971 393 942-53	A480	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	5	C+R*
11	IMACULADA MELGUEIRO AMARAL	011 511 042-99	A449	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	5	C+R*
12	ADALBERTO PIMENTEL VAZ	034 043 212-86	A363	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	C+R*
13	ANCILA VELOSO FERREIRA	966 502 492-20	A122	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	C+R*
14	ANTONILDO PRADO RIBEIRO	020 627 642-78	A77	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	C+R*
15	CLARICE GOMES GALVÃO	950 112 502-53	A202	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	C+R*
16	EDVALDO LIMA DE JESUS	993 836 242-72	A453	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	C+R*
17	GENESIO SALES SALUSTIANO	047 768 702-40	A573	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	C+R*
18	JOAO BOSCO CORREA DO CARMO	010 760 442-63	A166	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	C+R*
19	LEADITH MARIA BRAGA LONDONHO	037 805 242-01	A292	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	C+R*
20	LUCIANE CATIA PEDROSA CAMPOS	027 540 392-01	A257	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	C+R*

EDITAL 02 – ALTO RIO WAUPÉS

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ROBERTO MELO FERRAZ	021 290 202-40	A221	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	15	CLASSIFICADO
2	FATIMA DA SILVA BRITO	018 874 862-83	A282	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10	C+R*
3	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	021 082 022-50	A190	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*

4	EULER COSTA FERRAZ	000 130 458-62	A534	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
5	ISAAC CASIMIRO DA SILVA	772 244 182-34	A125	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*

EDITAL 02 – BAIXO RIO TIQUIÉ

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	CLEOSOM RODRIGUES SAMPAIO	852 839 082-91	A562	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10	CLASSIFICADO
2	ROSILENE AGUIAR AZEVEDO	026 195 022-33	A151	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10	CLASSIFICADO
3	IVANILDA CAMPOS GENTIL	018 635 372-36	A228	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	5	C+R*
4	AGENOR FREITAS PRADO	201 397 562-72	A104	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
5	ALENILDA ROSANGELA CALDAS PEDROSA	011 210 002-31	P256	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
6	ANDÉRLIS CABRAL AZEVEDO	028 582 042-76	A201	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
7	ASSUNÇÃO DE JESUS MARQUES	038 920 362-92	A149	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
8	ELCIVAN FONSECA BRASILINO	026 902 942-73	A287	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
9	INACIO MACEDO BARBOSA	045 599 272-00	A466	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
10	JESUS NAZARENO SAMPAIO MACEDO	984 496 642-68	A082	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
11	LEUNIZ PIMENTEL BARBOSA	038 019 382-55	A379	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
12	MAURO LELIS GONÇALVES	541 112 502-20	A517	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*

EDITAL 02 – BAIXO RIO TIQUIÉ

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	FELIPE FERNANDES ARAUJO	013 558 582-16	A456	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	5	CLASSIFICADO
2	DAMIÃO DO CARMO FONTOURA	002 841 132-39	A200	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	3	C+R*

EDITAL 02 – BAIXO RIO TIQUIÉ

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
0	SEM INSCRITOS	000 000 000-00		AUX. DE ENSINO		

EDITAL 02 – MÉDIO RIO TIQUIÉ

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	GENIVAL MOURA FERNANDES	707 448 152-15	A291	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	30	CLASSIFICADO
2	SOLANGE MARQUES RAMOS	013 025 452-56	A205	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10	C+R*
3	DALVA MARIA VIANA ARANTE	648 996 592-53	A100	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
4	EDBERTO SAMPAIO BARBOSA	034 046 652-95	A570	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
5	ERIVAN GENTIL LANA	013 479 432-00	A410	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
6	ETEVALDO BARBOSA PRADO	022.695.642-35	A001	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
7	EUCLIDES GARCIA BALTAZAR	029 662 092-08	A457	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
8	JOCIMARA BOSCO BRANDÃO	984 492 652-15	A197	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
9	TAIANA LOPES LIMA	021 520 342-95	A160	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*
10	VALDIR COSTA CABRAL	008 278 972-00	A083	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0	C+R*

EDITAL 02 – MÉDIO RIO TIQUIÉ

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	TARCIUS CASTILHO ALVES	045 735 592-13	A325	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	18	CLASSIFICADO
2	ORLANDO PEIXOTO VELOSO	020 691 292-76	A546	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	15	C+R*
3	VANIA SAMPAIO CARDOSO	034 191 582-38	A498	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	0	C+R*

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FCFA6087

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL – PSS SEMED – EDITAL 01/2019

RESULTADO FINAL – PSS SEMED – EDITAL 01/2019EDITAL 01 – BAIXO RIO NEGRO

ESCOLA: WARUÁ			COMUNIDADE: DAW			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA	707 177 702-06	P639	PROF. I	27	CLASSIFICADO
2	ROBERTO CARLOS FERNANDES SANCHES	944 827 642-72	P719	PROF. I	24	CLASSIFICADO
3	MATEUS SOUZA SANCHES	005 357 142-89	P700	PROF. I	22	CLASSIFICADO
4	OMILDA PENA FERNANDES	732 756 622-87	P612	PROF. I	21	C+R*
5	ABRAAO ALVARES MUNIZ	346 396 672-72	P234	PROF. I	20	C+R*
6	OLIVIA GAMA DA SILVA	642 436 642-34	P452	PROF. I	20	C+R*
7	ABRAAO DE JESUS FERRAZ	603 703 192-49	P871	PROF. I	19	C+R*
8	MARIA CLEOFAS DOS SANTOS VEIGA	774 007 712-72	P285	PROF. I	17	C+R*
9	ROSA GORETE BRITO FIGUEIREDO	802 395 282-04	P445	PROF. I	17	C+R*
10	MARIA TEREZA CORDEIRO AGUIAR	748 290 762-91	P681	PROF. I	16	C+R*
11	INES MARIA GORETTI CAMARGO MOREIRA	346 399 852-15	P733	PROF. I	15	C+R*
12	MARIA DO CARMO VASCONCELOS ALENCAR	233 909 562-04	P084	PROF. I	12	C+R*
13	ROSALINO PASCOAL DA SILVA	626 785 312-87	P521	PROF. I	12	C+R*
14	JOANA PAULA PRADO CASTRO	778 818 772-00	P367	PROF. I	9	C+R*
15	OSMARINO FIGUEIRA CASTILHO	685 590 702-49	P453	PROF. I	9	C+R*
16	SELMA MELGUEIRO	685 590 702-49	P453	PROF. I	7	C+R*
17	JACKSON DA SILVA ALMEIDA	890 315 982-91	P526	PROF. I	5	C+R*
18	DALILA SIDERIO CARDOSO	864 623 182-87	P749	PROF. I	2	C+R*
0	JAIR DA SILVA ALEMÃO FILHO	039 588 522-11	P862	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ROQUE BRASIL GONÇALVES	650 383 042-49	P519	PROF. II	24	CLASSIFICADO

2	CIRINEU SOARES FONSECA	613 287 822-04	P611	PROF. II	22	C+R*
3	JAIME LOPES	889 098 162-87	P357	PROF. II	18	C+R*
4	MARI LUZ HOIGUIM LACERDA	012 076 642-60	P530	PROF. II	17	C+R*
5	ARNALDO JOSE FIRMO ALVES	418 474 742-68	P289	PROF. II	16	C+R*
0	JECIANE MARTINS VEIGA	021 857 782-69	P565	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: SÃO JOSÉ			**COMUNIDADE: TAPAJÓS**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	SAVIO FONTES MOURAO	611 124 532-53	P332	PROF. I	23	CLASSIFICADO
2	ZELITA SILVEIRA HILARIO	651 810 852-53	P417	PROF. I	21	CLASSIFICADO
3	SONIA MARIA DOS SANTOS MESQUITA	527 507 792-00	P756	PROF. I	21	C+R*
4	ILDO OLIVEIRA PEREIRA	578 678 012-00	P625	PROF. I	18	C+R*
5	LETÍCIA AMARAL BENITES SOUZA	829 625 880-34	P829	PROF. I	13	C+R*
6	ARLENE FONTES MOURÃO	004 924 892-89	P880	PROF. I	9	C+R*
7	PEDRO HENRIQUE SAMPAIO FERREIRA	013 386 452-93	P814	PROF. I	6	C+R*
0	MARIA LUCIA ALVES DE LIMA	045 656 532-90	P529	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: DURAKA KAPUAMU			**COMUNIDADE:ILHA DE CAMANAUS**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MIRIAM ESTER DE LIMA BRICENIO	942 349 652-00	P245	PROF. I	20	CLASSIFICADO
2	HELIO DE JESUS CARNEIRO BRAZÃO	736 254 772-20	P099	PROF. I	16	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARGARIDA ALMEIDA BRASIL	908 695 322-00	P244	PROF. II	26	CLASSIFICADO
2	JOSE BARTOLOMEU VAZ PIMENTEL	475 054 862-68	P791	PROF. II	20	C+R*
ESCOLA: NOSSA SRA. DAS MERCÊS			**COMUNIDADE: MERCÊS**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA	854 002 972-34	P709	PROF. II	3	CLASSIFICADO
ESCOLA: KURICA			**COMUNIDADE: KURICURIARI**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	NILO JACKSON FERNANDES	436 818 592-72	P406	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	DAVI LEANDRO DA SILVA	909 124 702-91	P213	PROF. I	13	CLASSIFICADO
3	ISARLENE BRAZAO GARCIA	866 300 912-72	P280	PROF. I	12	C+R*
4	HELENA CALDAS GOMES	971 391 812-68	P489	PROF. I	11	C+R*
5	JUSCELINO PEREIRA AZEVEDO	464 156 022-68	P782	PROF. I	10	C+R*
6	ILTON JOSE PEDROSA	871 854 402-97	P832	PROF. I	8	C+R*
7	REGINALDO BRUNO GARCIA	005 955 012-06	P341	PROF. I	7	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	CLEIDIANA AMARAL CASTILHO	902 325 502-04	P800	PROF. II	21	CLASSIFICADO
2	LIGIA FRANÇA QUEIROZ	563 018 202-15	P837	PROF. II	20	C+R*
3	WANDERLEI CORDEIRO TRINDADE	973 880 412-49	P873	PROF. II	14	C+R*
ESCOLA: BA'ASSEBO			**COMUNIDADE: SÃO JORGE**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARIA GORETE FIGUEIREDO PINHEIRO	005 954 612-39	P0140	PROF. I	4	CLASSIFICADO
0	FRANCIDALVA LOPES DE SOUZA	022 102 542-13	P813	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	LELIA MARIA VIEIRA GARCIA	032 366 832-10	P618	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	WILLIAN MORAIS FERREIRA	039 429 282-05	P125	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JOAO PAULO FIGUEIREDO PINHEIRO	945 219 052-34	P116	PROF. II	20	CLASSIFICADO
2	HERNANDES FERREIRA LIMA	010 530 312-70	P025	PROF. II	17	C+R*
3	EDVALDO MONTALVO MEIRELES	003 791 292-56	P517	PROF. II	15	C+R*
4	BENJAMIM FERREIRA LIMA	008 624 082-02	P399	PROF. II	6	C+R*
ESCOLA: NOSSA SRA. DE ASSUNÇÃO			**COMUNIDADE: TUMBIRA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	SEM INSCRITOS	000 000 000-00		PROF. II	0	0
ESCOLA: PADRE LUIZ PACHINELI			**COMUNIDADE: JUPATI**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	ODILENE MENDES BRAZAO	008 278 992-46	P657	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	SEM INSCRITOS	000 000 000-00		PROF. II	0	0
ESCOLA: SÃO PEDRO			**COMUNIDADE: SÃO PEDRO**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARIA ADELAIDE BORGES DE JESUS	003 500 532-78	P398	PROF. I	11	CLASSIFICADO
ESCOLA: DOM BOSCO			**COMUNIDADE: CAJURI**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	SILVANA SOLANO PIRES	724 114 492-91	P735	PROF. I	14	CLASSIFICADO
ESCOLA: INAJATUBA			**COMUNIDADE: TAPURUQUARA-MIRIM**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	OSEIAS DE LIMA HORACIO	531 084 772-34	P508	PROF. I	13	CLASSIFICADO
0	CLEOMAR DE LIMA FERNANDES	940 162 082-20	P465	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	MARCY ANGELICA SOARES OLIVEIRA	044 062 422-36	P481	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	SEM INSCRITOS	000 000 000-00		PROF. II	0	0
ESCOLA: AMEPERI PORÃ			**COMUNIDADE: NOVA VIDA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JONILTON DA SILVA GONÇALVES	920 770 992-91	P309	PROF. I	23	CLASSIFICADO
ESCOLA: PURAQUI KUARA			**COMUNIDADE: ARURÁ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	EDSON POMPILHO	741 145 302-15	P393	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	MARIA NEIDE LANA RIBEIRO	012 653 912-03	P564	PROF. I	6	C+R*
ESCOLA: YANE ARIA			**COMUNIDADE: ITAPEREIRA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JUVELINO DE LIMA HORACIO	633 273 172-91	P281	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	VALDENIR DE LIMA HORACIO	014 359 722-10	P333	PROF. I	11	CLASSIFICADO
0	ADRIANA AREZA RODRIGUES	885 334 092-49	P533	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	EDIMAR DE LIMA FERNANDES	972 411 722-72	P324	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	EVARISTO DE LIMA HORACIO	022 175 492-00	P478	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	LUCIANI NERI VICENTE	964 869 022-72	P135	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	ROSSICLEIDE MARIA FERNANDES PEDROSA	043 998 762-80	P273	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	SHIRLENE DA SILVA VICENTE	021 791 662-73	P627	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	ROSILAINE DA SILVA MELGUEIRO	016 666 322-01	P021	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**

1	EMILIO RESENDE VICENTE	590 350 132-04	P115	PROF. II	23	CLASSIFICADO
2	EGENILTON DE LIMA FERNANDES	991 455 962-04	P275	PROF. II	21	CLASSIFICADO
3	JOSE ALBERTO DA SILVA	578 055 982-15	P293	PROF. II	21	CLASSIFICADO
4	JACIARA LANA CASTRO	921 800 432-87	P477	PROF. II	20	C+R*
5	MARIA CIBELI OLEGARIO PAIVA	527 463 722-15	P637	PROF. II	13	C+R*
ESCOLA: DOM PEDRO II			**COMUNIDADE: VILA NOVA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	NARCISIO LOPES DA SILVA	960 674 112-53	P823	PROF. II	21	CLASSIFICADO
ESCOLA: MOOLHIWENI II			**COMUNIDADE: LIVRAMENTO II**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	GUILHERME PERDON ROMERO	959 193 682-68	P0191	PROF. I	16	CLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ROSIVALDO MATEUS BRAZÃO	901 395 932-68	P864	PROF. II	9	CLASSIFICADO

EDITAL 01 – ESTRADA DE CUCUÍ

ESCOLA: DOM JOSÉ SONG			**COMUNIDADE: SANTO ANTÔNIO - KM 14**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	CELESTINA MARIANA BARBOSA PEDROSA	590 745 582-91	P353	PROF. I	24	CLASSIFICADO
2	CLEIDE MARIA AZEVEDO BARBOSA	436 827 072-04	P798	PROF. I	24	CLASSIFICADO
3	FELIX FIGUEIREDO DA SILVA	616 056 112-04	P646	PROF. I	20	C+R*
4	EDVAN SAMPAIO ARAUJO	776 244 082-87	P736	PROF. I	18	C+R*
5	SANDRA DA SILVA	936 368 902-63	P671	PROF. I	18	C+R*
6	DEISE MARIA HENRIQUE RODRIGUES	501 123 504-10	P872	PROF. I	16	C+R*
7	FELISBERTO PEREIRA LOPES	941 418 512-72	P361	PROF. I	11	C+R*
8	NATANAEL PAIXAO BALTAZAR	901 954 422-53	P449	PROF. I	10	C+R*
9	ELI JOVELINO FLORENTINO	023 837 362-28	P852	PROF. I	8	C+R*
10	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS VEIGA	018 433 862-08	P311	PROF. I	2	C+R*
11	ROSIMAR MATIAS DA COSTA	027 403 552-97	P693	PROF. I	2	C+R*
12	ODINEDI DA COSTA MIGUEL	917 667 962-49	P807	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	LINDOMAR GAMA DA COSTA	941 418 862-20	P248	PROF. II	21	CLASSIFICADO
2	ELCIO LIMA FERREIRA	748 025 422-91	P317	PROF. II	20	CLASSIFICADO
3	JUCIMARA DIAS VASQUES	919 181 462-68	P365	PROF. II	18	C+R*
4	LUCIA CABRAL PIMENTEL	884 253 042-53	P369	PROF. II	18	C+R*
5	PAULO ESPITIA VASQUES	742 638 892-15	P795	PROF. II	18	C+R*
6	RONALDO AUGUSTO MOURA ALVES	767 696 072-04	P420	PROF. II	16	C+R*
7	FABIO JACINTO PASCOAL DA SILVA	749 349 532-72	P038	PROF. II	15	C+R*
8	GABRIEL SODRE GONÇALVES	015 244 522-62	P703	PROF. II	15	C+R*
9	SELMA SOCORRO AGUIAR CAXIAS	880 283 562-49	P480	PROF. II	14	C+R*
10	SIDYANE DE OLIVEIRA MELGUEIRO	913 156 972-20	P874	PROF. II	13	C+R*
11	ISMARA FERNANDES FONTOURA	601 441 062-72	P767	PROF. II	10	C+R*
12	WILLIAN BATISTA DE VASCONCELOS RAMELLO	341 229 018-12	P865	PROF. II	10	C+R*
0	JEANNE RODRIGUES MORAES	920 761 142-20	P848	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: PARINTINS			**COMUNIDADE: PARINTINS**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	GIZELMA CORREA AGUIAR	008 455 292-18	P619	PROF. I	5	CLASSIFICADO
2	CARLOS AZEVEDO ALVARADO	991 219 302-44	P0170	PROF. I	4	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	NELSON GONÇALVES ALVARADO	020 946 102-09	P802	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: JERUSALÉM			**COMUNIDADE: IÁ-MIRIM**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	DANIEL JOSE RESENDE AZEVEDO	590 324 562-53	P179	PROF. I	15	CLASSIFICADO
ESCOLA: SÃO PEDRO			**COMUNIDADE: BALAIO**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ALBERTINO OLIVEIRA BRAZAO	891 168 952-15	P720	PROF. I	18	CLASSIFICADO
0	CLEOSON SAMPAIO GONÇALVES	034 077 172-02	P512	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	GABRIELA NOGUEIRA PAIVA	017 020 512-69	P827	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	LEANDRO DE JESUS PADUA PALMA	034 730 792-27	P536	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	MARCIA CRISTINA MARINHO GONÇALVES	527 778 202-87	P043	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	MARNELI CARDOSO LOPES	012 886 192-43	P868	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	SANDRA VALENCIA RODRIGUES	847 263 502-34	P828	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	SUULIN DARIA MEIRELES SAMPAIO	022 083 722-80	P551	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO

EDITAL 01 – MATURACÁ

ESCOLA: NOSSA SRA. DE NAZARÉ			**COMUNIDADE: IÁ GRANDE**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	NILCE BARBOSA GOES	009 215 542-14	P0106	PROF. I	10	CLASSIFICADO
2	PAULO FIGUEIREDO DOS SANTOS	037 920 182-84	P704	PROF. I	9	CLASSIFICADO
3	MOISANIEL FONTES GOES	022 810 042-95	P048	PROF. I	8	C+R*
4	MESSIAS FONTES GOES	018 434 522-78	P557	PROF. I	7	C+R*
5	EVANDRO FONTES PEREIRA	701 585 022-21	P669	PROF. I	6	C+R*
0	JUCICLEIDE SANTOS GOES	035 323 622-52	P887	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	SEM INSCRITOS	000 000 000-00		PROF. II		
ESCOLA: IRMÃ EDLÚCIA			**COMUNIDADE: INAMBÚ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	FELIX GOES FERNANDES	033 218 932-58	P579	PROF. I	9	CLASSIFICADO
2	GERALDO AGOSTINHO COSTA ALMEIDA	884 231 662-87	P502	PROF. I	9	CLASSIFICADO
3	ATILIO FONTES GOES	018 254 862-71	P046	PROF. I	5	CLASSIFICADO
4	GERNISON GUILHERME LOPES ALMEIDA	547 465 662-91	P413	PROF. I	3	C+R*
5	TECIALDO DA SILVA MELO	104 439 186-35	P587	PROF. I	2	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	SEM INSCRITOS	000 000 000-00		PROF. II		
ESCOLA: HOROINA			**COMUNIDADE: MATURACÁ**			

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA CLEIA PEREIRA GOES	013 931 002-95	P015	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	MARIA ESTELA PEREIRA GOES	646 533 662-68	P650	PROF. I	16	CLASSIFICADO
3	VICENTE VILELA FIGUEIREDO	003 066 332-64	P745	PROF. I	16	CLASSIFICADO
4	BRAUNEY GOES MENEZES	009 273 832-09	P890	PROF. I	15	CLASSIFICADO
5	SARNEY BARBOSA GOIS	976 267 672-68	P102	PROF. I	15	CLASSIFICADO
6	VALDEMAR PEREIRA LINS	016 063 082-70	P892	PROF. I	12	CLASSIFICADO
7	ANA PAULA LOPES MENDONÇA	034 924 822-28	P679	PROF. I	10	C+R*
8	JONILSON DOS SANTOS ROCHA	031 442 062-29	P651	PROF. I	10	C+R*
9	ROBERTO DE JESUS PEREIRA GOIS	015 946 772-12	P899	PROF. I	10	C+R*
10	ELIVALDO PEREIRA DE TEIXEIRA	023 606 682-00	P659	PROF. I	9	C+R*
11	HERALDO MENDONÇA LOPES	035 252 642-40	P670	PROF. I	9	C+R*
12	JUNIOR PEREIRA LINS	939 302 322-00	P888	PROF. I	9	C+R*
0	AELSON DA SILVA	022 118 302-77	P427	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	AMARILDO RAIMUNDO MATEUS	052 439 532-29	P175	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	DARLAN NASTACIA DE SOUZA SANTOS	027 970 182-90	P375	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	JOAO JOAQUIM DE LIMA DA SILVA	026 833 572-90	P781	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: OMAWE			COMUNIDADE: ARIABÚ			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ROBERVAL FIGUEIREDO MENDONÇA	894 898 292-34	P812	PROF. I	26	CLASSIFICADO
2	PAULINA DA SILVA FIGUEREDO	418 450 802-20	P860	PROF. I	19	CLASSIFICADO
3	VANDETE FIGUEIREDO BARCELOS	006 416 332-62	P879	PROF. I	15	CLASSIFICADO
4	LIDIA FIGUEIREDO MENDONÇA	755 895 832-68	P820	PROF. I	14	CLASSIFICADO
5	MACIEL FIGUEIREDO MENDONÇA	005 680 892-51	P809	PROF. I	14	CLASSIFICADO
6	SERGIO BRAGA DA SILVA	015 946 222-30	P866	PROF. I	12	CLASSIFICADO
7	CASSIO CORTEZ DA SILVA	960 579 122-68	P390	PROF. I	11	CLASSIFICADO
8	CALIXTO DA SILVA LOPES	890 897 232-34	P842	PROF. I	10	CLASSIFICADO
9	ALDERIANO DA SILVA RAMOS	529 496 482-15	P661	PROF. I	9	CLASSIFICADO
10	FLORENTINO FIGUEIREDO BARCELOS	019 999 922-88	P589	PROF. I	9	CLASSIFICADO
11	RODOLFO DA SILVA CAMPOS	004 648 312-88	P538	PROF. I	9	CLASSIFICADO
12	ALFREDO RAMOS BUENO	544 997 472-87	P836	PROF. I	7	C+R*
13	GRACIELO PEREIRA GOES	004 126 732-07	P787	PROF. I	7	C+R*
14	LAVIANO PAIXAO VILELA	021 907 642-11	P784	PROF. I	6	C+R*
15	ERICA VILELA FIGUEIREDO	012 476 072-40	P883	PROF. I	5	C+R*
16	GENESIO FONSECA DIAS	909 749 482-68	P237	PROF. I	4	C+R*
17	GENIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	006 101 292-01	P697	PROF. I	3	C+R*
18	PRICILA FIGUEIREDO BARCELOS	023 302 662-27	P846	PROF. I	3	C+R*
0	JUDILENE CIPRIANO ANDRADE	021 814 552-79	P877	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	JUNIOR CIPRIANO DE ANDRADE	022 944 302-80	P683	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	KELMA DA SILVA LOPES	028 888 012-81	P389	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	VALDECIR DE SOUZA DA SILVA	042 925 412-13	P388	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO

EDITAL 01 – MÉDIO RIO NEGRO

ESCOLA: AÍ WATURÁ			COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ROSIETE AZEVEDO LOPES	013 103 882-61	P786	PROF. I	7	CLASSIFICADO
ESCOLA: AÍ WATURÁ			COMUNIDADE: SÃO JOAQUIM-MIRIM			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	CLAUDIO GONÇALVES HENRIQUE	021 324 292-35	P853	PROF. I	5	CLASSIFICADO
2	ARACLEIA ANDRADE GARRIDO	945 022 502-87	P590	PROF. I	5	C+R*
ESCOLA: TERRA PRETA			COMUNIDADE: TERRA PRETA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	CLEIA GOMES SILVEIRA	578 445 852-34	P127	PROF. I	16	CLASSIFICADO
2	ALVACI DA COSTA MENDES	310 886 432-72	P163	PROF. I	16	C+R*
3	JOAQUIM LIZARDO HENRIQUE	749 452 542-49	P655	PROF. I	11	C+R*
4	JOSIVALDO PAIVA RIBAS	015 164 602-35	P808	ROF. I	9	C+R*
5	REYNALDO GONÇALVES DA SILVA	973 983 732-87	P600	PROF. I	7	C+R*
6	NELCE CORDEIRO TRINDADE	006 809 252-01	P295	PROF. I	6	C+R*
7	MARCELO MOREIRA MARINHO	856 128 202-91	P816	PROF. I	3	C+R*
0	EDIMILSON GOMES ANDRÉ	011 527 892-19	P49	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	VALDIR GOMES ANDRÉ	001 528 422-09	P52	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: AÍ WATURÁ			COMUNIDADE: CABARÍ			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIO GONÇALVES LUCIANO	655 586 502-49	P60	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	ROBERTO GONÇALVES CORDEIRO	616 181 792-68	P410	PROF. I	18	CLASSIFICADO
3	ODETE OLIVEIRA BARCO	214 947 202-30	P347	PROF. I	15	C+R*
4	IZABEL JULIO MELGUEIRO (DAPÁ)	748 327 352-68	P738	PROF. I	7	C+R*
5	PLACIDO RODRIGUES LUCIANO	587 716 382-53	P832	PROF. I	5	C+R*
0	JARDILA GONÇALVES SANCHES	046 158 262-73	P091	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	PEDRO INOCENCIO ALVARES	441 694 422-53	P082	PROF. II	18	CLASSIFICADO
2	JOSUÉ BRUNO CASEMIRO	529 871 912-00	P016	PROF. II	18	CLASSIFICADO
3	EDIVALDO MAXIMO GARRIDO	970 459 202-00	P126	PROF. II	18	C+R*
4	ADEMIR CORREIA DA CRUZ (DAPÁ)	582 628 062-04	P325	PROF. II	13	C+R*
5	GRACILIANO HENRIQUE GARRIDO	725 451 352-91	P562	PROF. II	13	C+R*
6	ISMAEL BRAGA DOS SANTOS	038 491 142-01	P228	PROF. II	4	C+R*
7	MARCOS SOARES BRITO	894 227 082-49	P307	PROF. II	3	C+R*
ESCOLA: AÍ WATURÁ			COMUNIDADE: SÃO MIGUEL			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA FALCÃO HILARIO	310 893 562-34	P208	PROF. I	13	CLASSIFICADO
2	ADIR RIVELINO NAVARRO BRAGA	862 180 852-87	P345	PROF. I	6	C+R*
ESCOLA: AÍ WATURÁ			COMUNIDADE: SÃO LUÍZ E KUANDÚ			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIO AMBROSIO GONÇALVES (KUANDU)	580 380 432-00	P370	PROF. I	13	CLASSIFICADO
2	GELISON PAULO COSTA AGUIAR	991 647 282-34	P397	PROF. I	12	CLASSIFICADO
3	VALDECI OSMAR PEREIRA PAIVA(KUANDU)	839 984 032-72	P209	PROF. I	8	C+R*
4	ALMIR INACIO MARCONDES	352 638 142-91	P858	PROF. I	5	C+R*

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ARMINDO GOMES DE SOUZA	980 190 582-49	P805	PROF. II	17	CLASSIFICADO
2	MARIO LUIZ DA SILVA	979 222 422-04	P269	PROF. II	13	C+R*
3	TANCREDO MACEDO MARTINS	003 583 382-39	P36	PROF. II	13	C+R*
4	PASCOAL MACHADO LANA	698 829 912-20	P601	PROF. II	11	C+R*
ESCOLA: AÍ WATURÁ			**COMUNIDADE: SÃO GREGÓRIO II**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	LUCINEIRA MARIA DOS PASSOS LANA	726 321 272-10	P847	PROF. I	13	CLASSIFICADO
0	JHONY PINTO SILVANO	993 976 502-97	P584	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	LURDES PINTO SABINO	074 069 172-44	P174	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	SUELY FRANCISCO DA GAMA	034 056 062-25	P30	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	PARMENIO EVARISTO EMENEGILDO	933 030 502-44	P819	PROF. II	20	CLASSIFICADO
ESCOLA: AÍ WATURÁ			**COMUNIDADE: ILHA DAS FLORES**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	TARCISIO DOS SANTOS LUCIANO	643 414 022-34	P613	PROF. II	10	CLASSIFICADO
2	INEGILDA CIPRIANO DA CRUZ	955 734 452-00	P101	PROF. II	3	C+R*
ESCOLA: AÍ WATURÁ			**COMUNIDADE: TACIRA PONTA E UMIRI PONTA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	BRASILINO CLARINDO FERNARDES PILOTO	683 373 962-53	P768	PROF. I	12	CLASSIFICADO
2	LEONISIO BRUNO DOS SANTOS (umiri ponta)	616 112 042-91	P423	PROF. I	1	CLASSIFICADO
0	EZIO MIRANDA DELGADO	032 441 632-62	P261	PROF. I	1	DESCLASSIFICADO
0	JOÃO CARLOS PEINADO GALVÃO	990 075 332-15	P120	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ROSILENE MIGUEL GARRIDO	003 415 792-11	P770	PROF. II	17	CLASSIFICADO
2	IVANILDO LUCIANO ANTONIO	011 058 312-20	P585	PROF. II	14	C+R*
ESCOLA: AÍ WATURÁ			**COMUNIDADE: ILHA DE TAWÁ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ALBERTA MIRANDA DELGADO	849 616 782-87	P262	PROF. I	18	CLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	CARLOS FERNANDES NASCIMENTO	530 206 342-53	P0182	PROF. II	23	CLASSIFICADO
ESCOLA: AÍ WATURÁ			**COMUNIDADE: ILHA DE TEDÍ E IPADÚ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	RICARDO EVARISTO EMENEGILDO	973 980 392-04	P824	PROF. I	21	CLASSIFICADO
2	MARIZETE LOPES (IPADÚ)	893 528 072-00	P629	PROF. I	20	CLASSIFICADO
3	DANIEL PEREIRA MACEDO	527 402 772-53	P177	PROF. I	13	C+R*
4	PAULA OLIVEIRA BRAZÃO	918 803 512-34	P146	PROF. I	13	C+R*
5	NILTON LIZARDO HENRIQUE (IPADÚ)	970 447 762-72	P811	PROF. I	7	C+R*
6	DEMÉTRIO FRANCISCO GUILHERME	013 918 022-25	P173	PROF. I	4	C+R*
7	ELIZABETE DE LIMA GAMA (TEDI)	019 103 122-40	P032	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
8	JUSTINO PLACIDO DA SILVA	029 899 432-18	P005	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: AÍ WATURÁ			**COMUNIDADE: INAMBÚ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	TOMÁS CASTRO ALVES	573 361 052-20	P588	PROF. I	21	CLASSIFICADO
2	HAMILTON FONTES BRAZÃO	644 935 802-59	P563	PROF. I	15	C+R*
3	ORIEL DA SILVA CORDEIRO	603 803 732-20	P673	PROF. I	3	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARINEIDE BERNARDO MATEUS	971 223 862-87	P603	PROF. II	19	CLASSIFICADO
2	MARINO BRAZÃO FONTES	658 666 302-49	P607	PROF. II	19	CLASSIFICADO
3	EDSON ANTONIO MELGUEIRO	887 109 982-68	P240	PROF. II	16	C+R*
4	ARCELIA MIGUEL DA SILVA	970 633 202-20	P278	PROF. II	3	C+R*
5	ALBINO VALENTIN GALDENIO DA SILVA	021 756 672-35	P586	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: KURUKUI WATURÁ			**COMUNIDADE: ILHA DE APARECIDA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	VALDOMIRO JULIO CORDEIRO PEREIRA	310 887 592-20	P526	PROF. I	16	CLASSIFICADO
0	DERLY SALGADO GARRIDO	529 070 662-34	P882	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: AÍ WATURÁ			**COMUNIDADE: SÃO FELIPE**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	EDVALDO ALBERTO BERNARDO	890 948 912-04	P643	PROF. I	19	CLASSIFICADO
2	MARIA FRANCINERI CAMPOS GENTIL	970 451 792-00	P387	PROF. I	18	C+R*
ESCOLA: AÍ WATURÁ			**COMUNIDADE: AUXILIADORA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	SILVIO OLEGARIO QUINTINO	920 756 492-00	P835	PROF. II	23	CLASSIFICADO
2	ANISIO GOMES CAMICO	920 760 332-20	P426	PROF. II	19	C+R*
3	ANGELA MIGUEL TIRINO	040 525 452-06	P750	PROF. II	0	C+R*
ESCOLA: DEUS PROVERÁ			**COMUNIDADE: ILHA DE SÃO PEDRO**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	EDMAR BERNARDO JARUMARE	006 124 062-10	P189	PROF. I	12	CLASSIFICADO
2	IRENE KALISTRADO DE ANDRADE	917 296 702-10	P734	PROF. I	10	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	EDIANE SANTANA FRANCO	034 702 602-81	P817	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
0	ISRAEL SANTANA FRANCO	027 907 222-21	P751	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: DEUS ME DEU			**COMUNIDADE: GUIA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ADEMAR VIDEIRA	917 253 562-87	P168	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	JOSÉ ALBERTO BALTAZAR	035 617 612-67	P459	PROF. I	5	CLASSIFICADO
3	LUCINÉIA DA SILVA MONTEIRO	971 222 622-00	P492	PROF. I	5	C+R*
4	JANDER QUINTINO CORDEIRO	701 624 182-30	P641	PROF. I	3	C+R*
5	ROBERTO SERAFIM	044 013 202-98	P531	PROF. I	3	C+R*
0	EDINALDO DA COSTA ALBERTO	853 246 552-87	P506	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	MARCIA GOMES FERNARDES	028 322 792-36	P444	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	REINALDO GONÇALVES PEREIRA	915 378 002-72	P440	PROF. II	12	CLASSIFICADO
2	EMIRO LINO LIBERATO	981 292 962-34	P461	PROF. II	6	C+R*
ESCOLA: NOSSA SRA AUXILIADORA			**COMUNIDADE: NOVA VIDA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	CIRILO PEINADO GOMES	464 149 592-00	P253	PROF. II	20	CLASSIFICADO
2	IRENE GOMES MAIA	920 758 782-34	P224	PROF. II	20	CLASSIFICADO
3	JANDERLEI GOMES DA SILVA	023 722 352-06	P714	PROF. II	6	C+R*

ESCOLA: LINDOLFO BERNARDO			COMUNIDADE: PIRAPUCÚ			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARIA AUXILIADORA VELOSO FERREIRA	636 080 902-82	P178	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	VALDENIR PEINADO ALBERTO	946 582 772-04	P122	PROF. I	15	CLASSIFICADO
3	JOSIMAR PEINADO ALBERTO	034 764 672-79	P312	PROF. I	3	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	RISOLENE CAMICO GOMES	739 171 332-53	P825	PROF. II	23	CLASSIFICADO
2	EDENILSON PEINADO ALBERTO	023 297 582-51	P338	PROF. II	8	CLASSIFICADO

EDITAL 01 – ALTO RIO NEGRO

ESCOLA: DEUS CONOSCO			COMUNIDADE: AMIÚM			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	SERGIO BERNADO	885.095.752.15	P446	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	WALDENICE CARLOS PENADO	017.728.882-57	P485	PROF. I	4	CLASSIFICADO
3	ETEVALDO DELGADO HONOFRE	030.000.022-78	P401	PROF. I	3	C+R*
4	ROSIO MARCINILIO MIGUEL	852.838.602-30	P167	PROF. I	3	C+R*
5	ALDENIR NASCISO GARRIDO	038.198.272-69	P144	PROF. I	2	C+R*
6	ERASMO OLIMPIO FRANCO	823.692-91	P559	PROF. I	1	C+R*
7	JANAÍNA MIGUEL LUCIANO	037.270.242.24	P067	PROF. I	0	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JUNIA PEINADO GARRIDO	011.513.592-89	P198	PROF. II	16	CLASSIFICADO
2	LINDEMBERG MELGUEIRO CARLOS	038.679.472-36	P484	PROF. II	7	C+R*
ESCOLA: AMILTON BEZERRA GADELHA			**COMUNIDADE: CANAÃ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	DIONISIA ANTONIO GOMES	005.281.272-33	P066	PROF. I	13	CLASSIFICADO
2	RODINEI GOMES BARBOSA	637.592.092-20	P721	PROF. I	10	C+R*
3	GILMARA ARAUJO GALVÃO	018.160.262-80	P876	PROF. I	4	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	REGINALDO GOIS FERREIRA	693.672.562-72	P310	PROF. II	18	CLASSIFICADO
2	JOSIMAR QUINTINO CORDEIRO	044.885.292-67	P642	PROF. II	3	C+R*
ESCOLA: YAPUTARI WAÁ			**COMUNIDADE: JURUTI**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARISTELA SILVANO DA SILVA	778.934.842-68	P190	PROF. I	20	CLASSIFICADO
2	ELZIANE GOMES CORDEIRO	973 985 192-49	P672	PROF. I	10	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ELIOMAR CORDEIRO GOMES	959.359.672-00	P933	PROF. II	18	CLASSIFICADO
2	MIGUEL ALEMÃO MIRANDA	876.413.052-53	P447	PROF. II	18	CLASSIFICADO
3	JONATO GREGORIO ALEMÃO	570.978.877-49	P065	PROF. II	13	C+R*
ESCOLA: MIGUEL MAGONE			**COMUNIDADE: CUÉ-CUÉ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	SABINO GARRIDO FELICIANO	645.032.242-04	P503	PROF. I	0	CLASSIFICADO
ESCOLA: SÃO DOMINGOS SÁVIO			**COMUNIDADE: ILHA DE SÃO GABRIEL MIRIM**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	CARMEM PEINADO GOMES	809.691.192-91	P855	PROF. I	16	CLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	ALBERTO COURO ALBINO	970 363 402-82	P725	PROF. II	16	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: JOSÉ MARIA GONÇALVES			**COMUNIDADE: IABI**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	NILOBERTO PEREIRA GONÇALVES	971 394 912-91	P002	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	GRACINETE BARRETO ALEMÃO	920.763.272-15	P466	PROF. I	12	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JURANDIR DOS SANTOS BARRETO	717.898.802-97	P162	PROF. II	18	CLASSIFICADO
ESCOLA: BARE NAPIRULY			**COMUNIDADE: TABOCAL**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	GERMANO CAMICO GARRIDO	072.956.637-46	P282	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	EDUARDO RAMOS ALEMÃO	002.865.052-23	P815	PROF. I	12	CLASSIFICADO
3	NEDIANE BRAGA DOS SANTOS	991.456.182-91	P505	PROF. I	11	C+R*
0	JUCELIO BRUNO PEDROSA	023.075.762-66	P283	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	ROSIANE ALBINO	971 218 432-34	P843	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	SEM INSCRITOS	000 000 000-00		PROF. II		
ESCOLA: PUROMINARE			**COMUNIDADE: SÃO FRANCISCO DE SALES**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	GILSON TOMÁS MARTINS ALMEIDA	013.506.962-93	P130	PROF. I	8	CLASSIFICADO
2	JOANA MELGUEIRO ALEMÃO	028 661 182-19	P334	PROF. I	4	CLASSIFICADO
3	LEIDIANE DA SILVA BARRETO	547 241 802-00	P419	PROF. I	2	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	PAULO CESAR GASPARGONÇALVES GASPAR	019 570 432-02	P068	PROF. II	16	CLASSIFICADO
ESCOLA: BARE WARI			**COMUNIDADE: BARRACÃO**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	EZEQUIEL CAMICO GARRIDO	034.763.782-50	P352	PROF. I	7	CLASSIFICADO
ESCOLA: BARE WARI			**COMUNIDADE: NOVA JERUSALÉM**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	GERSON ANES	846.674.862-87	P064	PROF. I	3	CLASSIFICADO
2	NELSON LOPES ANTONIO	988.980.272-49	P366	PROF. I	1	DESCLASSIFICADO
3	CÉLIO LOPES ANTONIIO	043.701.282-42	P104	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	SEM INSCRITOS			PROF. II		
ESCOLA: BARE WARI			**COMUNIDADE: BOM JESUS**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ANASTASIO FREITAS	637.882.332-49	P080	PROF. I	18	CLASSIFICADO
1	MARILDO DOS SANTOS CORDEIRO	023.930.522-16	P230	PROF. II	5	CLASSIFICADO
ESCOLA: BARE WARI			**COMUNIDADE: MACEDÔNIA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ROGÉRIO BALTAZAR	624.413.882-15	P083	PROF. I	16	CLASSIFICADO
2	ROBERTO CARLOS BATISTA CORDEIRO	832.949.292-34	P186	PROF. I	8	C+R*
3	CELLESTINA HENRIQUE MATIAS	972.194.282-00	P061	PROF. I	3	C+R*

4	JUCILENE BALTAZAR MARAGUA	031.566.332-40	P284	PROF. I	2	C+R*
0	HEBRAM BALTAZAR FARIAS	044 483 902-09	P006	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	EDIMILSON JARUMARE FARIAS	624 170 292-00	P029	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	JAQUELINE HENRIQUE MATIAS	037.711.812-59	P216	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	ALBERTO GOMES DA SILVA	040.028.022-13	P854	PROF. I	-1	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: BARE WARI			**COMUNIDADE: ACUBUCO**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	EVANDRO FONSECA PEREIRA	973.980.042-49	P841	PROF. I	4	CLASSIFICADO
2	SIDNEY NUMES JARUMARE	000.241.262-41	P001	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: BARE WARI			**COMUNIDADE: MARABITANAS**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	FRANCISCO ALBERTO MIRANDA VELASQUE	637 968 642-87	P818	PROF. I	13	CLASSIFICADO
2	JOÃO SILVANO MIGUEL	844.694.802-82	P246	PROF. I	8	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	SEM INSCRITOS	000 000 000-00		PROF. II		
ESCOLA: BARE WARI			**COMUNIDADE: SÃO PEDRO/FOZ DO ENI**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ELIAS EMITÉRIO DA SILVA	886.051.402-91	P460	PROF. II	4	CLASSIFICADO
ESCOLA: BARE WARI			**COMUNIDADE: SÃO JOSÉ/CUCUI**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ROBERVAL DE OLIVEIRA MELGUEIRO	021.834.852-56	P386	PROF. I	7	CLASSIFICADO
0	ADRIELE SILVA GONÇALVES	021 814 592-66	P020	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	EDERLANE GONÇALVES PEROSA	040.139.912-50	P078	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	ELIAS EMITÉRIO DA SILVA	886.051.402-91	P460	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	DEBORA GOES PEDROSA	015.247.992-97	P411	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	WANDERSON CASTRO DA SILVA	991 780 602-49	P279	PROF. I	16	CLASSIFICADO

EDITAL 01 - RIO XIÉ

ESCOLA: EBENEZER			**COMUNIDADE: VILA NOVA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	EZENILDO BALTAZAR DAMASIO	984.020.212-04	P191	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	ALMINDO BALTAZAR DAMASIO	557.475.072-49	P886	PROF. I	6	C+R*
3	ARNALDO CANDIDO BALTAZAR	008.482.522-76	P100	PROF. I	4	C+R*
4	ERNANDES NARCISO ANTONIO	022.303.642-76	P331	PROF. I	3	C+R*
0	ISAEL NARCISO ANTONIO	050.401.192-83	P103	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	JEFERSON HEMRIQUE DAMASIO	006.315.552-42	P42	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ELSON KENE ANGELINO CORDEIRO	021.712.422-48	P155	PROF. II	12	CLASSIFICADO
2	MARLISON MELGUEIRO NARCISO	034.592.882-21	P157	PROF. II	1	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: NAPIRURLI			**COMUNIDADE: CAMPINAS**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ERNANDES BALTAZAR JARUMARE	367556219	P692	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	JONILSONREGENA NARCISO	970.450.802-63	P147	PROF. I	9	CLASSIFICADO
3	ARNIDIO MARTINS NARCISO	015.144.432-36	P90	PROF. I	2	C+R*
4	ADENILDO NARCISO BALTAZAR	044.235.612-98	P18	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
5	FUGEL POMPILHO BALTAZAR	3732942201	P031	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
6	GERALDO EDUARDO BALTAZAR	2911687280	P026	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
7	IRINEU LUIZ EDUARDO	847.718.362-72	P694	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	CLAUDIO BALTAZAR JARUMARE	754.718.332-87	P222	PROF. II	9	CLASSIFICADO
2	CLEUDIA ANTONIO NARCISO	970.449.112-34	P44	PROF. II	3	C+R*
3	MAURO WAROYA MARTINS	62480863204	P539	PROF. II	2	C+R*
4	CLAUCIDA ANTONIO NARCISO	970.449.112-34	P41	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
5	DIMILSON MARTINS NARCISO	2953113207	P022	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: YAWAUIRA			**COMUNIDADE: BOA ESPERANÇA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ANTENOR WAROYA BALTAZAR	923.987.072-53	P215	PROF. I	13	CLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ISAEL AMÂNCIO DÊNO	855.817.392-34	P540	PROF. II	6	CLASSIFICADO
2	ANISIO NEVES PEDROSA	626.481.442-34	P335	PROF. II	1	C+R*
ESCOLA: SANTA ROSA			**COMUNIDADE: SANTA ROSA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARCIO BALTAZAR GONÇALVES	442717279	P012	PROF. I	4	CLASSIFICADO
2	ROMILDA COMICO PEINADO	034.951.862-98	P395	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ROGERIO PAULO LIMA PIMENTEL	621.294.142-49	P394	PROF. II	20	CLASSIFICADO
ESCOLA: SANTA KURUSÁ			**COMUNIDADE: SANTA CRUZ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	CAMILA GOMES BARBOSA	776.244.162-04	P535	PROF. I	11	CLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JAILSON DE OLIVEIRA CÂNDIDO	014.944.882-13	P277	PROF. II	12	CLASSIFICADO
ESCOLA: CUMATI			**COMUNIDADE: CUMATI CACHOEIRA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	AURINO NARSICO ANTONIO	012.652.462-97	P664	PROF. I	6	CLASSIFICADO
2	JUCA OLIVEIRA BALTAZAR	033.423.022-59	P197	PROF. I	4	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	DAVI GARCIA BALTAZAR	973.978.652-91	P195	PROF. II	15	CLASSIFICADO
2	FRANK BALTAZAR MARTINS	055.228.002-03	P705	PROF. II	13	CLASSIFICADO
ESCOLA: SÃO JOÃO			**COMUNIDADE: TUNÚ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JAISON CANDIDO DE OLIVEIRA	971.219.592-91	P290	PROF. I	17	CLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	KELSON CANDIDO DE OLIVERIA	032 656 322-96	P339	PROF. II	3	CLASSIFICADO
ESCOLA: CUNURI			**COMUNIDADE: CUNURI**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARLUCIA CANDIDO BALTAZAR	015.967.032-29	P568	PROF. I	2	CLASSIFICADO

ESCOLA: UMARITUBA			COMUNIDADE: UMARITUBA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
0	SEM INSCRITOS					
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	VANILDO CANDIDO	840.574.592-00	P145	PROF. II	12	CLASSIFICADO
ESCOLA: NOSSA SRA. AUXILIADORA			COMUNIDADE: ANAMUÍM			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARTINHA CANDIDO LOPES	935.829.002-15	P072	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	NILSON CANDIDO TORRES	000.863.752-02	P214	PROF. I	15	CLASSIFICADO
3	RODRIGO CANDIDO BALTAZAR	038.266.802-27	P582	PROF. I	5	CLASSIFICADO
4	MARDONIO DA COSTA GONÇALVES	028 787 312-98	P556	PROF. I	5	C+R*
5	CIDIO CANDIDO TOMAS	849.573.282-34	P571	PROF. I	4	C+R*
0	EDIVANDRO EUZEBIO OLEGARIO	040.613.132-58	P581	PROF. I	1	DESCLASSIFICADO
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MERCEDES TOMAS CANDIDO	971.870.032-34	P616	PROF. II	11	CLASSIFICADO
2	RIGOBERTO ASSIS MARANHÃO	975.600.652-87	P644	PROF. II	9	CLASSIFICADO
3	HUDSON TOMAS SILVANO	786.077.012-15	P-18	PROF. II	7	C+R*

EDITAL 01 – BAIXO RIO IÇANA

ESCOLA: PASTOR JAIME			COMUNIDADE: BOA VISTA / BRASÍLIA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	NANCI AMÉRICO RODRIGUES CORDEIRO	613 136 372-20	P074	PROF. I	20	CLASSIFICADO
2	BELMIRO HENRIQUE	352 651 912-91	P121	PROF. I	15	CLASSIFICADO
3	GERALDO SABINO	529 734 252-04	P105	PROF. I	15	CLASSIFICADO
4	ELDO AMÉRICO RODRIGUES CORDEIRO	946 458 762-87	P464	PROF. I	15	C+R*
5	ISABEL FONSECA DIAS	018 594 792-19	P232	PROF. I	13	C+R*
7	MERALDINO CORDEIRO DA SILVA	013 577 282-63	P148	PROF. I	10	C+R*
8	ROSILDA CORDEIRO SILVA	920 216 382-00	P356	PROF. I	7	C+R*
9	DINHO ROBERTO SALVADOR	009 273 812-57	P635	PROF. I	3	C+R*
10	ROMEU DA SILVA PEREIRA	015 228 832-58	P552	PROF. I	3	C+R*
11	FLAUDEMIR MATIAS DA COSTA (BRASILIA)	024 627 142-60	P532	PROF. I	1	C+R*
12	NILSON MATIAS DA COSTA (BRASILIA)	038 196 242-36	P138	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	LAUNIRKLISONS BALTAZAR ANTONIO	624 707 282-15	P323	PROF. II	23	CLASSIFICADO
2	DEUSIMAR MORAIS CORDEIRO	005 251 282-71	P348	PROF. II	19	CLASSIFICADO
3	GERSON AMÉRICO RODRIGUES CORDEIRO	352 648 102-49	P758	PROF. II	18	CLASSIFICADO
4	JOSEFA SABINO	007 499 792-08	P069	PROF. II	15	C+R*
5	ERIVELTO ALBERTO BERNARDO	023 972 722-37	P079	PROF. II	14	C+R*
6	EUNICE GOMES CORDEIRO	529 077 592-72	P319	PROF. II	10	C+R*
7	ÉRIKA MELGUEIRO ALEMÃO	028 661 472-35	P321	PROF. II	6	C+R*
8	DIEGO DA COSTA MIGUEL	031 233 332-30	P514	PROF. II	2	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: NAZARÉ			COMUNIDADE: NAZARÉ DO CUBATE			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	FORTUNATO ALBERTO DOS SANTOS GARCIA	187 978 572-20	P599	PROF. I	23	CLASSIFICADO
2	GRACILENE FLORENTINO BITENCOURT	018 503 722-41	P218	PROF. I	16	C+R*
3	ISRAEL CAETANO SIDONIO	529 941 982-15	P118	PROF. I	15	C+R*
4	DILCIJANY BATISTA CABRAL CAETANO	679 558 192-68	P298	PROF. I	7	C+R*
0	GEDILTON FREITAS GARCIA	009 215 342-99	P620	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	DEMETRIO CRUZ MOREIRA	352 646 672-68	P412	PROF. II	18	CLASSIFICADO
0	AMARILDO DA SILVA SIDONIO	035 349 692-86	P201	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: NOSSA SRA. AUXILIADORA			COMUNIDADE: AUXILIADORA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JAIR GRACILIANO BITENCOURT	527 456 942-00	P114	PROF. I	14	CLASSIFICADO
0	ELY SUILO DA SILVA	029 771 862-20	P13	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: CAMARÃO			COMUNIDADE: CAMARÃO			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	EVANILDO RODRIGUES AMBROSIO	001 990 632-30	P176	PROF. II	15	CLASSIFICADO
2	CLAUDEMIR FELICIANO CORDEIRO	018 595 032-92	P260	PROF. II	7	C+R*
0	GERALDO PEDRO QUINTINO	021 756 632-48	P718	PROF. II	4	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: PARAUÁ			COMUNIDADE: CABEÇUDO			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	VALDECI JORGE PLÁCIDO ANTONIO	011 446 742-04	P250	PROF. I	23	CLASSIFICADO
ESCOLA: SÃO JOSÉ			COMUNIDADE: PIRAIAUARA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MELVINO LINO DA SILVA	599 400 002-78	P95	PROF. I	15	CLASSIFICADO
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ISAEL CLEMENTE IDALINO	006 410 992-58	P270	PROF. II	10	CLASSIFICADO
0	OCILENE POMPILHO	034 993 852-01	P500	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: JOANA MADEIRA			COMUNIDADE: BUIA IGARAPÉ			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MADALENA FONTES OLIMPIO	006 975 362-89	P455	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	ROSIVALDO MANUEL MAIA RIBEIRO	949 469 812-68	P482	PROF. I	9	CLASSIFICADO
0	LINDOLFO GONÇALVES CORDEIRO	030 257 572-30	P567	PROF. I	1	DESCLASSIFICADO
0	JAIR LINDALVO PEDROSA MOREIRA	934 999 732-00	P622	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	LUIZ ANTONIO FONTES	717 966 652-15	P793	PROF. II	18	CLASSIFICADO

EDITAL 01 – MÉDIO RIO IÇANA

ESCOLA: EENAWI			COMUNIDADE: NAZARÉ			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	TADEU CARDOSO GARRIDO	436 838 002-91	P885	PROF. I	7	CLASSIFICADO
2	GENI CARDOSO RICARDO	973 978 062-87	P494	PROF. I	4	CLASSIFICADO
3	FÁBIO GARCIA	873 272 872-72	P350	PROF. I	2	CLASSIFICADO

4	JOÃO GARRIDO ANDRADE	994 845 602-53	P010	PROF. I	2	C+R*
0	CLAUDILSON ALMEIDA ALVARES	005 786 882-47	P374	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	EDNELSON SAMPAIO FERRAZ	020 627 532-33	P292	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	NILDA CARDOSO CASIMIRO	033 150 852-42	P243	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	SILVANO GARRIDO JOANICO	007 416 932-75	P676	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ROGERIO PAULO EDUARDO DA SILVA	527 451 632-72	P584	PROF. II	15	CLASSIFICADO
2	HILARIO FLORA RICARDO	527 475 222-53	P153	PROF. II	13	CLASSIFICADO
3	AFONSO CÂNDIDO FONTES	885 624 922-72	P364	PROF. II	12	C+R*
4	GERÔNIMO FLORA RICARDO	616 070 372-20	P737	PROF. II	11	C+R*
5	ELTON JOSÉ DA SILVA	994 617 142-20	P722	PROF. II	8	C+R*
6	AGNALDO EMILIO CASIMIRO	005 841 242-52	P193	PROF. II	7	C+R*
0	REGINALDO CARDOSO	049 741 452-07	P638	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: DOOKOLHIPANI			**COMUNIDADE: AMBAÚBA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARCOS VITAL RAMOS	676 725 402-97	P210	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	RONALDO CAMICO AMARO	893 740 372-20	P164	PROF. I	5	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	PEDRO ANDRÉ DA SILVA	980 743 182-49	P327	PROF. II	19	CLASSIFICADO
ESCOLA: BANIWA PARRATANA			**COMUNIDADE: CASTELO BRANCO / BELÉM**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JOEL CAMICO COSTA	834 341 602-30	P592	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	CISTO LOPES SERAFIM (BELÉM)	527 476 622-68	P113	PROF. I	6	CLASSIFICADO
3	TATIANA FONTES DA SILVA	021 254 852-22	P382	PROF. I	6	C+R*
4	EMERSON RICARDO DA SILVA	023 292 382-58	P044	PROF. I	5	C+R*
0	CELSO MELGUEIRO RODRIGUES	890 393 942-53	P788	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	EDENILSON DOS SANTOS DA SILVA	045 211 892-10	P242	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	JUCILENE RICARDO DA SILVA	034 766 912-33	P54	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	IVIDIO DA SILVA CAMICO	782 671 372-20	P288	PROF. II	23	CLASSIFICADO
2	SERGIO CAMICO DA SILVA	527 459 022-53	P439	PROF. II	18	CLASSIFICADO
3	FREIRE DA SILVA COSTA	834 341 782-87	P436	PROF. II	18	C+R*
4	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	021 255 732-70	P239	PROF. II	7	C+R*
5	DAVI OLIVEIRA DE FREITAS	834 680 562-49	P662	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: BANIWA PARRATANA			**COMUNIDADE: TAIAÇÚ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	TIANE CUSTODIO PAIVA	008 278 982-74	P729	PROF. I	5	CLASSIFICADO
2	SILVIO SUILO DA SILVA	000 356 972-02	P223	PROF. I	3	C+R*
ESCOLA: MENINO DE DEUS			**COMUNIDADE: UARIRAMBÁ (RIO CUYARÍ)**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ALEXANDRE RODRIGO BRAZÃO	954 247 252-87	P263	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	GRACIMAR CUSTODIO PAIVA (VISTA ALEGRE)	727 749 082-72	P839	PROF. I	15	CLASSIFICADO
3	BRASILINO FELIPE DOS SANTOS	441 698 172-49	P747	PROF. I	15	CLASSIFICADO
4	GERMANO PEDRO CAMICO (VISTA ALEGRE)	018 875 912-30	P236	PROF. I	5	C+R*
5	RONILDO MIGUEL FARIAS	030 161 312-50	P089	PROF. I	4	C+R*
6	RODINES VENANCIO DA SILVA	034 129 692-90	P342	PROF. I	3	C+R*
7	SANDRO RAMIRO JOSÉ	527 452 442-72	P343	PROF. I	3	C+R*
8	EDSON GONÇALVES DOS SANTOS (VISTA ALEGRE)	037 729 242-71	P194	PROF. I	2	C+R*
9	FELIX LOURENÇO LINO	033 678 672-76	P577	PROF. I	2	C+R*
10	FLAVIO PEDRO CAMICO (VISTA ALEGRE)	018 875 252-89	P071	PROF. I	2	C+R*
11	ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS (VISTA ALEGRE)	005 841 652-85	P510	PROF. I	1	C+R*
0	ARCINDO GUILHERME LUCIO (VISTA ALEGRE)	012 913 882-73	P875	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0					0	DESCLASSIFICADO
0	SANDRA PEDRO CAMICO (VISTA ALEGRE)	014 085 212-37	P238	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	SANDRO DA SILVA GARCIA	046 371 072-02	P409	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	NEUZA LISBÃO DA SILVA (VISTA ALEGRE)	883 998 002-44	P804	PROF. II	24	CLASSIFICADO
2	JOÃO CLAUDIO (VISTA ALEGRE)	883 274 342-68	P844	PROF. II	18	CLASSIFICADO
3	PAULO FARIA	527 449 142-15	P428	PROF. II	13	CLASSIFICADO
4	ROMEU BRAZÃO MIGUEL	954 032 992-20	P249	PROF. II	10	CLASSIFICADO
5	MARCOS ANDRADE (VISTA ALEGRE)	527 446 552-87	P623	PROF. II	13	C+R*
6	VALDEMAR GARCIA CUSTODIO	013 597 592-12	P408	PROF. II	9	C+R*
7	ARMANDO PERCILIO DA SILVA (VISTA ALEGRE)	527 427 762-49	P509	PROF. II	7	C+R*
8	ALFREDO FARIAS CAMICO (VISTA ALEGRE)	013 899 452-86	P695	PROF. II	3	C+R*
9	AGUINALDO LOURENÇO LINO	037 709 542-70	P570	PROF. II	2	C+R*
10	ARMINDO GRACILIANO (VISTA ALEGRE)	527 432 252-20	P690	PROF. II	2	C+R*
0	REINALDO APOLINARIO	527 451 472-34	P151	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: MADRE MAZARELLO			**COMUNIDADE: SÃO JOSÉ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	FRANCINALDO LOURENÇO MIGUEL FARIAS	757 424 112-00	P537	PROF. I	26	CLASSIFICADO
2	GONÇALO GUILHERME MARCOS	013 455 612-70	P457	PROF. I	11	C+R*
3	MIGUEL FARIAS LOURENÇO	003 855 422-40	P546	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
4	PAULA FLORENTINO DA SILVA	911 315 532-68	P476	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	EDSON FARIA	021 058 642-79	P266	PROF. II	8	CLASSIFICADO
2	JOSETO MIGUEL DA SILVA	019 520 412-36	P462	PROF. II	7	C+R*
ESCOLA: KALIDZAMAI			**COMUNIDADE: SANTA ROSA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	BERNADETE EVANGELISTA RIBAS	588 584 822-04	P523	PROF. I	20	CLASSIFICADO
2	APARECIDA CUSTODIO PAIVA	882 650 052-53	P826	PROF. I	15	CLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	DOMINGOS SÁVIO BRASÃO FONTES	873 195 862-15	P830	PROF. II	18	CLASSIFICADO
2	JOSÉ GOMES CONTRERAS	018 696 862-09	P566	PROF. II	15	C+R*
ESCOLA: DOM BOSCO			**COMUNIDADE: TAPIRA PONTA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	EDIVAN FARIAS EVANGELISTA	540 990 802-34	P569	PROF. I	14	CLASSIFICADO
2	JANIO FARIAS BRAZÃO	001 278 612-89	P573	PROF. I	13	CLASSIFICADO
3	DENIVAM BRAZÃO FARIAS	037 316 272-30	P580	PROF. I	3	C+R*
0	FABRÍCIO FARIAS BRAZÃO	065 808 852-11	P541	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO

EDITAL 01 – ALTO RIO IÇANA

ESCOLA: PADRE EZEQUIEL			COMUNIDADE: JUIVITERA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	GEOVANI PAIVA RIVAS	016 883 852-40	P691	PROF. I	7	CLASSIFICADO
ESCOLA: TARUMÃ			COMUNIDADE: TARUMÃ			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	GIELSON PAIVA TRUJILLO	883 274 262-49	P112	PROF. I	18	CLASSIFICADO
0	DANIEL LOPES DA SILVA	706 974 022-00	P849	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: HERIKANIRI			COMUNIDADE: PUPUNHA RUPITÁ			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
0	GELVANI BRAGA DOS SANTOS	039 844 392-02	P152	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	GILBERTO DA SILVA AGUIAR	770 268 022-91	P204	PROF. II	10	CLASSIFICADO
2	ARMINDO SOUZA DA SILVA	011 361 162-57	P300	PROF. II	6	CLASSIFICADO
ESCOLA: PASTOR REINALDO			COMUNIDADE: TUCUMÃ RUPITÁ			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	CLARINDA CUSTODIO PAIVA	527 498 942-04	P739	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	OSIMAR OLIVIA DA SILVA	688 860 202-87	P133	PROF. I	16	C+R*
0	FÁTIMA MARCELINA QUINCA MIGUEL	027 197 372-24	P291	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	VILMAR FLORENTINO DA SILVA	010 375 212-93	P475	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: EIBC			COMUNIDADE: PAMALLI			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ERIVALDO MACEDO PAIVA	939 301 862-68	P686	PROF. II	20	CLASSIFICADO
2	JOSÉ APOLINÁRIO VENCESLAU	888 250 272-49	P180	PROF. II	16	CLASSIFICADO
3	YOLANDA APOLINÁRIO VENCESLAU	001 242 672-54	P183	PROF. II	14	C+R*
ESCOLA: ENHIPANI			COMUNIDADE: JANDÚ CACHOEIRA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	SANTY PAULINO JOSÉ BRAZÃO	718 312 312-04	P329	PROF. I	15	CLASSIFICADO
0	CESAR PINTO SABINO	021 712 172-19	P583	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: DOMINGOS SÁVIO			COMUNIDADE: MAUÁ CACHOEIRA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
0	AROLDO JOAQUIM DE SOUZA	070 366 592-89	P429	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: DOMINGOS SÁVIO			COMUNIDADE: TRINDADE			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
0	RODRIGUES DA SILVA BRAZÃO	025 947 522-07	P358	PROF. I	3	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: DZAAKAPIARO			COMUNIDADE: ARACÚ CACHOEIRA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	YUSIO ROSARIA PIMENTEL LANA	016 421 332-56	P716	PROF. I	6	CLASSIFICADO
2	ARLETE DE OLIVEIRA HENRIQUE	017 003 702-94	P302	PROF. I	5	CLASSIFICADO
3	JOSÉ DA SILVA MARTINS	006 174 452-22	P437	PROF. I	3	CLASSIFICADO
4	VALDEMAR JOSE DA SILVA	045 378 062-81	P545	PROF. I	3	C+R*
0	ALDAIR GARCIA APOLINARIO	034 582 562-45	P373	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	DOMINGO DOS SANTOS ANICLETO	542 407 782-04	P748	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	EDIOGLES CASTRO VAZ	005 805 822-21	P194	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	EUCLIDES GARCIA BALTAZAR	029 662 092-08	P553	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	EVERALDO DE SOUZA MARCIANO	701 988 732-55	P797	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	ILDA BATISTA MARTINS	003 583 152-98	P438	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	RAFAEL GARCIA	883 534 602-97	P073	PROF. II	21	CLASSIFICADO
2	AUGUSTO GARCIA GONÇALVES	908 699 312-53	P576	PROF. II	16	CLASSIFICADO
3	MARCELO GREGORIO LOPES	956 369 192-04	P172	PROF. II	15	CLASSIFICADO
4	JOSE GOMES DE SOUZA	934 619 252-68	P524	PROF. II	13	CLASSIFICADO
5	CLEMENTE GREGORIO LOPES	001 180 042-98	P757	PROF. II	11	C+R*
6	LOURENÇO ANICLETO RODRIGUES	011 526 332-28	P666	PROF. II	8	C+R*
7	AGNALDO BRAGA DOS SANTOS	959 489 532-20	P192	PROF. II	7	C+R*
8	YUHSURU TANIA PIMENTEL LANA	016 421 472-06	P724	PROF. II	5	C+R*
9	GERILDO MIGUEL DA SILVA	037 375 772-77	P507	PROF. II	3	C+R*
0	ANTONIO BRAZÃO DA SILVA	541 084 542-00	P347	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
0	JOVELINO PEREIRA	001 335 012-99	P473	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
10	LUCICLEIA PIMENTEL PEREIRA	008 909 222-84	P606	PROF. II	0	C+R*
0	LUCIJANE GONÇALVES SANCHES	702 796 362-02	P467	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: NOVA ESPERANÇA			COMUNIDADE: CIOCI CACHOEIRA / TAMANDUÁ			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	PAULO DOMINGOS GARCIA	57913439220	P328	PROF. I	19	CLASSIFICADO
2	FELIPE ALEXANDRE	2489642243	P156	PROF. I	7	C+R*
0	WILSON JULIO QUINCA MIGUEL (TAMANDUÁ)	90700554220	P247	PROF. I	1	DESCLASSIFICADO
0	AMARILDO BRAZÃO FARIAS	2341798217	P534	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
	SEM INSCRITOS			PROF. II		
ESCOLA: SÃO PEDRO			COMUNIDADE: CORACI			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MELICIO LOURENÇO ROMERO	527 506 632-53	P166	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	NUNES LOURENÇO AMÂNCIO	970 449 542-00	P354	PROF. I	10	CLASSIFICADO
0	KENNEDY LOURENÇO RODRIGUES	045 579 972-52	P682	PROF. I	1	DESCLASSIFICADO
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	DAVI ROMERO LOURENÇO	527 500 192-49	P128	PROF. II	20	CLASSIFICADO
2	SAQUEL LOURENÇO GARCIA	971 218 942-20	P752	PROF. II	18	CLASSIFICADO
3	ALIPIO LINO LOURENÇO	005 881 552-09	P094	PROF. II	6	C+R*
0	BONIFÁCIO HENRIQUE MATEUS	045 873 002-50	P432	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: MATAPI			COMUNIDADE: MATAPI CACHOEIRA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	CLAUDIO LOURENÇO ROMERO	039 158 332-82	P425	PROF. I	6	CLASSIFICADO
2	AUGUSTO ALEXANDRE	883 999 232-49	P376	PROF. I	5	C+R*
3	IRINEU LOURENÇO AMÂNCIO	024 481 872-07	P355	PROF. I	4	C+R*
0	VALDINEY FARIAS PLÁCIDO	029 525 152-20	P404	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: PANÃ-PANÃ			COMUNIDADE: PANÃ-PANÃ			

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ELZA GARCIA GONÇALVES	956 174 932-72	P206	PROF. I	14	CLASSIFICADO
2	DANIEL GREGORIO MAURO	908 116 402-30	P087	PROF. I	10	CLASSIFICADO
3	GERALDO GARCIA LINO	018 068 132-03	P495	PROF. I	8	C+R*
0	JONAS FELIPE ROMERO	007 528 882-69	P207	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	LUIZ ALBERTO LINO	962 172 862-20	P085	PROF. II	12	CLASSIFICADO
ESCOLA: RUI BARBOSA			**COMUNIDADE: NAZARÉ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARCELO ALEXANDRE PEDRO	000 930 622-65	P381	PROF. I	7	CLASSIFICADO
0	JAIRO JOSÉ LINO	034 481 492-09	P159	PROF. I	2	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: PEQUENO PRÍNCIPE			**COMUNIDADE: BARCELOS**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	ADALTON LOURENÇO PACHECO	037 821 452-75	P149	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	BELARMINO FELIPE PACHECO	423 693 321-84	P108	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: SÃO JOAQUIM			**COMUNIDADE: SÃO JOAQUIM - 3º PEF**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	TIAGO PACHECO	890 408 562-49	P469	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	CORNELIO MARIO MANDU	664 072 062-00	P831	PROF. I	13	CLASSIFICADO
3	ESTER MARIANO	008 057 132-80	P392	PROF. I	12	CLASSIFICADO
4	BASILIO ROMERO CUSTODIO	542 751 482-15	P760	PROF. I	2	C+R*
5	NADIA GREGORIO	003 583 762-46	P761	PROF. I	2	C+R*
0	LEVI ANGELO LUIZ	985 440 122-72	P677	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: DOM PEDRO II			**COMUNIDADE: UARIRAMBÁ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	RAMIRO MARIANO AMÉRICO	833 541 902-72	P579	PROF. I	16	CLASSIFICADO
2	ARLINDO ALFREDO GREGORIO	012 885 572-05	P086	PROF. I	4	CLASSIFICADO
0	ADEMIR PINHEIRO GUALDINO	970 447 092-49	P330	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	ARCENIO MARIANO AMERICO	985 438 302-49	P715	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	MARIA RODRIGUES PINTO	026 541 592-64	P053	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: DEUS ME DEU			**COMUNIDADE: BOA VISTA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	OLINTO MANDU ALFREDO	985 436 442-91	P588	PROF. I	10	CLASSIFICADO
ESCOLA: DUQUE ESTRADA			**COMUNIDADE: JERUSALÉM / CAMPO ALTO**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	GUILHERME RAMIRO LOPES	012 981 652-37	P604	PROF. I	10	CLASSIFICADO
2	MARTINS GONÇALVES LOPES	986 187 502-63	P572	PROF. I	10	CLASSIFICADO
3	AELSON DA SILVA GOMES	026 544 202-80	P434	PROF. I	8	CLASSIFICADO
0	MILTON SANCHES VELASQUE	045 850 122-06	P034	PROF. I	1	DESCLASSIFICADO
0	JOEL RODRIGUES LOPES	018 932 562-35	P763	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	JULIANE GARCIA VITORINO	027 176 122-97	P780	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	MARCIO MARIANO AMERICO (CAMPO ALTO)	037 239 602-00	P680	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	REINALDO TORRES BERNARDO	985 440 472-20	P169	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	015 868 572-58	P806	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ESTER DA SILVA GOMES	882 648 312-49	P430	PROF. II	20	CLASSIFICADO
2	ARSENIO BANJAMIM	919 253 982-34	P435	PROF. II	16	CLASSIFICADO
3	GABRIEL RAMIRO LOPES	026 327 982-05	P400	PROF. II	8	C+R*
4	OSCAR DA SILVA SANCHES	012 914 292-12	P777	PROF. II	4	C+R*
0	MAURICIO GARCIA SANCHES	003 195 922-94	P225	PROF. II	2	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: UAINAMBI			**COMUNIDADE: CAMANAUS**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MILENA PATINHO JOAQUIM	039 112 612-17	P561	PROF. I	13	CLASSIFICADO
2	RENE CAMPOS MATEUS	527 458 722-49	P696	PROF. I	13	CLASSIFICADO
3	BASILIO BERNAL JOAQUIM	023 614 722-60	P504	PROF. I	12	C+R*
0	JAMILE PATINHO JOAQUIM	039 114 282-86	P035	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO

EDITAL 01 – RIO AYARI

ESCOLA: EENAWI			COMUNIDADE: SANTANA (IG. KIARI)			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ZAQUEL MARIA PEREIRA	022 178 842-55	P383	PROF. I	4	CLASSIFICADO
2	GENIVALDO HENRIQUE DA SILVA VALENTIM	055 205 132-28	P653	PROF. I	2	C+R*
0	GRAZIELA SILVA DE LIMA	024 133 832-80	P656	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ORLANDO MATEUS	843 563 592-91	P344	PROF. II	15	CLASSIFICADO
2	ALIPIO FELIPE PEREIRA	061 170 512-55	P385	PROF. II	5	C+R*
3	LUIZ HENRIQUE DA SILVA VALENTIM	546 359 502-04	P688	PROF. II	3	C+R*
ESCOLA: SÃO JOSÉ			**COMUNIDADE: JOSÉ MATIAS**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	EMILIO GOMES DA SILVA	931 349 672-00	P306	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	ANA GARCIA	893 740 372-20	P211	PROF. I	4	C+R*
3	ABIUDE LOPES CAMPOS	078 396 362-92	P070	PROF. I	2	C+R*
0	ROBERVAL HERNANDES FERREIRA	042 377 022-51	P479	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MAURICIO MACEDO CAMPOS	951 793 132-87	P296	PROF. II	15	CLASSIFICADO
2	ORLANDO GARCIA GONÇALVES	746 526 562-20	P554	PROF. II	8	C+R*
ESCOLA: URUMUTUM LAGO			**COMUNIDADE: URUMUTUM LAGO**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	SILVERIO DA SILVA DE LIMA	000 008 826-48	P520	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	CELINA DA SILVA MACEDO	029 543 372-81	P391	PROF. I	3	C+R*
3	GELSON DA SILVA MACEDO	048 864 052-07	P019	PROF. I	2	C+R*
ESCOLA: XIBARU			**COMUNIDADE: XIBARU**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MIGUEL MACEDO DA SILVA	549 788 582-91	P088	PROF. I	3	CLASSIFICADO
2	SUZANA CORTEZ DA SILVA	001 078 072-62	P726	PROF. I	2	C+R*

ESCOLA: MIRITI			COMUNIDADE: MIRITI			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	GELSON CÂNDIDO LOPES	008 337 482-54	P304	PROF. I	2	CLASSIFICADO
2	JUCIMARA GENEZIA LOPES	055 203 072-45	P056	PROF. I	2	DESCLASSIFICADO
3	MARILSON MANDU LOPES	067 994 912-71	P093	PROF. I	2	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: FLORESTA			**COMUNIDADE: SÃO JOAQUIM**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ARMINDO DA SILVA FRANCISCO	527 454 732-04	P470	PROF. I	6	CLASSIFICADO
0	GETULIO BRAZÃO DA SILVA	074 071 862-27	P792	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	LEANDRO GARCIA DA SILVA	037 432 942-73	P796	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: TIRADENTES			**COMUNIDADE: CANADÁ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ROVIELA CLEONICE BILIZARIO	001 373 662-05	P684	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	ILDA FONTES DA SILVA	995 861 852-49	P117	PROF. I	15	CLASSIFICADO
3	CLEUNICE APOLINARIO VENCESLAU	885 768 842-91	P136	PROF. I	13	C+R*
4	CAMILA DA SILVA LOPES	021 273 522-54	P498	PROF. I	10	C+R*
0	NELSON DA SILVA THOMÉ	842 608 152-53	P037	PROF. I	2	DESCLASSIFICADO
0	MARCELA LOPES PAIVA	035 229 722-01	P129	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	OMAR LOPES DA SILVA	035 236 632-02	P774	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ERNESTO DA SILVA LOPES	002 316 232-59	P685	PROF. II	21	CLASSIFICADO
2	ELISEU ANTONIO	851 057 162-72	P119	PROF. II	18	C+R*
3	ARLINDO DA SILVA LOPES	890 899 012-72	P196	PROF. II	7	C+R*
0	GRACIMAR GENEZIA LOPES	021 756 712-67	P59	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: PANÃ PANÃ			**COMUNIDADE: PANÃ PANÃ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	WILSON GOMES DA SILVA	964 450 502-63	P822	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	GERALDO DA SILVA E SILVA	008 814 242-69	P299	PROF. I	4	C+R*
ESCOLA: VILA NOVA			**COMUNIDADE: VILA NOVA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ALBERTO OLIVIA DA SILVA	835 358 882-04	P727	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	JOSE JULIO	857 619 152-00	P203	PROF. I	11	C+R*
3	GENÉSIO FIGUEIREDO DA SILVA	042 161 942-22	P124	PROF. I	3	C+R*
4	ELIAS FIGUEIREDO DA SILVA	037 333 342-05	P160	PROF. I	2	C+R*
5	FRANKLIN BRAZÃO DA SILVA	070 199 312-00	P096	PROF. I	2	C+R*
0	NATANAEL BRAZÃO DA SILVA	042 130 552-56	P050	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	OSVALDO BRAZÃO DA SILVA	042 143 982-38	P318	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	YOLANDA CÂNDIDO THOMAS	063 047 062-60	P142	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MELICIO CÂNDIDO THOMÁS	701 485 182-90	P403	PROF. II	4	CLASSIFICADO
2	NELSON BRAZÃO DA SILVA	026 184 552-74	P143	PROF. II	4	CLASSIFICADO
ESCOLA: SANTA TEREZA			**COMUNIDADE: INAMBÚ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	OTAVIO BRAZÃO GONÇALVES	037 408 312-60	P294	PROF. I	2	CLASSIFICADO
ESCOLA: DOM PEDRO MASSA			**COMUNIDADE: UAPUI CACHOEIRA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	EUCLIDES LIMA FERREIRA	770 205 372-00	P171	PROF. I	25	CLASSIFICADO
ESCOLA: HERIENI			**COMUNIDADE: UCUQUI CACHOEIRA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ABEL ORTIZ FONTES	940 481 262-53	P322	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	FELISBERTO BRAZÃO GARCIA	475 052 732-72	P418	PROF. I	11	CLASSIFICADO
3	DOMINGOS SÁVIO GARCIA BRAZÃO	021 458 652-92	P543	PROF. I	10	C+R*
4	HORTÊNCIA ORTIZ TEIXEIRA	833 834 682-91	P474	PROF. I	4	C+R*
0	MARIO GONÇALVES DA SILVA	702 942 732-71	P574	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
0	EUNICE CORDEIRO MAIA	020 691 952-28	P594	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ANISIO GOMES CAMICO	920 760 332-20	P645	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: SANTA INÊS			**COMUNIDADE: JURUPARI CACHOEIRA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ORLANDO GONÇALVES RODRIGUES	042 080 412-93	P575	PROF. I	9	CLASSIFICADO
2	CLEUCIA LOPES DA SILVA	021 835 032-54	P861	PROF. I	3	CLASSIFICADO
3	CLEDES FIGUEIREDO MORENO	020 767 152-40	P668	PROF. I	0	C+R*
4	PATRICIA GONÇALVES RODRIGUES	705 094 302-95	P024	PROF. I	0	C+R*

EDITAL 01 – BAIXO RIO WAUPÉS

ESCOLA: YE'PA MAHSÃ			COMUNIDADE: TAPIRA PONTA			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JOSE MAURICIO LEMOS PEREIRA	007 453 052-61	P605	PROF. I	13	CLASSIFICADO
2	LIDIANE DO CARMO FIGUEIREDO	020 895 902-54	P202	PROF. I	1	C+R*
ESCOLA: YE'PA MAHSÃ			**COMUNIDADE: SÃO PEDRO**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	HELIO SERGIO DA SILVA BRITO/URIRI	853 914 332-15	P217	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	JUAREZ CALDAS PEDROSA	524 209 902-00	P320	PROF. I	11	C+R*
3	PEDRO PAULO CASTRO DA SILVA	684 456 522-49	P527	PROF. I	11	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ISONILDO DOS SANTOS AMARAL	605 302 432-53	P235	PROF. II	19	CLASSIFICADO
ESCOLA: YE'PA MAHSÃ			**COMUNIDADE: SANTA TEREZINHA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARIA DORALICE SAMPAIO DA SILVA	778 104 222-00	P377	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	MARIA GISELDA PENHA ALMEIDA	436 833 712-34	P287	PROF. I	14	CLASSIFICADO
3	JOSIVAL CALDAS PEDROSA	971 392 202-63	P123	PROF. I	4	C+R*
4	MARISA BRITO MARTINS	791 047 112-20	P850	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
5	JONILTON BATISTA MARTINS	034 455 742-19	P227	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
6	MARIVALDO GALVÃO MAIA	011 164 652-99	P713	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: YE'PA MAHSÃ			**COMUNIDADE: MATAPI / AÇAÍ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARIA ROSILENE CORREIA RIBEIRO	887 488 982-87	P137	PROF. I	21	CLASSIFICADO

2	REGINALDO DOS SANTOS COSTA	009 386 262-80	P702	PROF. I	3	CLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	URBANO PIMENTEL MESQUITA (AÇAÍ)	657 627 202-25	P141	PROF. II	21	CLASSIFICADO
2	ALMIR NORBERTO REZENDE (MATAPÍ)	587 369 212-20	P139	PROF. II	20	CLASSIFICADO
3	JUCIMARA DIAS VASQUES (MATAPI)	919 181 462-68	P229	PROF. II	18	C+R*
ESCOLA: YE'PA MAHSÃ			**COMUNIDADE: IPANORÉ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JONILDO FERRAZ FONTES	615 852 622-34	P379	PROF. II	16	CLASSIFICADO
2	TARCISIO VASCONCELOS FILHO	706 940 522-72	P448	PROF. II	13	C+R*

EDITAL 01 – MÉDIO RIO WAUPÉS

ESCOLA: ENU YUMÃKINE PAMURI MAHSÃ			**COMUNIDADE: SÃO FRANCISCO DE SALES**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JONAS ALVES DE LIMA	594 362 122-91	P233	PROF. I	23	CLASSIFICADO
ESCOLA: ENU YUMÃKINE PAMURI MAHSÃ			**COMUNIDADE: SÃO JOSÉ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	EDIMAR MARQUES MAIA SOARES	005 123 582-06	P851	PROF. I	2	CLASSIFICADO
ESCOLA: ENU YUMÃKINE PAMURI MAHSÃ			**COMUNIDADE: LOIRO**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ROSANGELA LEMOS LANA	834 342 082-01	P771	PROF. II	10	CLASSIFICADO
2	MIGUEL CORDEIRO CARVALHO	916 584 382-72	P264	PROF. II	4	C+R*
ESCOLA: DOM BOSCO			**COMUNIDADE: BOCA DO TRAIRA (IG. JAPÚ)**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ALIRIO PENEDO CRUZ	036.254.842-00	P009	PROF. I	12	CLASSIFICADO
2	ELIDIA DOS SANTOS FERREIRA	898 217 692-68	P775	PROF. I	9	CLASSIFICADO
3	ARLISON DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA	020 612 292-63	P212	PROF. I	3	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	NESTOR SODRE LEMOS	837 757 062-91	P773	PROF. II	15	CLASSIFICADO
2	ANEMILDO TIMOTEO LANA RIBEIRO	776 243 942-00	P560	PROF. II	13	C+R*
3	GENIVALDO TEIXEIRA ALCANTARA	789 565 792-53	P433	PROF. II	13	C+R*
ESCOLA: NOSSA SRA. DAS GRAÇAS			**COMUNIDADE: JACARÉ BANCO (IG. JAPÚ)**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ILTON MAIA MOREIRA	862 353 892-72	P271	PROF. I	14	CLASSIFICADO
2	ROSALINO PENEDO NERI	003 940 152-90	P783	PROF. I	12	CLASSIFICADO
3	SALVADOR CASTILHO DE LIMA	742 536 032-20	P415	PROF. I	10	C+R*
4	ISAIAS TRINDADE AREIZA	000 846 452-96	P368	PROF. I	5	C+R*
5	ARTUR SERRA SEABRA	701 519 782-04	P801	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ISAIAS GOES FERREIRA	601 435 672-15	P274	PROF. II	21	CLASSIFICADO
2	INACIO DOS SANTOS GARCIA	875 286 302-68	P396	PROF. II	18	C+R*
3	ORLANDO ROJAS ALVES	836 283 202-91	P255	PROF. II	10	C+R*
ESCOLA: CABARI			**COMUNIDADE: CABARI (IG. JAPÚ)**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	SEVERIANO MONTEIRO SALUSTIANO	981 070 112-87	P706	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	TEREZA LOPES SAUVA	744 992 032-88	P708	PROF. I	15	CLASSIFICADO
3	JORGE BRASIL LARES	701 654 902-09	P609	PROF. I	10	CLASSIFICADO
4	MOISES PEDROSA SEABRA	962 866 522-72	P578	PROF. I	6	CLASSIFICADO
5	EDNILZA GOES SODRE	875 614 332-04	P665	PROF. I	5	C+R*
6	ALDAIR VIEIRA CASTILHO	010 843 982-81	P766	PROF. I	1	C+R*
7	ISAQUE MAIA CASTILHO	011 164 662-60	P252	PROF. I	1	C+R*
8	ELIANA BRITO ALVARES	913 168 202-20	P488	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	CLEONICE DO CARMO LIMA DE JESUS	659 766 492-20	P340	PROF. II	24	CLASSIFICADO
2	LUIZ CARLOS MATOS CARASQUILHA	871 394 992-68	P711	PROF. II	13	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS			**COMUNIDADE: PIRACEMA (IG. JAPÚ)**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	RONIL DUTRA GAMA	769 302 972-91	P098	PROF. I	24	CLASSIFICADO
2	DOMINGOS PEDROSA SEABRA	995 714 042-68	P458	PROF. I	13	CLASSIFICADO
3	VIRGOLINO PENEDO PENA	597 071 352-04	P608	PROF. I	13	CLASSIFICADO
4	LUIZ ADELSON VIEIRA CASTILHO	006 986 828-02	P785	PROF. I	4	C+R*
ESCOLA: SÃO DOMINGOS SÁVIO			**COMUNIDADE: SANTO ATANÁSIO (IG. JAPÚ)**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ODILON SEABRA CALDAS	963 893 702-53	P789	PROF. I	13	CLASSIFICADO
2	BIBIANO SALES PENHA	965.125.802-06	P007	PROF. I	11	CLASSIFICADO
3	MISAEL ROBERTO AMARAL	006 843 703-02	P131	PROF. I	10	CLASSIFICADO
4	SAMUEL JESUS MATOS CARRAQUILHA	871 587 102-97	P542	PROF. I	8	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	SEM INSCRITOS	000 000 000-00		PROF. II		
ESCOLA: ENU YUMÃKINE PAMURI MAHSÃ			**COMUNIDADE: JUQUIRA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ELEONORA OLIVEIRA FERRAZ	436 834 952-00	P185	PROF. I	24	CLASSIFICADO
2	BERTINO DOS SANTOS FERREIRA	765 021 982-87	P336	PROF. I	15	C+R*
3	OSMAR JOSÉ BOSCO MARQUES GONZAGA	929 591 132-68	P558	PROF. I	6	C+R*
4	FRANCILENE BARRA ROMÃO	020 895 742-16	P47	PROF. I	2	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JOSE NOGUEIRA ALMEIDA	890 949 302-00	P516	PROF. II	20	CLASSIFICADO
2	ADEMIR ALMEIDA VIANA	791 046 902-06	P337	PROF. II	18	CLASSIFICADO
ESCOLA: ENU YUMÃKINE PAMURI MAHSÃ			**COMUNIDADE: UARACÚ PORTO**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	SEM INSCRITOS	000 000 000-00		PROF. II		
ESCOLA: SANTA MARIA			**COMUNIDADE: VILA FÁTIMA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	LORIVAL RAMOS PENA	702 223 212-10	P008	PROF. I	5	CLASSIFICADO
2	LUCINEIA MATOS ARAUJO	965 124 822-04	P424	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
3	MARIA TEREZA CASTILHO FREITAS	035 368 012-50	P840	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO

EDITAL 01 – ALTO RIO WAUPÉS

ESCOLA: ENU IRINE IDAKINI TARIANA			COMUNIDADE: SANTA ROSA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA JACIMARA DOS SANTOS MAIA	008 846 256-02	P740	PROF. I	23	CLASSIFICADO
2	EVALDO OLIVEIRA FERRAZ	630 911 352-68	P231	PROF. I	21	C+R*
ESCOLA: ENU IRINE IDAKINI TARIANA			COMUNIDADE: PERIQUITO			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JOAO BATISTA LACERDA MUNIZ	944 826 242-68	P346	PROF. II	18	CLASSIFICADO
ESCOLA: KUMUNO WUU			COMUNIDADE: ILHA DE INAMBÚ			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	CLAUDIO AMILTON COSTA FERRAZ	839 152 492-20	P857	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	SALVADOR MONTENEGRO FIGUEIREDO	965 124 582-49	P687	PROF. I	13	C+R*
ESCOLA: KUMUNO WUU			COMUNIDADE: CARURÚ CACHOEIRA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA DOMINGAS BRITO FIGEIREDO	945 061 322-20	P443	PROF. II	23	CLASSIFICADO
2	EDIBERTO ALMEIDA TEIXEIRA	638 745 392-53	P869	PROF. II	21	C+R*
3	GUSTAVO CORDEIRO TRINDADE	629 974 752-87	P891	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: KUMUNO WUU			COMUNIDADE: TARACUÁ PONTA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	CESAR FERREIRA GOMES	015 311 112-70	P483	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	MARCELINO EMERSON ARRUIAVES TORRES	040 572 932-48	P314	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: KUMUNO WUU			COMUNIDADE: JUTICA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JOSÉ MARINO PINHEIRO FIGUEIREDO	594 381 692-53	P359	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	DOMINGOS SÁVIO RIBEIRO PAIVA	791.051.002-30	P033	PROF. I	10	C+R*
3	MAFRAN FIGEIREDO MORENO	020 767 142-78	P667	PROF. I	4	C+R*
4	ROSILENE PAIVA MORENO	021 150 142-51	P051	PROF. I	3	C+R*
5	ANA SILVEIRA GOMES MARQUES	031.064.422-47	P011	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
6	EDIER CORDEIRO GONÇALVES	001 430 502-06	P402	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: ENU IRINE IDAKINI TARIANA			COMUNIDADE: SANTA ROSA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA JACIMARA DOS SANTOS MAIA	008 846 256-02	P740	PROF. I	23	CLASSIFICADO
2	EVALDO OLIVEIRA FERRAZ	630 911 352-68	P231	PROF. I	21	C+R*
ESCOLA: ENU IRINE IDAKINI TARIANA			COMUNIDADE: PERIQUITO			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JOAO BATISTA LACERDA MUNIZ	944 826 242-68	P346	PROF. II	18	CLASSIFICADO
ESCOLA: KUMUNO WUU			COMUNIDADE: ILHA DE INAMBÚ			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	CLAUDIO AMILTON COSTA FERRAZ	839 152 492-20	P857	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	SALVADOR MONTENEGRO FIGUEIREDO	965 124 582-49	P687	PROF. I	13	C+R*
ESCOLA: KUMUNO WUU			COMUNIDADE: CARURÚ CACHOEIRA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	MARIA DOMINGAS BRITO FIGEIREDO	945 061 322-20	P443	PROF. II	23	CLASSIFICADO
2	EDIBERTO ALMEIDA TEIXEIRA	638 745 392-53	P869	PROF. II	21	C+R*
3	GUSTAVO CORDEIRO TRINDADE	629 974 752-87	P891	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: KUMUNO WUU			COMUNIDADE: TARACUÁ PONTA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	CESAR FERREIRA GOMES	015 311 112-70	P483	PROF. I	18	CLASSIFICADO
2	MARCELINO EMERSON ARRUIAVES TORRES	040 572 932-48	P314	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: KUMUNO WUU			COMUNIDADE: JUTICA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JOSÉ MARINO PINHEIRO FIGUEIREDO	594 381 692-53	P359	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	DOMINGOS SÁVIO RIBEIRO PAIVA	791.051.002-30	P033	PROF. I	10	C+R*
3	MAFRAN FIGEIREDO MORENO	020 767 142-78	P667	PROF. I	4	C+R*
4	ROSILENE PAIVA MORENO	021 150 142-51	P051	PROF. I	3	C+R*
5	ANA SILVEIRA GOMES MARQUES	031.064.422-47	P011	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
6	EDIER CORDEIRO GONÇALVES	001 430 502-06	P402	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO

EDITAL 01 – RIO PAPURI

ESCOLA: SANTA MARIA GORETE			COMUNIDADE: SANTA LUZIA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	ALEXANDRE CHARLES LONDONHO	042 375 852-71	P257	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
2	LUCIA TELES SOARES	021 037 052-11	P297	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
3	MICHELE QUINTERO BRAGA	039 980 272-03	P97	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: SANTA CRUZ			COMUNIDADE: SANTA CRUZ DE TURI			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	OSCARINA MATOS CASTILHO	985 224 002-10	P272	PROF. I	20	CLASSIFICADO
2	JOSE ARIMATEIA MARQUES CASTILHO	929 592 372-34	P765	PROF. I	8	C+R*
ESCOLA: SÃO GABRIEL			COMUNIDADE: SÃO GABRIEL			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JOSELMAR FIGUEIREDO ALVES	004 788 002-31	P753	PROF. I	10	CLASSIFICADO
2	SERGIO ALANGO CORDEIRO	028 967 782-33	P491	PROF. I	5	C+R*
ESCOLA: SÃO JOÃO			COMUNIDADE: SÃO JOÃO			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	DIONISIO DA SILVA MENEZES	884 625 952-15	P226	PROF. I	14	CLASSIFICADO
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	SEM INSCRITOS			PROF. II		
ESCOLA: SANTA TEREZINHA			COMUNIDADE: UIRAPIXUNA / CABEÇA DA ONÇA			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	DIEGO EDSON FONSECA DIAS	020 627 562-59	P471	PROF. I	17	CLASSIFICADO
2	DOMINGOS BOTERO DIAS	596 293 392-34	P859	PROF. I	14	CLASSIFICADO
3	ANDERSON DIAS GARCIA	016 001 852-82	P405	PROF. I	7	C+R*
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	VERONICA CARDOSO SANTOS	787 809 262-15	P421	PROF. II	23	CLASSIFICADO
2	LUCINEIA ZULUAGA COSTA DIAS	965 125 632-04	P416	PROF. II	20	C+R*
ESCOLA: SÃO FERNANDO			COMUNIDADE: PINÚ-PINÚ			
CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	FERNANDO DOMINGOS SOARES	991 219 052-15	P675	PROF. I	15	CLASSIFICADO

2	SEM INSCRITOS	000 000 000-00		PROF. I		
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JOSE ROBERTO FERREIRA NOGUEIRA	630 036 782-72	P251	PROF. II	21	CLASSIFICADO
2	NATANAEL CABREIRA MAIA	018 509 082-65	P132	PROF. II	6	CLASSIFICADO
3	DOMINGOS SAVIO DIAS ALVARES	009 871 522-46	P301	PROF. II	5	C+R*
ESCOLA: SÃO JOSÉ DE ANCHIETA			**COMUNIDADE: ANCHIETA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	LINDALVO DE SOUZA DIAS	920 618 692-20	P259	PROF. I	5	CLASSIFICADO
ESCOLA: PADRE ANTÔNIO SCOLARO			**COMUNIDADE: UAGUIÁ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MIGUEL BOREIRO DA SILVA	006 114 882-21	P778	PROF. I	13	CLASSIFICADO
2	CLAUDIO DA SILVA BOREIRO	040 015 542-75	P550	PROF. I	12	CLASSIFICADO
3	HUMBERTO EDMAR DE LIMA DIAS	039 758 662-09	P626	PROF. I	5	CLASSIFICADO
4	LEANDRO DIAS DE SOUZA	034 726 662-26	P378	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
5	MARCIO DE SOUZA DIAS	018 697 312-80	P17	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	ADONALDO BATISTA DE SOUZA DIAS	003 129 992-08	P254	PROF. II	1	CLASSIFICADO
2	JOÃO CARLOS CORDOBA DE SOUZA	021016632-01	P648	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: DOM MIGUEL ALAGNA			**COMUNIDADE: JANDIÁ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JONNI CARLOS VALENCIA DIAS	020 593 332-70	P663	PROF. I	5	CLASSIFICADO
2	MARCILENE MAIA SOARES	013 641 822-89	P647	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: SÃO MIGUEL			**COMUNIDADE: SÃO MIGUEL**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	RAIMUNDO DE JESUS DIAS	000 537 172-09	P077	PROF. I	15	CLASSIFICADO
ESCOLA: SANTA CRUZ			**COMUNIDADE: SANTA CRUZ DE INAMBÚ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	NARCISO DIAS DE SOUZA	981 069 882-87	P154	PROF. I	13	CLASSIFICADO
ESCOLA: MELO FRANCO			**COMUNIDADE: MELO FRANCO**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARIA EUNICE DIAS	029 748 952-63	P610	PROF. I	12	CLASSIFICADO
2	MARIA SUZETE LELIS GONÇALVES	043 382 372-01	P678	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	REINALDO PINHEIRO ALMEIDA	820 591 952-68	P490	PROF. II	23	CLASSIFICADO
2	GENIVALDO GONZAGA CORDEIRO	765 243 022-49	P525	PROF. II	21	C+R*
3	ROSA MARIA MAIA SOARES	026 153 532-33	P602	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO

EDITAL 01 – BAIXO RIO TIQUIÉ

ESCOLA: KAN - SAA			**COMUNIDADE: IRA (IG. GUADALUPE)**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	NELLY AREIZA FILHO	798 034 312-34	P769	PROF. I	7	CLASSIFICADO
2	MARCIO DA SILVA CASTRO	023 302 032-25	P595	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: SÃO LUIZ GONZAGA			**COMUNIDADE: MATAPI**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARIA DAS DORES BARBOSA AZEVEDO	147 430 352-87	P241	PROF. I	23	CLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	SEM INSCRITOS	000 000 000-00		PROF. II		
ESCOLA: DEH-YÃAM			**COMUNIDADE: SÃO DOMINGOS SÁVIO (IG. CUNURI)**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	HILARIO ARAUJO FERNANDES	537 777 192-34	P699	PROF. I	15	CLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JOAQUIM XAVIER PIMENTEL CABRAL	834 499 142-00	P624	PROF. II	21	CLASSIFICADO
2	AMERICO DA SILVA ARAUJO	352 659 732-49	P219	PROF. II	11	CLASSIFICADO
3	JOSE NEY FERNANDES ARAUJO	029 313 292-58	P221	PROF. II	1	C+R*
ESCOLA: KABAK			**COMUNIDADE: SÃO FELIPE**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARIO GALVÃO NORONHA	1949674258	P363	PROF. I	2	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: BOOY-YÃAM			**COMUNIDADE: CUNURI (IG. SÃO MARTINHO)**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MOISES ARAUJO FERNANDES	991 219 132-34	P821	PROF. I	11	CLASSIFICADO
2	SIDNEI PAULINO AREIZA FILHO	538 404 882-49	P362	PROF. I	4	CLASSIFICADO
3	FRANCIANE DORALICE FREITAS MONTEIRO	972 009 132-00	P63	PROF. I	3	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	CLEOCIMARA RAQUEL GALVÃO DA SILVA	701 588 972-26	P161	PROF. II	2	CLASSIFICADO
ESCOLA: BERARI			**COMUNIDADE: VILA NOVA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	SEM INSCRITOS	000 000 000-00		PROF. I	0	0
ESCOLA: TEREZA VALSÉ			**COMUNIDADE: COLINA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	ABDIAS PEDROSA BARBOSA	007 431 292-88	P384	PROF. I	13	CLASSIFICADO
0	RAMY LEANDRO NOGUEIRA MONTEIRO	002 259 062-52	P407	PROF. I	3	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	JOSIMAR MENEZES LOPES	018 434 962-16	P150	PROF. II	6	CLASSIFICADO
0	ROBERTO FELIX AZEVEDO LOPES	987 307 892-49	P730	PROF. II	3	C+R*
ESCOLA: YEPA SURI HADEY WII			**COMUNIDADE: SERRA DO MUCURA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	JONILDO RAINERE LOPES CORDEIRO	012 316 602-01	P028	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: TUKANO YUPURI			**COMUNIDADE: PIRARARA POÇO**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	VALDINÉIA MOURA DOS SANTOS	026 518 512-21	P372	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	PANCRACIO DENIS AZEVEDO	003 422 742-36	P265	PROF. I	4	CLASSIFICADO
ESCOLA: WÔM-HÔ			**COMUNIDADE: SANTA ROSA (IG. SAMAÚMA)**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	ALESSANDRO GIOVANI CALDAS PEDROSA	037 066 662-35	P039	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARIA SUELY DA SILVA CALDAS	726 839 962-68	P258	PROF. II	18	CLASSIFICADO

2	ANAGILDO GERSON CALDAS PEDROSA	021 772 092-77	P698	PROF. II	8	CLASSIFICADO
ESCOLA: SANTA TEREZINHA			**COMUNIDADE: TARACUÁ IGARAPÉ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	TEREZA MONTEIRO SOCOT	594 709 502-59	P712	PROF. I	20	CLASSIFICADO
2	SABINO BRASIL MONTEIRO	996 660 222-49	P838	PROF. I	15	CLASSIFICADO
3	RITA OLIVEIRA SOCOT	856 327 752-91	P741	PROF. I	13	CLASSIFICADO
4	OSVALDO PENA PENEDO	021 129 512-46	P779	PROF. I	13	C+R*
5	EVALDO MONTERIO PIRES	005 635 142-99	P548	PROF. I	8	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	SEM INSCRITOS	000 000 000-00		PROF. II		
ESCOLA: TUKANO YUPURI			**COMUNIDADE: BOCA DA ESTRADA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	HORACIO GERMANO PEIXOTO VEIGA	975 948 812-49	P134	PROF. I	8	CLASSIFICADO
2	ARIVALDO PEIXOTO VEIGA	547 229 422-34	P640	PROF. I	5	C+R*
3	AGENOR FREITAS PRADO	201 397 562-72	P200	PROF. I	0	C+R*
4	GELSON LOBO VEIGA	029 306 672-81	P45	PROF. I	0	C+R*
5	MARIA ROSALEIDE PRISCILA VEIGA PENA	944 984 072-53	P794	PROF. I	0	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARIA ROSILENE PRADO MACHADO	003 280 152-10	P632	PROF. II	17	CLASSIFICADO
2	ROSANGELA PIMENTEL PAZ	878 321 272-87	P731	PROF. II	14	CLASSIFICADO
3	CORNÉLIO LOBO GONÇALVES	021 949 692-76	P728	PROF. II	11	C+R*
4	MARCOS MONTEIRO PEDROSA	966 673 622-53	P496	PROF. II	3	C+R*
5	ROMARQUES DAVI MOURA ALVES	920 768 662-72	P303	PROF. II	3	C+R*
0	LINDOMAR MAIA CASTILHO	024 434 622-42	P188	PROF. II	-4	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: MOHÓY KA			**COMUNIDADE: BARREIRA ALTA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	REGINALDO LOBO GONÇALVES	013 460 902-62	P732	PROF. I	6	CLASSIFICADO
2	JOSIMAR HERNANDES MARINHO	013 480 122-93	P268	PROF. I	5	CLASSIFICADO
3	EDNO LUIS CAMPOS GENTIL	894 456 862-68	P220	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JOÃO BOSCO AGUIAR MARINHO	160 843 302-15	P881	PROF. II	19	CLASSIFICADO
2	LUCAS RAMOS PENA	005 779 852-48	P779	PROF. II	18	CLASSIFICADO
3	PEDRO PIRES DIAS	436 825 882-72	P878	PROF. II	7	C+R*
ESCOLA: TUCANO YUPURI			**COMUNIDADE: SANTA ROSA (IG. CASTANHA)**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	QUINTINO BARBOSA MACEDO	955 658 262-34	P658	PROF. I	13	CLASSIFICADO
2	WALTER CARDOSO MARINHO	024 425 092-88	P701	PROF. I	2	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	CRISTOVÃO MASSA MOURA	684 938 942-49	P513	PROF. II	11	CLASSIFICADO
ESCOLA: DIDIÍT			**COMUNIDADE: SÃO JOAQUIM (IG. CASTANHA)**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	HILARIO ARAUJO FERNANDES	537 777 192-34	P699	PROF. I	13	CLASSIFICADO
2	GENESIO RIBEIRO CHAGAS	009 028 692-80	P642	PROF. I	8	CLASSIFICADO
3	RENATO BARRETO REZENDE	009 033 132-00	P772	PROF. I	6	C+R*
4	FRANCILENO BRUNO DOS SANTOS BRANDÃO	993 543 812-00	P485	PROF. I	3	C+R*
5	ETEVALDO BARBOSA PRADO	022 695 642-35	P614	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
6	HORACIO BARBOSA DA SILVA	034 043 932-79	P442	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
7	RENATO BARRETO REZENDE	009 033 132-00	P544	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JOÃO PAULO BARROSO BOC	70013173227	P597	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: SÃO MIGUEL			**COMUNIDADE: TROVÃO (TABATINGA) / GUADALUPE**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	EDSON MOURA LIMA	009 426 215-22	P743	PROF. I	11	CLASSIFICADO
2	ALGEMIRO GOMES LEMOS	000 362 242-86	P621	PROF. I	8	CLASSIFICADO
3	ADRAIR AUGUSTO LIMA GOMES	034 782 192-80	P486	PROF. I	0	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	SEM INSCRITOS			PROF. II		
ESCOLA: SÃO FELIPE			**COMUNIDADE: SÃO FELIPE**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JOSÉ ELTON MASSA MOURA	3404895290	P515	PROF. I	1	DESCLASSIFICADO
2	MÁRIO GALVÃO NORONHA	1949674258	P363	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
3	TARCISIO LIMA PINHEIRO	3409519238	P596	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO

EDITAL 01 – MÉDIO RIO TIQUIÉ

ESCOLA: TUKANO YUPURI			**COMUNIDADE: SANTA LUZIA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	PAULA FERNANDA MARQUES SAMPAIO	979 222 182-49	P313	PROF. I	12	CLASSIFICADO
0	ALDO MARCELO MARQUES SAMPAIO	013 409 902-88	P441	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: TORÂMU DIONE			**COMUNIDADE: CUCURA MANAUS**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	RAIMUNDA LOPES CONTES	984 497 962-53	P522	PROF. I	11	CLASSIFICADO
2	EDJENIO DE JESUS COSTA CABRAL	013 103 202-09	P636	PROF. I	6	CLASSIFICADO
ESCOLA: CRISTO LIBERTADOR			**COMUNIDADE: NOVA FUNDAÇÃO**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARIA DE JESUS PIMENTEL CABRAL	952 990 762-15	P451	PROF. I	20	CLASSIFICADO
2	JOÃO BARÃO MORAES	991 218 832-20	P414	PROF. I	13	CLASSIFICADO
3	OSEIAS LOPES MONTEIRO	011 298 122-43	P614	PROF. I	11	CLASSIFICADO
4	DELMA GRETIAM BERNARDO CORREIA	022 064 262-18	P707	PROF. I	0	C+R*
5	JONAS MOURA DOS SANTOS	026 780 412-12	P371	PROF. I	0	C+R*
6	OSVALDO LOPES MORAIS	551 735 782-20	P630	PROF. I	0	C+R*
7	RIDVAM JUNIOR MESQUITA	547 310 542-49	P803	PROF. I	0	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	DUILE FRANCO DOS SANTOS MESQUITA	832 788 342-91	P528	PROF. II	20	CLASSIFICADO
2	NAZARENO MOURA FERNANDES	621 227 972-15	P450	PROF. II	15	CLASSIFICADO
3	JONAS CALDAS PEDROSA	895 251 402-53	P58	PROF. II	3	CLASSIFICADO
4	ADONILSON FIGUEIRA CASTILHO	537 776 702-00	P762	PROF. II	1	CLASSIFICADO
5	JOÃO SEBASTIÃO ESTEVÃO SAMPAIO	021 219 752-50	P710	PROF. II	0	C+R*

ESCOLA: MADRE MAZARELLO			COMUNIDADE: SÃO JOÃO BATISTA			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JOÃO BATISTA SAMPAIO LANA	636 889 642-68	P499	PROF. I	13	CLASSIFICADO
2	ERIVAN GENTIL LANA	013 479 432-00	P555	PROF. I	0	C+R*
3	JOHN JAILSON SAMPAIO PAZ	028 743 062-66	P276	PROF. I	0	C+R*
ESCOLA: KISIBI YUPURI BUU			**COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO (IG. UMARI)**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	DOMINGOS REIS MASSA	475 054 003-15	P628	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	MARTA CECILIA FERNANDES BARRETO	558 232 032-68	P286	PROF. I	11	CLASSIFICADO
3	ZITA PIMENTEL BARBOSA	021 712 292-25	P454	PROF. I	7	C+R*
4	FRANK JOSÉ CARRASQUILHA MATOS	647 538 322-87	P856	PROF. I	6	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JOÃO PAULO DOS SANTOS SAMPAIO	753 535 042-91	P518	PROF. II	4	CLASSIFICADO
2	ANDALÚCIO DUTRA MASSA	002 655 812-22	P497	PROF. II	0	C+R*
ESCOLA: KISIBI YUPURI BUU			**COMUNIDADE: PIRACEMA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARINALVA GALVÃO SAMPAIO	920 769 042-04	P110	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	LENILDO AGUIAR AZEVEDO	008 761 962-88	P308	PROF. I	3	C+R*
3	DEUSENIR ROSE AGUIAR PENA	034 093 962-17	P360	PROF. I	0	C+R*
ESCOLA: TURU			**COMUNIDADE: SANTA CRUZ**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	HENRIQUE BELTRAN BRITO	003 557 402-06	P799	PROF. I	14	CLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	BRASILINO PIMENTEL NEVES	602 834 672-15	P109	PROF. II	15	CLASSIFICADO
2	LEONOR MARCELO LIMA PIMENTEL	003 534 882-83	P723	PROF. II	3	CLASSIFICADO
0	ALCIMAR RONALDO RAMOS PIMENTEL	012 881 822-01	P634	PROF. II	0	DESCLASSIFICADO

EDITAL 01 – ALTO RIO TIQUIÉ

ESCOLA: TUYUKA UITAPINOPONÃ			COMUNIDADE: BUÁ			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	AMARILDO DA SILVA LIMA	052 387 132-58	P746	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA: AHKUTO			**COMUNIDADE: SÃO PAULO**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JOSÉ ARMINDO ALVES BASTOS	310 904 192-87	P511	PROF. I	17	CLASSIFICADO
2	ANTONIO TENORIO BASTOS	594 114 062-20	P764	PROF. I	9	CLASSIFICADO
3	ALEXANDRE GUTIERES LEMOS	023 317 762-02	P493	PROF. I	0	DESCLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	SIDNEIA MOURA DOS SANTOS	923 664 812-68	P456	PROF. II	24	CLASSIFICADO
2	WILSON MARTINS REZENDE BASTOS	847 889 172-20	P57	PROF. II	3	C+R*
ESCOLA: YAÍ HI			**COMUNIDADE: SERRA DE CABARI**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	LUCIANO VILAS BOAS	201 846 032-34	P111	PROF. I	13	CLASSIFICADO
2	JOÃO DE DEUS VILAS BOAS PENA	004 406 162-55	P205	PROF. I	6	C+R*
3	ATILIO COSTA DUTRA	704 760 042-68	P463	PROF. I	0	C+R*
4	COSME ROMÁRIO PRADO MARQUES	031 797 942-67	P487	PROF. I	0	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
0	SEM INSCRITOS					
ESCOLA: WEHSEMI			**COMUNIDADE: CARURU CACHOEIRA**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	NIVALDO PRADO MARQUES	852 863 702-68	P790	PROF. I	6	CLASSIFICADO
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	JODAIR DE JESUS REZENDE MARQUES	013 118 952-21	P107	PROF. II	16	CLASSIFICADO
ESCOLA: ACARÁ POÇO			**COMUNIDADE: ACARÁ POÇO**			
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARCIO PAULO FERNANDES MEIRA	002 759 522-66	P199	PROF. I	15	CLASSIFICADO
2	CLAUDIO MARQUES MEIRA	721 327 362-00	P755	PROF. I	14	CLASSIFICADO
3	ROBERTO MADEIRA AMARAL	991 218 912-49	P759	PROF. I	9	C+R*
4	ALCIMAR SANDER AZEVEDO REZENDE	003 423 152-85	P267	PROF. I	6	C+R*
5	MARIA APARECIDA MARQUES TENÓRIO	002 759 452-19	P40	PROF. I	0	C+R*
CLAS.	**NOME**	**CPF**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	MARCOS REZENDE BARBOSA	002 759 422-01	P158	PROF. II	20	CLASSIFICADO
2	GABRIEL PRADO BARBOSA	002 699 882-38	P76	PROF. II	13	CLASSIFICADO
3	FELIX REZENDE BARBOSA	015 982 412-57	P62	PROF. II	7	CLASSIFICADO
4	JOSIVAL AZEVEDO REZENDE	008 880 942-05	P742	PROF. II	5	C+R*
5	CLEIA MARCIA FREITAS MONTEIRO	005 416 982-81	P165	PROF. II	4	C+R*
6	JOÃO FERNANDES PRADO BARBOSA	942 621 362-72	P617	PROF. II	4	C+R*

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DB77A743

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2017

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA 73188972253, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e dois (22) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e

inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA 73188972253,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, CNPJ: **13.781.411/0001-03**, neste ato representado pelo Senhor Sr. **Jose Francisco Souza Da Silva**, CPF: 731.889.722-53, RG: 1625800-2 – SESEG/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 87/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 016/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor dos itens abaixo relacionados, conforme justificativas em anexo no pedido.

Item	Unid	Qtde	Especificação	Valor
1	UND	574	ARMÁRIO DE AÇO 1,60X0,80X0,40M COM CHAVE E 3 PRATELEIRAS COR CINZA	R$ 866,67
3	UND	346	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE 1,33X0,40X0,60M PARA PASTA SUSPENSA COM CHAVE	R$ 840,40
5	UND	232	CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA NA COR CINZA, REVESTIMENTO EM TECIDO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA, DOTADA DE 05 HASTES DE AÇO COM RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM PROTEÇÃO	R$ 603,19
15	UND	158	MESA DELTA (ESTAÇÃO DE TRABALHO) 1,40X1,40M "L", EM MDF, TAMPOS LATERAIS EM MDF NA COR CINZA COM SAPATA REGULAVEL	R$ 663,36
16	UND	940	ESTANTE DE AÇO 1,92X0,90X0,30M COM 6 PRATELEIRAS COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA	R$ 315,15
19	UND	196	LONGARINA 3 LUGARES, BASE METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COR PRETA OU CINZA	R$ 696,66
20	UND	194	LONGARINA 4 LUGARES, BASE METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COR PRETA OU CINZA	R$ 580,55
22	UND	486	MESA 1,20X0,60M, MDF, TAMPO EM LAMINADO MELAMINICO COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS COM PROTEÇÃO NA COR PRETA, PERNAS LATERAIS EM METAL COM PINTURA EPOXI PRETA	R$ 455,21

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 12 de abril de 2018, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 22 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA 73188972253
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7EF0354F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 - PROFESSOR - ZONA RURAL

Nº	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Total de Pontos
01	82	Meire Sevalho de Oliveira	10/11/1963	20
02	119	Rosicleudo Ferreira Martins	14/11/1974	20
03	107	Maria Joana de Souza	19/11/1968	19
04	210	Laodiceia de Oliveira Miguel	01/01/1983	19
05	105	Safira Lopes Fernandes	16/03/1984	19
06	22	Oleriano Gonçalves Macário	04/01/1961	17
07	153	Samuel Lima de Oliveira	20/05/1988	17
08	62	Ronaldo Cortezão Pereira	09/06/1971	16
09	270	Rodolfo Medeiros Cavalcante	25/04/1972	16
10	118	Vanderlei Coelho Trindade	03/06/1974	16
11	88	Francisca Rodrigues de Almeida	12/09/1976	16
12	203	João Moraes Castilho	19/10/1970	15,5
13	130	Nilda Meireles Inhuma	13/02/1972	15,5
14	131	Valdete Pereira da Silva	01/06/1980	15,5
15	92	Ademar Feitoza Lopes	28/04/1978	14
16	167	Alessandro Brandão Moreira	02/05/1989	13
17	180	Nelrimar Meireles Inhuma	26/09/1976	12
18	241	Sumara Marinho do Nascimento	08/11/1981	12
19	319	Francisco Carlos Cordeiro Neves	13/11/1981	12
20	49	Marli Alves de Lima	26/09/1978	11
21	174	Teresa Batalha dos Santos	01/10/1980	11
22	177	Hosana Galves de Castro	29/09/1983	11
23	310	Sanimara Marinho do Nascimento	25/07/1991	11
24	139	Solange Fernandes Cruz	10/05/1976	10
25	335	Emerson Coelho do Nascimento	18/06/1978	10
26	65	Sulimara Martins da Silva	06/02/1980	10
27	216	Adonias Gonçalves Davila	13/12/1983	10
28	66	Aldenir Ferreira Remédios	20/07/1987	10
29	208	Tiago Cunha de Oliveira	03/01/1994	10
30	86	Antonio da Silva Laranjeira	07/11/1976	9,5
31	314	Keliana de Lima Macário	18/04/1992	9
32	24	Mirian Barroso	11/05/1967	8
33	16	Nilton Borges Vieira	25/03/1969	8
34	74	Ariana Martins Carvalho	09/10/1979	8
35	218	Edmilson Fernandes Bastos	04/10/1986	8
36	83	Raimundo de Araújo Moreira	14/02/1988	8

37	90	Alcinei da Silva Oliveira	15/05/1979	7,5
38	339	Ivan Cunha da Silva	13/03/1982	7,5
39	204	Erbelem Nunes Lobato	12/06/1985	7,5
40	85	Sebastiana da Silva Vieira	21/10/1965	7
41	20	Elionaldo Moreira Fragoso	04/03/1982	7
42	87	Silvio Batalha Granjeiro	09/10/1985	7
43	234	Raimundo Arcangelo Sinfronio	10/07/1986	7
44	110	Cleidson Correa Felício	28/12/1986	7
45	03	Maria Adriana dos Santos Leandro	11/02/1987	7
46	267	Roney Carvalho dos Santos	12/03/1989	7
47	293	Arinildo Martins Carvalho	17/03/1990	7
48	283	Jucilete de Oliveira	03/12/1991	7
49	305	Francisca Brandão Moreira	04/10/1993	7
50	195	Jailson Macário de Araújo	06/10/1992	6,5
51	128	Roberto Carlos Soares Praia	09/03/1973	6
52	333	Lenice Costa da Silva	30/08/1975	6
53	235	Sandra Maria Ribeiro Cavalcante	01/04/1979	6
54	59	Vilian da Silva Ferreira	14/04/1983	6
55	68	Anazilda Correa Neves	14/07/1985	6
56	189	Rosana Brandão do Nascimento	09/10/1986	6
57	146A	Naason Barreto Lopes	13/10/1987	6
58	215	Delcivan Marques Cruz	26/09/1993	6
59	73	Elizangela Felício Moreira	24/02/1985	5,5
60	256	Alece de Oliveira Martins	09/01/1982	5
61	284	Abraão Marinho Martins	05/07/1985	5
62	178	Gicelia de Souza Cortezão	25/10/1987	5
63	358	Oriane de Oliveira Fragoso	24/02/1990	5
64	171	José Paulo Carvalho de Almeida	11/12/1991	5
65	126	Francisco Marinho Barbosa	14/02/1998	5
66	35	Sebastião Gonçalves Martins	20/01/2002	5
67	10	Camila Cardoso Medeiros	01/09/1997	4,5
68	199	Francisco Sales Cardoso Vieira	28/01/1972	4
69	41	Luiz da Silva Macário	24/11/1974	4
70	43	Marilles de Almeida Xavier	09/09/1981	4
71	136	Thieiziane Leandro Ribeiro	02/02/1985	4
72	212	Marcilio Meireles Fernandes	23/08/1986	4
73	160	Fabrício das Neves Leandro	03/05/1987	4
74	225	Louana da Silva Ferreira	05/06/1991	4
75	273	Igu de Almeida Xavier	28/06/1991	4
76	226	Simão Anaquiri Carvalho	04/11/1995	4
77	207	Arieliton de Souza Marinho	15/08/1996	4
78	28	Erivane Gama da Silva	09/11/1983	3
79	34	Geliane de Lima Guimarães	07/05/1986	3
80	263	Maria Andreza da Silva Bezerra	24/02/1989	3
81	193	Nilson Coelho Martins	23/12/1989	3
82	170	Rosana Gomes Viana	12/05/1991	3
83	145	Eliana Batalha de Freitas	16/01/1995	3
84	46	Aldriele da Silva Rodrigues	21/05/1998	3
85	175	Denise Anaquiri Guedes	28/01/1996	2,5
86	164	Claudenilce Alves dos Santos	30/09/1981	2
87	179	Marineide da Rocha Bitencourt	10/05/1982	2
88	214	Miracely Soares Assis	16/08/1982	2
89	53	Maria Nonata Barroso Fernandes	15/09/1984	2
90	12	Claudia de Souza Rabelo	09/12/1984	2
91	95	Eliane dos Anjos de Souza	28/09/1985	2
92	328	Analicia Correa Neves	22/04/1987	2
93	50	Audilene Diniz de Oliveira	20/04/1989	2
94	169	Elianete da Silva Oliveira	13/10/1990	2
95	76	Denilson Santos de Oliveira	19/06/1992	2
96	29	Lucas Pereira de Vasconcelos	29/09/1999	2
97	181	Gedeon Passos de Araújo	21/05/1980	1
98	149	Teresa Soares Praia	29/12/1980	1
99	243	Leonardo Martins Carvalho	02/02/1986	1
100	282	Francinilson Ferreira Feliciano	20/09/1986	1
101	158	Suziane Coelho Martins	14/04/1988	1
102	288	Rosana de Nazaré Moraes	07/09/1988	1
103	302	Davi Neves Macário	18/02/1990	1
104	48	Joeli Frazão de Oliveira	26/11/1991	1
105	141	Luciene Marques Cruz	08/12/1991	1
106	04	Eliana da Silva Gomes	26/12/1991	1
107	356	Loana Fragoso Miguel	23/08/1993	1
108	194	Adenihety Macário Sevalho	25/08/1993	1
109	202	Cliciane Freitas de Souza	16/05/1994	1
110	276	Keliomara Aquino Leandro	01/05/1995	1
111	39	Gerison da Silva Fragoso	15/11/1995	1
112	325	Cleiciane de Sousa Silva	28/10/1996	1
113	221	Raquilane Oliveira da Silva	20/10/1997	1
114	275	Irlene Gomes Batalha	08/11/1997	1
115	45	Ailton Azevedo Remédio	06/04/1998	1
116	144	Alesandro Praia Rodrigues	19/01/1999	1
117	121	Valcirlene de Aquino Neves	10/05/1999	1
118	143	Aldriene da Silva Rodrigues	03/02/2001	1
119	244	Alfredo Lino de Carvalho Neto	30/09/2015	1
120	223	Antonio Birica Ribeiro	19/02/1969	0,5
121	217	Keila Ribeiro Cordeiro	16/10/1988	0,5
122	279	Wanderly Silva Rodrigues	01/10/1996	0,5
123	69	Thalia Frazão Inhuma	23/04/1958	0
124	309	Francineide Fragoso de Oliveira	28/11/1975	0
125	220	Maria Eliane Bezerra de Lima	11/07/1985	0

126	188	Deuzilene Soares Alves	03/07/1988	0
127	19	Mazonice Araújo Moreira	15/08/1988	0
128	173	Aldenir Coelho Rodrigues	30/09/1988	0
129	329	Ivoneide Carvalho dos Santos	10/11/1988	0
130	166	Raifran Araújo de Freitas	06/03/1989	0
131	140	Elissandra Cordeiro Martins	22/04/1989	0
132	320	Ronilson Ferreira Gonçalves	25/09/1989	0
133	312	Vania Ramires Costa	07/07/1990	0
134	227	Aldenil Coelho Rodrigues	18/09/1990	0
135	274	Janilson dos Anjos de Souza	12/10/1991	0
136	150	Cleonice Praia Martins	20/03/1992	0
137	79	Silvano Batalha Granjeiro	26/08/1993	0
138	198	Cleiton de Lima Guimarães	05/12/1993	0
139	301	Francinilda Araújo Moreira	06/02/1994	0
140	159	Marcelo da Silva Pinto	03/12/1994	0
141	345	Alzira Luiza Barros dos Santos Lopes	27/02/1995	0
142	112	Cleomilto Falcão Aquino	04/06/1995	0
143	165	José Rodrigo Brandão Moreira	14/07/1996	0
144	322	Kezia Fragoso de Oliveira	03/06/1998	0
145	334	Raimundinha Matias da Silva	01/07/1998	0
146	268	Katrine Tiago Lopes	26/02/1999	0
147	77	Crislane da Silva Trindade	11/07/1999	0
Reprovados conforme Artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal				
148	89	Renata Matos da Silva Marques	25/09/1987	0

Uarini, 20 de fevereiro de 2019.

À COMISSÃO DO PSS – 2019

PUBLICAÇÃO:

Impera asseverar que ocorreram dificuldades de acesso à internet para realizar a competente publicação no Diário Oficial. Todavia, atesto para os fins e efeitos legais que o Resultado para o Cargo de Professor Zona Rural, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 20 de fevereiro de 2019.**

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:40B99338

